SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:F15A406A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2017 – PMA – GP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **INÁCIO DANTAS**, matrícula nº. 10.051, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIMPADOR DE MATO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:36994FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2017 – PMA – GP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 10.113, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIXEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7D9A5746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **MERION MEDEIROS**, matrícula nº. 10.023, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LOCUTOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 20 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:44F2B70B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.065 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **MARIA IZAURA DE MEDEIROS** o posto de saúde localizado na comunidade Cacimba do Meio.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 20 de abril de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:195C1A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 552/2017

CNPJ: 08.294.688/0001-71
Praça Cívica 9 de Junho, 37 – Centro – Cep.: 59510-000

Abre ao Orçamento Geral do Município, Lei Nº 549/2016, de 22 de Dezembro de 2016, CRÉDITO ESPECIAL, no Valor Global de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 549, de 22 de Dezembro de 2016, e artigos 42 e 43 da Lei Nº 4.320/1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei Nº 549, de 22 de dezembro de 2016), Crédito Especial no valor global de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o Quadriênio 2014/2017, no Programa 0007 – Qualidade Educacional, Pedagógica, Tecnológica, Desenvolvimento e Valorização Profissional – Projeto 1005 – Aquisição de Veículos por ocasião de abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:

I – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGÃO: **02 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
FUNÇÃO: **12 – EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **361 – ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA: **007 – QUALIDADE EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA, TECNOLÓGICA, DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**
PROJETO/ATIVIDADE: **1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULO**

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 230.210,00
TOTAL 230.210,00

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:5CAF71F6

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: MAXX CONSULTORIA, CNPJ Nº. 18.502.569/0001-10.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Assessorias na Gestão dos Sistemas WEB Disponibilizadas Pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde) e pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) e na Organização de Processos de Prestação de Contas das respectivas Secretárias Municipais de Afonso Bezerra/RN.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Três meses.
BASE LEGAL: Art. 24 VIII da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 20/04/2017: Carlos Adriano Andrade de Morais. Secretário Municipal de Administração.
Ratificação em 20/04/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:18B1B84A

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 019/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de pneus, câmaras de ar, e protetores de aro, destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal do município de Afonso Bezerra/RN, teve como vencedora a empresa: **PNEUTEX LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.761.839/0001-04, vencedora dos itens**, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, Percebendo-se o **Valor Global Estimado** de todos os itens R$ 410.624,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e quatro reais). Totalizando o valor global de todos os itens: R$ 410.624,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e quatro reais).**ADJUDICADO** em 18/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:A8FC100D

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 019/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 019/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa(s) para aquisição de pneus, câmaras de ar, e protetores de aro, destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal do município de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação da vencedora a empresa: **PNEUTEX LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.761.839/0001-04, vencedora dos itens**, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, Percebendo-se o **Valor Global Estimado** de todos os itens R$ 410.624,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e quatro reais). Totalizando o valor global de todos os itens: R$ 410.624,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e quatro reais). Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 18/04/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTUTLEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:CF24221C

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 020/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem e conserto vulcanizado nos pneus dos veículos da frota municipal do município de Afonso Bezerra/RN, teve como vencedora a empresa: **PNEUTEX LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.761.839/0001-04, dos itens**, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 Percebendo-se o **Valor Global Estimado** de todos os itens R$ 161.420,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais). Totalizando o valor global de todos os itens: R$ 161.420,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais).**ADJUDICADO** em 18/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:9213C93D

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 020/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem e conserto vulcanizado nos pneus dos veículos da frota municipal do município de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação da vencedora a empresa: **PNEUTEX LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.761.839/0001-04, itens**, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Percebendo-se o **Valor Global Estimado** de todos os itens R$ 161.420,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais). Totalizando o valor global de todos os itens: R$ 161.420,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais). Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 18/04/2017,

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTUTLEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:D9C73192

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **05/05/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de material de elétrico, destinados a manutenção da iluminação publica do municipio de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:1FDC5BA5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **08/05/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de Empresa(s) Para prestação de serviços gráficos destinados a manutenção das secretarias e fundos municipal do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:E2BD5FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO 0032/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0032/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2017. Edição 1498
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preço para futuras contração dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado pertencentes a administração deste Município de Alexandria, junto a todas as secretarias de Município de Alexandria/RN.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 04 de Maio de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 19 de Abril de 2017 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BF35DBDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.153, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Altera o Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 01, de 28 de dezembro de 2009) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 01, de 28 de dezembro de 2009) passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 - ...
...
a) com até 50 (cinqüenta) metros quadrados de área construída; (NR)
b) em terreno de, no máximo, 100 (cem) metros quadrados; (NR)

Art. 2º - Ficam acrescidos ao Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 01, de 28 de dezembro de 2009) os seguintes dispositivos:

"Art. 10 - ...
...
"e) esteja inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio de declaração."
" Art. 39 - ...
...
"**Parágrafo Único** – Para os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 o recolhimento do imposto poderá ser efetuado em no máximo 06 parcelas, desde que o recolhimento total deste tributo venha ocorrer no interstício compreendido entre a data da emissão do alvará de licença de obras e loteamentos e a expedição da certidão de habite-se do imóvel."
" Art. 42 – ...
...
"**Parágrafo Único** – Os contribuintes de que tratam o caput, caso venham realizar o recolhimento do imposto antes de iniciar os serviços, terão sua alíquota reduzida para 3,5%. Desde que preenchidos os seguintes requisitos:
I – Atestado da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, de que as obras ainda não foram iniciadas;
II – Esteja devidamente cadastrado como imóvel territorial, no Cadastro Municipal de Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças."

"Art. 42-A - Fica concedida a isenção fiscal de que tratam os subitens 7.02 e 7.05, para pessoas físicas que estejam inscritas nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio de declaração."

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a, excepcionalmente, promover Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para regularização de créditos tributários em atraso, inscritos ou não em Dívida Ativa, com parcelamentos em até 60 (sessenta) vezes, que obedecerá as seguintes condições:
I – se requerido em cota única, dispensa de 100% (cem por cento) nos juros e multas;
II – se requerido em até 06 (seis) vezes, desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas;
III – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) vezes, desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas;
IV – se requerido em mais de 12 (doze) até 18 (dezoito) vezes, desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multas;
V – se requerido em mais de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) vezes, desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas;
VI – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 30 (trinta) vezes, desconto de 50% (cinqüenta por cento) nos juros e multas;
VII – se requerido em mais de 30 (trinta) até 36 (trinta e seis) vezes, desconto de 40% (quarenta por cento) nos juros e multas;
VIII – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 42 (quarenta e dois) vezes, desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas;
IX – se requerido em mais de 42 (quarenta e dois) até 48 (quarenta e oito) vezes, desconto de 20% (vinte por cento) nos juros e multas;
X – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 54 (cinqüenta e quatro) vezes, desconto de 10% (dez por cento) nos juros e multas;
XI – se requerido em mais de 54 (cinqüenta e quatro) até 60 (sessenta) vezes, desconto de 5% (cinco por cento) nos juros e multas.
§1º O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total.
§2º A admissão ao REFIS dar-se-á por opção do Contribuinte, podendo ser formalizado em até 60 (sessenta) dias após a regulamentação desta Lei.
§3º A consolidação dos créditos tributários alcançados pelo REFIS, abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, inclusive os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa,

ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.
§4º O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.
§5º Para fins desta Lei, considera-se crédito tributário a soma do tributo, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará o REFIS, inclusive com as condições de garantias, exclusões, vigência e prorrogações, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrada em vigor da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2017, 196° da Independência e 129° da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3F99FB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 DE 17 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 98, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a servidora **CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 295, ocupante do cargo de Professor P I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 17 de abril a 16 de maio de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16C53350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal, Nº 049/2017.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **AUREA FERREIRA SUASSUNA**, Matrícula nº 448, ocupante do cargo de Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 17 de abril a 15 de junho de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:24C7F1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 DE 19 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 18 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 130 (cento e trinta) dias a ser gozada de 20 de abril a 27 de agosto de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A082E0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 19 DE ABRIL DE 20176

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal, conforme Laudo nº 050/2017;

RESOLVE:

Art. 1o – Prorrogar a **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FORMIGA DE ABRANTES FERREIRA,** Matrícula. n.º 380, ocupante do cargo de Professor PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 60 (sessenta) dias, durante o período de 21 de abril a 19 de junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8302EF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a **RAIMUNDA NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, Servidora do Quadro Permanente do Município, 05 (cinco) **Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de Qüinqüênios,** de acordo com a data de admissão.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:370A4BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **BENEDITO VIEIRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 1.465, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 18 de abril a 17 de julho de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2762FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **HELIO SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 1.611, ocupante do cargo temporário de Professor Polivalente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 20 de abril a 19 de maio de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5210B695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: HILDENEY LOPES 70429650434 CNPJ: 26.711.524/0001-84
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN/CAMPUS LAJES-RN,DO TURNO VESPERTINO.**
VALOR: R$6.000,00(seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação:2060 –Manutenção do Transporte Escolar para Universitario
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Vigência: 08 de abril até 31 de julho de 2017.

Angicos/RN, em 20 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:3A481FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: CASA NORTE LTDA CNPJ: 08.713.513/0001-51
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PASTAS SOFT ESCOLAR PARA MONTAGEM DOS KITS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO..**
VALOR: R$2.793,30(dois mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação:2039 –Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 20 de abril até 31 de julho de 2017.

Angicos/RN, em 20 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:39CE2BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 75/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE VEICULO,POR UM PERIODO DE 1(UM) MÊS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A REFERIDA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA HAJA VISTO O MUNICIPIO TER A OBRIGAÇÃO DE DAR TODO O SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, através da pessoa física levando com consideração a melhor proposta ofertada que foi do Sr.JOSÉ PINHEIRO GOMES, CPF: 434.335.104-15 com o valor de R$ 2.600,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:FA2747F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 78/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Prestaçao de serviço de locaçao de veiculos ,tipo trator, com implemento destinado ao corte de terras dos agricultores do municipio.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A administração não dispõe de veículo com essas características e nem de recursos para adquirir o mesmo sendo assim para que os agricultores do município não sejam prejudicados e como se trata de uma situaçao emergencial,achou-se por bem proceder com a locação dos referidos veículos onde irão atender as demandas dos agricultores.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA BOM FIM CNPJ:04.723.625/0001-32 no valor de R$ 7.950,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A7F34070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 77/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN/ CAMPUS ASSU-RN,DO TURNO MATUTINO EM REGIME EMERGENCIAL.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
DEVIDO Á INEXISTÊNCIA DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DO NOSSO MUNICIPIO PARA FREQUENTAREM O ENSINO SUPERIOR SITUADO EM ASSU/RN (UERN),SOLICITAMOS PROVIDÊCIAS CABIVEIS PARA QUE SE ABRA UM PROCEDIMENTO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA PAGAMENTO DA ROTA DESCRIMINADA NO OBJETO A CIMA CITADA.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada através da pessoa física, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi do Sr.JOÃO MARIA GIMINIANO DA SILVA CPF:673.364.774-53 com o valor de R$ 2.640,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de abril de 2017.

MAX GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:AAF82517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 74/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE PASTAS SOFT ESCOLAR PARA MONTAGEM DOS KITS DOS ALUNOS.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA A MONTAGEM DOS KIT´S ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL,ANOS FINAIS E EJA,AS PASTAS SERÃO NECESSÁRIAS PARA QUE OS ALUNOS LEVEM OS MATERIAIS ESCOLARES ATÉ A ESCOLA SENDO PROTEGIDO DE SOL E CHUVA, E ASSIM OS MATERIAIS NÃO SEJAM DANIFICADOS.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da empresa CASA NORTE LTDA CNPJ: 08.713.513/0001-51 com o valor de R$ 2.793,30 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 19 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:1F849D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 110/2017 GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 128° da Lei n° 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Sem Remuneração por 01 (um) ano a servidora Municipal Franklene da Silva Silvestre matrícula 010148-6, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo no Hospital e Maternidade Justino Ferreira, no período de 13 de abril de 2017 à 13 de abril de 2018.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 20 de abril de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C2FE6136

GABINETE CIVIL
PORTARIA 111/2017 GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 128° da Lei n° 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Sem Remuneração por 06 (seis) meses a servidora Municipal Delfina Ferino de Sousa matrícula 010139-7, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo no Hospital e Maternidade Justino Ferreira, no período de 01 de abril de 2017 à 30 de setembro de 2017.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 20 de abril de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:8D7276B4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº. 215/2004 DE 28 DE JULHO DE 2004

Sede Provisória Rua Dr. Jocelin Vilar, 25 Centro Antônio Martins RN. CEP 59870-000

cmdca.am@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8069/90 – ECA, considerando o disposto na Lei Municipal nº 215/2004, de 28 de julho de 2004, e em seu Regimento Interno, CONVOCA os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Antônio

Martins/RN para o Biênio 2017/2019.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - Ficam convocadas as Entidades de Atendimento e Proteção da

Criança e do Adolescente para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deste município de acordo com a Lei Municipal nº 215/2004, artigo 6º, "I" e "II", para o Biênio 2017/2019:

§ I - 04 (quatro) representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

§ II – 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil;

a) 01 (um) representante da Pastoral da Criança;

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

c) 01 (um) representante da Igreja Católica;

d) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas.

DAS VAGAS E DOCUMENTOS

Art. 2º - Cada entidade nomeará 01 (um) titular e 01 (um) suplente para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Antônio Martins.

§ I – A indicação será precedida de Ofício do responsável legal pela entidade

(Anexo II).

_____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº. 215/2004 DE 28 DE JULHO DE 2004

Sede Provisória Rua Dr. Jocelin Vilar, 25 Centro Antônio Martins RN. CEP 59870-000

cmdca.am@hotmail.com

§ II – As Entidades da Sociedade Civil e do Poder Público, deverão indicar o titular e o suplente, em ficha a ser fornecida pelo CMDCA (anexo I), anexando cópias dos documentos pessoais dos titulares e do suplente.

a) Cópia do Registro de Identidade (RG);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Comprovante de Residência (Referente ao mês anterior).

Art. 3º - Os conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito das respectivas secretarias.

Art. 4º - Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas reunidas em assembléia.

Art. 5º - Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 6º - Fica estabelecido o calendário do Processo Convocatório para a Composição do CMDCA:

§ I – Das indicações das entidades da sociedade civil e do poder público no período de 24 de abril a 28 de abril de 2017.

§ II – Da publicação das indicações homologadas: 03 de maio de 2017.

§ III – Da Proclamação dos Convocados: 04 de maio de 2017.

§ VI – Da Nomeação e Posse: 12 de maio de 2017.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º - Após o encerramento de Convocação, cabe a Diretoria Executiva do CMDCA, reunir-se- á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº. 215/2004 de 28 de julho de 2004.

§ I – A Diretoria Executiva do CMDCA publicará edital de homologação das indicações, através dos meios de comunicação existentes no dia 03 de maio de 2017.

DA PROCLAMAÇÃO

Art. 8º – O resultado final da Convocação dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Antônio Martins/RN para o biênio

_____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº. 215/2004 DE 28 DE JULHO DE 2004

Sede Provisória Rua Dr. Jocelin Vilar, 25 Centro Antônio Martins RN. CEP 59870-000

cmdca.am@hotmail.com

2017/2019 será divulgado no dia 04 de maio de 2017 em edital afixado no hall da Prefeitura Municipal, demais secretarias e meios de comunicação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 9º - A nomeação e posse dos membros do Conselho ocorrerão no dia 12 de maio de 2017, e far-se- á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, obedecidos aos critérios de escolha previstos neste edital.

Art. 10º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11º - Após a posse, os membros titulares do CMDCA se reunirão para a eleição do presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Diretoria Executiva, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA.

Art. 13º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Antônio Martins RN, 18 de abril de 2017.

ANA MARINA PAIVA SOUSA
Presidente Municipal do CMDCA

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:02099141

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 – CMDCA /AM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº. 215/2004 DE 28 DE JULHO DE 2004
Sede Provisória
Rua Dr. Jocelin Vilar, 25 Centro
Antônio Martins RN. CEP 59870-000
cmdca.am@hotmail.com

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTÔNIO MARTINS/RN PARA O BIÊNIO 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 215/2004, de 28 de julho de 2004, e em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Aprova o Edital nº. 001/2017 que dispõem sobre a convocação e regulamentação da escolha e composição dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Antônio Martins/RN para o Biênio 2017/2019.

Art. 2º - A represente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antônio Martins RN, 20 de abril de 2017.

ANA MARINA PAIVA SOUSA
Presidente Municipal do CMDCA

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5100D65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

PROCESSO Nº. 24030001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93: Contratado: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME - CNPJ: 26.994.669/0001-30, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, alimentação de sistema de gestão de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Apodi de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. VALOR: R$ 70.000,00(Setenta mil reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Especifica do município de Apodi/RN, no exercício de 2017. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 10/04/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:56003525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0302/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao (a) senhor (a) **Joana Sara de Noronha Cabral**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Santa Cruz/RN, no(s) dia(s), 28 de abril de 2017, para Participar do I Seminário Regional de Formação Técnica do RN – com o Tema: Implementação de políticas educativas à luz do PME, os desafios do Conselhos Municipais de Educação, Cultura, FUNDEB e Alimentação Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CAC5C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0303/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao (a) senhor (a) **Francisco Emerson de Medeiros**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Santa Cruz/RN, no(s) dia(s), 28 de abril de 2017, para Participar do I Seminário Regional de Formação Técnica do RN – com o Tema: Implementação de políticas educativas à luz do PME, os desafios do Conselhos Municipais de Educação, Cultura, FUNDEB e Alimentação Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4DC9CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0304/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 60,00 (sessenta reais) ao (a) senhor (a) **Flavia Cristina Gomes da Silveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Santa Cruz/RN, no(s) dia(s), 28 de abril de 2017, para Participar do I Seminário Regional de Formação Técnica do RN – com o Tema: Implementação de políticas educativas à luz do PME, os desafios do Conselhos Municipais de Educação, Cultura, FUNDEB e Alimentação Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4B53038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SEBASTIÃO BERNARDO DA COSTA (276.855.864-87), referente à Locação do imóvel localizado à Rua Pe. Benedito Alves, 326 CS 01- Pavimento Inferior, Bairro N. Sra. da Conceição, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especial da Assistência Social, de abril a maio de 2017, amparado pelo Art. 24-X, da lei 8.666/1993.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 11/04/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN
CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:EAE35934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: Nº 11040011/2017
Dispensa: N° 11040011/2017
Objeto:Locação do imóvel localizado à Rua Pe. Benedito Alves, 326 CS 01- Pavimento Inferior, Bairro N. Sra. da Conceição, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especial da Assistência Social, de abril a maio de 2017, amparado pelo art. 24-X, da lei 8.666/1993.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi/RN
CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57
Contratado: SEBASTIÃO BERNARDO DA COSTA (276.855.864-87)
Valor Total : R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)
Base legal:Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,11/04/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:D32751C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:11040011/2017
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA:SEBASTIÃO BERNARDO DA COSTA
OBJETO:Locação do imóvel localizado à Rua Pe. Benedito Alves, 326 CS 01- Pavimento Inferior, Bairro N. Sra. da Conceição, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especial da Assistência Social, de abril a maio de 2017, amparado pelo art. 24-X, da lei 8.666/1993..
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 617 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.167 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:11/04/2017 a 11/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:598C3F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisições de peças, filtros e lubrificantes, em caráter emergencial, destinados ao conserto e manutenção das máquinas tipo Pá carregadeira e Motoniveladora(Patrol).
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 17/04/2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:F9110960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 13030004/2017
Dispensa: N° 17040002/2017
Objeto: Aquisições de peças, filtros e lubrificantes, em caráter emergencial, destinados ao conserto e manutenção das máquinas tipo Pá carregadeira e Motoniveladora(Patrol).
Contratado: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME
Valor Total Julgado: R$ 6.300,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,17/04/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:BAF050D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada no ramo de nergia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 11/04/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:23BBDB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 11040001/2017
Dispensa: N° 11040001/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de nergia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte.
Valor Total Julgado: R$ 14.670,00
Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,11/04/2017.

***ERIVANILDO MOREIRA DE S*OUSA**
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:2344AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11040001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de nergia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..
VALOR TOTAL:R$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 257 - 2 . 2010 . 12 . 365 . 18 . 2.88 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:11/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:4E63F470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aquisição de peças e lubrificantes, em caráter emergencial, destinado ao conserto e manutenção da máquina tipo Trator de esteira.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 17/04/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:3D13B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 13030002/2017
Dispensa: N° 17040001/2017
Objeto: Aquisição de peças e lubrificantes, em caráter emergencial, destinado ao conserto e manutenção da máquina tipo Trator de esteira.
Contratado: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME
Valor Total Julgado: R$ 10.400,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 17/04/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:3C33690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa acima citada, RATIFICO o termo de inexigibilidade de licitação.

Apodi/RN, 01/02/2017.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:7FC784CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 01020010/2017 -INEXIGIBILIDADE**:** 01020010/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Contratado: Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte.
Valor Total Julgado: R$ 9.000,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 01/02/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:3F88974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01020010/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer..
VALOR TOTAL:R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO: 340 - 2 . 2012 . 27 . 122 . 10 . 2.119 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.**VIGÊNCIA:**01/02/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:755D066C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 191

PORTARIA Nº 191/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 1703221/2017, BEM COMO FISCAL SUPLENTE.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993,
RESOLVE:
1º. Designar o servidor **CLIVERSON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 009.744.794-38, para atuar como fiscal titular do contrato de nº 1703221/2017, referente ao Processo de nº 1703022/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Areia Branca/RN, tendo como fiscal suplente, a servidora **HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.706.444-96.
2º. Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos, bem como, as demais determinações institucionais.
3º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Areia Branca 27 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:97EA1404

GABINETE CIVIL
PORTARIA N°192

PORTARIA Nº 192/2017-GC

Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA neste município para o período de 22 de março/2017 a 31 de dezembro/2018.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei 8.069/90 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda, a Lei Municipal nº 869/1997, de 27/09/1997, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Art. 1º - Resolve nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA – Gestão 22 de março/2017 a 31 de dezembro/2018, a saber:
Presidente: Najara Katilliany Cândido Souza
Vice Presidente: Marluce Barreto Fernandes
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data sendo providenciada a sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

Areia Branca/RN, 22 de março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Municipio de Areia Branca/RN

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:0511C404

GABINETE CIVIL
PORTARIA N°193

PORTARIA Nº 193/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CORREGEDORA GERAL DO MUNICIPIO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da lei Orgânica Municipal, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal
Art. 1º **EXONERA** o (a) senhor (a) **LUARA PALOMA DA SILVA FERREIRA (CPF:016.556.054-10)** do Cargo Público Comissionado de **CORREGEDORA GERAL DO MUNICIPIO** em conformidade com a lei 1.152/2010 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada, **com efeito retroativo à 2 de Abril de 2017,** revogando as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,Areia Branca/ RN, 20 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FE6AEEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 142/2017, 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o Coordenador Administrativo da Procuradoria do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Rodrigo Carneiro Lima** para o cargo de **Coordenador Administrativo da Procuradoria do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3CD76D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017. PROCESSO: N.º 17030003/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017- REPUBLICAÇÃO.

Processo: n.º 17030003/17. Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 10.04.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS ME (POSTO BARCELONA)
CNPJ: 08.534.562/0005-50 I.E.: 20.098.787-9
Endereço: Rodovia RN 093 – KM 0 – Entroc. Com RN 203 – KM 60
Cidade: Barcelona/RN. CEP: 59.410-000
Representante: Francisco de Sales Dantas – CPF: 230.101.264-68
ITEM **01, 02 e 04**

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	160.000	3,78	604.800,00
02	ETANOL COMBUSTIVEL	LITRO	30.000	3,17	95.100,00
04	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	180.000	2,97	534.600,00
TOTAL GERAL					1.234.500,00

Empresa vencedora:
Empresa CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS)
CNPJ: 07.448.838/0001-91 I.E.: 20.200.146-6
Endereço: Estrada RN 120, Nº. 71 – KM 08
Cidade: São Paulo do Potengi/RN. CEP: 59.460-000
Representante: José Zenildo Dias Campos – CPF: 721.860.627-04
ITEM **03**

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT.	VALOR TOTAL
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	160.000	3,25	520.000,00
TOTAL GERAL					520.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco de Sales Dantas e José Zenildo Dias Campos – Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Republicação por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2017. Edição 1497. (Erro de digitação do CNPJ da empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS ME)

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:E300580C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030003/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - REPUBLICAÇÃO

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL: CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS) – CNPJ: 07.448.838/0001-91 - R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0005-50 – R$ 1.234.500,00 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes e seus respectivos itens com o valor de cada um. **a) Item 01– Vencedora** – FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0005-50 – R$ 604.800,00 (Seiscentos e quatro mil e oitocentos reais); **b) Item 02 – Vencedora -** FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0005-50 – R$ 95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais); **c) Item 03 – Vencedora -** CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS) – CNPJ: 07.448.838/0001-91 - R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e **d) Item 04 – Vencedora -** FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0005-50 – R$ 534.600,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais); e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o lote do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 03 de abril de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Republicação por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2017. Edição 1496. (Erro de digitação do CNPJ da empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS ME)

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:AD508061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030003/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - REPUBLICAÇÃO

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL: CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS) – CNPJ: 07.448.838/0001-91 - R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0005-50 – R$ 1.234.500,00 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTES VENCEDORES:CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS) – CNPJ: 07.448.838/0001-91 – ITEM HOMOLOGADO: ITEM 3 – VALOR R$ 520.000,00. (Quinhentos e vinte mil reais) e FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0005-50 – ITENS HOMOLOGADOS: ITEM 01, 02 e 04 – VALOR TOTAL R$ 1.234.500,00 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 05 de abril de 2017**.**

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2017. Edição 1496. (Erro de digitação do CNPJ da empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS ME).

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:2A413453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: ANA CAROLINE GUIMARÃES SILVA ME
CNPJ: 22.142.331/0001-07 I.M. 20257
Endereço: Rua Prefeito Bevenuto Pereira, 137– Centro. Tel: 84 99922-2474 – 99600-2906
Cidade: CERRO CORÁ/RN CEP: 59.395-000
Representante: Regina Celia Guimarães – CPF: 444.084.804-44
ITEM 05 – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL
05	Contratação de assessoramento técnico administrativo na área da saúde, Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: Plano Municipal de Saúde (PMS) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) Relatorio Anual de Gestão – RAG Projetos de Investimentos em Saúde Eventos Técnicos em Saúde Monitoramento e alimentação dos Programas Implantação de Programas e Sistemas Apoio logístico as equipes da Estratégia de Saúde da Família – NASF e PMAQ. Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias.	Mês	12	**2.500,00**	**30.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Regina Celia Guimarães – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2017. Edição 1482 (Todos os dados do item)

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:956A46F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - REPUBLICAÇÃO

Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME
CNPJ: 07.830.095/0001-10 I.M. 1556622
Endereço: Rua Lauro Medeiros, 1775– Lagoa Nova. Tel: 84 3234-2833
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.075-040
Representante: Joaquim Paulo de Medeiros Filho – CPF: 098.108.704-34
ITEM 06 – ASSESSORIA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES e SICONV.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL
01	Contratação de assessoria técnica destinada a viabilizar e realizar a gestão das contratações das emendas parlamentares selecionadas e priorizadas pelos ministérios para o município advindas do orçamento geral da união – OGU com a preparação da documentação técnica e jurídica exigidas para contratação com ministérios ou órgãos intervenientes, sendo esse serviço prestado no município ou em Brasília/DF; bem como assessoria técnica destinada à operacionalização do Sistema de Convênios – SICONV, compreendendo o cadastramento de propostas e o seu acompanhamento até a prestação de contas final, e a gerencia dos convênios firmados entre o município e outros entes públicos da federação, acompanhamento da regularidade do CAUC, sendo esse serviço prestado no município ou em escritório próprio em Natal/RN; e acompanhamento dos trabalhos em Brasília/DF em reuniões, articulação de projetos e o desenvolvimento dos mesmos junto os Ministérios e órgãos da Esfera federal. Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias	Mês	12	**2.500,00**	**30.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Joaquim Paulo de Medeiros Filho – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2017. Edição 1482 (Todos os dados do item).

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:66359A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASS. E CONSULTORIA CONTÁBIL.
CNPJ: 08.154.566/0001-41 I.M. 160.202-0
Endereço: Rua Jaguaribe, 16 – Cidade da Esperança. Tel: 84 99107-0578
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.071-040

Representante: Gileno Bezerra de Araújo – CPF: 565.128.484-20

ITEM 07 – ASSESSORIA EM PESQUISA MERCADOLOGICA E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALORTOTAL
01	Contratação de serviços administrativo e extraordinário na movimentação de documentos em gerais entre a prefeitura municipal e os diversos órgãos estaduais e federais, bancos e escritórios de assessoria com sede em Natal/RN. Coleta de Pesquisa Mercadológica necessária para a instrução processual de despesa; Coleta entrega e tramitação de documentos em gerais entre os diversos órgãos das esferas estaduais e federais e escritórios de assessoria diversos. Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias	Mês	12	**1.300,00**	**15.600,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gileno Bezerra de Araújo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (NOME DO LOTE) DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 30/03/2017. Edição 1485a

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:71F657F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA -(CNPJ 08238974/0001-10)**; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA O USO NOS SETORES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN; **VALOR GLOBAL: R$** 23.376,00 – (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2034- MANUTENÇÃO DO BLMAC;06.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;1021- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL E CENTRO DE PESQUISAS; Natureza da Despesa: 449052– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Fonte de Recursos: 000000001.

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:5B87B081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**;**

CONTRATADA: IEGESP- INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME CNPJ sob nº 13.110.864/0001-08 **;**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL E GERENCIAL, PARA UM MEMBRO DO SETOR DE LICITAÇÃO DESTE MUNICIPIO, DE BENTO FERNANDES /RN; **VALOR GLOBAL: R$** 2.000,00 (Dois Mil Reais);
BASE LEGAL: INCISO VI, DO ARTIGO 13 C/C INCISO II, DO ARTIGO 25, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E.FINANÇAS;
2005-MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Fonte de Recursos: 0100000000
Vigência: 02.05.2017 a 05.05.2017;

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:2F638449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A CHELITA LTDA, referente à Contratação de empresas para aquisição de peças e serviço de manutenção da roçadeira para que seja utilizada na limpeza de canteiros, praças do Município de Boa Saúde/RN..
Objeto.....: Contratação de empresas para aquisição de peças e serviço de manutenção da roçadeira para que seja utilizada na limpeza de canteiros, praças do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E217AF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/17- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 009/2017 - GP, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural. Com abertura marcada para o dia **15/05/2017, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: (84) 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5B6F9283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040003/17 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 009/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para contratação de empresa de engenharia para realização de cobertura de quadra escolar, na sede do município de Boa Saúde/RN. Com abertura marcada para o dia **09/05/2017**, **às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A2F0C8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020006/17
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por item", cujo objeto é registro de preços para futura aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **05/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico:
cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:BBC37847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do**Processo Licitatório nº. 000088/2017**na modalidade**Pregão Presencial nº. 000013/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS, no qual a empresa licitante**JI INFORMATICA CONVENIENCIA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 05.263.509/0001-40)**, saiu vencedora no certame, com valor global**R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

Bodó/RN, 20 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:144D8D75

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do**Processo Licitatório nº. 000089/2017**na modalidade **Pregão Presencial nº. 000014/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SINAIS DE INTERNET, no qual a empresa licitante STAR CONECT TELECOM LTDA - ME (CNPJ: 10.475.182/0001-00)**,**saiu vencedora no certame, com valor global**R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais)**.

Bodó/RN, 20 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:EFE7EF24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria Gilvanilza de Oliveira, CPF: 035.198.814-97,** Professora/Coordenadora, para tratar de assuntos relacionado a Elaboração do Projeto Teatral do Município de Bodó/RN, na Fundação José Augusto e na Associação Amigo da Pinacoteca na Cidade de Natal/RN. no dia 24 de abril de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 20 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DC11CCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Ana Fernanda da Silva, CPF: 041.953.124-69,** ocupante do Cargo de Psicóloga, para tratar de assuntos relacionado a elaboração do Projeto Teatral do Município de Bodó/RN, na Fundação José Augusto e na Associação Amigo da Pinacoteca na cidade de Natal/RN. no dia 24 de Abril de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 20 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E7DC9518

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**,

para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Elza Maria Pacheco, CPF: 968.933.704-15,** Orientadora de Estudo do Pacto NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, para participar do encontro de encerramento das ações de formação de orientação de estudo, coordenadores locais e regionais do pacto pela alfabetização na idade certa etapa 2016, no dia 20 de abril de 2017. Conforme convite em anexo,

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:ECEF537B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2 (duas diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, capital do País R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a),), **Verlândia Oliveira de Araújo Porto, CPF: 791.943.034-87,** ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para tratar de assuntos relacionado a captação de Recursos para Município de Bodó/RN, a Capital do Brasil/Brasília/DF. Nos dias 28 e 29 de abril de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 20 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7165F114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2 (duas diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 200,00 (duzentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, capital do País R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor a ser pago de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Marcelo Mario Porto Filho, CPF: 701.588.434-87,** ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, para tratar de assuntos relacionado a captação de Recursos para Município de Bodó/RN, a Capital do Brasil/Brasília/DF. Nos dias 28 e 29 de abril de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 20 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9FCA878E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CARTA CONVITE Nº 009/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários com o Fornecimento de Urnas e Parâmetros destinados ao Sepultamento de Pessoas Reconhecidamente Carentes deste município.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 9/2017, a empresa:

DANILO MARQUES FELIX ME - CNPJ: 17.641.898/0001-80, com o valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EF2AD96A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CARTA CONVITE Nº 010/2017

Objeto: **Locação de 01 (um) caminhão de carroceria aberta, para realizar o serviço de coleta de poda, metralhas e entulhos, junto a secretaria de obras do município**.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 10/2017, o Senhor:

ESTÉLIO DIAS DOS SANTOS – CPF: 059.613.704-45, com o valor de **R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**.

Bom Jesus/RN, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9C79FDBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Aos dezoito dias de abril de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017SRP, homologado em 31 de Março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **aquisição de 01 (um) veículos de passeio para a secretaria municipal de saúde do município de Brejinho/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:
Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 04.770.238.0001-57 I.E.: 20.089.993-7
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS N°4910 . Tel: (084)4009-6142
Cidade: NATAL/RN CEP: 59063-200
Representante: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
ITENS: 01

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Veiculo de passeio, para transporte de equipe (capacidade 05 lugares, 0km, motorização mínima de 70cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionador, freios ABS e AIRBAG DUPLO, Cambio manual.	und	001	R$ 39.000,00	R$ 39.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 39.000,00**

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **06/2017** e a proposta da empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.770.238/0001-57 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 18 de abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ Nº 08.161.614/0001-67
Contratante

Nacional Veiculos e Serviços LTDA
CNPJ/MF Nº 04.770.238/0001-57
CALOS ANDRE COSME FRANÇA

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D9F99785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO PP 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
O pregoeiro municipal de Brejinho, torna público que a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.378.641/0001-96, impetrou recurso administrativo contra a decisão do pregoeiro (pregão presencial nº017/2017), cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MB (COM GARANTIA DA BANDA MINIMA ESPECIFICADA NA DESCRIÇÃO DO OBJETO)NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**. Informa ainda que o processo licitatório se encontra com vistas abertas para a apresentação das contra-razões diariamente na sala de licitações, sede da prefeitura municipal de Brejinho, endereço: Av. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN. No horário de 08:00 às 13:00 horas.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FE599DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa A.A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35, objetivando a Aquisição de Mobiliários para atender a Farmácia do Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de

R$ R$ 5.704,51 (Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta e um Centavos), sendo essa estimativa para a aquisição.

Caiçara do Norte/RN, em 10 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 10 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:53D86437

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 044/2017-GP
Caiçara do Rio do Vento, 20 de abril de 2017.

Constitui a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento e dá outras providências.

O PREFEIT MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Felipe Müller, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a lei 398/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento, constituída pelos seguintes membros:

COMISSÃO COORDENADORA

Seguimento: Secretária Municipal de Educação
Membro:
Francisco Garrido do Nascimento
Luciana de Andrade Rocha Felipe

Seguimento: Conselho Municipal de Educação
Membro:
Maria Eliana Felipe
João Maria de Lima Batista

Seguimento: Poder Executivo Municipal
Membro:
Aurélio de Vasconcelos Lisboa

Seguimento: Poder Legislativo – Câmara Municipal
Membro:
José Eudes

Seguimento: Conselho de Alimentação Escolar
Membro:
Maria Valdeane de Lima

Seguimento: Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB
Membro:
Maria Lucia Lisboa de Freitas

Seguimento: Sindicato dos Profissionais da Educação
Membro:
Silvino Nunes Lisboa

Art. 2º Esta comissão deverá assumir o compromisso de articular o processo de monitoramento e avaliação do PME no âmbito municipal;
§ 1º O monitoramento compreenda-se como ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para alcance das metas definidas.
§ 2º De igual forma a avaliação é o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, as ações que estejam em andamento e aquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões;

Art. 3º A Comissão deverá elaborar um planejamento estratégico de ações cronogramadas para executar o processo de acompanhamento e avaliação do PME.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se Ciência,
Registre – se,
Publique – se.

Gabinete do prefeito de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 20 de abril de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:BBBE80F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 004/2017, destinado à contratação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foi CANCELADO em razão de vícios e falhas insanáveis que poderiam causar danos ao poder público. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala de licitações/PMCRV.

Caiçara do Rio do Vento/RN em 20 de março 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:5A10D93C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FTORA MUNICIPAL.

Às 10(dez) horas do dia 20(vinte) de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 011/2017, referente à **contratação de empresa especializada** para fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados as Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar a empresa

participante do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ: 08.547.432/0005-52** aqui representada pelo senhor Lenilson Eduardo dos Santos CPF: 938.232.074-15, após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após analise constatou-se que a proposta atende as condições do edital, encontrando o seguinte valor: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ: 08.547.432/0005-52 com o valor global de R$ 954.860,00(novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)** em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais ao termino da fase de lances verbais encontramos o seguinte valor: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ: 08.547.432/0005-52 com o valor global de R$ 951.120,00(novecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais)**, tudo minuciosamente registrado no mapa de apuração em anexo a esta ata, em seguida passa-se para abertura do envelope de habitação da empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ: 08.547.432/0005-52** para conferencia de todos os documentos, após a análise dos documentos constata-se que a empresa encontram-se HABILITADA perante as condições do edital.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 11h37min.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de abril de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Posto Frei Damião LTDA
CNPJ: 08.547.432/0005-52

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS					
PROPOSTA APRESENTADA				**POSTO FREI DAMIÃO**	
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Óleo Diesel Comum	LITRO	80.000	R$ 2,81	R$ 224.800,00
02	Óleo Diesel S10	LITRO	120.000	R$ 3,02	R$ 362.400,00
03	Gasolina Comum	LITRO	80.000	R$ 3,68	R$ 294.400,00
04	Óleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40	LITRO	900	R$ 22,00	R$ 19.800,00
05	Óleo Lubrificante M. Gasolina/Etanol SAE 40	LITRO	700	R$ 22,00	R$ 15.400,00
06	Óleo Lubrificante Cambio SAE 40	LITRO	700	R$ 22,00	R$ 15.400,00
07	Óleo Lubrificante Hidráulico ATF	LITRO	350	R$ 22,00	R$ 7.700,00
08	Óleo Lubrificante Hidráulico HR 68	LITRO	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
09	Fluido de Freio DOT 4	LITRO	70	R$ 23,00	R$ 1.610,00
10	Graxa para Chassis	KG	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
11	Graxa para Rolamento	KG	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
Valor Total Global					**R$ 954.860,00**
LANCES VERBAIS				**POSTO FREI DAMIÃO**	
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Óleo Diesel Comum	LITRO	80.000	R$ 2,81	R$ 224.800,00
02	Óleo Diesel S10	LITRO	120.000	R$ 3,02	R$ 362.400,00
03	Gasolina Comum	LITRO	80.000	R$ 3,68	R$ 294.400,00
04	Óleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40	LITRO	900	R$ 21,00	R$ 18.900,00
05	Óleo Lubrificante M. Gasolina/Etanol SAE 40	LITRO	700	R$ 21,00	R$ 14.700,00
06	Óleo Lubrificante Cambio SAE 40	LITRO	700	R$ 20,50	R$ 14.350,00
07	Óleo Lubrificante Hidráulico ATF	LITRO	350	R$ 21,00	R$ 7.350,00
08	Óleo Lubrificante Hidráulico HR 68	LITRO	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
09	Fluido de Freio DOT 4	LITRO	70	R$ 21,00	R$ 1.470,00
10	Graxa para Chassis	KG	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	Graxa para Rolamento	KG	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
Valor Total Global					**R$ 951.120,00**

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Posto Frei Damião LTDA
CNPJ: 08.547.432/0005-52

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:2017E70C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2017

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 02.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 11h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de refeições preparadas tipo quentinhas, destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de abril de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:9A38791F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 013/2017

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 02.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 013/2017, objetivando a Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao _____ do TCE-RN. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de abril de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:77111CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1703080027 – Pregão Presencial nº 010/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANTOS & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.909.308/0001-80, OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em locação de veículos**; VALOR GLOBAL R$ R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais); VALIDADE: termo inicial em 10 de abril de 2017 e termo final em 10 de abril de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;

SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e SANTOS & FERNANDES LTDA – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 10 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E60BAE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO N° 1703200001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 01.504.211/0001-24, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO**; VALOR GLOBAL: **R$ 94.925,58 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**; VALIDADE **noventa (90) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 19 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9ADBE94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 003/2015

Espécie: **SEXTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO. CONTRATADA: R & R ALMEIDA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de n° 19.205.944/0001-23. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da conclusão da obra de construção do Pró-infância C situado na zona urbana deste município de Campo Redondo/RN do contrato celebrado em 23 de setembro de 2015, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, I, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 07 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante e

MARCOS ROBÉRIO DE FREITAS ALMEIDA
P/ Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E6F45378

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 003/2016

Espécie: **TERCEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO. CONTRATADA: R & R ALMEIDA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de n° 19.205.944/0001-23. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços construção de unidade de apoio a saúde na comunidade Baixa dos Brandões, conforme Contrato celebrado em 05 de agosto de 2016, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, I, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 03 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante e

RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO
P/contratada

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C71ECA92

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE META – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO. CONTRATADA: WELLINGTON & VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS / CNPJ: 19.205.944/0001-23. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços construção de unidade de apoio a saúde na comunidade Baixa dos Brandões, conforme Contrato celebrado em 05 de agosto de 2016, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 003/2016. DO VALOR ALTERADO: R$ 11.235,05 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 01 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Pela Contratante e

RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO
Pela Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C0046326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2017 - GP

Concessão diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05 (cinco) diárias, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do IV encontro dos Municípios com desenvolvimento sustentável, promovido pela parceria entre o SEBRAE e a Frente Nacional dos Prefeitos – FNP, durante os dias 24 a 28 de Abril de 2017:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Thalita Samara de Lima Ramos	Assessora Técnica	05	200,00	1.000,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					1.000,00
Valor por extenso: (mil reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C6934AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030012/2017

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 07030012/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 057/2017 para a contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando o fornecimento de urnas funerárias e ornamentação para atender as necessidades da população mais carente da zona urbana e rural do município de Caraúbas/RN, junto à Empresa: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ: 10.494.356/0001-82**, com sede à Rua Antonio Vieira de Sá, nº 16ª, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-100 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando o fornecimento de urnas funerárias e ornamentação para atender as necessidades da população mais carente da zona urbana e rural do município de Caraúbas/RN, junto à Empresa: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ: 10.494.356/0001-82** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ: 10.494.356/0001-82**, no **valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 20 de Abril de 2017.

DIEGO LINHARES SILVA
Secretário de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BBEBC5F8

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030001/2017

Secretaria Municipal de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva,** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 31030001/2017 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017 para à contratação de serviços notariais e de registro junto ao Caraúbas Cartório Ofício Único de Notas, junto à Empresa: **CARAUBAS CARTORIO OFICIO UNICO DE NOTAS, inscrita no CNPJ: 08.545.782/0001-56**, localizada à Praça Reinaldo Pimenta, nº 94, Centro, Caraúbas/RN CEP: 58.780-000, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa: **CARAUBAS CARTORIO OFICIO UNICO DE NOTAS, inscrita no CNPJ: 08.545.782/0001-56**, visando prestar os serviços notariais e de registro, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

O caso em pauta é a contratação de Serviços de Cartório, como registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes ao Município; e a Administração Pública deve enquadrá-la na legislação para celebrar o Contrato; decorre que, em razão de existir um único Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pela Secretaria de Governo; inviabilizando a competição, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais para a emissão de matriculas e registro de imóveis do Município.

A inviabilidade da competição fica clara, no caso em tela, face existir em nosso Município apenas um Cartório. O doutrinador Jessé Torres Pereira Filho assevera que "licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição." Quando a Administração visa à aquisição de um bem ou a contratação de um determinado serviço, irá pesquisar no mercado empresas que atenderão a sua necessidade.

A aquisição de um equipamento, como por exemplo, um aparelho de fac-símile, poderá ser feita por meio de fornecedores múltiplos que comercializam esse tipo de produto. Fabricantes, distribuidores, revendedores e outros tipos de estabelecimento comercial, poderão fornecer à Administração o fac-símile, desde que atendidos os pré-requisitos documentais e as especificações do equipamento.

Portanto, nota-se claramente que o fac-símile é um produto comercializado por um universo amplo de empresas, fato este que justifica a abertura de um procedimento licitatório. Neste caso, a concorrência obriga a realização do certame para a obtenção da

melhor proposta, dentro das regras estabelecidas que guardam a isonomia entre os competidores. A regra, in casu, é licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, inexoravelmente, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia.
Entretanto, quando a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço, que possui características especiais e especificações ímpares, que apenas um fabricante ou fornecedor possua, torna-se impossível a realização de licitação, pois o universo de competidores se restringe apenas a um único participante. A regra de licitar para se obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de fornecedores dá lugar à sua exceção de não licitar, pois o objeto assume uma característica de tamanha singularidade que se torna impossível realizar uma competição, em razão de que apenas um fornecedor possui o objeto almejado pela Administração.
Portanto, quando houver inviabilidade de competição, em razão do bem ou serviço possuir singularidade de fornecimento, desde que, devidamente comprovada sua exclusividade, a contratação direta poderá ser efetivada. Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da necessidade dos serviços cartorários a serem eventualmente solicitados pelo Executivo Municipal.
É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de ser responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há que se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com a tabela de valores apresentada.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa **CARAUBAS CARTORIO OFICIO UNICO DE NOTAS, inscrita no CNPJ: 08.545.782/0001-56, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme tabela de valores apresentada.

Caraúbas/RN, 04 de Abril de 2017.

FRANCISO EUGÊNIO ALVES DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5C80132D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31030001/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CARAUBAS CARTORIO OFICIO UNICO DE NOTAS, inscrita no CNPJ: 08.545.782/0001-56, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de serviços notariais e de registro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Governo do município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 04 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DC12B9E9

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10030002/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 016/2017 – Processo Administrativo nº 10030002/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas:

Representante	Empresa	Valor Total (R$)
A CARVALLHO ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52	4, 12, 26, 29, 31, 39, 41	30.303,50
AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: CNPJ: 11.447.578/0001-07	5, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37	46.142,29
MERCADINHO IRMÃOS GURGEL LTDA – ME 70.151.782/0001-45	1, 2, 3, 6, 7, 9, 14, 19, 20, 22, 24, 30, 38, 40	29.762,90

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 19 de abril de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4F84896C

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa R ALVES DANTAS - ME, CNPJ/MF nº 08.184.822/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas, na Rua Rodolfo Fernandes, 89, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Alves Dantas, CPF nº 096.076.254-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 011/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**

CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARAUBAS/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	89 - Joelho PVC Liso 1/2 KRONA	Und	200	0,30	60,00
2	90 - Joelho PVC Liso 3/4 KRONA	Und	200	0,40	80,00
5	93 - Joelho PVC Liso 32mm KRONA	Und	120	0,96	115,20
6	94 - Joelho PVC Liso 40mm KRONA	Und	120	2,15	258,00
7	95 - Joelho PVC Liso 50mm KRONA	Und	120	2,20	264,00
8	96 - TEE 1/2 KRONA	Und	120	0,45	54,00
9	97 - TEE 3/4 KRONA	Und	120	0,58	69,60
11	99 - CAP 3/4 KRONA	Und	120	0,60	72,00
12	100 - Tubo PVC 1/2 com 6m KRONA	Und	200	8,80	1.760,00
14	102 - Tubo PVC 40mm com 6m KRONA	Und	80	24,00	1.920,00
17	105 - Torneira de passagem esfera 3/4 plástica KRONA	Und	80	5,00	400,00
18	106 - Torneira de passagem esfera 40mm plástica KRONA	Und	80	8,90	712,00
20	108 - Torneira de metal para pias de mão METAIS LEÃO	Und	40	44,00	1.760,00
24	112 - Boias de caixa d'água KRONA	Und	80	5,00	400,00
27	115 - Sifão sanfonado KRONA	Und	200	6,00	1.200,00
28	116 - Chicote de descarga KRONA	Und	120	2,00	240,00
29	117 - Tubo PVC para esgoto 40mm 6m KRONA	Und	80	15,80	1.264,00
30	118 - Tubo PVC para esgoto 50mm 6m KRONA	Und	80	21,50	1.720,00
31	119 - Joelho esgoto de 40mm KRONA	Und	80	0,75	60,00
34	122 - União 1/2 KRONA	Und	120	3,00	360,00
35	123 - União 3/4 KRONA	Und	120	3,45	414,00
36	124 - Válvulas para pias KRONA	Und	200	1,50	300,00
39	127 - Lâmpada econômica 25 watts LLUM/AVANT	Und	160	11,30	1.808,00
40	128 - Plafon ROMAZI	Und	400	2,50	1.000,00
44	132 - Tomada 2 sessão TRAMONT/ROMAZI	Und	120	6,39	766,80
47	135 - Interrupetor 2 sessão TRAMONT/ROMAZI	Und	120	7,00	840,00
52	140 - Pá quadrada TRAMONTINA	Und	40	22,00	880,00
54	142 - Chibanca com cabo TRAMONTINA	Und	40	38,00	1.520,00
55	143 - Ciscador de ferro TRAMONTINA	Und	40	10,50	420,00
56	144 - Fechadura externas STAM	Und	240	23,50	5.640,00
58	146 - Latão tinta látex 18Lts IQUINE	Und	120	60,00	7.200,00
59	147 - Latão de massa corrida 27kg HIDRACOR	Und	80	25,00	2.000,00
61	149 - Galão de tinta esmalte IQUINE	Und	120	48,50	5.820,00
63	512 - Alça P/ Cabo Multiplexado - 35mm PLP	Und	50	5,00	250,00
66	515 - Alça P/ Cabo Multiplexado - 10mm PLP	Und	100	1,60	160,00
67	516 - Parafusos 5/8 Pistes 12ºpg MECRIL	Und	50	8,50	425,00
68	517 - Parafusos 5/8 Pistes 10ºpg MECRIL	Und	100	7,00	700,00
69	518 - Parafusos 5/8 Pistes 08ºpg MECRIL	Und	100	6,40	640,00
70	519 - Parafusos 5/8 Pistes 06ºpg MECRIL	Und	100	5,65	565,00
71	520 - Parafusos 5/8 Pistes 04ºpg MECRIL	Und	50	4,60	230,00

72	521 - Base P/ Relé Fotoelétrico NF EXATRON	Und	100	6,00	600,00
74	523 - Relé Fotoelétrico NA LINSA	Und	50	15,80	790,00
77	526 - Sapatilha P/ Alça Multiplexada 16mm MECRIL	Und	100	6,00	600,00
85	534 - Bocal com Rabicho FOXLUX	Und	100	1,90	190,00
86	535 - Conector Perfurante Grande INCESA	Und	300	9,00	2.700,00
87	536 - Conector Perfurante Médio INCESA	Und	400	6,95	2.780,00
88	537 - Conector Perfurante Pequeno INCESA	Und	400	3,90	1.560,00
89	538 - Conector Cunha 4x1.5mm CEPAL	Und	400	2,80	1.120,00
90	539 - Conector Cunha 4x4.5mm CEPAL	Und	400	4,20	1.680,00
91	540 - Conector Cunha 4x6.0mm CEPAL	Und	400	6,90	2.760,00
92	541 - Conector Cunha 4x1.0mm CEPAL	Und	400	1,70	680,00
95	544 - Cinta Para-queda SERVEQ EQUIP	Und	2	214,00	428,00
96	545 - Talabarte SERVEQ EQUIP	Und	2	199,00	398,00
97	546 - Par de luvas P/ Energia Elétrica 05 SEGUNA	Und	2	380,00	760,00
98	547 - Par de Película para luvas elétrica SEGUNA	Und	2	315,00	630,00
100	549 - Alicate Multímetro MINIPA	Und	1	150,00	150,00
103	552 - Cabo Multiplexado 2x16mm CONDUSPAR	M	1.000	2,69	2.690,00
104	553 - Cabo Multiplexado 2x10mm CONDUSPAR	M	500	2,23	1.115,00
109	558 - Lâmpada Vapor Metálico 400w E40 OSRAM	Und	200	50,00	10.000,00
114	563 - Reator Vapor Metálico 250w INTRAL0	Und	100	85,00	8.500,00
118	567 - Bocal Louça E40 LORENZET	Und	100	4,50	450,00
119	568 - Bocal Louça E27 LORENZET	Und	200	2,15	430,00
Total					85.358,60

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai

assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
órgão Gerenciador da ARP

R Alves Dantas - ME
RAIMUNDO ALVES DANTAS
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7556E5F7

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LUMEN DISTIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 27.062.419/0001-24, com sede na cidade de Caico-RN, na Rua Jose Evaristo, neste ato representada pelo Sr. DANIEL ASSIS MOSINI, CPF nº 924.137.492-68, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 011/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO(HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARAUBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
37	125 - Lâmpada econômica 15 watts SORTELUZ	Und	160	9,00	1.440,00
38	126 - Lâmpada econômica 20 watts SORTELUZ	Und	160	9,50	1.520,00
42	130 - Fio flexível 1,5 peça com 100m SORTELUZ	Und	20	49,00	980,00
45	133 - Interruptor simples SORTELUZ	Und	120	2,90	348,00
48	136 - Disjuntor de 20 amperes LUKMA	Und	120	6,50	780,00
64	513 - Alça P/ Cabo Multiplexado - 25mm FISCHER	Und	50	2,45	122,50
65	514 - Alça P/ Cabo Multiplexado - 16mm FISCHER	Und	100	3,00	300,00
73	522 - Relé Fotoelétrico NF EXATRON	Und	400	12,50	5.000,00
75	524 - Porca Olhal 5/8 FISCHER	Und	100	3,80	380,00
76	525 - Olhal 5/8 FISCHER	Und	200	6,00	1.200,00
94	543 - Fita Isolante Alta Fusão 19x20mm 3M	Und	50	20,00	1.000,00
105	554 - Braço P/ Iluminação Pública OLIVO	Und	100	13,50	1.350,00

106	555 - Luminária P/ Iluminação Pública OLIVO	Und	120	18,50	2.220,00
108	557 - Lâmpada Vapor Metálico 250w E40 SORTELUZ	Und	200	59,00	11.800,00
110	559 - Lâmpada Mista 500w E40 SORTELUZ	Und	100	63,00	6.300,00
111	560 - Lâmpada Mista 250w Bocal E40 SORTELUZ	Und	100	25,00	2.500,00
112	561 - Lâmpada Mista 250w Bocal E27 SORTELUZ	Und	100	26,00	2.600,00
113	562 - Lâmpada Vapor Metálico 2000w 380 SORTELUZ	Und	4	500,00	2.000,00
115	564 - Reator Vapor Metálico 400w MAPRELUX	Und	150	59,00	8.850,00
116	565 - Reator Vapor Sódio 70w MAPRELUX	Und	300	35,00	10.500,00
117	566 - Reator Vapor Metálico 2000w 380 MAPRELUX	Und	4	429,00	1.716,00
120	569 - Escada de Fibra 8MT FIBERMAX	Und	1	1.000,00	1.000,00
122	571 - Chave Iluminação Pública 2x60 EXATRON	Und	10	325,00	3.250,00
Total					67.156,50

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
órgão Gerenciador da ARP

Lumen Distibuidora de Materiais Elétricos LTDA - EPP
DANIEL ASSIS MOSINI
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AC421AA3

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº 20.802.223/0001-80, com sede na cidade de Caraúbas-RN, na Rua Coronel Luiz Inacio, neste ato representada pelo Sr. Paulo Everton Gurgel Amorim, CPF nº 791.543.794-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 011/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARAUBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	91 - Joelho PVC L/R 3/4 X 1/2 KRONA	Und	200	1,25	250,00
4	92 - Joelho PVC L/R 1/2 X 1/2 KRONA	Und	200	0,95	190,00
10	98 - CAP 1/2 KRONA	Und	120	0,49	58,80
13	101 - Tubo PVC 3/4 com 6m KRONA	Und	120	10,90	1.308,00
16	104 - Torneira de passagem esfera 1/2 plástica KRONA	Und	80	3,90	312,00
19	107 - Torneira de passagem esfera 50mm plástica KRONA	Und	80	11,00	880,00
22	110 - Torneira de metal de bancada MARCHEZAM	Und	40	43,00	1.720,00
25	113 - Pia sintética de 1,20m IMAZIL	Und	8	56,00	448,00
26	114 - Argamassa AC3 15kg B Q MIL	Und	40	16,00	640,00
32	120 - Joelho esgoto de 50mm KRONA	Und	80	1,35	108,00
41	129 - Fio flexível 2,5 peça com 100m FORT.COM	Und	20	62,00	1.240,00
43	131 - Fita isolante 20m SIGMA	Und	120	3,75	450,00
46	134 - Interruptor e tomada ROMAZI	Und	120	6,10	732,00
49	137 - Carro de mão SIGMA	Und	40	83,00	3.320,00
50	138 - Enxada com cabo RAMADA	Und	40	26,00	1.040,00
53	141 - Pá de bico RAMADA	Und	40	18,00	720,00
57	145 - Fechadura interna SOPRANO	Und	240	17,90	4.296,00
60	148 - Latão de selador 18Lts HIDROTINTAS	Und	80	80,00	6.400,00
62	150 - Caixa d'água 1000Lts FORTLEV	Und	12	225,00	2.700,00
93	542 - Fita Isolante 19x20mm FOXLUX	Und	50	3,75	187,50
99	548 - Alicate de Corte SIGMA	Und	2	35,00	70,00
102	551 - Capacete - Aba Grande Capacete com aba grande 02 VD/ 01 BCO PLASTCOR	Und	3	16,00	48,00

Total	27.118,30

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas

no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

Construcenter Amorim Materiais de Construção LTDA -ME
PAULO EVERTON GURGEL AMORIM
Representante Legal
Beneficiário da ARP

Testemunhas:
1. _____
Doc: ___
2. _____
Doc: ____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:989BD0E7

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **A.A DE ANDRADE VIDRACARIA - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.144.718/0001-38**, no **valor total de R$ 7.594,20 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN, destinada a aquisição de vidros temperados para atender as necessidades desta.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **MONIQUE**

DANTAS BARRETO, Secretária Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:11536A0A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030012/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ: 10.494.356/0001-82**, no **valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)** referente à AQUISIÇÃO pleiteada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN destinado a contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando o fornecimento de urnas funerárias e ornamentação para atender as necessidades da população mais carente da zona urbana e rural do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **DIEGO LINHARES SILVA**, Secretário de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 20 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1946E908

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME, CNPJ/MF nº 20.903.036/0001-92, com sede na cidade de Mossoro, na Rua Felipo Camarão, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO NEUTON QUEIROZ JUNIOR CPF 051.414.994-99, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 011/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARAUBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total
15	103 - Tubo PVC 50mm com 6m ASPERBRAS	Und	80	37,90	R$ 3.032,00

21	109 - Torneira de metal de parede longa LEÃO	Und	40	36,90	R$ 1.476,00
23	111 - Caixa de descargas externas KRONA	Und	200	24,00	R$ 4.800,00
33	121 - Tubo de cola PVC 75g POLYTUBES	Und	120	3,50	R$ 420,00
51	139 - Picareta com cabo TRAMONTINA	Und	40	36,00	R$ 1.440,00
107	556 - Lâmpada Vapor Sódio 70w E27	Und	500	20,00	R$ 10.000,00
121	570 - Chave Relé Iluminação Pública 2x30	Und	20	229,00	R$ 4.580,00
Total					R$ 25.748,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

A N Q Gonçalves Junior - ME
ANTONIO NEUTON QUEIROZ JUNIOR
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6BE03236

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25010002/2017) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L E PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 08.576.605/0001-37, com sede na cidade de Mossoro, na Avenida Presidente Dultra, 1100, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO** CPF: 053.754.464-05, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 013/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS /EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, AUTOMOTIVOS, UTILITÁRIOS, DE PASSAGEIROS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS**	**SERVIÇOS**		
		UNID	**ESTIMATIVA HORA/ANO**	**VALOR HORA TRABALHADA/ QUILÔMETRO RODADO**
1	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	4.000	R$ 95,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	**(%) Percentual de Desconto**		
		4%		
3	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	KM	1.000	R$ 2,00
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS**	**SERVIÇOS**		
		UNID	**ESTIMATIVA HORA/ANO**	**VALOR HORA TRABALHADA/ QUILÔMETRO RODADO**
4	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	2.000	R$ 115,00
5	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	**(%) Percentual de Desconto**		
		4%		

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 06 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
órgão Gerenciador da ARP

L E PNEUS LTDA - EPP
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____Doc: _____
2. _____Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:244052B4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 187/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 562, de 27 de junho de 2001, no que se refere às competências, composição e atuação do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e dá posse aos Conselheiros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, para o triênio 2017/2019:

I – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias:
Titular:
RUGNA BEGNA DE OLIVEIRA
Suplente:
WEDSON DANTAS

II – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraúbas-RN:
Titular:
IVANILDO PESSOA DE MORAIS
Suplente:
ILMA MARIA

III – Representante do Centro de Saúde "Dr. João Marinaldo de Holanda":
Titular:
CÉLIDA MARIA DE ARAGÃO
Suplente:
NORMA MIRIAN FERNANDES
IV – Representante do SINDSPUMC:
Titular:
WÉSIA NOGUEIRA DE SENA

Suplente:
FRANCISCA LUZIA DA SILVA

V – Representante do Hospital Regional "Dr. Aguinaldo Pereira da Silva":
Titular:
MARIA SÔNIA PEREIRA
Suplente:
PAULA FRASSINETE FERNANDES

VI – Representante das Associações de Moradores:
Titular:
MARIA JOSIRENE DE S. CARVALHO
Suplente:
LUCINALDO DE SOUZA

VII – Representante do Grupo de Escoteiros Exp. "Pedro Maia Filho":
Titular:
ROSÂNGELA I. ARAÚJO DOS SANTOS
Suplente:
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA

VIII – Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:
Titular:
FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Suplente:
GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

IX – Representante da Igreja Católica:
Titular:
IVANEIDE FERNANDES
Suplente:
EILSON CARLOS FERNANDES PIMENTA

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:
RUTH ELOAH CÂMARA ALVES
Suplente:
PRICILENE CRISTINA GARÇÃO DA SILVA

XI – Representante Estratégia de Saúde da Família:
Titular:
WILLIANA SAMARA PRAXEDES
Suplente:
SILVERÂNIA PEREIRA DA SILVA

XII – Representante do FOCAMPO:
Titular:
JOSÉ MARIA JÚNIOR
Suplente:
RAILDA ALMEIDA DE MACEDO VIEIRA

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B0E03922

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 188/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTONIO TÁCIO DE SALES BENEVIDES**, brasileiro, solteiro, contador, regularmente inscrito no RG sob o nº 1.919.705 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.263.684-84, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, nível **CC-I**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 002/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9A7D2EE9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 189/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Contador e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, brasileiro, solteiro, contador, regularmente inscrito no RG sob o nº 001.459.737 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.979.164-95, inscrito no CRC-RN sob o nº 006868/O-4, do cargo de provimento em comissão de **Contador**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 110/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AE74D853

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 190/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Contador e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO TÁCIO DE SALES BENEVIDES**, brasileiro, solteiro, contador, regularmente inscrito no RG sob o nº 1.919.705 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.263.684-84, inscrito no CRC-RN sob o nº 008814/O-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **CONTADOR**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O Contador nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados ao seu cargo e função.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FFC75F31

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25010004/2017) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa: **G S PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 05.164.172/00001-14, com sede na cidade de Caraúbas, no Bairro Sebastião Maltez, neste ato representada pelo Sr. **DANILLO DEYVSON SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 050.884.974-82, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 013/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS /EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, AUTOMOTIVOS, UTILITÁRIOS, DE PASSAGEIROS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP,

exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS	SERVIÇOS		
		UNID	ESTIMATIVA HORA/ANO	VALOR HORA TRABALHADA/ QUILÔMETRO RODADO
7	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	5.000	R$ 59,00
8	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	(%) Percentual de Desconto		
		4%		
9	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	KM	1.000	R$ 2,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 06 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

G S Pneus Peças e Serviços LTDA EPP
DANILLO DEYVSON SILVA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:579233AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030001/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 29030001/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 052/2017 para a aquisição de vidros temperados, destinados aos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Empresa: **A.A DE ANDRADE VIDRACARIA - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.144.718/0001-38**, com sede à Rua Gov. Dix-Sept Rosado, nº. 348, Centro, Apodi/RN, CEP 59.700-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a aquisição de vidros temperados destinados aos prédios Secretaria Municipal de Saúde junto à Empresa **A.A DE ANDRADE VIDRACARIA - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.144.718/0001-38** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **A.A DE ANDRADE VIDRACARIA - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.144.718/0001-38**, no **valor total de R$ 7.594,20 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 05 de Abril de 2017.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:ED9F01D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 020/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, destinados a suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 30, 31, 34, 35, 39, 41, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 64, 74, 78, 82, 84, 86, 87, 89, 91, 97, 107, 108, 113, 114, 116; com valor total de R$ 69.082,00 (sessenta e nove mil, oitenta e dois reais).
PHOSPODONT LTDA **inscrita pelo** CNPJ nº 04.451.626/0001-75 saiu vencedora nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 47, 50, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70,71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 85, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112 e 117 com valor total de R$ 27.590,34(vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais, trinta e quatro centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6FB492C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 016/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 12 de Abril de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 005/2017-GP e 021/2017-GP, 2 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**. Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a João Pessoa/PB, dia 17 de abril/2017 com o objetivo de participar do mini curso: **Cadastro Único e os Programas de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família e BPC** e, demais atividades que serão realizadas no **Encontro Regional Nordeste, através do COEGEMAS/PB,** dias 18 e 19 de abril/2017. Ressaltamos que mesmo o encontro sendo de apenas 2 (dois) dias (18 e 19/04), faz-se necessário viajar no dia anterior (17/04) para que haja a participação integral da servidora no mini curso e nas demais atividades acima citados.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:48DB7DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 017/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 12 de Abril de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a senhorita, **Juliana Kelly Dantas da Silva, Conselheira/presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, 2 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**. Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a João Pessoa/PB, dia 17 de abril/2017 com o objetivo de participar do mini curso: **A participação Popular e o controle Social no SUAS (discutir sobre as condições efetivas para funcionamento dos CAS's, suas funções, objetivos e o papel estratégico dos conselheiros. A importância da realização das conferências enquanto espaço máximo de deliberação e as orientações sobre as conferências)** e, demais atividades que serão realizadas no **Encontro Regional Nordeste, através do COEGEMAS/PB,** dias 18 e 19 de abril/2017. A viagem será feita no dia anterior (17/04) ao encontro, para que haja a participação integral da servidora no mini curso e nas demais atividades acima citados.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:061B3E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 018/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 12 de Abril de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Srta. **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção e Amparo à Família e ao Idoso através da Portaria 085/2017 GP, 2 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**. Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a João Pessoa/PB, dia 17 de abril/2017 com o objetivo de participar do mini curso: **Gestão do SUAS (Apresentação sobre os instrumentos de gestão, Rede Suas, Plano Plurianual de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial e Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS)** e, demais atividades que serão promovidas no **Encontro Regional Nordeste, através do COEGEMAS/PB,** dias 18 e 19 de abril/2017. A viagem será feita no dia anterior (17/04) ao encontro, para que haja a participação integral da servidora no mini curso e nas demais atividades acima citados.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:88D9304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 019/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 12 de Abril de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a senhorita, **Carmelita Maria da Silva** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Representante do Departamento Administrativo Financeiro da SMAS, através da Portaria 022/2017-GP**,** 2 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar a João Pessoa/PB dia 17 de abril/2017, com o objetivo de participar do mini curso: **Gestão do SUAS (Apresentação sobre os instrumentos de gestão, Rede Suas, Plano Plurianual de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial e Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS)** e demais atividades promovidas no **Encontro Regional Nordeste, através do COEGEMAS/PB,** dias 18 e 19 de abril/2017. A viagem será feita no dia anterior (17/04) ao encontro, para que haja a participação integral da servidora no mini curso e nas demais atividades acima citados.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EDE7F3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 020/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 12 de Abril de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 10782 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a João Pessoa/PB dia 17 de abril/2017, com o objetivo de conduzir a **Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Conselheira/presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Coordenadora de Proteção e Amparo à Família e ao Idoso e a Representante do Departamento Administrativo Financeiro da SMAS** para participarem do **Encontro Regional Nordeste, através do COEGEMAS/PB,** dias 18 e 19 de abril/2017. A viagem será feita no dia anterior (17/04) ao encontro para que as participantes tenham total integração nas atividades realizadas.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A97799DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 856 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Francisco Vitorino de Andrade Júnior**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação Básica (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:632EF9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 868 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Tâmisa Maria Medeiros da Rocha, categoria funcional – Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C475A533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 861 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Maria Lucimar Ferreira de Oliveira, categoria funcional – Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DAFD76F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 862 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Ana Maria Germano, categoria funcional – Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4F960F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 863 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Ofélia de Souza Lima, categoria funcional – Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:05BCE246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN comunica que o Pregão Presencial nº 017/2017, que tem como objeto aquisição de aparelhos de ar condicionado, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação **DESERTA.** Informações Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de abril de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:089C179D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATOR DE PNEUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 05/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de abril de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:01A69921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:00 (hora local) do dia 09/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de abril de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:51551A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE EM CARRO OU MOTO EQUIPADO COM APARELHAGEM DE SOM, DE EVENTOS, CAMPANHAS E AVISOS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 09/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de abril de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6C7CF17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS

O conselho municipal de saúde de Coronel João Pessoa-RN, tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Luzete de Carvalho Felix
Secretaria Executiva: Ângela Maria Viana Almeida

GESTOR / PRESTADOR

Secretaria municipal de saúde
Titular: Elânia Alves da Silva
Suplente: Erico Vinicius Moura da Silva

Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes
Titular: Josefa Pereira da Silva
Suplente: Maria Rosinete de Bessa

TRABALHADORES DA SAÚDE

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE
Titular: Francisca Virgem de Freitas Araújo
Suplente: Maria Sanja Freitas de Carvalho

REPRESENTANTES DOS AGENTES DE ENDEMIAS
Titular: Laecio Medeiros de Carvalho Júnior
Suplente: José Antão Gama

USUARIOS

IGREJA CATÓLICA
Titular: Maria Luzete de Carvalho Felix
Suplente: Hesmo Bonifácio de Souza Silva

IGREJA EVANGÉLICA
Titular: Nivia Amorim da Silva
Suplente: Francineide Sampaio de Queiroz

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Ivaneide de Souza Carvalho
Suplente: Edilene Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO TRAQUINA
Titular: João Reginaldo de Freitas
Suplente: Maria Helena Pereira da Silva

Coronel João Pessoa – RN, 20 de abril de 2017

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:0F673FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio a servidora **MARIA VILANI DE OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo entre 01/06/2006 e 01/06/2011, a qual será usufruída entre os dias 24 de abril de 2017 e 24 de julho de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 25 de julho de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:A335E8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a suspensão por tempo indeterminado para julgamento de recurso referente ao edital do PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 058/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2017, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:918BA020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2521/2017 PROCESSO 1239/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 15 CAIXAS DE CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA) 80MG C/2, pelo valor unitário de 216,99 (duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Esse medicamento é para o paciente Renata Jesuíno Barbosa, portador do CPF 618.755.033-15, concedido por Liminar Judicial.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C013D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2376/2017 PROCESSO 1191/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 CAIXAS DE AZATIOPRINA 50MG C/100, pelo valor unitário de R$ 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Esse medicamento é para o paciente Maria das Vitórias Honorato Coelho Costa, portador do CPF 100.057.774-02, concedido por Liminar Judicial.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8D29DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 2378/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUIZA MARIA MENEZES COELHO , CPF/CNPJ 051.345.174-95, para prestação de serviço de CIRURGIÃ-DENTISTA, para o UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO no período de 03 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2378/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de ABRIL de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F3EE0581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2024/2017 PROCESSO PMCN Nº 1034/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73, com sede na AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 2030 – Cidade da Esperança – Natal/RN, CEP 59070-600, com a finalidade de adquirir 20 caixas de fio de sutura cat gut, simples, nº 2-0, c/70cm, c/agulha de ½ x 4cm, cilindrica, pelo valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), 20 caixas de fio de sutura cat gut, simples, nº 3-0, c/70cm, c/agulha de ½ x 4cm, cilíndrica, pelo valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), 20 caixas de fio de sutura nylon preto nº 2-0, c/45cm, c/ agulha de 3/8 x 2,0cm, cortante, pelo valor unitário de R$ 29,38 (vinte e nove reais e trinta e oito centavos), 20 caixas de fio de sutura nylon preto nº 3-0, c/45cm, c/agulha de 3/8x 2,0cm, cortante, pelo valor unitário de R$ 29,38 (vinte e nove reais e trinta e oito centavos), 20 caixas de fio de sutura nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 2,0cm, cortante, pelo valor unitário de R$ 29,38 (vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Esse material é para suprir as necessidades da Unidade Mista/ Policlinica.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:54BE3C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 010/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 010/2017 - PP

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade PregãoN.º 010/2017 - PP, destinado Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS	12	3.380,00	40.560,00
Total					40.560,00

Encanto/RN, 20/04/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:876D20FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017.

OBJETO: Contratação do serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas por esta Prefeitura.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2017.
DOTAÇÃO: Recursos do Município de Equador: 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA; 3390.36-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 04TP1/2017 - 19.04.17 - C & F CONSTRUCOES LTDA - ME - R$ 27.600,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4D4EA72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL - TP Nº 002/2015.

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO DA PEDRA DO SAPO NESTE MUNICÍPIO, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA (RN), DE OUTRO, A EMPRESA E. CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 04.293.301/0001-01 NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **Município de Fernando Pedroza**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua João Salviano Sobrinho, 45 – Centro, Fernando Pedroza, neste Estado, CEP 59.517-000, representado pelo Senhora Prefeita **SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, brasileira, viúva, servidora pública, inscrita no CPF/MF 703.670.784-49, residente e domiciliada neste Município de Fernando Pedroza/RN, ,de agora em diante denominado **DISTRATANTE,** e a empresa **E CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 04.293.301/0001-01.** Estabelecida à Rua Paulo Curcio Marinho, nº 20, Centro, Macaíba/RN, neste ato representada, pela Sra. **EDINEIDE CLEMENTINO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 1.571.616 – SSP/RN e inscrita no CPF (MF) nº 638.381.254-87 doravante denominada **DISTRATADA,** têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão BILATERAL/CONSENSUAL do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 29 de abril de 2015, cujo objeto é a **execução das obras**, **DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO DA PEDRA DO SAPO NESTE MUNICÍPIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Uma vez caracterizada a inexecução total do referido contrato de prestação de serviços, por atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração (GESTÃO ANTERIOR 2013 - 2016) decorrentes de obras e serviços já recebidos ou executados, pelo **Município de Fernando Pedroza,** ora **DISTRATANTE e pela Empresa E CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, ora DISTRATADA, pelo** não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (Art. 78, Incisos I e XV da Lei 8.666/93**).** A Administração Municipal promove a rescisão bilateral/consensual do referido contrato de prestação de serviços de obras, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A partir da presente data, fica rescindido o referido Contrato, o **Município de FERNANDO PEDROZA/RN** e **E CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que

não há mais para o Município interesse nos serviços que eram prestados pela CONTRATADA, objeto do Contrato citado na Cláusula Primeira do Presente Termo, ressalvadas as medições de serviços já realizados pela DISTRADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (TRÊS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Angicos/RN.

Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Município de Fernando Pedroza/RN

EDINEIDE CLEMENTINO DA SILVA
E Clementino Construções e Comércio LTDA – EPP

Testemunhas:
Assinatura:_____
Cpf (mf):_____
Assinatura:_____
Cpf (mf):_____

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:0A7F1EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Srta. **JUBENAIDE CRUZ DE SOUZA,** CPF nº 806.753.524-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA LOCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 20/04/2017, para participar do SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DO PNAIC, que será realizado na Escola de Governo do RN, em NATAL/RN, no dia 20 de abril de 2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:0A716BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIZE PAULINO DE MEDEIROS,** CPF nº 616.230.754-91, ocupante do cargo de **ORIENTADORA DE ESTUDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 20/04/2017, para participar do SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DO PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), que será realizado na Escola de Governo do RN, em NATAL/RN, no dia 20 de abril de 2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:68CB9BF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo Aditivo do contrato Dispensa de Licitação Nº 025/2017**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18,**CONTRATADA:**ANTÔNIO WILLIAM COSTA - EPP, inscrita no **CNPJ:** 24.590.259/0001-06.

Objeto do aditivo: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: art. 65, §1oda Lei nº 8.666/93.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 03.02.2017, oriundo da Dispensa de Licitação n° 025/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 17/04/2017, tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

FERNANDO PEDROZA/RN 17 de Abril de 2017

ASSINATURAS:
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante
Antonio William Costa
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:8438607C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo Aditivo do contrato Dispensa de Licitação Nº 025/2017**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18,**CONTRATADA:**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ:** 40.787.152/0001-09.

Objeto do aditivo: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: art. 65, §1oda Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 03.02.2017, oriundo da Dispensa de Licitação n° 025/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 17/04/2017, tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

FERNANDO PEDROZA/RN 17 de Abril de 2017

ASSINATURAS:

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS AVELINO
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:1483BC88

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca todas as empresas interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores e prestadores de serviços, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Rua João Salviano Sobrinho, n° 45, centro – Fernando Pedroza/RN, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou copias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
1.3 Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
1.5 Inscrição Estadual;
1.6 Inscrição Municipal (ALVARÁ);
1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
2.2 Atestado de Capacidade Técnica
2.3 Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e Correlatos.

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
3.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 Os documentos apresentados serão examinados pela comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
4.3 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
4.4 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

FERNANDO PEDROZA/RN 20 de Abril de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:FCBA1C5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO N° 018/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: C. A DE OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - ME
CNPJ: 19.855.521/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS:
Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. Do Programa Piso de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINATURAS em 03 de Março de 2017 com validade até 31 de Dezembro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

CAIO ALISSON DE OLIVEIRA
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 03 de Março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:26BB71B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130301/2017

OBJETO: Serviço de assessoria em elaboração e acompanhamento de projetos e convênios para o Município de Galinhos/RN.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 140202/2017
Unidade Orçamentária: 02003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINIST, PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

Elemento de despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 31 de dezembro de 2017.
Data: 10 de março de 2017.

Contratada:
R J Assessoria a Municípios LTDA
CNPJ Nº 07.830.095.0001-10
JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO

Contratante:
Prefeitura Municipal de Galinhos
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:89219897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070317/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 10/03/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1471, referente à contratação da empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA –ME , inscrito no CNPJ 07.553.129/0001-76, Referente a locação de Sistema de contabilidade publica e portal da transparência para o município de Galinhos/RN.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:2D04E82F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140401/2017

APresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS, reconhecea necessidadede realizar a contratação de serviço de arbitragem para o campeonato de BEACH SOCCER 31 de maio.

Declaro a despensa de licitação para a contratação, em favor da empresa**ASSOC NORTE RIOGRANDENSE DOS ARBITROS**, domiciliada a **RUA PRINCESA ISABEL, 523**, Centro, **NATAL**, RN, CEP 59025-400, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 03.725.063/000101,valor global estimado de R$ **7.920,00** (**sete mil e novecentos e vinte reais**); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresentedespensa de licitação fundamenta-senoArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº **140401/2017**pode ser realizada através da despensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 20 de abril de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:9EDF389F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

Termo de Convênio que entre si celebram os órgãos abaixo identificados:

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

CONVENENTE: Associação dos Barqueiros de Galinhos - CNPJ nº 12.376.127/0001-99

Processo nº 060301/2017

Objeto: Execução de Serviços de transporte público de passageiros e cargas de bens/produtos da Prefeitura Municipal, na travessia do mar, do Pier de Pratagil para a sede do Município.
VALOR TOTAL: R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).
Vigência: 10 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

Galinhos/RN, em 10 de março de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

FLÁVIO FERREIRA DE MIRANDA
Associação dos Barqueiros de Galinhos

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:2FC559C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Município de Goianinha-RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do pregoeiro municipal, torna público que a sessão pública do dia **20 de Abril de 2017 á 09h00min,** para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 014/2017, tipo menor preço, com objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais, fica **ADIADA** por tempo indeterminado, para reformulação do Termo de Referência. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 ás 13:00hs.

Goianinha/RN, 19 de abril de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:22D18570

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOIANINHA - GOIANINHAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170003
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 10040001/17
CONTRATANTE.....: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA
CONTRATADA(O).....: THAIS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Revisão, Organização e Catalogação dos Processos Administrativos de Despesas Públicas do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Goianinha-GOIANINHAPREV, referente ao exercício de 2016
VALOR TOTAL.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.092720001.2.111 Despesas Administrativas , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2017 a 12 de Junho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2017

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:65D52E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 253/2017 - GP

Goianinha/RN, 10 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor REMZIO GOMES GUARABIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 008.334.814-01, Vigia, Matrícula 134015-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 10 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:07823B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 254/2017 - GP

Goianinha/RN, 18 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 044.321.994-07, Vigia, Matrícula 134288-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E90D5C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 255/2017 - GP

Goianinha/RN, 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora GISELDA ACOSTA DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob nº 243.457.410-68, Professora, Matrícula 136394-8, lotada na Escola Municipal Maria do Céu, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:687205CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 246/2017- GP

Goianinha/RN, 03 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. JOSICLEIDE MARQUES DOS SANTOS, sob a portaria nº 246/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Zuza Grande, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DA2664B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 247/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, por aposentadoria voluntária e tempo de contribuição, a servidora MARIA LÚCIA TEIXEIRA DOS SANTOS, Brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob nº 851.863.504-78, Professora, matrícula 131741-5, lotada na Escola Municipal Aluízio Alves, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV, concedido em 03 de abril de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:647FB934

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: autorização para o contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá como sede da Secretaria Municipal de Tributação do município de Goianinha, localizado na Rua Basílio Barbalho, nº 74, Centro Goianinha/RN
Contratado.....: GABRIELA SIMONETTI MEIRA PIRES BARBALHO, CPF: 031.027.564-41
Valor Total.....: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 03 de abril de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:87097DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: autorização para o contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá como espaço para praticar atividade física para o Programa Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) – Grupo Atividade, localizado na Rua Coronel Manoel Otoni, nº 81, Centro Goianinha/RN
Contratado.....: ALAN HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA, CPF: 087.011.124-81
Valor Total.....: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 15 de março de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A3A8F7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), a Servidora faz jus a cada quinquênio a 03 meses de licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor, **ALDEGLAN GLEYDSON SILVA MELO,** portador do CPF/MF: nº 010.015.914-10, ocupante do cargo de AOP 6 (Auxiliar Operacional VI), função Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 03/04/2017 à 03/07/2017, referente ao quinquênio de 2011 a 2016.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de abril de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:677B4212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 106, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Colocar o Servidor **MARCOS ANTONIO DA COSTA,** ocupante do cargo do Cargo de Auxiliar Operacional V, Função de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **DISPOSIÇÃO** da Secretária de Estado da Saúde Pública – **SESAP,** conforme solicitação do orgão, pelo período de 01.01.2017 a 31.12.2018.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 18 de Abril de 2017

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:F835DE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 94, 95, 96 e 97, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Conceder licença MATERNIDADE a Servidora **LUANA DA SILVA CLEMENTINO,** ocupante do cargo do Cargo de **AAD I**, Função Assistente administrativo I, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03.04.2017 a 03.10.2017.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 03 de Abril de 2017

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:EFDF9706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 689/2017

Exonerar, JANCLEIDE DE SOUZA BEZERRA do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JANCLEIDE DE SOUZA BEZERRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8972D12B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 690/2017

Nomear, EDENY DE SOUZA BARROS LIMA no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDENY DE SOUZA BARROS LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1E5F7B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação destinados a manter o sistema website atualizado tecnicamente; efetuar a manutenção do sistema, layout e interfase visual para exibição.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA 082269088455, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80**, com valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C6473BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2017

TERMO DE CONTRATO 026/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA (O): **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA 08269088455, inscria no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80,** com sede Rua Sebastião, nº 13, Centro – CEP: 59.490-000 – Ielmo Marinho/RN
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E MANUTRENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2017.
VIGÊNCIA: De 12/04/2017 a 12/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FBE60DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 007.2017

TERMO DE ADESÃO Nº **007.2017**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN em conformidade do Decreto Federal nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscria no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00,** com sede a Avenida Cel. Estevam, 1326, Alecrim, Natal/RN.
MODALIDADE: **CARONA/ADESÃO Nº 007.2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, POR ESTA PREFEITURA DOS ITENS MENCIONADOS NA ATA DE REGISTRO, JUSTIFICA- SE O PEDIDO DE GRANDE IMPORTÂNCIA QUE ESTES ITENS TEM PARA O AUXLIO DAS MÃES E DE SEUS BEBÊS, AOS QUAIS NAO TEM CONDIÇOES DE ARCAR COM TAIS CUSTOS SEM QUE ISTO COMPROMETA SEU SUSTENTO.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2017
VIGÊNCIA: De 11/04/2017 a 11/04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Decreto nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

Ielmo Marinho/RN, 11 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B2ADAEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

O Município de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, torna público A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016 relativa ao certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preços Nº 002/2016, que visa eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS visando atender as famílias vulnerabilizadas, as quais são assistidas pelo Auxílio Mortalidade**, a Empresa **ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ: 09.368.724/0001-67**, no VALOR GLOBAL de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Assinatura: 22/03/2016 – Prazo: 12 (doze) meses.

Levando em consideração o princípio da publicidade, os dispositivos da Lei de Licitações 8.666/93, bem como o instituto da convalidação, entende que a Administração Pública Municipal atual deve proceder à publicação, mesmo que extemporânea, dos documentos não publicados na imprensa oficial, como forma de sanar os vícios presentes nos autos.

Ielmo Marinho/RN, 22 de março de 2016.

ELIANE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0A3508E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.368.724/0001-67,** com sede na Rua Nossa Senhora da Apresentação – CEP: 59.460-000 – São Paulo do Potengi/RN
MODALIDADE: **Pregão Presencial SRP Nº 002/2016**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2017.
VIGÊNCIA: De 22/03/2017 a 22/05/2017. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1209C2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 376/2017

De 20 de abril de 2017.

Exoneração do Senhor SIRLEI ANACLETO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **SIRLEI ANACLETO DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº **298.563.294-34,** ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FFB82E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 377/2017

De 20 de abril de 2017.

Exoneração do Senhor GILSON FRANCISCO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **GILSON FRANCISCO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **566.424.904-87,** ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:254BFA5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 378/2017

De 20 de abril de 2017.

Exoneração do Senhor SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **813.383.684-00,** ocupante do cargo efetivo de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO E SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DA0D259E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379/2017

De 20 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GILSON FRANCISCO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GILSON FRANCISCO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **566.424.904-87,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO E SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1F473F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380/2017

De 20 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **813.383.684-00,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A090CA80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 381/2017

De 19 de abril de 2017.

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, ao valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para a Servidora **KALYNNE MEDEIROS DA CÂMARA HACKRADT,** Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a se deslocar à Salvador/BA, cuja saída está programada no dia 22 de maio de 2017, com retorno previsto no dia 27 de maio de 2017, para participação da EXPO BAHIA AMBIENTAL MERCANTIL 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

KALYNNE MEDEIROS DA CÂMARA HACKRADT
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6BB0D176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 382/2017

De 20 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ARIANE SOARES DA LUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ARIANE SOARES DA LUZ,** inscrito no CPF sob o nº **097.780.224-88,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B2857A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 (PRIMEIRA CHAMADA ENTREVISTA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 (PRIMEIRA CHAMADA ENTREVISTA).

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº351/2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros, 148, Centro de Ipueira-RN , impreterivelmente no dia 25 de abril de 2017, das 7:00 às 13:00 horas, para entrevista com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, 20 de abril de 2017.

ILDO MEDEIROS
Membro Representante da SMARH

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Membro Representante da SMS.

ÂNGELA MARIA PAIVA
Membro Representante da SMAS

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS
Membro Representante da SEMEC

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
Membro Representante da Procuradoria Geral do Município

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO(A) DE ESF	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
DHAYANA CARLA MORAIS FIGUEIRÊDO	34
IANI NARCIZA DE ARAÚJO	27
STEPHANE APARECIDA FERNANDES	68
SUELY MEDEIROS DE OLIVEIRA MORAIS	84

CARGO: ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
FABIANA CARLA MEDEIROS ALVES	85
FRANCE ÉRICA BEZERRA DANTAS	36
HÉRIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO	72
POLYANA LORENA SANTOS DA SILVA	18

CARGO: MÉDICO(A) DE ESF	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
Maria Aparecida de Araújo	51
Thiago Henrique Machado Cardoso	19

CARGO: PSICÓLOGO	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
IVOMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	54
NAYANE DE MEDEIROS BEZERRA	48
LUANA DA SILVA SANTOS DANTAS	62

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
LUANA NÓBRIGA PEREIRA	83
AMÓS MEDEIROS DE ARAÚJO SILVA	02

JULIETTE DELFINO DE SOUTO CABRAL	74
VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO	37
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	52
MARÍLIA NÓBREGA LUCENA	67
JAILZA DE MEDEIROS	65
MONALIZA DA SILVA MEDEIROS	11
ALANNA MICHELLE SILVA DA NÓBREGA	46
HOSANA CLÉCIA BEZERRA DE SOUZA	57
ALCILENE MARIA DE MEDEIROS	26
MARIA ANGÉLICA FARIAS DE MEDEIROS	38

CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
CRISTIANO SAULO DE MORAIS	71
JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA	47

CARGO: OFICINEIRO DE DANÇA	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
CARLINDO JADILSON DE ARAÚJO	59
NÚBIA RÉGIA MEDEIROS DE ANDRADE	49
JERÔNIMO RAMON DE SOUZA SILVA	60
GIVANILSON DE SOUZA SILVA	43

CARGO: MONITOR DE JOGOS	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
ALBANILVA SANTOS DE LUCENA	81
GEOVÂNIA MEDEIROS	82
HÉLIO PATRICIO DE OLIVEIRA	35
JOSÉ EWERTON PEREIRA DE ARAÚJO	25

CARGO: CUIDADOR/EDUCADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
ANA MARIA DE MEDEIROS	01
ALINE NUNES DA SILVA	29
PATRICIA LARICE DOS SANTOS MEDEIROS	16
LUZIA ALCINETE LUCENA MEDEIROS	64

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
CANDIDATO(A)	**Nº INSCRIÇÃO**
MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	03
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA	73
RAIANE SANTOS DA COSTA	24
SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO	28

Ipueira-RN, 20 de abril de 2017.

ILDO MEDEIROS
Membro Representante da SMARH

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Membro Representante da SMS

.
ÂNGELA MARIA PAIVA
Membro Representante da SMAS

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS
Membro Representante da SEMEC

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
Membro Representante da Procuradoria Geral do Município

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A3092D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 PROCESSO/MI Nº 044/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da parte elétrica e de refrigeração** em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ipueira/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: **Item 01** sendo vencedora a empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, com o percentual de **24 %** (vinte e quatro por cento); **Item 02** sendo vencedora a empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, com o percentual de **38 %** (trinta e e oito por cento) e **Item 03** sendo vencedora a empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, com o percentual de **15%** (quinze por cento). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e João Batista, Armistrong Gleidson de Medeiros Vale dos Santos Medeiros e João Alves Dutra Filho - Pelas Proponentes Contratadas.

Ipueira-Rn, 21 de abril de 2017

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:70084800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS A EDUCANDOS UNIVERSITÁRIOS - PBEU, PARA O ANO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com amparo na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final do processo seletivo para concessão de bolsas do Programa de Bolsas a Educandos Universitários - PBEU para o ano de 2017.

Art. 2º - A relação das inscrições deferidas e aptas para o recebimento da bolsa do PBEU, após análises de todas as inscrições, segue conforme abaixo:

Nº inscrição	Nome	Valor da bolsa	Parecer de comissão
37	Alexandre de Araújo Medeiros Oliveira	R$ 250,00	Deferido
5	Ana Lúcia Lucena de Medeiros	R$ 100,00	Deferido
20	Ana Santana da Silva Lopes Medeiros	R$ 100,00	Deferido
14	André Luis de Medeiros Silva	R$ 250,00	Deferido
15	Anne Caroline de Medeiros	R$ 100,00	Deferido
19	Bianca Santos Medeiros	R$ 100,00	Deferido
22	Cristiano Saulo de Morais	R$ 100,00	Deferido
29	Eduardo Victor Nóbrega Fernandes	R$ 100,00	Deferido
1	Emerson Medeiros de Lima	R$ 250,00	Deferido
12	Gilziene Borba de Medeiros	R$ 100,00	Deferido
4	Guilherme Medeiros Leite	R$ 250,00	Deferido
13	Hugo Vinícius de Lima Ferreira	R$ 250,00	Deferido
7	Ianne Monise Soares Medeiros	R$ 250,00	Deferido
28	Joyce Andrade Dantas	R$ 100,00	Deferido
32	Juciê Pablo Medeiros Araújo	R$ 250,00	Deferido
9	Lavínia SantanaMedeiros de Lima	R$ 250,00	Deferido
33	Lícia Lins Lima	R$ 100,00	Deferido
24	Lucas Medeiros Aguiar	R$ 100,00	Deferido
6	Luzarte Araújo de Medeiros	R$ 250,00	Deferido
8	Maria Angélica Farias de Medeiros	R$ 100,00	Deferido
25	Maria Weddja Barbosa de Medeiros	R$ 250,00	Deferido
21	Matheus Ferreira de Medeiros	R$ 100,00	Deferido
10	Mirian Alencar de Medeiros	R$ 250,00	Deferido
2	Nathany Morais de Souza	R$ 100,00	Deferido
3	Pâmela Cavalcanti Soares	R$ 250,00	Deferido
17	Rayane Paiva de Araújo	R$ 250,00	Deferido

23	Rhonan Gustavo Ferreira de Lima	R$ 100,00	Deferido
18	Romário Paiva de Araújo	R$ 100,00	Deferido
16	Tamila Kécia Nunes de Sousa	R$ 100,00	Deferido

Art. 3º - Conforme estabelece a Lei 446/2017 - PBEU, os pagamentos são efetuados desde o mês de março de 2017.

Art. 4º - Qualquer beneficiário que deixe de atender aos critérios legais estabelecidos para concessão da bolsa será desligado mediante prévia comunicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ipueira/RN, 20 de abril de 2017.

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIRÊDO
CPF: 055.723.406-93
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cassiano Quinino de Medeiros Figueirêdo
Código Identificador:7C4B40BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2017 à 30/04/2017, a Sra. MARIA APARECIDA DANTAS, GARI lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:63987469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 008/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do presente certame quanto a interposição de recursos, **HOMOLOGA** resultado do Pregão Presencial nº 08/2017, objeto: fornecimento de pneus para veículos da Prefeitura de Janduís, em favor da Empresa: Top Vidros Centro Automotivo Ltda. Me, venceu os itens nº 07, 11, 13, 15, 17, 21, com o valor global de R$ 58.856,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis) Loja do VOLKS peças e Serviços Ltda ME, venceu os itens nº 04, 06, 10, 14, 18, 20, 24, 25, 27, com o valor global de R$ 75.730,00 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais) e a empresa NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, venceu itens de 01 a 03, 05, 08, 09, 12, 16, 19, 22, 23, 26, com o valor global de R$ 36.868,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 11 de abril de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4B3A7D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís CNPJ nº 08.349.003/0001/47, pessoas Jurídicas Contratadas: Top Vidros Centro Automotivo Ltda. Me, venceu os itens nº 07, 11, 13, 15, 17, 21, com o valor global de R$ 58.856,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis) Loja do VOLKS peças e Serviços Ltda ME, venceu os itens nº 04, 06, 10, 14, 18, 20, 24, 25, 27, com o valor global de R$ 75.730,00 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais) e a empresa NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, venceu itens de 01 a 03, 05, 08, 09, 12, 16, 19, 22, 23, 26, com o valor global de R$ 36.868,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**,** SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS Elemento: 33.90.30-00 Material de Consumo; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - 2,036 – Transporte escolar ensino fundamental Elemento – 3390 30 00 00 00 (463) – Material de Consumo 2,038 – Transporte escolar ensino infantil Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo; SECRETARIA DE AGRICULTURA, E RECURSOS HIDIRICOS 2,095 – Manutenção e desenvolvimento produtores rurais Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo; SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo; SECRETARIA DE GOVERNO 2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo – Orçamento 2017. Assinatura: 13 de abril de 2017, vigência: 31 de dezembro de 2017.

Janduís, 13 de abril de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:17C2E1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICADO POR INCORREÇAO - DECRETO Nº 008/2017-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 191/1997, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para terem assentos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes conselheiros:

I – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD:

Titular: Jaciara Nunes dos Santos Aciole
Suplente: Dalvanete dos Santos

II – Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Sidrônia Bezerra Lemos
Suplente: Camila Garcia da Silva Roberto

Titular: Natália Maria de Araújo
Suplente: Mario Jefferson de Lima Morais

III – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: João Maria Gurgel de Lima
Suplente: Ângela Maria

Titular: Elizabeth Gurgel dos Santos
Suplente: Rita de Cássia Gurgel

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Ana Katariny Alves Brilhante
Suplente: José Alexsandro dos Santos Batista

Titular: Saulo Gustavo Nogueira Alves
Suplente: Suzana Simão de Araújo

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será de 04 (quatro) anos, com vigência no período de 2017/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 11 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7BE40CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2017-GP, datado de 13 de janeiro de 2017, que solicita a realização do Convênio de Permuta a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o município de Janduís.

R E S O L V E:

Art. 1º. "Por a disposição da Escola Estadual Profº Daniel Gurgel" com ônus para esta Prefeitura, a servidora **ELAINE CRISTINA SOARES GURGEL**, matrícula 000372, ocupante do cargo de Professora PM1, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com vigência durante o ano letivo de 2017, de acordo com o Art. 46 da Lei nº 280/2006 e Art. 85, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 10 abril de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DCBAC331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2017-GP, datado de 13 de janeiro de 2017, que solicita a realização do Convênio de Permuta a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o município de Janduís.

R E S O L V E:

Art. 1º. "Por a disposição da Escola Estadual Profº Daniel Gurgel" com ônus para esta Prefeitura, o servidor **ANTONIO BEZERRA SOBRINHO**, matrícula 000153, ocupante do cargo de Professor com Licenciatura Plena em Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com vigência durante o ano letivo de 2017, de acordo com o Art. 46 da Lei nº 280/2006 e Art. 85, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 10 abril de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:259E3DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 482/2017

"*DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal (LOM), e demais legislação pertinente. Faço

Saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Fundação Cultural Aldair José de Lima (Mestre Dadá)** a Fundação Cultural de Janduís criada pela Lei n° 348/2006.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduis, 18 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:781491BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 483/2017

ASSEGURA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO O DIREITO AO PAGAMENTO DE MEIA-ENTRADA NOS EVENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica assegurado aos profissionais ativos e inativos das instituições de ensino federais, estaduais e municipais, particulares e dos demais cursos de caráter educativo, no âmbito do município de Janduís, o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço cobrado antecipadamente e nas bilheterias das casas de espetáculos em eventos culturais, teatrais, musicais, esportivos e de lazer, bem como circos, cinemas, museus, clubes e mostras no Município.

§ 1º - O direito previsto no *caput* deste artigo beneficiará somente os profissionais da educação (professores, coordenadores, supervisores, orientadores, inspetores, diretores) ativos que desenvolvem e os inativos que desenvolveram suas atividades educacionais no município de Janduís.

§ 2º - O benefício da meia-entrada será concedido aos profissionais que comprovarem sua condição por meio de documento oficial com foto, acompanhado da carteira funcional ou da declaração emitida pelo respectivo órgão empregador, durante a aquisição do ingresso e na portaria.

§ 3º - No caso dos profissionais já aposentados, a comprovação deverá ser feita por meio de documento oficial com foto acompanhado de comprovante de renda que identifique a função exercida ou de declaração fornecida pelo sindicato competente.

§ 4º - Não se aplica a presente lei às promoções de cunho filantrópico e aos eventos promovidos direta ou indiretamente por lojas maçônicas, associações de desenvolvimento comunitário, associações rurais, associações culturais, conselhos de bairros e entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública.

§ 5º - O benefício da meia entrada não se aplica aos ingressos relativos às áreas VIP, aos camarotes e às cadeiras especiais.

Artigo 2º. É vedado aos promotores de eventos o uso de qualquer artifício, como promoções, visando burlar os benefícios previstos no art. 1º desta lei.

Artigo 3º. É de competência do Poder Executivo Municipal a fiscalização e o cumprimento desta lei.

Artigo 4º. Para fins de controle e fiscalização, ficam os promotores de eventos culturais, sociais, musicais, recreativos, desportivos e de lazer obrigados a fixar nas bilheterias os valores dos ingressos.

Artigo 5º. A presente lei deve ter ampla divulgação e o não cumprimento, por quem de direito, implica na aplicação das seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I – multa equivalente a 100 (cem) ingressos cobrados pelo evento, a qual será convertida em favor da Biblioteca Municipal Professor "Teófilo Régis", para aquisição de acervos culturais;

II – suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias da "Licença de Funcionamento" do estabelecimento ou empresa promotora do evento, em caso de reincidência, sem prejuízo da penalidade prevista no inciso I;

III – cancelamento definitivo da "Licença de Funcionamento".

Parágrafo único – A apuração da infração e a aplicação das penalidades, assegurada em qualquer caso a ampla defesa, regem-se pelas normas do processo administrativo.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Janduís, 18 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSE BEZERRA
Prefeito Municipal

_____
Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís - RN
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169
E-mail:
prefeituradejanduisrn@gmail.com

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E1B72B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA /** CPF: 017.060.314-83, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.2/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 90 (noventa) dias. **Vigência**: de 01 de abril a 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / **Valor**: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), Leia-se **R$. 6.084,00** (seis mil e oitenta e quatro reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. **/** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA - **CONTRATADO.**/

Janduís (RN), 28 de março de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F0E200C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 009/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do presente certame quanto a interposição de recursos, **HOMOLOGA** resultado do Pregão Presencial nº 009/2017, em favor da Empresa : F A DE SOUZA TRANSPORTE & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.775.174/0001-51 Rua Bodoca, 21, Alto de São Manoel, Mossoró – RN. Pregão Presencial nº 009/2017 - Objeto: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento de Hemodiálise na cidade de Mossoró, com o valor unitário de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) . Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 17 de abril de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:107EC5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 011/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 em favor da Empresa R V TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, com o menor preço no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por viagem, e item nº 004, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por viagem, e item nº 002 em favor da Pessoa Física: ALBERTO ALISSON BEZERRA DE ARAÚJO, com o menor valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) e item nº 03, em favor da empresa ERINALDO BRAGA DOS SANTOS ME CNPJ Nº 11.000.511/0001-20, com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos. Objeto: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de transporte de alunos universitário, com destino a Caraúbas, Assu e Patu.

Janduís, 20 de abril de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:2F83FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO PP Nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís CNPJ nº 08.349.003/0001/47, Empresa contratada: F A DE SOUZA TRANSPORTE & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.775.174/0001-51 Rua Bodoca, 21, Alto de São Manoel, Mossoró – RN. Pregão Presencial nº 009/2017 - Objeto: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento de Hemodiálise na cidade de Mossoró**,** com o valor unitário de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) por passagem - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento – 3390 39 00 00 00 – outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; – Orçamento 2017. Assinatura: 20 de abril de 2017 - vigência: 01 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Janduís,20 de abril de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D7DA2F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, foram: Comercial T & T Ltda - ME – CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora nos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 21, 23, 29, 30, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 71 e 73, Fathor Comercial Varejista Eireli – ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20, vencedora nos itens: 02, 07, 09, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 55, 56, 66, 69, 70, 72 e 74) e SCF da Silva – ME – CNPJ: 10.611.391/0001-34, vencedora nos itens: 04, 16, 18, 24, 25, 26, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 62 e 64.

Japi/RN, 19 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:41AD5C17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, foi: Comercial T & T Ltda - ME – CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora nos itens licitados.

Japi/RN, 29 de Março de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:029F4F20

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 006/2017. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e glp – gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, foi: Ivo Nilson Lopes de Medeiros Eireli – CNPJ: 08.700.130/0001-00, vencedora nos itens licitados.

Japi/RN, 29 de Março de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D2B62918

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras,quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto,precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: COMERCIAL T & T LTDA - ME – CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora nos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 21, 23, 29, 30, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 71 e 73, FATHOR COMERCIAL VAREJISTA EIRELI – ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20, vencedora nos itens: 02, 07, 09, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 55, 56, 66, 69, 70, 72 e 74) e SCF DA SILVA – ME – CNPJ: 10.611.391/0001-34, vencedora nos itens: 04, 16, 18, 24, 25, 26, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 62 e 64.

Pedra Grande/RN, 19 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D8F3131B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: COMERCIAL T & T LTDA - ME – CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora nos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 21, 23, 29, 30, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 71 e 73, FATHOR COMERCIAL VAREJISTA EIRELI – ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20, vencedora nos itens: 02, 07, 09, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 55, 56, 66, 69, 70, 72 e 74) e SCF DA SILVA – ME – CNPJ: 10.611.391/0001-34, vencedora nos itens: 04, 16, 18, 24, 25, 26, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 62 e 64, o certame licitatório Pregão Presencial nº 004/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 19 de Abril de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B04A4EA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras,quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto,precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: COMERCIAL T & T LTDA - ME – CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora nos itens licitados.

Pedra Grande/RN, 29 de Março de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:10EA2F65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: COMERCIAL T & T LTDA - ME – CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 005/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 29 de Março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:3D45A754

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras,quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto,precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI – CNPJ: 08.700.130/0001-00, vencedora nos itens licitados.

Pedra Grande/RN, 29 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4743829D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI – CNPJ: 08.700.130/0001-00, vencedora nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 006/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 29 de Março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:119C7F3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras,quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto,precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-38POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-38, vencedora nos itens01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-57, vencedora no item: 03.

Pedra Grande/RN, 28 de Março de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:BEEA7DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2017, Processo Administrativo nº 319/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 63/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a **Aquisição de material de consumo médico-hospitalar**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 42, 43, 55, 57, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 79, 82, 85, 93, 94, 98, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 117, 123, 128, 131, 135, 136, 139, 143, 148 ; totalizando o valor de **R$ 153.089,00 (cento e cinquenta e três mil e oitenta e nove reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 18, 22, 26, 30, 34, 36, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 63, 64, 69, 72, 75, 80, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 110, 113, 124, 129, 132, 133, 138 ; totalizando o valor de **R$ 124.542,10 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

NACIONAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 33, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 76, 77, 78, 81, 84, 92, 95, 96, 97, 99, 101, 104, 106, 109, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 134, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 150 ; totalizando o valor de **R$ 202.456,40 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ **480.087,50** (quatrocentos e oitenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 19 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:EAB718A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 13/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 19 de abril de 2017 (quarta-feira) as 10:00.

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar.

ADJUDICADO para as empresas: NACIONAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, PHOSPODONT LTDA e RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 42, 43, 55, 57, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 79, 82, 85, 93, 94, 98, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 117, 123, 128, 131, 135, 136, 139, 143, 148 ; totalizando o valor de **R$ 153.089,00 (cento e cinquenta e três mil e oitenta e nove reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 18, 22, 26, 30, 34, 36, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 63, 64, 69, 72, 75, 80, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 110, 113, 124, 129, 132, 133, 138 ; totalizando o valor de **R$ 124.542,10 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

NACIONAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 33, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 76, 77, 78, 81, 84, 92, 95, 96, 97, 99, 101, 104, 106, 109, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 134, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 150 ; totalizando o valor de **R$ 202.456,40 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D716AA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SEGUNDA SESSÃO PUBLICA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017

Ata de Sessão Publica referente à renegociação do segundo colocado, pelo motivo de desistência da empresa: **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, Vencedora do LOTE ÚNICO do Pregão Presencial 09/2017, conforme ofício de desistência constante nos autos do Processo Administrativo 429/2017, do processo licitatório modalidade Pregão Presencial de nº 09/2017. Aos dezenove dias do mês de Abril de 2017 as 14h00min horas, na

sala de licitações da Prefeitura de Jardim de Angicos, reuniram o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para a Classificação e Negociação do segundo colocada. Após a analise do mesmo, o Pregoeiro constatou que a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, apresentou como a segunda colocada do LOTE UNICO desistidos pela empresa **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**. Após a tentativa com o representante da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, para a negociação com a mesma, o pregoeiro, obteve sucesso com a negociação passando do valor de R$ 21.500,00 constante na fase de lance da Ata da Sessão Publica realizada em 31 de Março de 2017, tendo chegado ao preço final do item com o valor de R$ 21.492,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois). Após a renegociação com a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, o pregoeiro adjudica o LOTE UNICO conforme preço acima citado e negociado. Nada mais para o momento, após lida e achada, vai devidamente assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Jardim de Angicos/RN, aos 19 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro

LIDAIANA FERNANDES DE MELO
Equipe de Apoio

ASP Automação Serviços e Produtos de Informática
CNPJ: 02.288.268/0001-04
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:66383517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017, Processo Administrativo nº 429/2017, originado pela Solicitação de despesas nº55 /2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a **Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de Softwares de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Sistema de Recursos Humanos e Folha de pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Portal da Transparência; Junto a Prefeitura Municipal de Angicos – RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

ASP Automação Serviços e Produtos de Informática - CNPJ: 02.288.268/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Unico 1 ; totalizando o valor de **R$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Global. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 19 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4B6A1E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 9/2017.

TIPO: Menor Preço Global.

REALIZADO NO DIA 31 de março de 2017 (sexta-feira) as 14:30.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de Softwares de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Sistema de Recursos Humanos e Folha de pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Portal da Transparência; Junto a Prefeitura Municipal de Angicos – RN..

ADJUDICADO para a empresa: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática – CNPJ 02.288.268/0001-04, no valor global de R$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:31CD4F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017 PROCESSO N°: 676/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE/ GRAXA/ ÓLEO HIDRÁULICO., conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 09 de maio de 2017 (terça-feira).

HORA: 11:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails:
licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 20 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria N° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9080C09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017 PROCESSO N°: 614/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Contratação de empresa prestadora de serviço de som e palco com montagem e desmontagem inclusa, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 09 de maio de 2017 (terça-feira).

HORA: 14:30

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico
www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails:
licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 24 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:84FDD7C5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica para prover condições de atender as demandas referentes ao consumo de material médico-hospitalar, necessário e imprescindível ao funcionamento da Unidade Integrada de Saúde de Jardim de Angicos, suprindo as necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Desse modo o presente dispêndio estando de acordo com art. 5º, § 1º da CF/88, que tem a saúde como direito fundamental social, atende aos princípios da legalidade, eficiência, finalidade e continuidade dos serviços públicos. Poderão ser utilizados recursos do Bloco da Atenção Básica componente PAB fixo, conta 25.653-6 ou Poderão ser utilizados recursos do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar – MAC, conta 25.654-4 ou FUS..

DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2017 (quarta-feira), às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 19 de abril de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 42, 43, 55, 57, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 79, 82, 85, 93, 94, 98, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 117, 123, 128, 131, 135, 136, 139, 143, 148 ; totalizando o valor de **R$ 153.089,00 (cento e cinquenta e três mil e oitenta e nove reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 18, 22, 26, 30, 34, 36, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 63, 64, 69, 72, 75, 80, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 110, 113, 124, 129, 132, 133, 138 ; totalizando o valor de **R$ 124.542,10 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

NACIONAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 33, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 76, 77, 78, 81, 84, 92, 95, 96, 97, 99, 101, 104, 106, 109, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 134, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 150 ; totalizando o valor de **R$ 202.456,40 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017**, no valor global de R$ **480.087,50** (quatrocentos e oitenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:64BA659B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de Softwares de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Sistema de Recursos Humanos e Folha de pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Portal da Transparência; Junto a Prefeitura Municipal de Angicos – RN.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para contratação em questão advém da necessidade de software que integre os sistemas de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitações, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral e digitalização, de forma a facilitar a elaboração e o trâmite processual das despesas públicas de acordo com os critérios legais. Desse modo o atual dispêndio atende aos princípios da motivação, legalidade e eficiência da Administração Pública.

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2017 (sexta-feira), às 14:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 19 de abril de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 02.288.268/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Unico 1 ; totalizando o valor de **R$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 9/2017**, no valor global de R$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F15EEFDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 192/2017 EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE INSPETORA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

PORTARIA GP Nº 192/2017

Exonera servidora ocupante do cargo de Inspetora Escolar Do Ensino Infantil, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a servidora, **Luiza Anailda Do Nascimento**, ocupante do cargo de Inspetora Escolar Do Ensino Infantil do município conforme portaria de nomeação de nº 145/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 17 de Abril de 2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 145/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de Abril de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:FBD37BDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 193/2017 EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA GP Nº 193/2017

Exonera servidora ocupante do cargo de Conselheira tutelar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a servidora, **Jucielle de Moura Barbosa**, matricula de nº 403-0, ocupante do cargo de conselheira tutelar do município conforme portaria de nomeação de nº 070/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 10 de Março de 2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 070/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de Março de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:010E82A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 194/2017 NOMEIA DIRETOR DE RECEBIMENTO DE OBRAS

PORTARIA GP Nº 194/2017

Nomeia Diretor De Recebimento De Obras, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Celso Dehon De Lima Junior,** para o cargo comissionado de Diretor De Recebimento De Obras, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 18 de Abril de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:69029F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0042017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL 053/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 323/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **MAYARA DA COSTA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ n° 17.363.685/0001-33 e sede na Rua Coronel João Florêncio , n° 362, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Ardenilis Rodrigues Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador de RG n° 2.178.361 (SSP/ RN) e CPF n° 079.286.824-27, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 428, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000,

doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 053/2016**, homologado em 25 de JANEIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL OU PURIFICA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 053/2016,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 25 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 39.597,50** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 053/2016**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - **ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA EMB. DE 500ml**			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 937,50
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 2 - **ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA GARRAFÃO DE 20 LITROS**			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 34.930,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 3 - **GELO DE ÁGUA MINERAL PACOTE COM 02kg**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,7300	Valor Total: 3.730,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 4 - **Vasilhame emb. Plástica garrafão de 20 litros**			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item fracassado** - CNPJ			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016** e no contrato e das demais

cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 25 de JANEIRO de 2017.

Promitente Contratante
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
MAYARA DA COSTA SANTOS - ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:FD55F70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0052017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL 056/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 326/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **C DE P CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.192.815/0001-69 e sede na Rua Av. Rio Branco, n° 27, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Carpegiany de Paiva Cardoso**, brasileiro, empresário, portador de RG n° 1.983.311 (ITEP/RN) e CPF n° 049.465.474-01, residente na Rua Av. Rio Branco, n° 571, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 056/2016**, homologado em 26 de JANEIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **-** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 056/2016,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 26 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 57.090,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 056/2016**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 13KG			
Quantidade: 1.100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 51,9000	Valor Total: 57.090,00
Aceito para : C DE P CARDOSO ME - CNPJ 07.192.815/0001-69			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador

adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 26 de JANEIRO de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
C DE P CARDOSO - ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:8E1A79F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0062017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 05.097.586/0001-78 e sede Rua Pedro Fonseca Filho, n° 8821, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-080, neste ato representada por **Alexandre Veras Brito**, brasileiro, casado, portador de RG n° 1.233.156 (SSP/ RN) e CPF n° 778.510.994-04, residente na Rua Abraham Tahim, n° 1940, Apto 1002, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-160, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 001/2017**, homologado em 09 de Fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS COM CONDUTOR,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 359.400,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 001/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR COM CARROÇÃO DE MADEIRA ACOPLADO A SER UTLIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 8.000,0000	Valor Total: 96.000,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 2 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO TRATOR COM LÂMINA, CAÇAMBA RASPADORA SCREP E GRADE ARADORA PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 9.000,0000	Valor Total: 108.000,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 5 - LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETA COM CAPOTA ABERTA DE POTENCIA MÍNIMA DE 102 CV E CAPACIDADE DE CARGA DE 800 KG A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Valor Unitário: 2.480,0000			
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 6 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, 1.0, MOVIDO A ALCOOL E GASOLINA, 5 PORTAS, 70 CV DE POTÊNCIA. FINALIDADE: DESLOCAMENTO DIÁRIO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.			
Valor Unitário: 1.990,0000			
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 8 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA, COM TRAÇÃO 4X4 FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012; MOTORIZAÇÃO 3.2 L DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA; TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER; CARROCERIA DE METAL COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO EXTERNA " SANTO ANTÔNIO" INSTALADO, CAÇAMBA COM REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO, CAPACIDADE DE REBOQUE COM FREIO 2.000 KG; CAPACIDADE DE REBOQUE SEM FREIO 750 KG; CAPACIDADE DE TRAÇÃO – REBOQUE SEM FREIO 750 KG; CARGA ÚTIL(MINÍMA) 1.000 KG. FINALIDADE: DESLOCAMENTO DIÁRIO Á SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 4.990,0000	Valor Total: 59.880,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 9 - LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, 1.4, MOVIDO A ALCOOL E GASOLINA, 7 LUGARES, 86 CV DE POTÊNCIA, 1400 CL. FINALIDADE: DESLOCAMENTO DIÁRIO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 3.490,0000	Valor Total: 41.880,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do
Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 09 de Fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:B6065F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0072017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ n° 17.783.270/0001-19 e sede Rua Quinze de Novembro, n° 406, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP:

59.324-000, neste ato representada por **Alfredo Macio Dantas Pereira**, brasileiro, casado, portador de RG n° 1.120.532 (SSP/ RN) e CPF n° 703.334..324-87, residente na Rua Altivo Pamplona Câmara, n° 02, Salviano Santos, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 001/2017**, homologado em 09 de Fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS COM CONDUTOR,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 60.000,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 001/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 4 - PICK-UP CAMIONETE EQUIPADA COM ESCADA PARA O ALCANCE EM POSTES DE ATÉ 12 METROS DE ALTURA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 5.000,0000	Valor Total: 60.000,00
Aceito para : RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO-ME - CNPJ 17.783.270/0001-19			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a

subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 09 de Fevereiro de 2017.

Promitente Contratante
Município De Jardim De Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO – ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:CA6AE2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0082017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **D. L. SANTOS LOCADORA EPP**, inscrita no CNPJ n° 24.624.752/0001-91 e sede Rua Presidente Kennedy, n° 100, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-610, neste ato representada por **Davi Lima Santos**, brasileiro, solteiro, portador de RG n° 9097654 (SDS/ PE) e CPF n° 112.960.674-08, residente na Rua Itacambira, n° 32, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-110, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 001/2017**, homologado em 09 de Fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS COM CONDUTOR,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 260.278,00** conforme valores constantes na proposta comercial de

preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 001/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

t **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 260.278,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 001/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 3 - CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO COM POTÊNCIA DE 127 CV E CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ NATAL-RN E DE NATAL-RN ATÉ JARDIM DE PIRANHAS-RN A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 14.690,0000	Valor Total: 176.280,00
Item nº: 7 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM POTÊNCIA DE 127 CV E CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ CAICÓ-RN E DE CAICÓ-RN ATÉ JARDIM DE PIRANHAS-RN A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 6.999,9000	Valor Total: 83.998,80
Aceito para : D L SANTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP - CNPJ 24.624.752/0001-91			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 09 de Fevereiro de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
D. L. SANTOS LOCADORA EPP

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:B18F39D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0092017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2016
O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **ELIETE MARIA DOS SANTOS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ n° 18.578.972/0001-23 e sede na Rua Severino Gomes da Silva, n° 149, São José, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representado por **Eliete Maria dos Santos Dantas**, brasileira, empresária, portador de RG n° 793.462 (SSP/ RN) e CPF n° 512.099.854-20, residente na Rua Amaro Cavalcante, n° 135 A, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 003/2017**, homologado em 16 de FEVEREIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE CAMIÃO LIMPA FOSSA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 16 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 118.800,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 9.900,0000	Valor Total: 118.800,00
Aceito para : ELIETE MAIA DOS SANTOS DANTAS - CNPJ 18.578.972/0001-23			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindose nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não

reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora.
Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para
dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços,
renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 16 de FEVEREIRO de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
ELIETE MARIA DOS SANTOS DANTAS – ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:29868D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0102017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMOTENTE CONTRATANTE e a pessoa física JOACÍ DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 053.990.784-73 e residente e domiciliado na Rua Manoel Calixto, n° 35, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por Joací Dantas dos Santos, brasileiro, solteiro, portador de RG n° 2.004.427 (SSP/ RN) e CPF n° 053.990.784-73, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 004/2017, homologado em 14 de FEVEREIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CORDAS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 004/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras
licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 14 de Fevereiro de
2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 14.340,00 conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 004/2017, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CORDAS, COMO VIOLÃO E QUITARRA			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.195,0000	Valor Total: 14.340,00
Aceito para : JOACI DANTAS DOS SANTOS - CNPJ 053.990.784-73			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2017, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, gradativamente, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I; 8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 14 de Fevereiro de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
JOACÍ DANTAS DOS SANTOS

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:DFCBCB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0112017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 035/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a pessoa física **ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° 011.558.704-76 e residente e domiciliado no Sitio Maracujá, Zona Rural, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Alcicleide Almeida de Oliveira**, brasileira, portador de RG n° 1.587.021 (SSP/ RN) e CPF n° 011.558.704-76, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 006/2017**, homologado em 14 de Fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL DE GESTÃO JUNTO AOS FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA ADOLESCENTE E PESSOAIDOSA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 14 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 21.480,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - SERVIÇO DE ASSESSORIA ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E DE GESTÃO JUNTO AOS FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA

Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.790,0000	Valor Total: 21.480,00
Aceito para : ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA - CNPJ 011.558.704-76			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a

Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindose nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora.
Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora
será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa
por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades Constatadas

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 14 de Fevereiro de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:4CA9AF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0122017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a pessoa física **LEANDRO SILVA SANTOS**, inscrita no CPF n° 071.372.126-03 e residente e domiciliado na Rua Pedro Araújo, n° 320, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Leandro Silva Santos**, brasileiro, portador de RG n° 14.444.310 (SSP/GM) e CPF n° 071.372.126-03, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 007/2017**, homologado em 14 de Fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇAS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 14 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 14.280,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - SERVIÇO DE INSTRUTOR DE DANÇA			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.190,0000	Valor Total: 14.280,00
Aceito para : LEANDRO SILVA SANTOS - CNPJ 071.372.126-03			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora.

Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades
constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 14 de Fevereiro de 2017.

Promitente Contratante:
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

LEANDRO SILVA SANTOS
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:D7634A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0132017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 059/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMOTENTE CONTRATANTE e a empresa MAYARA DA COSTA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n° 17.363.685/0001-33 e sede na Rua Manoel Antônio Filho, n° 106, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por Ardenilis Rodrigues Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador de RG n° 2.178.361 (SSP/ RN) e CPF n° 079.286.824-27, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 428, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 011/2017, homologado em 17 de fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS CARNEOS DE ORIGEM ANIMAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 011/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 17 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 417.450,00 conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 011/2017, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - CARNE BOVINA COSTELA SALGADA C/ POUCA GORDURA E SERRADA EM PEQUENAS PORÇÕES (inatura)			
Quantidade: 3.700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 48.100,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 2 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA COM POUCA GORDURA – LOMBO OU POSTA GORDA (inatura)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 18,5000	Valor Total: 27.750,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 3 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA COM POUCA GORDURA (inatura)			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 56.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 4 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA SALGADA COM POUCA GORDURA – LOMBO OU POSTA GORDA (inatura)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 85.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 5 - CARNE BOVINA EM BIFÉ CONTRA FILÉ OU PATIM (inatura)			
Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 19.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 6 - CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO SALGADO (inatura)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 7 - CARNE BOVINA SALGADA COXÃO MOLE OU CONTRA FILÉ (inatura)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 23.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 8 - CARNE BOVINA SEM SAL COXÃO MOLE OU CONTRA FILÉ (inatura)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 23.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 9 - CARNE DE CHARQUE EMB. A VÁCUO C/ 500g (inatura)			
Item nº: 10 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO (bom todo)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 14.250,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 11 - FRANGO IN NATURA (inatura)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 12 - LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO (comodoro)			
Quantidade: 750,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 7.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 13 – PEITO DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO (bom todo)			
Quantidade: 5.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 52.250,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 14 - SALSICHA DE FRANGO EMBALADO E CONGELADO (avivar)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,7000	Valor Total: 7.700,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 15 - SALSICHA MISTA EMBALADO E CONGELADO (avivar)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,2000	Valor Total: 7.200,00

Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 011/2017.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2017, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindos e nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, gradativamente, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa: 8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades
constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 17 de fevereiro de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
MAYARA DA COSTA SANTOS - ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:CC71152A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0142017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMOTENTE CONTRATANTE e a empresa ISAIAS GOMES NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ n° 11.029.339/0001-37 e sede na Rua Manoel Medeiros, n° 102, São José, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representado por Isaias Gomes Nogueira, brasileiro, solteiro, portador de RG n° 2.056.502 (SSP/ RN) e CPF n° 038.982.114-44, residente na Rua Maria Clara da Costa, n° 07, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 010/2017, homologado em 22 de fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES E SIMILARES), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 010/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 22 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 88.930,00 conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 010/2017, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - BISCOITO PALITO EMB. 250g			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 2 - BOLACHA COMUM DE PADARIA EMB. 250g			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 1,4000	Valor Total: 2.800,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 3 - BOLACHA COMUM DE PADARIA TIPO BROA, EMB. DE 250g COM 10und			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 2.880,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 4 - BOLACHA MANTEIGA DE PADARIA EMB. 300g			
Quantidade: 1.300,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 1,9500	Valor Total: 2.535,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 5 - BOLO DE LEITE DE 500g			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 6.750,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 6 - BOLO DE OVOS DE 500g			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 7 - CANUDINHO TRADICIONAL COM RECHEIO			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 8 - CANUDINHO TRADICIONAL SEM RECHEIO			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 9 - COXINHA DE FRANGO 15G			
Quantidade: 7.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 2.625,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 10 - EMPADA DE CARNE 15G			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 1.750,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 11 - EMPADA DE FRANGO 15G			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 1.650,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 12 - MINI PIZZA 20g			
Quantidade: 7.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4000	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 13 - PÃO CARTEIRA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3600	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 14 - PÃO DE QUEIJO 20g C0M RECHEIO			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 15 - PÃO DE QUEIJO 20g SEM RECHEIO			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 750,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 16 - PÃO DOCE DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 17 - PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 5.250,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 18 - PÃO SEDA DE 50g, PRODUZIDO NO MESMO DIA			
Quantidade: 60.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 21.000,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 19 - PASTEL DE CARNE 20g FORNO			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3400	Valor Total: 1.020,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 20 - PASTEL DE CARNE 20g FRITO			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3400	Valor Total: 2.380,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 21 - PASTEL DE FRANGO 20g FORNO			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3400	Valor Total: 1.020,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 22 - PASTEL DE FRANGO 20g FRITO			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3400	Valor Total: 1.020,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 23 - PATÊ DE FRANGO			
Quantidade: 50,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 24 - TORRADINHA DE PÃO			
Quantidade: 150,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			
Item nº: 25 - TORTA SALGADA COM RECHEIO			
Quantidade: 150,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 20,0000	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME - CNPJ 11.029.339/0001-37			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 010/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2017, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo- se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, gradativamente, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, olicitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora.
Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 22 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN

ISAIAS GOMES NOGUEIRA - ME
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:876F3FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0162017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 057/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **ODERLEY WAGNER SANTIAGO**, inscrita no CNPJ n° 22.899.585/0001-66 e sede na Av. Rio Branco, n° 111, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Alfredo Marcio Dantas Pereira**, brasileiro, casado, portador de RG n° 1.120.532 (ITEP/ RN) e CPF n° 703.334.324-87, residente na Rua Altivo Pamplona Câmara, n° 02, Salviano Santos, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 009/2017**, homologado em 24 de fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTUDOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 009/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 24 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 145.907,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 009/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - **ABACATE (IN NATURA)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 1.900,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 2 - **ABACAXI (IN NATURA)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 3.125,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 3 - **Acerola (IN NATURA)**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,2500	Valor Total: 6.750,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 4 - **ALFACE (IN NATURA)**			
Quantidade: 550,00	Unidade: PÉ	Valor Unitário: 1,6400	Valor Total: 902,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 5 - **ALHO CABEÇA PESO MÉDIO 40G (IN NATURA)**			
Quantidade: 8.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 10.625,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 6 - **BANANA PRATA (IN NATURA)**			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 3.150,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 7 - **BATATA DOCE (IN NATURA)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 8 - **BATATA INGLESA (IN NATURA)**			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 9 - **BETERRABA (IN NATURA)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 840,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
tem nº: 10 - **Cebola Branca (IN NATURA)**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 11 - **CEBOLA ROXA (IN NATURA)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 12 - **Cenoura (IN NATURA)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 13 - **CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 100G (IN NATURA)**			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 14 - **CHUCHU (IN NATURA)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 15 - **FEIJÃO VERDE EMB. 400g (IN NATURA)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 16 - **Goiaba (IN NATURA)**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 12.500,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 17 - **JERIMUM CABLOCO (IN NATURA)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 2.390,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 18 - **MAÇA (FUGINI)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4000	Valor Total: 400,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 19 - **Macaxeira (IN NATURA)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 20 - **Mamão (IN NATURA)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,5900	Valor Total: 3.180,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 21 - **MANGA ESPADA (IN NATURA)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 2.600,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 22 - **MARACUJÁ (IN NATURA)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 23 - **MELÂNCIA (IN NATURA)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 24 - **MELÃO (IN NATURA)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 4.980,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 25 - **MILHO VERDE ESPIGA (IN NATURA)**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 26 - **PEPINO (IN NATURA)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4500	Valor Total: 735,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 27 - **PIMENTÃO (IN NATURA)**			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 3.120,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 28 - **REPOLHO (IN NATURA)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 1.745,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			

Item nº: 29 - **Tomate (IN NATURA)**			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 8.715,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 30 - **OVO DE GALINHA VERMELHO BANDEJA COM 15und (CASCAVEL)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 12.475,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 31 - **OVO DE GALINHA BRANCO COMERCIAL BANDEJA COM 15und (CASCAVEL)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 12.500,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 32 - **CAJU (IN NATURA)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 6.000,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 009/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 009/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 24 de fevereiro de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
ODERLEY WAGNER SANTIAGO

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:89AE7BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0172017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **PL LACTICÍNIOS - EPP**, inscrita no CNPJ n° 11.696.607/0001-74 e sede na Rua Vila da Barra, n° 18, Zona Rural, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, neste ato representada por **Ludemberg Pereira de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador de RG n° 1889891 (SSP/RN) e CPF n° 033.913.114-44, residente na Rua José Deniz, n° 933, Vila Altiva, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 012/2017**, homologado em 07 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LEITE E DERIVADOS,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 012/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 07 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 104.575,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 012/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - **BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA EMB. PLÁSTICA C/ 1000ML (SABUGI)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 5.200,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 2 - **BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO EMB. PLÁSTICA C/ 1000ml (SABUGI)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 6.500,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 3 - **BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS EMB. PLÁSTICA C/ 1000ml (SABUGI)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 5.200,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 4 - **LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO C EMB. PLÁSTICA C/ 1000ml (SABUGI)**			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 26.000,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 5 - **MANTEIGA DO SERTÃO FRASCO C/ 500ml (SABOROSA)**			
Quantidade: 350,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,5000	Valor Total: 2.625,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 6 - **NATA DE LEITE (SABUGI)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,6000	Valor Total: 19.200,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 7 - **QUEIJO DE COALHO (RETIRO)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,4000	Valor Total: 9.700,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 8 - **QUEIJO DE MANTEIGA (RETIRO)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,4000	Valor Total: 19.400,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 9 - **QUEIJO MUSSARELA (RETIRO)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 21,5000	Valor Total: 10.750,00
Aceito para : **LP LACTICINIO ME** - CNPJ 11.696.607/0001-74			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 012/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 07 de Março de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
PL LACTICÍNIOS - EPP

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:8DD413ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0182017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 069/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ n° 26.353.031/0001-10 e sede na Rua Padre Bento, n° 100, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada por **Eufrasio Medeiros** , brasileiro, portador de RG n° 952100 (SSP/RN) e CPF n° 253.289.561-68, residente no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 015/2017**, homologado em 08 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL SUPERIOR E INFERIOR,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 08 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 97.500,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 015/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR			
Quantidade: 650,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 150,0000	Valor Total: 97.500,00
Aceito para : EUFRÁZIO MEDEIROS JUNIOR ME - CNPJ 26.353.031/0001-10			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 08 de Março de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR-ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:26CC270C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0192017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 068/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a pessoa física **VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER**, inscrita no CPF n° 014.140.354-38 e sede na Rua Clementino Batista, n° 80, São José, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Victor Medeiros de Araújo Xavier**, brasileiro, portador de RG n° 1.789.753 (SSP/RN) e CPF n° 014.140.354-38, residente no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 014/2017**, homologado em 08 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO DE ATENDIMENTO MÓVEL,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 014/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 08 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 35.400,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 014/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - **ENFERMEIRO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL**			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 2.950,0000	Valor Total: 35.400,00
Aceito para : **VICTOR MEDEIROS DE ARAUJO XAVIER** - CNPJ 014.140.354-38			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 014/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo

fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 014/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 08 de Março de 2017.

Promitente Contratante
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:EC177F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0202017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL 020/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2017
O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a pessoa física **FRANCISCO RONIERE DE ASSIS**, inscrita no CPF n° 305.274.494-15 e sede na Rua Coronel João Florêncio, n° 384, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Francisco Roniere de Assis**, brasileiro, portador de RG n° 1.691.999 (SSP/PE) e CPF n° 305.274.494-15, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 020/2017**, homologado em 09 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços,

apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 23.400,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 020/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - **Educador Físico apto a desenvolver práticas físicas e corporais junto à comunidade e demais detalhamentos conforme anexo I da Portaria MS Nº 256, de 11 de Março de 2013.**			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.950,0000	Valor Total: 23.400,00
Aceito para : **FRANCISCO RONIERE DE ASSIS** - CNPJ 305.274.494-15			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim

de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 09 de Março de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
FRANCISCO RONIERE DE ASSIS

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:4D1BB41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0222017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **POSTO NOSSA SENHORA DOS AFLITOS**, inscrita no CNPJ n° 24.981.637/0001-74 e sede na Av. Rio Branco, n° 448, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representado por **Cicero Lindberg Lopes de Farias**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG n° 001.565.480 (SSP/ RN) e CPF n° 022.680.344-96, residente na Rua Manoel Antônio, n° 274, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 022/2017**, homologado em 13 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 022/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia13 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 2.365.140,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - GASOLINA COMUM			
Quantidade: 160.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,8990	Valor Total: 623.840,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº: 2 - DIESEL COMUM			
Quantidade: 350.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,1900	Valor Total: 1.116.500,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº: 3 - DIESEL S10 OU DIESEL 50			
Quantidade: 160.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 526.400,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE - ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº: 4 - ETANOL			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,2800	Valor Total: 98.400,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço

emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 13 de Março de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
POSTO NOSSA SENHORA DOS AFLITOS

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:8E773D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0262017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 092/2017
O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **REPECAL – RENOVADORA DE PENEUS CAICÓ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 12.704.516/0001-04 e sede na Rua João Vitoriano, n° 205, Acampamento, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por **Geovanildo Pereira de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador de RG n° 648.024 (ITEP/RN) e CPF n° 393.822,494-00, residente na Rua Juarez Távora, n° 443, Maynard, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 028/2017**, homologado em 17 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A AR FRIO,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 028/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 17 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 336.540,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 028/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 17570R13			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 2.070,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 2 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 17570R14			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 140,0000	Valor Total: 2.520,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 3 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 700X16			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 250,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 4 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 20575R16			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 255,0000	Valor Total: 4.590,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 5 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 25575R16			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 330,0000	Valor Total: 5.940,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 6 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 21575R16			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 275,0000	Valor Total: 4.950,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 7 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 16.9X24			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.780,0000	Valor Total: 32.040,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 8 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 82520 10 LONAS			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 385,0000	Valor Total: 6.930,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 9 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 60016			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 195,0000	Valor Total: 3.900,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 750X16 10 LONAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 330,0000	Valor Total: 6.600,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 11 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 75018 10 LONAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 365,0000	Valor Total: 7.300,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 12 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 90020 14 LONAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 440,0000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 100020			
Quantidade: 30,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 470,0000	Valor Total: 14.100,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 14 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 27580 R 22,5			
Quantidade: 36,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 550,0000	Valor Total: 19.800,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 15 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 12X16,5 10 LONAS			
Quantidade: 14,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 770,0000	Valor Total: 10.780,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 16 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 12.580X18 10 LONAS			
Quantidade: 14,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 840,0000	Valor Total: 11.760,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 17 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 19.5x24 10 LONAS			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.440,0000	Valor Total: 25.920,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 18 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 1400X24 12 LONAS			
Quantidade: 14,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 950,0000	Valor Total: 13.300,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 19 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 12.4X24 R 1 06 LONAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 950,0000	Valor Total: 19.000,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 20 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 14X9X24 08 LONAS			
Quantidade: 14,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.250,0000	Valor Total: 17.500,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 21 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 18.4X30 10 LONAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.740,0000	Valor Total: 34.800,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 22 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 18.4X34 10 LONAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.780,0000	Valor Total: 35.600,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº: 23 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 17.5X25 10 LONAS			
Quantidade: 16,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.840,0000	Valor Total: 29.440,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA -12.704.516/0001-04 EPP - CNPJ			
Item nº: 24 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A AR FRIO(C0NSERTO) PARA PNEUS DE MÁQUINAS PESADA.			
Quantidade: 60,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 240,0000	Valor Total: 14.400,00
Aceito para : REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ 12.704.516/0001-04			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de

reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 028/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 028/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 028/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 028/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 028/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 17 de Março de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
REPECAL – RENOVADORA DE PENEUS CAICÓ LTDA EPP

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:525061F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0272017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 115/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **A C DE MORAIS JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ n° 08.430.439/0001-66 e sede na Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, n° 489, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por **Antônio Carneiro de Morais Júnior**, brasileiro, portador de RG n° 2.089.216 (ITEP/RN) e CPF n° 047.904.594-11, residente na Rua João Vitoriano, n° 542, Acampamento, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 030/2017**, homologado em 24 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 24 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 91.200,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 030/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - **RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 85A**			
Quantidade: 300,00	Unidade: SV	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 11.700,00
Aceito para : **INFO SERVICE & RECICLAGEM** - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº: 2 - **RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 36A**			
Quantidade: 300,00	Unidade: SV	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 11.700,00
Aceito para : **INFO SERVICE & RECICLAGEM** - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº: 3 - **RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 35A**			
Quantidade: 300,00	Unidade: SV	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 11.700,00
Aceito para : **INFO SERVICE & RECICLAGEM** - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº: 4 - **RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 12A**			
Quantidade: 300,00	Unidade: SV	Valor Unitário: 49,0000	Valor Total: 14.700,00
Aceito para : **INFO SERVICE & RECICLAGEM** - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº: 5 - **RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 05A**			
Quantidade: 150,00	Unidade: SV	Valor Unitário: 49,0000	Valor Total: 7.350,00
Aceito para : **INFO SERVICE & RECICLAGEM** - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº: 6 - **RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHO DE TINTA HP 45**			
Quantidade: 50,00	Unidade: SV	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : **INFO SERVICE & RECICLAGEM** - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº: 7 - **RECONDICIONAMENTO DE TONER BROTHER TN 620**			
Quantidade: 300,00	Unidade: SV	Valor Unitário: 62,0000	Valor Total: 18.600,00
Aceito para : **INFO SERVICE & RECICLAGEM** - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº: 8 - **RECONDICIONAMENTO DE TONER SANSUNG ML-D2850**			
Quantidade: 250,00	Unidade: SV	Valor Unitário: 59,0000	Valor Total: 14.750,00
Aceito para : **INFO SERVICE & RECICLAGEM** - CNPJ 08.430.439/0001-66			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 030/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais,

tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 24 de Março de 2017.

Promitente Contratante
Município De Jardim De Piranhas/Rn
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
A C DE MORAIS JÚNIOR - ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:6464B04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0282017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 116/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a pessoa física **TENILE RODRIGUES**, inscrita no CPF n° 019.489.243-31 e sede na Rua Dr. Gevacy de Freitas, n° 710, Novo jardim, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Tenile Rodrigues**, brasileira, portador de RG n° 002.344.982 (ITEP/RN) e CPF n° 019.489.243-31, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 031/2017**, homologado em 28 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR (A) DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ E DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 031/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 28 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 25.200,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 031/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - SERVIÇO DE ASSESSORIA			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 2.100,0000	Valor Total: 25.200,00
Aceito para : TENILE RODRIGUES - CNPJ 019.489.243-31			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 031/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 031/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 031/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 28 de Março de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

TENILE RODRIGUES
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:B28A757B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0292017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 120/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **A AQUATRADE AQUICULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.015.938/0001-88 e sede na Várzea da Ema, Galpão A, Zona Rural, Mossoró/RN, neste ato representada por **José Fernandes de Araújo**, brasileiro, casado, agropecuarista portador de RG n° 260.531 (SSP/PB) e CPF n° 132.202.414-68, residente na Rua João Dutra de Almeida, n° 181, Centro, Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.890-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 032/2017**, homologado em 05 de Abril de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEIXE FRESCO DE ÁGUA DOCE, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL E ALIMENTAR,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 032/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 05 de Abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 70.000,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 032/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - **PEIXE FRESCO DE ÁGUA DOCE**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 70.000,00
Aceito para : **AQUATRADE AQUICULTUA LTDA** - CNPJ 17.015.938/0001-88			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 05 de Abril de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
A AQUATRADE AQUICULTURA LTDA

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:30BA4F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 816/2017
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, tipo **Menor Preço Global** : **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMÇÃO, PARA USO DA SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **08 de MAIO de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http: //portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de ABRIL de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:17313D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL, inscrita no CPF/MF 009.487.314-354, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Pessoal e Serviços Gerais– nível CC-2.

IVONETE PAULINO MAIA, inscrita no CPF/MF 253.675.874-53, para o cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração – CC-3.

Art. 2º - Os supracitados servidores prestarão seus serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.04.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:480303B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DULCINEU GARCIA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MP 131.058.844-91, para o cardo de Provimento em Comissão de Chefe de e Serviços – nível FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.04.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CC880A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de abril de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9F261048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2017 - GP

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN),
Considerando os ofícios de cessão entre o município de Jardim de Piranhas e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor **LUCAS COSTA DANTAS**, Procurador Adjunto, matrícula n° 2564, inscrito no CPF sob nº 053.374.324-94, com lotação originária na Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas (RN), com ônus para o órgão cessionário, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:63C67A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2017 - GP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a KALINE ROSE DA SILVA SANTOS, Orientadora Social do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, de acordo com o atestado, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C8775784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

***ONDE SE LÊ:**

J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.499/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74 , 75 ; totalizando o valor de **R$ 450.690,00 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa reais)**.
ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 39, 41, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72, 75 ; totalizando o valor de **R$ 458.216,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezesseis reais)**.
***LEIA-SE:**

J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.499/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 9, 13, 17, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 65, 68, 70, 73, 74 ; totalizando o valor de **R$ 223.650,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.
ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 39, 41, 43, 47, 48, 51, 56, 58, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72, 75 ; totalizando o valor de **R$ 413.026,00 (quatrocentos e treze mil e vinte e seis reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:4C5BDF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 011/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 011/2017, realizada em 18/04/2017, a saber:
Objeto: **MATERIAL GRÁFICO E XEROGRÁFICO**
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 22.376.235/0001-15, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49; totalizando o valor de **R$ 165.044,88 (cento e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de abril de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F10B1FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 011/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 011/2017 com início 02 de março de 2017, realizada em 18 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 22.376.235/0001-15, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49; totalizando o valor de **R$ 165.044,88 (cento e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 18 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9B9BD299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.288, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro– CEP 59.343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 **secretariadogabinete@outlook.com**

DECRETO Nº 1.288, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 1.202, de 16 de novembro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o princípio da economia, o qual deve reger os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve fomentar a isonomia entre os seus servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. A ementa (súmula) do Decreto Municipal nº 1.202, de 16 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta o direito a indenização de transporte eventual dos agentes políticos e dos servidores públicos municipais que utilizarem veículos próprios de locomoção, para execução de serviços ou treinamentos externos inerentes às atribuições próprias dos seus cargos, e dá outras providências."

Art. 2º. Ficam alterados o *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.202, de 16 de novembro de 2015, bem como os §§ 2º e 5º do mesmo dispositivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Conceder-se-á indenização de transporte eventual ao agente político e ao servidor público municipal que, por opção, e condicionado ao interesse da Administração e a autorização prévia do Prefeito realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção, para execução de serviços ou treinamentos externos inerentes às atribuições próprias do cargo. [NR]"
§ 1º .....

"§ 2º. Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular, utilizado por conta e risco do agente político ou servidor público, não fornecido pela Administração e não disponível à população em geral." [NR]

§ 3º.....

§ 4º.....

"§ 5º. Os agentes políticos e os servidores públicos, ao retornarem à sede da Prefeitura, deverão apresentar cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares." [NR]

Art. 3º. Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.202, de 16 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. A concessão da indenização de transporte, precedida obrigatoriamente da autorização a que se refere o art. 1º, far-se-á mediante ato do Prefeito, que indicará o cargo e a descrição sintética dos serviços externos executados pelo agente político ou servidor público". [NR]

Art. 4º. Os anexos I e II do Decreto Municipal nº 1.202, de 16 de novembro de 2015, passam a vigorar com a redação dos Anexo I e II deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Eu, _____, com RG nº, inscrito no CPF sob nº _____, servidor público municipal (ou agente político quando for o caso), ocupante do cargo de _____, nos termos do Decreto Municipal nº_____/20___, requeiro autorização para utilizar meio de transporte próprio para executar, fora dos limites territoriais do Município de Jardim do Seridó, os serviços abaixo descritos, sendo eles de interesse da Administração Municipal:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (indicar destino):

_____

Segue o cálculo matemático regulado pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 1.202/2015, referente ao valor da Indenização Requerida:
(DC + 10km) x CKm = VI
_____.
Em virtude disso, solicito o pagamento de indenização de transporte, nos termos fixados pelo Decreto citado.
Município de Jardim do Seridó/RN, ____ de _____de _____.

_____
Requerente

ANEXO II

ATO DE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Fica, por este Ato, concedida indenização de transporte ao servidor público municipal (ou agente político quando for o caso) abaixo identificado, calculada nos termos do Decreto Municipal nº 1.202, de 16 de novembro de 2015.

BENEFICIÁRIO:	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS:	
VALOR DA INDENIZAÇÃO:	

A indenização concedida não se incorpora aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão recebida pelo beneficiário identificado, conforme o disposto no § 3º do art. 1º do supracitado Decreto Municipal.

A despesa com o pagamento da indenização correrá por conta de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Município de Jardim do Seridó, _____ de _____de _____.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:1994AD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os arts. 120 e 112, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e, ainda,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 084/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicitou à tomada de providências por parte da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, no intuito de averiguar se o Sr. **RAPHAEL VENÂNCIO CIRNE DE OLIVEIRA**, servidor ocupante do cargo de Motorista (P.C.II), matrícula nº 1.499, e a Sra. **LAURA MEDEIROS LIRA**, servidora temporária contratada na função de Técnica de Enfermagem, praticaram algum ato indisciplinar que esteja previsto na Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao tomar ciência de qualquer irregularidade nos serviços da Administração Pública, determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, sempre garantindo aos acusados o direito à ampla defesa, conforme dispõe o art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);
CONSIDERANDO que o processo de sindicância é o instrumento destinado a apurar as responsabilidades dos servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo ou função em que se encontrem investidos;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados no Memorando nº 084/2017, oriundo da Secretária Municipal de Saúde, bem como a permissibilidade outorgada pelo art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, o qual autoriza o afastamento preventivo dos servidores públicos, como medida cautelar, a fim de evitar que os acusados venham a influir na apuração das possíveis irregularidades;
CONSIDERANDO que compete a autoridade instauradora, segundo dispõe o art. 122, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, solicitar a instauração de inquérito policial quando o fato possa ser configurado como ilícito penal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Memorando nº 084/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes aos quadros da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:
I – ARIANGELO AZEVEDO DE MEDEIROS – Presidente;
II – JOSEAN DOS SANTOS DANTAS – Membro;
III – SERGIO RAMOS DE AZEVEDO – Membro.

Art. 3º. O processo de sindicância deve observar os ritos, prazos e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 593/1994, garantindo aos servidores acusados o direito de ampla defesa.

Art. 4º. Ficam afastados preventivamente de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar, a fim de que os servidores não venham a influir na apuração das supostas irregularidades narradas no Memorando nº 084/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor **RAPHAEL VENÂNCIO CIRNE DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 1.499), servidor ocupante do cargo de Motorista (P.C.II), e a Senhora **LAURA MEDEIROS LIRA**, servidora temporária contratada na função de Técnica de Enfermagem.

Art. 5º. Informe a autoridade policial do Município de Jardim do Seridó/RN, enviando cópia da presente Portaria e do Memorando nº 084/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a instauração de inquérito policial, uma vez que os fatos narrados podem configurar ilícito penal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:97B70258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 554/2017-GP

Dispõe sobre a denominação de logradouro público "Celestino Cordeiro de Moura", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua "Celestino Cordeiro de Moura" a rua sem denominação oficial localizada por trás do Centro Municipal de Abastecimento "Ver. Luiz Antônio Vieira Câmara", com inicio no acesso pela Rua Alexandre Câmara e final com o Loteamento Rota dos Ventos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, João Câmara, 19 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:48755793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido em 19/04/2017, a Srª. Anelita Fernandes de Amorim, brasileira, portadora do CPF 026.526.934-25, do cargo efetivo de Professora, nomeada através da portaria de nº 158/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B9381DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria Leda da Silva, matrícula 1228-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 07 de Abril de 2017 á 07 de Maio de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4C2D0EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria Silvania Ribeiro da Silva , matrícula 9636-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 10 de Abril de 2017 á 10 de Maio de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E5847F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Adelmo Martins do Nascimento, matrícula 9989-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 17 de Abril de 2017 á 17 de Maio de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:07C442C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº. 012/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que os vencedores do Pregão supramencionado cuja 1ª sessão ocorreu em 18/04/2017 (credenciamentos, recebimento dos envelopes 01 e 02, com a abertura dos envelopes das proposta de pepreços) e 2ª sessão ocorrida em 19/04/2017 (abertura dos envelopes de habilitação), foram as empresas licitantes abaixo citadas:
OZAY BENTO DE MORAIS – ME
CNPJ:06.954.414/0001-36
VENCEDORA DO LOTE 14
IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS
CNPJ:70.152.095/0001-44
VENCEDORA DO LOTE 12
ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP
CNPJ:24.208.480/0001-49
VENCEDORA DO LOTE 08
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME
CNPJ:16.874.662/0001-20
VENCEDORA DOS LOTES 13, 15 e 16
RADIANY F MALHEIROS - ME
CNPJ:21.565.342/0001-29
VENCEDORA DOS LOTES 01, 04, 09 e 10
ANA MARA DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 23.212.488/0001-16
VENCEDORA DO LOTE 02
COMERCIAL T&T LTDA
CNPJ: 05.009.904/0001-00
VENCEDORA DO LOTE 03, 05, 06 e 11
B M TINOCO DE ANDRADE
CNPJ: 14.337.094/0001-01
VENCEDORA DO LOTE 07
O Senhor Pregoeiro informa ainda que a licitante CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA – EEP foi inabilitada por não ter atendido o que determina o ITEM V – 1.3 - b) do Edital do Pregão Presencial supramencionado. Registramos ainda que as empresas RADIANY F. MALHEIROS – ME e B M TINOCO DE ANDRADE, herdaram respectivamente os lotes 04 e 07 que havia sido ganho pela empresa inabilitada.
Desde já O Senhor Pregoeiro convocada todas as empresas vencedoras a apresentarem suas propostas corrigidas (finais) e se apresentarem para a assinatura da Ata de Registro de Preços, em um prazo máximo de 3 dias úteis, a partir dessa publicação.

João Câmara/RN, 20/04/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:337EDD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 089/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 089/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:17D2F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 089/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO.

Contrato nº 20170214
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Ruany Silva de Souza.
Valor total: R$ 1.092,00 (Um Mil, Noventa e Dois reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 13 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:AC250F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 12/05/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, tendo como objeto Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços técnica e acompanhamento nos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 20/04/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:090CA4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DO PREGÃO 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 023/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 10/05/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, tendo como objeto Registro de preços para futura aquisição de material laboratório para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 20/04/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:70E9FC81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO 024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 024/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 11/05/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, tendo como objeto Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 20/04/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A1A53AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 026/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 15/05/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, tendo como objeto Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistemas informatizados compreendendo: Sistema de gestão de compras, com módulos de compras, licitação, patrimônio e almoxarifado; Sistema de gestão contábil com módulos de planejamento e contabilidade; e Portal da transparência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 20/04/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D9065E30

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030070/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030070/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FONTES
CPF/CNPJ:258.254.468-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **Orientadora Social** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para planejamento de atividades no

atendimento de famílias, crianças e adolescentes, realizando atividades de diversa natureza que envolva trabalho e serviços desta rede Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**
2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistência Comunitária,**Programa:**12 – Assistência Social,**Ação:**2.14 – Ações Voltadas a Assistência Social – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:ED4B8711

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030071/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030071/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:EDICARLA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
CPF/CNPJ:089.194.904-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Centro de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de lavanderia, alimentação, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:48498936

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030072/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030072/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA RAILANE BISPO DA SILVA
CPF/CNPJ:017.507.604-95
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Posto de Saúde da Baixa do Fogo, neste município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de lavanderia, alimentação, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6D93F8DF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030073/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030073/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:RAIMUNDO AMANCIO DE FREITAS
CPF/CNPJ:941.899.274-49
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **GARI** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Zona Urbana do Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5DC2A605

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030074/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030074/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA ITAMARIA DO NASCIMENTO SILVA
CPF/CNPJ:090.156.114-24
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **Agente Comunitário de Saúde** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada na comunidade de Baixa Grande, neste município, no que diz respeito às ações voltadas para visitas, orientação, inspeção, realização de cuidados com a saúde da população e todas as demais atividades atribuídas pela rede municipal de saúde.
VALOR ESTIMATIVO:R$ 7.300,80 (sete mil e trezentos reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:68596C1B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030075/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030075/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:BRENO FONTES PINHEIRO
CPF/CNPJ:075.150.844-64
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Profissional Enfermeiro** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, neste município, no que diz respeito às ações de assistência integral e individualizada a pacientes e enfermos de acordo com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.
VALOR ESTIMATIVO:R$ 9.473,76 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:** 000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E7BDC7B7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 27030001/2017

Objeto: Serviços de consultas ortopédicas, exames radiologicos e procedimentos cirurgicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de José da Penha/RN.
Contratado: CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENCE LTDA (07.701.417/0001-20), com Valor Total Julgado: R$ 5.370,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 27/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EC2400CC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 20040001/2017

Objeto: Serviços de transporte destinado a paciente de saúde do sitio carnaubinha do municipio de José da Penha/RN.

Contratado: USIEL AGRIPINO DA SILVA (018.856.484-56), com Valor Total Julgado: R$ 40,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 20/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D6A8BC82

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 20040001/2017

Objeto: Serviços de transporte destinado aos idosos de José da Penha/RN para agendamento de identidades na central do cidadão da cidade de Alexandria/RN.
Contratado: USIEL AGRIPINO DA SILVA (018.856.484-56), com Valor Total Julgado: R$ 100,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 20/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BE5EB986

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 10040001/2017

Objeto: Serviços de mecânico destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de José da Penha, bem como para o veículo FIAT UNO - placa: NNQ 9074, utilizado pelo município.

Contratado: EVANDRO CARLOS PAULINO (029.427.814-16), com Valor Total Julgado: R$ 1.179,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3234007C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 06040001/2017

Objeto: Serviços de oficina mecânica para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha.

Contratado: EVANDRO CARLOS PAULINO (029.427.814-16), com Valor Total Julgado: R$ 1.902,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 06/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D5E193AF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04040001/2017

Objeto: Serviços de viagens no trecho José da Penha/Pau dos Ferros/José da Penha para atendimento as pessoas que fazem tratamento no Centro de Reabilitação Infantil - CRI.

Contratado: JOSÉ CIRIACO SOBRINHO (296.254.068-67), com Valor Total Julgado: R$ R$ 1.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:40346BA0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 11040001/2017

Objeto: Prestação de serviço de entrega de merenda escolar nas escolas municipais de José da Penha.

Contratado: JOSÉ CIRIACO SOBRINHO (296.254.068-67), com Valor Total Julgado: R$ R$ 800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EBA4EF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 13 de março a 12 de julho de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Evilacio Freire da Silva Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FE1DE560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 13 de março a 12 de julho de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7BDE689F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1704180018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **24 de abril de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Kits para Gestantes/Auxílio Natalidade.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 20 de Abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:22EF0615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1704180029 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **24 de abril de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de maio de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 20 de Abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F72ED1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1704190019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **24 de abril de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de apoio administrativo e de escritório para a realização de assessoria administrativa na elaboração de Planos de Trabalho e de Propostas de Convênio no ambiente SICONV.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de maio de 2017, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 20 de abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A9046108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2017

CNPJ Nº 08.095.283/0001-04
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.
FONES: (84) 3429-2299 – 3429-3804
E-mail: gabinete@jucurutu.net - CNPJ Nº 08.095.283/0001-04

PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

O Prefeito Municipal de Jucurutu – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da

Constituição Federal; na Lei Complementar Municipal n° 12/2009, e, ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destinado ao preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal bem como para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos; organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Jucurutu/RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Secretaria Municipal de Administração:

Cargo: EMISSÁRIO.	
Carga Horária: 40 horas.	
Lotação: Distrito de Barra de Sant'Ana e Distrito de Boi Selado – Jucurutu/RN.	
Remuneração: R$ 937,00, correspondendo ao Vencimento Básico.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo e ter residência fixa na comunidade há pelo menos 01 (um) ano.	
VAGAS	**02 + Cadastro de Reserva**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: 1. Executar as atribuições relativas à coleta, recebimento, triagem, conferência, recondicionamento, distribuição, anotações, baixa e devolução de objetos de correspondência, contratos especiais e outros serviços afins, pesquisando, rastreando, identificando e prestando contas dos objetos e documentos que estão sob sua responsabilidade, utilizando equipamentos ou meios apropriados, cumprindo as normas, inclusive as de segurança, para atender ao plano de trabalho estabelecido para a área de atuação e distribuição; 2. Relatar à chefia imediata, quando constatar a ocorrência de irregularidades no fluxo de distribuição na atividade, para subsidiar a tomada de decisão; 3. Executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade que compõem a atividade.	

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei no 8.112/90 e do § 2º do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/99 e na Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.6. Se convocado, o candidato deverá se submeter a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Prefeitura Municipal de Jucurutu, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Os candidatos aprovados deverão trabalhar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, especificamente nos distritos de Barra de Santana e Boi Selado, na zona rural do Município, conforme a necessidade, e disporem-se a participar de treinamentos, capacitações, seminários ou afins em outros municípios da Federação.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 8° da Lei Complementar Municipal n° 12/2009.

5.2. É vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal.

5.3. É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvando os casos previstos em Lei.

5.4. A inobservância do disposto nos itens anteriores importará em rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

5.5. A documentação necessária para efetivar a contratação dos aprovados será divulgada juntamente com o resultado final.

5.6. Comprovar que tem residência fixa na comunidade há pelo menos 01(um) ano.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/04/2017, 26/04/2017e 27/04/2017**, das **07 às 13 horas**, na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN (**Secretaria Municipal de Administração)**, situada à Rua. Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330,000.

6.2. Poderão ser inscritos os candidatos na maioridade civil, que possuam escolaridade mínima, exigida para cada cargo.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão homologadas mediante apresentação dos seguintes documentos e informações:

a) Cópia da Cédula de Identidade Oficial e CPF, com apresentação dos respectivos documentos originais;

b) Ficha de inscrição;

c) Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

e) Cópia do comprovante de residência;

f) Cópia da carteira de trabalho e o numero de inscrição do PIS/PASEP;

g) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do ensino médio;

7.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

7.3. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada, e se esse impedimento for constatado em período posterior à investidura do aprovado na função, o contratado terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo o valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

8 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

8.2. Ter, até o momento de sua inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

8.5. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

8.6. Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga;

8.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório, especificadas a seguir:

a) Prova objetiva com 40 questões: 20 (vinte) questões de português e 20 (vinte) de matemática.

9.2. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação, apresentando a documentação necessária, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que será estabelecida.

9.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sigla CPSS, composta por representantes da Secretaria Municipal da Administração em número de 03 (três), conforme Portaria **nº 188/2017**, para esse fim.

9.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.
9.5. Os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% (cinquenta) de pontos em cada disciplina serão considerados desclassificados.
9.6. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente de pontos.
9.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta) em cada disciplina.
9.8. A aplicação e correção das provas objetivas será realizada pela CPSS.
9.9. O conteúdo programático consta no ANEXO IV deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima exigida nas provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado, considerando a ordem de classificação pela maior pontuação obtida.
10.2. Caso ocorra empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate é obter maior pontuação na prova de português; Persistindo o empate, prevalece o candidato de maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
a) O edital;
b) As inscrições;
c) Aplicação das provas objetivas;
d) Demais atos decisórios do certame.
11.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado do Processo Seletivo observando os seguintes procedimentos:
a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;
b) Entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de administração, endereçada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Secretaria Municipal de Administração de Jucurutu/RN, em até 05 dias corridos após o resultado dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
13.2. O/A candidato (a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, situada à Rua. Professor João Bezerra, s/n – Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330,000, das 7h às 13h.
13.3. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, havendo a necessidade do serviço público.
13.4. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
13.5. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.
13.6. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

Jucurutu/RN, 20 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal de Jucurutu

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital.	24/04/2017
Período de inscrição presencial	25/04/2017, 26/04/2017 e 27/04/2017
Realização das Provas Objetivas	02/05/2017
Publicação do resultado preliminar.	Até o dia 04/05/2017
Prazo de apresentação de recurso.	Dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
Divulgação dos resultados de recursos.	Em até cinco dias úteis após o prazo para interposição de recursos.
Divulgação final.	Em até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados dos recursos.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado, e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
1. LINGUAGEM
1.1 Denotação e Conotação
1.2 Variação linguística: Histórica, Geográfica, Social e Situacional
1.3 Adequação do registro oral e escrito em diferentes situações comunicativas
2. ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SENTIDO DOS ENUNCIADOS
2.1 Morfologia:
2.1.1 Formação de palavras por Composição e Derivação
2.1.2 Classes gramaticais: Artigo, Numeral, Pronome, Substantivo, Adjetivo, Advérbio, Verbo, Conjunção, Preposição e Interjeição.
2.1.3 Ortografia e Acentuação
2.2 Sintaxe:
2.2.1 Termos da oração: Sujeito, Predicado, Complementos e Adjuntos
2.2.2 Organização de períodos: Simples e Composto (por Coordenação e Subordinação)
2.2.3 Pontuação
2.3 Semântica:
2.3.1 Antonímia e Sinonímia
2.3.2 Homônimos e Parônimos
2.3.3 Hiperônimos e Hipônimos
3. LEITURA
3.1 Reconhecimento de diversos gêneros textuais
3.2 Reconhecimento de sequências textuais: Descritiva e Narrativa
3.3 Intertextualidade
3.4 Coesão e Coerência Textuais

MATEMÁTICA
1. Aritmética:
2. Conjuntos; Números naturais; Números inteiros; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Razões e proporções; Porcentagem; Juros simples; Sistema de medidas. 2. Álgebra: Expressões algébricas ou literais; Polinômios; Produtos notáveis;

Fatoração; Frações algébricas; Potências; Equação do 1° grau; Inequação do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equação do 2º grau; Equação biquadrada; Equação irracional; Sistema de equações do 2º grau com duas incógnitas.

3. Geometria: Ângulos; Triângulos (classificação, semelhança e relações métricas); Teorema de Tales; Área do retângulo, paralelogramo, quadrado, triângulo, trapézio e losango; Círculo e circunferência.
4. Trigonometria: Razões trigonométricas nos triângulos retângulos.

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO
N° DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:
N° DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

_____
Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
N° DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:
N° DA INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:

_____
Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS.

CARGO	C.H.	SALÁRIO	REQUISITOS	FONTE
Emissário (a).	40h	R$ 937,00	Ensino Médio completo.	RECURSOS ADVINDO DE CONVENIO COM OS CORREIOS

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CCC74684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 192, PUBLICADA EM 06 DE ABRIL DE 2017. EDIÇÃO 1490.

Onde se lê: WESLEY FELIPE GOMES

Leia-se: WESLEY FELIPE GOMES CAVALCANTE

Jucurutu/RN, 20 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FA3DB0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 188, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº. 188, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Constitui a comissão para avaliar os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado – 03/2017 para provimento de cargos temporários para o cargo de emissário, e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo *simplificado – 03/2017 para provimento de cargos temporários para o cargo de emissário;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a *comissão para avaliar os candidatos inscritos no processo seletivo 003/2017, para provimento de cargos temporários para o cargo de emissário;*

Art. 2º - A comissão será composta dos seguintes servidores:

I – **Valdinêz Vieira da Silva** - (Digitador);

II – **Jerlânia Francisca Neres** - (Diretora do Departamento de planejamento de Recursos Humanos)

III – **Sorley Lucas Venâncio Bezerra** - (Chefe do setor de Patrimônio).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:11008678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2017 - GP

DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Exonerar, **KELLY CRISTINA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **"CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DE JUNDIÁ/CC4"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CBCBC824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"COORDENADORA ESCOLAR"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **MARIA DA PIEDADE MELO DA SILVA FILHA.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:58A62876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0086/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERAR** do cargo de **"ASSESSOR POLITICO/CC3"**, junto ao Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, **ERINALDO GOMES**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 31 de março de 2017.
.
JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D264397C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER o servidor publico municipal, conforme abaixo citado, a partir de 03.04.2017, nos termos da Lei complementar nº 002/2001, de 05 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá:
- Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **EDILEUZA MARIA DO NASCIMENTO LIMA** - Matricula nº 0038

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4D16FCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da atualização dos bens móveis e imóveis;

R E S O L V E:

Ar. 1º. **Nomear** os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Jundiá, composta:

Presidente:
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

Membros:
PEDRO DA SILVA DE LIMA
DJALMACIR DA SILVA

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jundiá;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura Municipal de Jundiá;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Prefeitura Municipal de Jundiá e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao órgão competente, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2017

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5620AD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
PROCESSO Nº 030004/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de maio de 2017 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando a realizar o transporte escolar dos alunos deste município, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações e-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:EAEE79A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 002/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2017
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 000005/2017, referente ao **LOTE ÚNICO**, junto a empresa **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 14.971.947/0001-54, com valor global de **R$ 340.416,00 (Trezentos e quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais)**; pelo valor constante da proposta final apresentada pela vencedora, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Dec. 7.892/2013 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F8F6A116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 003/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ASSUNTO: SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017 da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2017, referente a todos os itens da referida, junto a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.094.819/0001-59, com valor global de **R$ 344.944,75 (Trezentos e quarenta quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**; pelo valor constante da proposta final apresentada pela vencedora, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:81BF04A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0304201701/2017 – na modalidade SRP Pregão Presencial nº 020/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 04 de MAIO de 2017, às 09h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:42990F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0504201701/2017 – na modalidade SRP Pregão Presencial nº 021/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa, na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos diversos setores, por um período de 12 (doze) meses). A futura contratação será de acordo com as necessidades da administração, conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 04 de MAIO de 2017, às 15h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das

08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL
PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7C02ABE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2017

*Republicado por incorreção

Dispõe sobre a nomeação A EQUIPE DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com funções definidas abaixo, para o melhoramento do PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais normatiza a nomeação da EQUIPE DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 13.005/2004. (Plano Nacional da Educação Básica).
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear a COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo composta por 06(seis) membros, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com seguintes funções definidas:
Jorge Neto da Silva – Responsável para melhorar e avaliar as metas e Estratégias previstas na Lei do PME do Município.
Maria Aparecida da Silva – Suplente.
José Edmilson de Araújo – Apoiador da Comissão Coordenadora, para informações sistematizações dos dados solicitados.
Maria da Conceição Damascena – Suplente.
Adriane Maria Ferreira e Silva – Responsável pelo PAR – Plano de Ações Articuladas.
Josefa Marluce Urbano da Fonseca – Suplente.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta edilidade, bem como no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lagoa de Velhos/RN

Sexta-feira, em 17 de março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B4026E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização de processo seletivo simplificado, para selecionar candidatos a fim de desempenharem funções de nível superior, médio e fundamental, como também de áreas de apoio, com vencimentos que vão de R$ 937,00 a R$ 2.400,00. As contratações, de caráter temporário, terão como fundamento a Lei Municipal n.º 347/2017. As inscrições estarão abertas no período de 25 a 26 de abril de 2017, e deverão ser realizadas no setor do RH da Secretaria Municipal de Administração. Maiores detalhes constam do inteiro teor no Edital que se encontra à disposição no Município. Telefone para contato (84) 3695-0091.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EC4ED392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Vaniete Francisca de Lima, portadora do CPF/MF 089.034.724-70, "Coordenadora Escolar" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:AF1F095D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Diretora" da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Jocélia Gonçalves de Sá Marcolino, portadora do CPF/MF 972.305.104-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:31E7F349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Vice-Diretora" da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Marcia Felix da Silva, portadora do CPF/MF 011.722.344-18.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B0DE8062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Diretora" da Escola Municipal Dr. Crezo Bezerra, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Ana Lucia Dantas, portadora do CPF/MF 046.225.624-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B2029BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Edson Loiz Cruz Galvão, portador do CPF/MF 014.493.504-02, "Diretor" da Escola Municipal Presidente Café Filho, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2B531495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Diretora" da Escola Municipal Presidente Café Filho, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Josefa Janicelia Dantas Freire, portadora do CPF/MF 250.586.884-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:8A24F570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Vice-Diretor" da Escola Municipal Presidente Café Filho, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Edson Loiz Cruz Galvão, portador do CPF/MF 014.493.504-02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B1B8F743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Jefferson Roberto Silva, portador do CPF/MF 106.416.194-48, "Vice Diretor" da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:5749FAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Gleidson Lopes Fernandes de Souza, portador do CPF/MF 077.957.214-94, "Diretor" da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B576A27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Coordenadora Escolar" da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Aniara Teodósio da Silva Nascimento, portadora do CPF/MF 081.606.574-80.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:06621BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Diretor" da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jefferson Roberto Silva, portador do CPF/MF 106.416.194-48.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3AD1FE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º.REINTEGRAR, o servidor **José Nilton da Silva**, ao quadro de Servidores Públicos Municipal, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos Art. 5º e 28º da Lei Complementar nº 001/2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4C1EA470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Neto, portador do CPF/MF 063.101.424-10, "Assistente Administrativo" junto à Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C754917D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Diretor de Obras" junto à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Neto, portador do CPF/MF 063.101.424-10.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:72A420EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assistente de Apoio", junto à Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Priscila Amorim de Melo, portadora do CPF/MF 096.071.274-71.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C59D2808

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 004/2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e viabilização da continuidade do Lixão do Município de Lagoa Salgada/RN, o terreno localizado no Sítio Paturi, s/n, Zona Rural, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "d", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para continuidade do Lixão do Município de Lagoa Salgada/RN, o terreno localizado no Sítio Paturi, s/n, Zona Rural, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, 19 de abril de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal de Lagoa Salgada

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:776AB403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 168/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE "CLARICE PEREIRA",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/03/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:724C975A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000137/2017 - N° 1376/17

Processo nº 1376/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Serviços de Confecção de Receituários.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **PIRÂMIDE ARTE FINAL E SERVIÇOS**

OBJETO: Contratação de serviços para confecção receituário destinada as Unidade Básicas de Saúde do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4D820AF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000138/2017 - N° 1345/17

Processo nº 1345/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Contratação de Motorista.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA.**
OBJETO: Contratação de motorista por 60 (sessenta) dias, para transporte de paciente para tratamento de saúde em outros municípios, visando o atendimento aos usuários do SUS no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B2DF7B2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000139/2017 - N° 1347/17

Processo nº 1347/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Contratação de Motorista.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **THAYRONY JACKSON LEOCÁDIO DA SILVA.**
OBJETO: Contratação de motorista por 60 (sessenta) dias, para transporte de paciente para tratamento de saúde em outros municípios, visando o atendimento aos usuários do SUS no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2014F776

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000140/2017 - N° 1346/17

Processo nº 1346/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Contratação de Motorista.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **JOSÉ NILSON DA SILVA.**
OBJETO: Contratação de motorista por 60 (sessenta) dias, para transporte de paciente para tratamento de saúde em outros municípios, visando o atendimento aos usuários do SUS no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:110AD801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1376, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para **Acompanhar funcionário habilitado para gerar boleto do milho na Conab,** no dia 18 de Abril, em Assú/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5B212B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denílson Barbosa**, ocupante do cargo de Viveirista, matrícula 937, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para **desloca-se até a Conab para gerar os boletos do milho dos produtores,** no dia 18 de Abril, em Assú/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Pague-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6B37F25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 171/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denílson Barbosa**, ocupante do cargo de Viveirista, matrícula 937, **03 (três) diárias**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com o objetivo de **exercer serviços na geração e emissão dos boletos do programa Venda em Balcão da CONAB, no escritório regional de Assú.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Pague-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:12BDC085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 172/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Duarte Sobrinho**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 114, **03 (três) diárias**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com o objetivo da **realização de trabalhos relacionados ao corte de terras em áreas rurais do município de Lajes/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:888195D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento do Ilustríssimo Sr.: **EVANDRO CARDOSO DA SILVA**, mediante os relevantes serviços prestados como Funcionário Público deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3AB550E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento do Ilustríssimo Sr.: **JOAQUIM BARBOSA SOBRINHO**, mediante os relevantes serviços prestados como Funcionário Público deste município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F4F330CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2015.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIF.	NOME	CPF
3º LUGAR	MARIA DA PAZ DE FRANÇA	806.795.874-20

Lajes RN, em 20 de Abril de 2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:03D24E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 011/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das UBS's e Farmácia Básica do Município. Empresa(s) Vencedora(s): **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 61, 83, 116, 121, 139, 143; totalizando o valor de **R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 53, 55, 58, 59, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 80, 81, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 100, 103,

104, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 117, 120, 122, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180; totalizando o valor de **R$ 160.152,20 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**. **RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 13, 14, 25, 30, 50, 51, 54, 71, 74, 77, 78, 98, 112, 126, 129, 160, 168, 173; totalizando o valor de **R$ 25.178,40 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**. **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 11, 17, 18, 19, 27, 31, 35, 41, 44, 48, 49, 52, 56, 57, 60, 62, 65, 66, 72, 79, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 97, 99, 101, 102, 109, 110, 118, 119, 123, 124, 127, 137, 144, 145, 150, 151, 156, 159, 162, 169, 171; totalizando o valor de **R$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 20 de abril de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:988A9977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 011/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 011/2017, realizada em 20/04/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das UBS's e Farmácia Básica do Município. PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 61, 83, 116, 121, 139, 143; totalizando o valor de **R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 53, 55, 58, 59, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 80, 81, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 117, 120, 122, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 ; totalizando o valor de **R$ 160.152,20 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**. **RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 13, 14, 25, 30, 50, 51, 54, 71, 74, 77, 78, 98, 112, 126, 129, 160, 168, 173; totalizando o valor de **R$ 25.178,40 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**. **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 11, 17, 18, 19, 27, 31, 35, 41, 44, 48, 49, 52, 56, 57, 60, 62, 65, 66, 72, 79, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 97, 99, 101, 102, 109, 110, 118, 119, 123, 124, 127, 137, 144, 145, 150, 151, 156, 159, 162, 169, 171; totalizando o valor de **R$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de abril de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5289A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 011/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 011/2017 com início 07 de abril de 2017, realizada em 20 de abril de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 61, 83, 116, 121, 139, 143; totalizando o valor de **R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 53, 55, 58, 59, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 80, 81, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 117, 120, 122, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180; totalizando o valor de **R$ 160.152,20 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**. **RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 13, 14, 25, 30, 50, 51, 54, 71, 74, 77, 78, 98, 112, 126, 129, 160, 168, 173; totalizando o valor de **R$ 25.178,40 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**. **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 11, 17, 18, 19, 27, 31, 35, 41, 44, 48, 49, 52, 56, 57, 60, 62, 65, 66, 72, 79, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 97, 99, 101, 102, 109, 110, 118, 119, 123, 124, 127, 137, 144, 145, 150, 151, 156, 159, 162, 169, 171; totalizando o valor de **R$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:84893788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 094/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros, representantes dos Comitês Executivo e de Organização, na elaboração do Plano Municipal do Saneamento Básico de Lajes Pintadas/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros, representantes dos Comitês Executivo e de Organização, na elaboração do Plano Municipal do Saneamento Básico de Lajes Pintadas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros dos Comitês Executivo e de Organização abaixo relacionados, na elaboração do Plano Municipal do Saneamento Básico de Lajes Pintadas/RN.
Comitê Executivo:
Givanildo Alves Félix – Coordenador
Elaine Gurgel Carvalho de Andrade – Engenheira Civil
Naiara Laiane Gomes de Lima – Assistente Social
Ana Cristina do Nascimente – Secretária
Carlos José Ferreira de Lima – Auxiliar Técnico
Comitê de Organização:
Suânia Maria Furtado – Coordenadora
Daniel Luciana Rodrigues – Secretaria de Obras
Taiza Rôse de Oliveira Farias – Secretaria de Saúde
Irivan da Silva – Secretaria de Educação
Djanira Ferreira de Lima – Poder Legislativo
Livonete Feitoza Gomes – Representante de Comunidade
· · Ivanilson Feliciano de Lima – Conselho Comunitário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 12 de abril de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:25E16BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19040003/17

NOME DO CREDOR: EDER DA SILVA FREITAS

CPF: 068.253.354-80

OBJETO:Contratação dos serviços de engenheiro em caracter excepcional para a realização dos serviços de medição relativa à última etapa da obra DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO COSTA E DIVERSAS RUAS DA CIDADE, ZONA URBANA - LUCRECIA/RN oriunda do convênio 0401085-08/2012.

VALOR TOTAL: R$ 350,00

Lucrécia/RN 20 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4D0D09BB

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19040004/17

NOME DO CREDOR: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

CPF: 018.963.484-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ SOLANO S/N PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00

Lucrécia/RN 20 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:402B1F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
TOMADA DE PREÇO N°. 002/2017

Objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital.**
Que estão HABILITADOS para a segunda fase do presente certame as empresas**: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP** C.N.P.J. n° 25.250.450/0001-63, **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME** C.N.P.J. n° 13.118.382/0001-02, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** C.N.P.J. n° 97.519.353/0001-34 por cumprirem todas as exigências editalícias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:00D30FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.02.001TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETIVO: Execução dos serviços de engenharia para pavimentação e drenagem superficial do pátio da unidade básica de saúde da comunidade de Fazenda Nova no município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.02.001TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 39.462,60 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 Atividade: 02.009.15.451.015.1147 – REVITALIZ E URBANIZ RUAS, AVENIDAS E LOGRADO E VIAS URBANAS E RURAL – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 100; 02.009.15.452.015.1077 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E REDE DE ESGOTO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 100; 02.009.15.452.015.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA – FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de abril de 2017.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:83B04D44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME

OBJETIVO: Execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01028901-93/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o edital de convocação e seus anexos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 227.937.26 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta e Sete Mil e Vinte e Seis Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017: Contrato de Repasse nº 01028901-93/2016/MC/CAIXA, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DA UNIÃO - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, VALOR R$ 245.850,00. EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2016, UNIDADE GESTORA 175004, GESTÃO 00001, PROGRAMA DE TRABALHO 1545120541D730024, NATUREZA DA DESPESA 444042, NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE801766, EMITIDO EM 05/05/2016. CONSIGNADO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2017, ATIVIDADE: 02.009.17.511.017.1085 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALÇÕES – FONTE – 281 E RECURSOS DE CONTRAPARTIDA NA ORDEM DE R$ 5.650,00 APORTADA PELO CONTRATADO NA LOA EXECÍCIO 2017 - 02.009.15.452.015.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de Abril de 2017.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Rafael Moreira Dantas - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:DE403CBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO TP 2017.01.20.005 – PMMS

RECORRENTE: A empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME**

RECORRIDA: A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMS**

O prefeito Municipal de Major Sales – Thales André Fernandes, torna público o resultado do julgamento referente ao recurso administrativo impetrado pela **CONSTRUTORA DANTAS LTDA – ME** contra decisão da CPL que a inabilitou na Tomada de Preço nº 2017.01.20.005**.** A Comissão de Licitação resolveu admitir o recurso administrativo por ser tempestivo e opina pelo não provimento, mantendo a decisão que culminou com a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA – ME.** Submetido a autoridade superior, esta ratificou a contextualização fática da Comissão de Licitação, decidindo pelo não provimento do recurso. A decisão será publicada na integra no endereço eletrônico www.majorsalesrn.gov.br, caso não haja a interposição de novos recursos, a seção publica para abertura dos envelopes de Nº 02 das propostas fica agendada para ás 11h00min do dia 08 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Major Sales. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Nilza Fernandes nº 640, pelo telefone nº (844) 3388-0111 – Ramal 30.

Major Sales/RN, 20 de abril de 2017

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C61197C8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.22.002

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica o resultado da habilitação na Tomada de Preços 2017.03.22.002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma em quadra escolar coberta na Rua Francisco André de Morais, Zona Urbana da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o edital de convocação e seus anexos. Concluída a analises dos documentos foram habilitadas as empresas: **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME; HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME e CONSTRUTORA DANTAS LTDA – ME**. A ata na íntegra será publicada no site **www.majorsales.rn.gov.br,** estando todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores. Caso não haja a interposição de recursos a reunião para abertura dos envelopes nº 02 das propostas fica aprazada para as 08h00min do dia 08 de maio de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada a Rua Nilza Fernandes, N° 640, centro, Major Sales/RN. Havendo recurso será publicada nova data para abertura da 2ª sessão pública.

Major Sales/RN, 20 de abril de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8F6E37BD

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.12.001PP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 8h00min do dia 09 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.04.12.001PP, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de abril de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 20 de Abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E0EBB547

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.12.002PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 11h00min do dia 09 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.04.12.002PP. "Tipo Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material de Limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de abril de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 20 de abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:388ED375

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.13.003PP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 14h00min do dia 09 de maio de 2017, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.04.13.003PP, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento fracionado de material gráfico, impresso e material de consumo, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de abril de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 20 de abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2A8EC4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2017 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SITIO CANTO					
				Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Tem. Exp	Idade
1º	**014**	**JANAINE ALVES DA SILVA**	**4,0**	**3,0**	**37**
2º	013	ELIZABETH CRISTINA DE L NETA	2,5	1,5	30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO					
				Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Tem. Exp	Idade
1º	**001**	**FRANCISCO VALDECI F DOS SANTOS JÚNIOR**	**2,0**	**0,0**	**26**
2º	016	VANESSA MICAELE FERNANDES	1,0	0,0	19

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COHAB					
				Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Tem. Exp	Idade
1º	**011**	**ARIADNE DE OLIVEIRA SILVA**	**6,0**	**3,0**	**40**
2º	**002**	**LIJANIRA FERNANDES SILVA**	**4,0**	**3,0**	**40**
3º	012	THIAGO GONÇALVES MOTA	0,0	0,0	32

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					
				Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Tem. Exp	Idade
1º	**008**	**SOLANGE ELIZEU PINTO**	**10,0**	**3,0**	**31**
2º	**005**	**GILDETE MARIA ALVES**	**4,0**	**3,0**	**48**
3º	**004**	**ZEINE LEITE DA SILVA QUEIROZ**	**4,0**	**3,0**	**41**
4º	**010**	**FELIPE DE PAIVA LOPES**	**4,0**	**3,0**	**23**
5º	006	MARIA DILMA PAULO DE LIMA	3,0	3,0	55
6º	070	ANTÔNIO ARAÚJO FILHO	3,0	3,0	46
7º	007	SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA	3,0	3,0	45
8º	176	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR	2,5	1,5	28
9º	144	EVALDO DE SOUZA BARBOSA	1,0	0,0	45
10º	127	IVAN CARLOS MEDEIROS SOARES	0,0	0,0	40
11º	15	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	0,0	0,0	35
12º	003	FRANCISCO ANTÔNIO GOMES	0,0	0,0	27
13º	033	RAFAEL LEITE FERINO	0,0	0,0	24
14º	194	FELIPE RODRIGUES DE QUEIROZ	0,0	0,0	20

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:1D2D4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER CPL

PARECER
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017 – DISPENSA N.º 09/2017
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a proposta apresentada pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, CNPJ nº 12.671.814/0001-37, no Processo n.º 31/2015, em que a administração pública municipal busca a prestação de serviços técnico-especializado, com a finalidade de elaboração, organização, planejamento e execução plena na realização do concurso público para provimento de vaga em diversos cargos efetivos da administração pública municipal, em todas as suas etapas, conforme quadro de vagas integrante deste instrumento, em consonância com a decisão unânime dos membros, resolve dar parecer favorável à contratação da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, CNPJ nº 12.671.814/0001-37, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.977/87, com sede na Rua das Baraúnas, n.º 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP 58.459.500, pelo valor de R$ 141.680,20 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), em razão da mesma ter apresentado a proposta de preços dentre dos valores praticados no mercado, como também por ser instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, e sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Martins/RN, em 07 de Abril de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS
Presidente

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DE MELO
Membro

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO LOBO
Membro Substituto

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:103CC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017 – DISPENSA N.º 09/2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação da prestação de serviços técnico-especializado, com a finalidade de elaboração, organização, planejamento e execução plena na realização do concurso público para provimento de vaga em diversos cargos efetivos da administração pública municipal, em todas as suas etapas;
CONSIDERANDO ainda a proposta apresentada por instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, e sem fins lucrativos à Comissão Permanente de Licitações e o seu conseqüente parecer sobre o certame;
CONSIDERANDO por fim o que dispõe o artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993;
RESOLVE:
I – Ratificar o parecer da CPL e declarar dispensada a licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializado, com a finalidade de elaboração, organização, planejamento e execução plena na realização do concurso público para provimento de vaga em diversos cargos efetivos da administração pública municipal, em todas as suas etapas, à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, CNPJ nº 12.671.814/0001-37, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.977/87, com sede na Rua das Baraúnas, n.º 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP 58.459.500, com base no artigo Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Martins/RN, em 10 de Abril de 2017.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:18AD2AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DP 09/2017

EXTRATO DE CONTRATO nº 1801/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50;
CONTRATADA **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, CNPJ nº 12.671.814/0001-37, com sede na Rua das Baraúnas, n.º 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP 58.459.500.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017, a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação desse extrato.
DISPOSITIVO LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

VALOR: R$ 141.680,20 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 - Órgão: 02002 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, Atividade: 04.122.007.2031 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO, Elemento de despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ, Fonte: 100 – Recursos Próprios;
Martins, 18 de Abril de 2015.
Signatários: OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
ANTÔNIO GUEDES RANGEL JÚNIOR
Reitor da UEPB

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:047EC4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 384/2011;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR,** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Montanhas/RN, conforme abaixo discriminado:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
*** Titular:** Deyvid Thierry de Oliveira Silva CPF: 017.631.394-09
*** Suplente**: Wanessa Rayssa Oliveira de Farias CPF: 076.211.944-64
*** Titular:** Rubiany Farias Mendes CPF: 083.484.574-10
*** Suplente**: Dilma Soares de Farias CPF: 512.147.684-15
II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
*** Titular:** Solange Maria Bernardo da Silva CPF: 030.125.434-65
*** Suplente**: José Eduardo Paz Coutinho CPF: 969.487.284-72
III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
*** Titular:** Ozileide Francelino Soares CPF: 708.333.544-34
*** Suplente**: Francisca Geralda Freire Nery CPF: 429.765.614-00
IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
*** Titular:** Livânia Jerônimo de Almeida e Silva CPF: 275.523.598-54
*** Suplente**: Rozelí Bonifácio de Andrade Ferreira CPF: 033.625.414-88
V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
*** Titular:** Luzia Vicente Ferreira CPF: 063.343.534-11
*** Suplente**: Silvana Oliveira de Morais Silva CPF: 708.336.564-49
*** Titular:** Magno Basílio de Farias CPF: 027.371.124-51
*** Suplente**: José Anderson de Moura Silva CPF: 052.757.644-13
VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
*** Titular:** Luciene Estevam do Nascimento CPF: 103.898.694-06
*** Suplente**: Maria Valéria do Nascimento CPF: 105.178.364-08
*** Titular:** Rosiane Gomes Torres CPF: 063.432.314-80
*** Suplente**: Marcela Cassimiro de Lima CPF: 710.705.814-29
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
*** Titular:** Valmir Jerônimo Soares CPF: 011.755.454-57
*** Suplente**: Francisco Barbosa da Silva CPF: 076.949.974-00
VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
*** Titular:** Cletemberg do Nascimento CPF: 011.168.144-80
*** Suplente**: Jozeneide Ferreira da Costa e Silva CPF: 011.440.184-55

ART. 2º. – O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

ART. 3º. – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **EDENILDE MARCELINO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 053.514.444-02.

ART. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AFD78B84

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 – PMM/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 169/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, COM USO DA MÁQUINA TIPO TRATOR COM GRADE**, na qual não houve nenhum licitante presente interessado a participar do presente certame, nem tão pouco envelope contendo a documentação protocolado na Comissão de Licitação deste Município. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a sessão **DESERTA.**

Montanhas/RN, 20 de abril de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8F2B5BCF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, o Senhor, **UBIRATAN DE MELO GONÇALVES**, portador do CPF/MF: 992.228.177-53, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA,** da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 12 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C517BB0B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor, **UBIRATAN DE MELO GONÇALVES**, portador do CPF/MF: 992.228.177-53, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE CIVIL,** da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:363D9347

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 008/2017

Dispõe sobre redistribuição de Garis, Auxiliares de Serviços Gerais, vigilantes, telefonistas, agente fiscal, digitador, recepcionista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas com fundamento nos Art. 64 e inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 37 do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal – Lei nº 332/2008, e pelos motivos e considerações expõe:

Considerando o princípio administrativo constitucionalizado da eficiência estampado no Art. 37 da Constituição Federal e Art. 26 da Constituição Estadual;

Considerando o princípio da economicidade da administração pública;

Considerando os postulados da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os princípios da razoabilidade e da redistribuição funcional para o bom andamento dos serviços públicos;

Considerando o princípio da legalidade, pilar de sustentação do Estado Democrático de Direito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Administração através de seu titular, ouvido os demais órgãos municipais, através de Portaria, redistribuir conforme necessidade imperiosa de trabalho, os garis, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, telefonistas, agente fiscal, digitador, recepcionista de forma temporária.

Art. 2º - A Portaria deve constar para o novo local de trabalho, e período de início e finalização da redistribuição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Sala das sessões, Palácio Cícero Firmino de Lima, à sede da Prefeitura Municipal, Montanhas em, 20 de abril de 2017.
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:13AB819C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 – PMM/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, COM USO DA MÁQUINA TIPO TRATOR COM GRADE,** foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do **Pregão Presencial nº 000014/2017** para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **08 de maio de 2017, às 08:30hs**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 20 de abril de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:865E0461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o requerimento interposto pela empresa, Roberto Ferreira da Silva 29393239463, CNPJ nº 24.263.541/0001-70, foi reconhecido pela Administração, para o mérito julgar PROCEDENTE. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 18 de abril de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:56782814

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015, que a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.052.876/0001-51, foi considerada "CLASSIFICADA" e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R$ 378.124,97 (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte quatro reais e noventa sete centavos). As empresas assinaram termo de renuncia de recurso ao prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 17 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F0D807F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, Que as empresas P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.973/0001-26 e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.052.876/0001-51 foram consideradas "HABILITADAS". As empresas assinaram termo de renuncia de recurso ao prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 17 de abril de 2017.

A Comissão.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:18EDF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de combustível óleo Diesel S10** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de maio de 2017, às 14:00 (quatorze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:98F95E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Contratação de empresa para contratação de serviço de coleta , gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municípal,** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de maio de 2017, às 15:00 (quinze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D1F5B9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 152/2017

Processo de Despesa nº: 412161/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 152/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: GLEYDSON RODRIGUES DANTAS. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço (Arbitragem referente as modalidades Arco e Flecha, Arremesso de Lança, Cabo de Força e Corrida com Tora)atender demanda do I JOGOS ESCOLARES INDÍGENAS, envolvendo todas as escolas da nossa rede municipal de ensino (Ensino Fundamental) no período de 18 a 20 de abril do corrente ano. As referidas provas serão realizadas no último dia(20/04).; Preço Global: R$ 715,00(setecentos e quinze reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 19/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5ACD2C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 151/2017

Processo de Despesa nº: 403148/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 151/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: E & L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Material para ser utilizado na ornamentação de rua no período das festas juninas realizadas em nosso município.; Preço Global: R$ 5.843,37(cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D306170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 155/2017.

Processo de Despesa nº: 417005/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 155/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JAILTON MARCONES INÁCIO. Objeto: Contratação de pessoa física/ jurídica para fazer o serviço de

entrega dos carnês de IPTU 2017, nas residências da área urbana do município.; Preço Global: R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Financas
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:289EBDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 153/2017.

Processo de Despesa nº: 313054/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 153/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANTONIO BATISTA DA SILVA. Objeto: Conserto de portas de vidro.; Preço Global: R$ 400,00(quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:CE559996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 154/2017

Processo de Despesa nº: 405156/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 154/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de veículo.; Preço Global: R$ 75,00(setenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E7B784B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, que a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, foi considerada "CLASSIFICADA" e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R$ 351.076,10 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e dez centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 17 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:61F79860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARTCOR, referente à Aquisição de Camisetas Personalizadas para o evento do dia da Saúde .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 31 de Março de 2017

SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:50922340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Camisetas Personalizadas para o evento do dia da Saúde

Contratado.....: ARTCOR

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 31 de Março de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:FC44F6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 011/2017 – **SMDSJ**
Proc. Nº 026/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto o Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) Motocicletas com acessórios para entrega de documentos, conforme Termo de Referencia em anexo**.** Conforme especificações constantes o Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:41F06451

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

Pregão Presencial nº. 009/2017 – SMDSJ
Proc. Nº 021/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, e ONDE SE LER PROCESSO Nº 011/2017 LEIA-SE 021/2017 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Descupinização, desinsetização e desratização, nos equipamentos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:72DB321C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 846/2017 – GP/PMNF

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada, S/N, Praia de Camurupim, CEP: 59164-000, Município de Nísia Floresta/RN, passa a ser denominada de Rua José Lucas Filho.

Art. 2° - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonias.

Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 06 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8F75BFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, as Senhoras RAISSA LUANA LIMA, inscrita no CPF nº 014.947.014-21, ANA SANTANA DE MORAES, inscrita nº 079.738.424-38 e MARIA VERALUCIA DE LIMA CARVALHO, inscrita no CPF nº 837.356.234-68, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:12571B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR,** do cargo de Coordenadora de Educação na Escola Municipal Yaya Paiva, a Sra. **MARIA MARLA DE CARVALHO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 055.929.714-94, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2DA148DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 235/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Coordenadora de Educação na Escola Municipal Yaya Paiva, a Sra. **DIONETE MINERVINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 056.597.884-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D7A49D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Gerente de Produção e Difusão Cultural, o Sr. **ADAEBSON SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 064.960.554-32, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:290CEE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **WENDER FRANCK DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 061.645.764-23, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8B7AD3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, as Senhoras RAISSA LUANA LIMA, inscrita no CPF nº 014.947.014-21, SELISMÁ SOARES DA SILVA CARVALHO, inscrita nº 737.723.564-00 e LEILIANE CARVALHO DE FREITAS BARROS, inscrita no CPF nº LEILIANE CARVALHO DE FREITAS BARROS, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Vistoria da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN,20 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:21006784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matricula 069, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de PAU DOS FERROS/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Atividade de Avalição do SISPACTO 2017, dia 20 de abril de 2017 a partir das 8:00hs.
Local de destino: AUDITÓRIO DA VI URSAP – PAU DOS FERROS-RN,

Período do Afastamento: DIA 19 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de abril de 2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E84AF7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 051/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.605.255/0001-2705. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação de prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo - Vigência, Eficácia e Prorrogação, por mais 120(cento e vinte dias a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo, bem como proceder com a majoração do valor inicial do contrato em aproximadamente 5.780,79 (cinco mil setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos). Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN. 20 de abril de 2017

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A1AA8F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2017 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 09 de maio de 2017 Pregão Presencial nº 021/17, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas destinados a Frota de Veículos Pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 19/04/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:7C1F084E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2017 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 09 de maio de 2017 Pregão Presencial nº 022/2017, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual Prestação de Serviços de manutenção e substituição de peças automotivas dos veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br..

PARANÁ-RN 19/04/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:3D22F96E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2017, que objetiva: Prestação de Serviços de Desenvolvimento Institucional com

Estudo e análise de viabiliadade para aumento de Receita Tributária Própria; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E EXTENSAO DA UNISUL - R$ 21.395,18.

Paraná - RN, 19 de Abril de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:586105A0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00027/2017.
OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento Institucional com Estudo e análise de viabilidade para aumento de Receita Tributária Própria.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/04/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C0A0354E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP Nº 015/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: José Clegio Nunes - ME – CNPJ: 10.528.086/0001-83 - Objeto: Aditiva o valor do contrato para mais R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) da Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos produtores rurais deste município de Paraná-RN Base Legal: Lei 8.666/93.

Paraná/RN, 13 de abril de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Pela Contratante

JOSÉ CLÉGIO NUNES
Pela Contratada

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AF7FF60B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00029/2017.
OBJETO: Recuperação de créditos do FUNDEF.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/04/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AE34A6BD

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2017, que objetiva: Recuperação de créditos do FUNDEF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R$ 20 %.

Paraná - RN, 20 de Abril de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:37AA24E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RE - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310301/2017

RE - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO (**PARA CORREÇÃO DE ERRO**)
EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 310301/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUGUEL DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, IMPLANTADOS NOS COMPUTADORES DO SETOR TRIBUTÁRIO DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: RECORDE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.20005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMIISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
CONTRATO: R$ 7.965,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO EM ATÉ 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:B0CE89F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 09/05/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 022/2017-SRP** com sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de ultrassonografias à população de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 20 de abril de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BCCFA456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 09/05/2017, às 11:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 023/2017-SRP** com sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás GLP 13kg para atendimento das atividades da administração pública de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 20 de abril de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:569BBD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040702/2017-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 04071702-17/PMP
DISPENSA Nº 040702/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de Peça Automotiva (BOMBA DE COMBUSTIVEL VW/GM/FIAT/ALCOOL/FLEX), destinado ao veículo de placa: MYS 8774 (Saveiro) deste Município.
A presente contratação será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transportes de pacientes, realizado no veículo acima citado, que fazem tratamento de saúde. Caso não seja realizada a manutenção dos veículos, poderá comprometer a saúde dos pacientes.
Outro fato a ser considerada a urgência da contratação é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peça se manutenção de veículos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais).

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:A6C4F127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040506 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04051706-17/FMS
DISPENSA Nº 040506/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: aquisição de peças automotivas destinado ao veiculo SPRINTER de placa QGG 3650

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME inscrito no CNPJ: 09.585.448/001-99 endereço Rua Professora Marcelina santos nº 40, Bairro: comissão – Jardim do Seridó /Rn Cep: 59360-000.
VALOR: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis Reais).

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte para dos pacientes, Caso não seja realizada a manutenção do veículo acima citado poderá comprometer a saúde dos mesmos.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:ED5ED859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040602

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04061702-17/PMP
DISPENSA Nº 040602/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de PNEU 1000R CT PIRELLI, destinado ao CAMINHÃO CAÇAMBA-OKB9799.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO G&M COMERCIAL DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ: 11689.133/0001-33 endereço Rua Tonheca Dantas , nº 115, Bairro: Penedo – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade, devido o caminhão caçamba da suporte as secretárias (zona rural e urbana), Caso não seja realizada a aquisição do material acima citado poderá comprometer a O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E666CC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041102

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0411702-17/PMP
DISPENSA Nº 041102/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.
OBJETO: Peças automotivas, destinado ao veiculo MICRO ÔNIBUS de placa NOB- 2877
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN
VALOR: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade, do transporte dos estudantes
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:1F0E53DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041103/2017-FMS

PROCESSO Nº 04111703-17/FMS
DISPENSA Nº 041103/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) destinado às atividades do setor de ENDEMIAS deste Município.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 02.440.676/0001-21 endereço Rua Valdir Targino, nº 3558, Bairro: Candelária – Natal/RN CEP: 59064-670.
VALOR: R$ 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:075623D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040401

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04041701-17/PMP
DISPENSA Nº 040401/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de PNEU 275/80R 22,5 PIRELLI, destinado ao CAMINHÃO PIPA OWE 7260.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO REPECAL PNEUS LTDA inscrito no CNPJ: 07.350.797/0001-04 endereço Rua Olegário vale , nº 22, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade, devido o caminhão pipa fazer o abastecimento na zona rural deste Município, Caso não seja realizada a aquisição do material acima citado poderá comprometer os trabalhos de fornecimento de água.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:BFFE4225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041701/2017-FMS

PROCESSO Nº 04171701-17/FMS
DISPENSA Nº 041701/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, destinado aos pacientes que são acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ: 07.366.605/0001-40 endereço Av. Xavier da Silveira, nº 1007 loja A, Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.056-700.

VALOR: R$ 2.232,00 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:D70131E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 040702/2017-PMP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 04071702-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 040702/2017-PMP
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de Peça Automotiva (BOMBA DE COMBUSTIVEL VW/GM/FIAT/ALCOOL/FLEX), destinado ao veículo de placa: MYS 8774 (Saveiro) deste Município.
A presente contratação será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transportes de pacientes, realizado no veículo acima citado, que fazem tratamento de saúde. Caso não seja realizada a manutenção dos veículos, poderá comprometer a saúde dos pacientes.
Outro fato a ser considerada a urgência da contratação é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peça se manutenção de veículos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais).

BASE LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:9CBE9F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 040506 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 04051706-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 040506/2017-FMS
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: aquisição de peças automotivas destinado ao veiculo SPRINTER de placa QGG 3650

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME inscrito no CNPJ: 09.585.448/001-99 endereço Rua Professora Marcelina santos nº 40, Bairro: comissão – Jardim do Seridó /Rn Cep: 59360-000.
VALOR: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis Reais).

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte para dos pacientes, Caso não seja realizada a manutenção do veículo acima citado poderá comprometer a saúde dos mesmos.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

BASE LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 18 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:DA9FA9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 040602

PROCESSO Nº 04061702-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 040602/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de PNEU 1000R CT PIRELLI, destinado ao CAMINHÃO CAÇAMBA-OKB9799.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO G&M COMERCIAL DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ: 11689.133/0001-33 endereço Rua Tonheca Dantas , nº 115, Bairro: Penedo – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade, devido o caminhão caçamba da suporte as secretárias (zona rural e urbana), Caso não seja realizada a aquisição do material acima citado poderá comprometer a O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.
BASE LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:38ABE6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 041102

PROCESSO Nº 0411702-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 041102/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Peças automotivas, destinado ao veiculo MICRO ÔNIBUS de placa NOB- 2877
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN
VALOR: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade, do transporte dos estudantes
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.
BASE LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:87802626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 041103/2017-FMS

PROCESSO Nº 04111703-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 041103/2017-FMS

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) destinado às atividades do setor de ENDEMIAS deste Município.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 02.440.676/0001-21 endereço Rua Valdir Targino, nº 3558, Bairro: Candelária – Natal/RN CEP: 59064-670.
VALOR: R$ 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).
BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:171B6F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 040401

PROCESSO Nº 04041701-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 040401/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de PNEU 275/80R 22,5 PIRELLI, destinado ao CAMINHÃO PIPA OWE 7260.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO REPECAL PNEUS LTDA inscrito no CNPJ: 07.350.797/0001-04 endereço Rua Olegário vale , nº 22, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade, devido o caminhão pipa fazer o abastecimento na zona rural deste Município, Caso não seja realizada a aquisição do material acima citado poderá comprometer os trabalhos de fornecimento de água.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.
BASE LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C0BC8D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 041701/2017-FMS

PROCESSO Nº 04171701-17/FMS
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, destinado aos pacientes que são acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa deste Município.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ: 07.366.605/0001-40 endereço Av. Xavier da Silveira, nº 1007 loja A, Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.056-700.
VALOR: R$ 2.232,00 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais).
BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 20 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:A210A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 227/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria n° 211/2017 de 10 de abril de 2017, por motivo da não realização da viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ED35C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 228/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO, ocupante do cargo de Dentista/D-IV, mat. 1005014, licença não remunerada pelo período de dois anos consecutivos, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de abril de 2017.
.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C9F0943E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 229/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor **EDER SAMUEL OLIVEIRA DANTAS,** ocupante do cargo de Enfermeiro Programa Federal/C-I, mat. 1206265, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:67DD3296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 045/2016, tornar público a alteração do Item 6.2.5-Qualificação Econômica, em cumprimento do Parecer Jurídico deste Municipio e art. 3º do Decreto nº 6.204/2007;
Entende-se por "último exercício social" aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal;
Para fins de habilitação, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de Balanço Patrimonial, de acordo com o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 6.204/2007, conforme o caso; e

Ficam matidas todas as demais exigências editalícias, inclusive a data e hora da sessão 26/04/2017 às 08:00, por tratar-se claúsulas que não impricam em exigências posteriores sem prejuízos as empresas licitantes que já adquiriram o Edital de Licitação.

Passagem-RN, 19 de Abril de 2017

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:B158EF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2017
ORGÃO ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 045/2016, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Adesão a Ata de Registro de preços nº 002/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 002/2017, com objetivo e a Adesão a Ata de registro de Preços na sua íntegra, em conformidade com as especificações, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para fornecimento de internet e aquisição de equipamentos de estrutura de rede, tendo como vencedora a Empresa: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705/0001-01, vencedora com valor global de R$ 211.361,26 (duzentos e onze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte seis centavos). Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, informamos ainda que os autos do processo

encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 28 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:7ECC25DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2017
ORGÃO ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705/0001-01
OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de internet e aquisição de equipamentos de estrutura de rede, para suprir a necessidade em diversos prédios da administração do Município de Passagem .
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 211.361,26 (duzentos e onze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 10/04/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORINDUS DE RECEITA PRÓPRIA DO MUNICIPIO, FPM, ICMS, SCFV, CRAS, CREAS, FMS, FUS, TRIBUTOS E IPVA.
BASE LEGAL – LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 10.520/02 e suas alterações
Data Assinatura: 28 de Março de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ALEXANDRE SOARES GOMES,
CPF: 008.106.354-70
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:3E2C5901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 151/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro suplente o Senhor **RHUAN RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA,** para substituir a Conselheira **MARIA JOSÉ DA SILVA**, por motivo de licença maternidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 20 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:EEDF6A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

Onde se lê:
Avelino/RN, 06 de Janeiro de 2017
Leia-se:

Pedro Avelino/RN, 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:4AB91D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2017-GAB, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Pedro Velho-RN, biênio 2017/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para comporem o**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO,**biênio 2017/2019,

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

MÁXIMO HÉRCULES BEZERRIL – CPF: 369.554.504-68 – RG: 632.778 SSP/RN
AVENIDA PROFESSOR GENAR BEZERRIL, 102 – CENTRO PEDRO VELHO/RN

SUPLENTE:
RICARDO VALENTIM FREIRE – CPF: 900.995.677-68 – RG: 705.378 SSP/RN
RUA VEREADOR ANTÔNIO VICENTE, S/N – LOTEAMENTO VILA NOVA PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR:
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA TEIXEIRA – CPF: 897.913.714-15 – RG: 14.157 SSP/RN
SÍTIO BOCAS, 10 – ZONA RURAL PEDRO VELHO/RN

SUPLENTE:
HERMANO CAVALCANTE MOREIRA – CPF: 010.098.144-51 – RG: 184.009-4
RUA VEREADOR ANTÔNIO VICENTE – CENTRO PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR:

ELIZIMÁRIA PEDROZA DE LIMA MARQUES – CPF: 022.384.384-29 – RG: 1.565.598 SSP/RN
AVENIDA PROFESSOR GENAR BEZERRIL, 93 – CENTRO PEDRO VELHO/RN

SUPLENTE:
GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO – CPF: 655.255.824-49 – RG: 1.049.364 SSP/PB
FAZENDA BOA VISTA, S/N – ZONA RURAL PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINTE/RN

TITULAR:
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS – CPF: 027.996.574-51 – RG: 1.693.694
SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL PEDRO VELHO/RN

SUPLENTE:
JOSÉ CARLOS DA SILVA PAIXÃO – CPF: 030.215.004-80 – RG: 1.782.528
POVOADO DE CAPIM GROSSO, 590 – MONTANHAS/RN

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR:
JOSIELMA GOMES DA SILVA – CPF: 722.158.034-72 – RG: 1.198.028 SSP/RN
SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL PEDRO VELHO/RN

SUPLENTE:
MANUEL CRUZ DA SILVA – CPF: 044.360.254-97 – RG: 1.861.700 SSP/RN
SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTES DOS ALUNOS

TITULAR:
MARLON RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 706.922.824-40 – RG: 003.837.557
RUA TEREZINHA TORRES, 326 – LOTEAMENTO VILA NOVA PEDRO VELHO/RN

SUPLENTE:
JOSENY PEDROSA NASARIO – CPF: 705.505.954-22 – RG: 003.654.915
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N PEDRO VELHO/RN

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república, 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6CCA4E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública GEONAR FERNANDES TRINDADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,

Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 0162/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **GEONAR FERNANDES TRINDADE**, matrícula funcional nº 000114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **20.04.2017 a 20.07.2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:5669BC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0012/2017-SECADM, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MATHEUS AUGUSTO DANTAS DE LIMA, matrícula nº 001648, lotado Secretaria Municipal de Turismo, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, **dois (02) diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 24/04/2017 e 25/04/2017 de Abril , participar da reunião na Fundação José Augusto, com a Secretária de Cultura, Isaura Rosado, para tratar sobre o tombamento das ruínas da Igreja Santa Rita de Cássia da antiga Cuitezeiras, bem como para tratar da posse do Balneário de Pedro velho/RN, para o Município, e ainda sobre o antigo Museu, em vista de sua reativação e Biblioteca Municipal, visando melhoria de seu acervo e estrutura, assim como para solicitar à Fundação, recursos para investimento no Município. Reunião com o Secretário de Turismo do Estado, Rui Pereira Gaspar, para tratar sobre projetos e financiamentos para o turismo de Pedro Velho/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:1DE3F7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2017
Pregão Presencial nº 004/2017

Processo: 108/2017-PMPB-RN; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2017; Objeto: Registro de Preços para contratação, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de empresa especializada para Fornecimento de Produtos e Serviços Funerários, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE

POÇO BRANCO; CNPJ nº 08.311.904/0001-40; Detentor da Ata: ANDREIA TORRES DOS SANTOS-ME – CNPJ nº 09.368.724/0001-67; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Março de 2017; Data de Assinatura: 20/03/2017. Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 04/2017/

PREFEITURA DE POÇO BRANCO-RN.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C1D3E7B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo nº 314/2017-PMPB
ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE VERA CRUZ-RN
DETENTOR: LDR LIMP – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 21.930.033/0001-00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza, para atender as necessidades dos órgão da Administração Pública de Poço Branco, durante o exercício de 2017.
VIGÊNCIA: 10/04/2017 a 31/12/2017.
Valor Estimado: R$ 412.468,00 (Quatrocentos e doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 7.892/13.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Órgão – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.
DATA: Poço Branco-RN, 10 de Abril de 2017.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento
Empresa LDR LIMP
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F1B2867F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP
A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de MAIO de 2017 as 10H:00min, a Licitação na Modalidade**Pregão Presencial nº 010/2017-SRP**, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Recursos: previsto no orçamento vigente. Fundamento: Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2017. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-Centro-Poço Branco-RN**.**

Poço Branco – RN, 20/04/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B5DC1AB1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

A Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados queàs 10h00min do dia 08 de MAIO de 2017, na sede da Prefeitura, realizará a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações,visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015.Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda atéàs 10:00 horas do dia 08 de Maio de 2017, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Poço Branco – RN, 20/04/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CCF8FBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/17

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA, por um período de 12 meses, de forma gradual, que serão destinados ao atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde do município de Portalegre RN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e a adjudicação da licitação acima descrita. Empresas Participantes: PASCOA GLUVENIA DE SOUZA-ME, com endereço na RUA 13 DE MAIO, 514, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.760.639/0001-38, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R$ 138.539,10 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos); e HERCILIO BARROS BARBOSA - ME, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1705, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.748.414/0001-82, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R$ 131.934,25 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O ítem 192 do termo de referencia do Edital ficou deserto, já o item 159 foi fracassado. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F66B9C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 022/2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 022/2017 – GP

Rafael Godeiro – RN, 20 de Abril de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **Erismar França Cortez**, **Secretário da Junta de Serviço Militar**, 04 (quatro) diárias para a cidade de **Natal/RN**, no período de 24 a 27 de abril de 2017, no exercício de sua função pública, **participar de um treinamento para confecção de Carteiras de Identidade, no Instituto Técnico-Científico de Polícia – ITEP.**
Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 20 de abril de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8A14F495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00076

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Contratação de pessoa física para execução de serviços gerais (limpeza, conservação e manutenção) do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho

Contratado.....: GILVANA GOMES DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C2263AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00076

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILVANA GOMES DE OLIVEIRA, referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços gerais (limpeza, conservação e manutenção) do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BE628196

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00076

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00076, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução de serviços gerais (limpeza, conservação e manutenção) do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AB8ECDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 895/2017 - LICENÇA ESPECIAL

DECRETO Nº895/2017
Riachuelo, RN 21 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença Especial da servidora **SEVERINA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO**, ASG, Matricula 0117, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, a ser gozado a partir de 07/04/2017 a 06/07/2017.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art. 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B5600D55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 011/2017 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o adiamento do deslocamento da Sra. Prefeita Constitucional do Município a Capital Federal do Brasil;
CONSIDERANDO não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para à Chefe do Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Diária 002/2017 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa da Sra. Mara Lourdes Cavalcanti a Capital Federal do Brasil, nas datas previstas, bem como, dano ao Erário Público.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Riachuelo, RN, 19 de abril de 2017.

AILTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:71980AFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, considerando a disposição prevista no art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Federal n° 8.745/93e o Lei Municipal nº 594/2017 (Atual Lei de Contratação Temporária)
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear servidores públicos, para compor a Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado no âmbito municipal.
§1º- A referida equipe será composta de 3 (três) estáveis, nomeados para compor a referida comissão sendo os seguintes e suas respectivas funções:

RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAÚJO – CPF Nº: 044.748.044-81
IONARA CELESTE LEOCADIO DE ARAÚJO – CPF Nº: 028.702.704-02
GUSTAVO HENRIQUE VICENTE – CPF Nº: 056.710.014-63
FRANCISCO UELSON DA SILVA – CPF Nº 072.513.424-05

§2º - A referida Comissão será presidida pelo Sr. **Rodrigo Wantuir Alves de Araújo**, Professor do Município, ficando as decisões da mesma condicionada aos atos vinculados do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º - Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades junto à Secretaria de Administração sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.
Art. 2º - A Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado decorre da exigência prevista no artigo 7° da Lei Municipal nº 594/2017 com a finalidade precípua de conduzir a seleção dos candidatos inscritos para ocupar as vagas de caráter temporário e dentre seus objetivos, busca contribuir para a implementação do princípio da eficiência e impessoalidade na Administração Pública do Poder Executivo Municipal; aferir a capacidade técnica dos candidatos a fim de promover a adequação funcional dos mesmos de acordo com o mérito administrativo decorrente das exigências objetivas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º - A Comissão deverá auxiliar na elaboração do edital em conjunto com a Administração e a Assessoria Jurídica do Município a fim de definir qual o período de inscrições, da análise da documentação exigida aos candidatos, realização das entrevistas, divulgação do resultado e prazos para recursos.
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo-RN, 20 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AEF74EA9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº896/2017- FERIAS

DECRETO Nº896/2017
Riachuelo, RN 21 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor, **JOSE LENDSON DE OLIVEIRA SILVA ,** ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período 24/04/2017 á 23/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionado no art.1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:363EE794

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 595/2017 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA FINS HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CANAÃ – IDEHAC

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro nos artigos 29,*caput*, 30, *caput*, VIII, 31, *caput*, Constituição Federal da República, de 5 de outubro de 1988 c/c os artigos 12, *caput*, incisos VIII, XIV, 21, *caput*, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Riachuelo, Lei Municipal n.º 340/1997,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante doação com encargo, o terreno denominado "GRANJA SERRA AZUL", com área de 28.552 m², localizado nas proximidades da Serra Azul, Município de Riachuelo/RN, ao Instituto Habitacional Canaã - IDEHAC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, CNPJ n. 105474220001/35, cuja sede na Rua Vereador Jose Bezerra de Sá, n.º 1574, bairro Lagoa do Ferreiro de Fora, Assu/RN, cep 59650-000, para fins de programa habitacional, tendo em vista o interesse público relevante, face ao déficit habitacional do Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º A doação de que trata a presente lei destina-se à construção de Conjunto Habitacional, de interesse público relevante, tendo em vista o déficit habitacional do Município.
Art. 3º - O imóvel objeto da presente doação não poderá ser vendido, permutado, cedido, locado, arrendado, doado a terceiros, dado em comodato ou qualquer outra espécie de transação, se prestando, unicamente, a finalidade de cumprimento de sua função social de habitação, para as comunidades carentes.
Art. 4º - A doação com encargo, condicionada ao cumprimento da finalidade social do encargo, terá prazo de validade de três anos, a contar da publicação da presente lei, para efetivação da doação, e comprovado o desvio de sua finalidade, por qualquer meio de prova, independentemente de qualquer procedimento judicial, o imóvel reverterá, *in continenti*, ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização ao donatário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, 18 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8FAB77EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do **SEBRAE/RN** para, realizar 02 turmas do Curso de Gestão utilizando a metodologia Sabor e Gestão para empresas, que atuam no ramo de alimentação fora do lar.
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais),
Fundamentação: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal)
Pela Contratada:
• José Ferreira de Melo Neto - CPF: 405.725.607-53 (Diretor Superintendente);
• João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior - CPF: 003.703.378-67 (Diretor Técnico).

Rio do Fogo/ RN, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:21185A64

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10;

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do **SEBRAE/RN** para, realizar 02 turmas do Curso de Gestão utilizando a metodologia Sabor e Gestão para empresas, que atuam no ramo de alimentação fora do lar.
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais),
Fundamentação: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal)
Pela Contratada:
• José Ferreira de Melo Neto - CPF: 405.725.607-53 (Diretor Superintendente);
• João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior - CPF: 003.703.378-67 (Diretor Técnico).

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6226D113

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10;

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do **SEBRAE/RN** para, realizar 02 turmas do Curso de Gestão utilizando a metodologia Sabor e Gestão para empresas, que atuam no ramo de alimentação fora do lar.

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para contratação de prestação de serviço para realizar 02 turmas do Curso de Gestão utilizando a metodologia Sabor e Gestão para empresas, que atuam no ramo de alimentação fora do lar no Município de Rio do Fogo/RN, que será executado em 01 (um) mês, no Município de Rio do Fogo/RN.

Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais),
Fundamentação: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Rio do fogo/ RN, 20 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6E2383D1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

CONTRATADA: S. CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA /PE- CNPJ: 01.985.110/0001-12;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ALEM DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, CONSULTIVA E CONTENCIOSA, NO AMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, OBJETIVANDO A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA PESSOA JURÍDICA OUTORGANTE NO QUE DIZ RESPEITO EXCLUSIVAMENTE AOS ASPECTOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ATINENTES AO OBJETO CONTRATADO, ESPECIFICAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA ENERGIA EOLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL: A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA RECEBERÁ O PERCENTUAL DE 20% DO VALOR QUE CONSEGUIR DA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA ENERGIA EOLICA.
VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL), CPF: 022.831.484-48;
PELA CONTRATADA: ERNESTO DE ALBUQUERQUE VIEIRA DOS SANTOS FILHO (SÓCIO)- OAB-PE 8.833.

RIO DO FOGO- RN, 20 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:546DA4A1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C-EPP - CNPJ: 06.925.876/0001-25
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ALEM DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, CONSULTIVA E CONTENCIOSA, NO AMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, OBJETIVANDO A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA PESSOA JURÍDICA OUTORGANTE NO QUE DIZ RESPEITO EXCLUSIVAMENTE AOS ASPECTOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ATINENTES AO OBJETO CONTRATADO, ESPECIFICAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA ENERGIA EOLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA ENERGIA EOLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AÇÕES QUE TENHAM COMO OBJETO A IDENTIFICAÇÃO DE DIREITOS E A RECUPERAÇÃO DE VALORES, COM VISTAS À GERAÇÃO DE ECONOMIA, REDUÇÃO DE CUSTOS, BEM COMO À ASSIMILAÇÃO DE MEIOS, MODOS E MÉTODOS DE OBTENÇÃO DE ECONOMIAS DE NATUREZA FINANCEIRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA RECEBERÁ O PERCENTUAL DE 20% DO VALOR QUE CONSEGUIR DA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA ENERGIA EOLICA.
VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017;
FUNDAMENTAÇÃO: O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

RIO DO FOGO/ RN, 20 de Abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7746AF85

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: S. CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA /PE- CNPJ: 01.985.110/0001-12;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ALÉM DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, CONSULTIVA E CONTENCIOSA, NO AMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, OBJETIVANDO A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA PESSOA JURÍDICA OUTORGANTE NO QUE DIZ RESPEITO EXCLUSIVAMENTE AOS ASPECTOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ATINENTES AO OBJETO CONTRATADO, ESPECIFICAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA ENERGIA EOLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ALÉM DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, CONSULTIVA E CONTENCIOSA, NO AMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, OBJETIVANDO A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA PESSOA JURÍDICA OUTORGANTE NO QUE DIZ RESPEITO EXCLUSIVAMENTE AOS ASPECTOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ATINENTES AO OBJETO CONTRATADO, ESPECIFICAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA ENERGIA EOLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.
A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ NO VALOR DE R$ A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA RECEBERÁ O PERCENTUAL DE 20% DO VALOR QUE CONSEGUIR DA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA ENERGIA EOLICA.
VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

RIO DO FOGO- RN, 20 DE ABRIL DE 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:EFFFB8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17040002/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços de pintor para fazer a pintura das instalações físicas da escola municipal Rita Juventina de Souza, localizada na sede do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: JOSE ADRIANO MAGALHAES.

Valor.....: R$ 2.100,13 (dois mil, cem reais e treze centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Abril de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EE4FA070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17040002/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços de pintor para fazer a pintura das instalações físicas da escola municipal Rita Juventina de Souza, localizada na sede do município de Ruy Barbosa. Justifica-se pela necessidade em manter a estrutura física em perfeito estado de conservação para proporcionar melhorias nas condições do ensino fundamental.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE ADRIANO MAGALHAES, no valor de R$ 2.100,13 (dois mil, cem reais e treze centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Abril de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F32FE187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 - EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que o Senhor **FRANCISCO SOARES FILHOS, inscrito no CPF nº 033.262.064-61,** foi vencedor da Licitação/Tomada de Preços n.º 03/2017.

Ruy Barbosa/RN, em 20 de abril de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F315C358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **05/05/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços visando a futura e eventual locação de veículo tipo Van, sem limite de quilometragem, capacidade 16 lugares, completa com ar condicionado e com todos os acessórios de segurança obrigatórios para cada passageiro, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes da rede municipal de saúde a hospitais credenciados pela rede SUS, sendo referência para o município de Natal, além de viagens para dentro e para outros municípios, mediante necessidade.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email
cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 20 de abril de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:60F42A40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00012/17, DE 03 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 00012/17, de 03 de Abril de 2017

Abre Crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos reais) para o reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 00466/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Abril de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	8.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.500,00
TOTAL GERAL			8.500,00

Ruy Barbosa, 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.500,00
TOTAL GERAL			8.500,00

Ruy Barbosa, 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A24176D8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17040002/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Sr. JOSE ADRIANO MAGALHAES, referente à contratação dos serviços de pintor para fazer a pintura das instalações físicas da escola municipal Rita Juventina de Souza, localizada na sede do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R$ 2.100,13 (dois mil, cem reais e treze centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Abril de 2017
.
FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BD734E82

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA PREÇOS N.º 003/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP003/2017 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Locação de veículos, tipo utilitário, em bom estado de conservação de funcionamento e conforto, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP003/2017 e ADJUDICO à(s) proponente(s) FRANCISCO SOARES FILHO, com o valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Abril de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4E4DE707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, torna pública a realização de processo de Seleção para o preenchimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrículas e freqüência regular, que estejam cursando educação superior.
1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela comissão, conforme Portaria nº 538/2015-GAB.
1.3. O presente processo seletivo destina-se à seleção de Estagiários que estejam cursando o ensino superior em pedagogia.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **24/04/2017 até 28/04/2017**. A documentação será entregue pessoalmente ou mediante procuração, com firma reconhecida no cartório, no **Centro Administrativo José Josias Bezerra, localizado à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI)**, no horário de 08h às 12h e das 14h as 17:00h.
2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e apresentar os seguintes documentos;
2.3. Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).
2.4. Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino.
2.5. *Curriculum Vitae* (duas vias), caso conste no currículo experiência e/ou curso, é necessário anexar comprovante dos mesmos.
2.6. Não poderá se inscrever no processo de seleção, o estudante que esteja cursando o último ano do curso:
2.6.1. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 18 (dezoito) anos.
2.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição.
2.6.3. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida.
3.2. O candidato deverá comprovar estar cursando, **no mínimo o 1º período do curso**, até a data da inscrição;
3.3. Ser contratado no processo de seleção e convocado;
3.4. Possuir disponibilidade de horário e turno;
3.5. O candidato deverá apresentar declaração de matricula, semestralmente da sua Universidade;

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A convocação se dará no decorrer do exercício de 2017, conforme disponibilidade de vagas e mediante atestado de existência de saldo orçamentário.
4.2. Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição do processo de seleção declararem tal condição, terão direito a preencher 10% (dez por cento) das vagas que forem sendo necessárias ao preenchimento dos cargos e cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.
4.3. No ato da inscrição os portadores de necessidades especiais deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta de relatório, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação para o estágio será realizado pelo **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, mediante lista de aprovados no processo seletivo, que será encaminhada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN conforme convênio firmado.
5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
b) não aceitar participar de reunião, quando convocado;
c) deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura;
5.3. Caso o candidato seja convocado e não queira assumir, será convocado o próximo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.
5.4. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
5.5. O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, à Prefeitura.
5.6. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no mural da Secretaria Municipal de Educação, blogs e meios de comunicação local.

DO PREENCHIMENTO

6.1. Inicialmente serão preenchidas 20 (vinte) vagas de estágio, e, conforme forem surgindo vagas, serão feitas novas convocações.
6.2. A Prefeitura reserva-se o direito de convocar candidato em número de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

DA JORNADA E VIGÊNCIA

7.1. A jornada será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
7.2. A vigência do estágio poderá ter a duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por período não superior a 12 (doze) meses.

DO VALOR

8.1. O estágio de nível superior receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R$ 402,50 e R$ 66,00 de auxilio transporte, perfazendo um total de R$ 468,50.

DO RECESSO

9.1. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso de um estágio ter duração inferior a 01 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. O recesso poderá ser concedido em período continuo ou fracionado, em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O processo de seleção será embasado na análise e avaliação dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição, comprovados nos documentos entregues pelo mesmo.
10.2. O candidatos que apresentarem toda documentação exigida e atenderem aos itens deste edital, serão considerados classificados.
10.3. A convocação obedecerá aos Critérios abaixo:
10.3.1 – tiver maior percentual de conclusão de curso;
10.3.2 – tiver maior número de semestres cursados;
10.3.3 – for mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano);
10.3.4 – em caso de continuar o empate, considerar o currículo;
10.3.5 – para último efeito de desempate será feito uma avaliação do perfil do candidato/aluno;
10.4. Será excluído do processo de seleção, o candidato que:
a) tiver sua inscrição indeferida;
b) candidato que se negar a comprovar as informações solicitadas;
c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

DO RESULTADO

11.1. Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a Comissão Interna para a Seleção de Pessoal o encaminhará a Prefeita Municipal, para fins de homologação, sendo posteriormente divulgado, através da fixação nos murais da Sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal, blogs e meios de comunicação local, além da publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, no prazo estabelecido no anexo I – Cronograma do Presente Edital.

DA CONTRATAÇÃO

12.1. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN.
12.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e o Estagiário.
12.3. O Contrato de Estágio é de natureza pessoal e intransmissível.
12.4. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato selecionado deverá se apresentar em dia, horário e local a ser divulgado no Edital de resultado.
13.2. O candidato não comparecendo no momento estipulado no item 13.1 deste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte.
13.3. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos, mediante solicitação do interessado.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da classificação disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, preenchendo formulário, que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, e em anexo a este edital. Devendo ser entregue à Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

Santa Cruz-RN, 20 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

Anexo I – CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	Data
Inscrições (Envio de currículos e de títulos)	24/04/2017 à 28/04/2017
Resultado final	03/05/2017

Santa Cruz, 20 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

Anexo II - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

CANDIDATO(A) _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
EDITAL A QUE SE SUBMETEU:_____

VEM REQUERER
- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

À Comissão de Seleção:
Como candidato(a) a vaga de ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO**,** conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):
( ) I Etapa - Análise de currículos e títulos
( ) Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)
_____

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: RES.:_____ CELULAR:_____
CPF nº _____ RG nº _____
DATA DE NASCIMENTO:__/__/__ Naturalidade: ____

( ) Candidato com deficiência? Cid-10 _____

DADOS REFERENTE AO CARGO

( ) Professor(a) Estagiário

Santa Cruz/RN, __ de ___ de 2017

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Atendente

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8AC45B06

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 660/2014.

Reestrutura e atualiza o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, que passa a se chamar Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS; Revoga a Lei nº 328/97, de 12 de dezembro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal do FUMAC do Projeto de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Fica reestruturado e atualizado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que passa a se chamar Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDS:

I – Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II – Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

III – Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

IV – Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

V – Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

VI – Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

VII – Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VIII – Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em pareceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX – Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

X – Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local; e

XI – Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I – De no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídos há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;

II – De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;

III – De um representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV – De um representante das Instituições Religiosas;

V – De um representante do Poder Executivo Municipal;

VI – De um representante local do Governo do Estado.

Parágrafo Primeiro – A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

Parágrafo Segundo – Havendo no município comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas será garantida sua representação neste Conselho.

Parágrafo Terceiro – O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

Parágrafo Quarto – Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

Parágrafo Quinto – Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3º, VI), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

Parágrafo Sexto – A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Artigo 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS, será composta pelos seguintes representantes:
Presidente;
Secretário;
Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

Parágrafo Segundo – Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

Parágrafo Terceiro – As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Parágrafo Quarto – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único – O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Artigo 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Primeiro – Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

Parágrafo Segundo – As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Artigo 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Artigo 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável e Solidário – CMDS, reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Artigo 9º – A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Artigo 10º – As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Artigo 11º – As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 12º – O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião de colegiado.
Artigo 13º – A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Artigo 14º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a Lei nº 328/97, de 12 de dezembro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal do FUMAC do Projeto de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP) e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 12 de junho de 2014.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B5282F05

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 442/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **24 a 28 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará do IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável - EMDS**, que será realizada em Brasilia/DF**, conforme Solicitação **nº 28**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AF6E9085

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Amarok", marca Volkswagen, de placa OKC 0443-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R$ 3.090,80 (três mil e noventa reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 20 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E929B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que está REAPRAZANDO, conforme justificativas apensas ao processo, a sessão pública da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, para o próximo dia 25 de abril de 2017, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital do referido certame continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 20 de abril de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:932BEE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de maio de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado ao atendimento das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 20 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4A409D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 09.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "PROPOSTA E HABILITAÇÃO", através do Pregão Presencial nº 007/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na área da engenharia e da arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 20/04/2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:52661BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia **09.05.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **11:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de **"PROPOSTA E HABILITAÇÃO"**, através do Pregão Presencial nº 008/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na área da engenharia e da arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandadas desta Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 20/04/2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:01386AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2017 – GP

Santana do Matos, 05 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Cessão da Licença para Interesses Particular da Servidora, KELLYANE DANTAS DE MEDEIROS, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município, na função de Secretária de Escola, conforme solicitação feita pelo mesmo, de acordo com a lei nº. 344/96 do Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da servidora, e terá um período de 2 (dois) anos a contar da data de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2019.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9AB7320C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2017-GP

Santana do Matos, 12 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Sra. **MARIA GENILDA DA SILVA**, funcionária pública Municipal, matricula nº 338, ocupante da função de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades no Anexo Benvenuto Pereira de Araujo Neto, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:58878E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2017-GP

Santana do Matos, 12 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

Considerando que a servidora publica municipal abaixo citada já se encontra exercendo suas atribuições no Hospital Dr. Clovis Avelino desde o dia 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Sra. **ALEXSANDRA RIBEIRO DA SILVA**, funcionária pública Municipal, matricula nº 268, ocupante da função de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades no Hospital Dr. Clovis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:181EFA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2017-GP

Santana do Matos, 12 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 035/2017 do Sr. CLEBIO MANOEL SOARES, do cargo comissionado de Coordenador de Transporte, lotado na secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transporte - SEMOP, retroagindo seus efeitos a 01 de abril 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2E12F3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2017 – GP

Santana do Matos, 12 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. CLEBIO MANOEL SOARES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito - GAPRE, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:11112ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017 – GP

Santana do Matos, 18 de abril 2017

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear para compor o **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 643/2008, de 26 de setembro de 2008, os seguintes membros:

Entidades Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais

Francisco Ferreira da Silva Filho (titular)
Ana Marly da Silva (suplente)

Organizações de Moradores

Expedito Emídio da Silva (titular)
Emerson Barros (suplente)

Igreja Católica

Elaine Cristiana de Carvalho Barros (titular)
Regiane Guedes da Silva (suplente)

Igreja Evangélica

Adailton Damasceno (titular)
Josenúbia Maria da Silva Nascimento Lisboa (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Catarina de Paula Sousa Guimarães (titular)
Mônica Maria Damasceno (suplente)

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Francisca de Paula Medeiros (titular)
Larissa Maria Dantas Braga (suplente)

Profissionais de Nível Superior

Ana Paula de Oliveira Florêncio (titular)
Werllandy Jacó da Silva Lopes (suplente)

Profissionais de Nível Médio

Lucicleuda Jota da Silva (titular)
Francisca Ana da Silva (suplente)

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeada nos termos do artigo desta portaria terá duração para o biênio 2017/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas disposições em contrário.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2008D028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MATOS.

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 20 de abril de 2017, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 003/2017, a Empresa LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVISOS DE LOCAÇÃO EIRELLI – CNPJ: 18.800.902/0001-78**, v**alor global**:** R$ 899.420,00 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais)., para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MATOS**,** para supri as necessidades diárias da Sec. Municipal de Educação do Município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 20 de abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:9D5D53B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MATOS.

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 20 de abril de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 001/2017, a empresa LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVISOS DE LOCAÇÃO EIRELLI – CNPJ: 18.800.902/0001-78**, v**alor global**:** R$ 899.420,00 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais)**,** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MATOS**,** para supri as necessidades diárias da Sec. Municipal de Educação do Município de Santana do Matos/RN**,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 20 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1FFF7446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 028 2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 028/2017**, objetivando o **registro de preço para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados Diversos para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **05 de maio de 2017** às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 20 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C48DF461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 029 2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 029/2017**, objetivando o **registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para transmissão de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **05 de maio de 2017** às **15:00 (quinze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 20 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A121EF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 200401/2017

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 200401/2017, que tem como objeto Serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, junto a Caixa Econômica Federal, e através do SICONV com abertura marcada para o dia 05 de maio de 2017, as 11:00 hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 20 de abril de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:A54A0076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 200402/2017

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 200402/2017, que tem como objeto Prestação de serviço na administração, manutenção e cadastramento

das informações de prestações de contas junto aos sistemas do Ministério da Educação com abertura marcada para o dia 05 de maio de 2017, as 09:30 hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 20 de abril de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:251C3DF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120301/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: KIREI TECNOLAB LTDA -EPP
Processo Administrativo nº 080301/2017 - Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial SRP 006/2016, ARP 002/2016 da Pref. Mun. de Macau
Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica.
VALOR TOTAL: R$ 702.870,00 (setecentos e dois mil, oitocentos e setenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2296 - PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
ELEM. DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 110 – Recursos da Saúde; 100 – Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 12 de abril de 2017.

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Kirei Tecnolab LTDA -EPP
EDINALDO NUNES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:52026C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Declara nulas as doações de terrenos públicos pertencentes ao Patrimônio Público do Município de São Bento do Trairí ocorridas entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 110/2016 autorizando o Poder Executivo a doar terrenos públicos somente foi sancionada em 02 de fevereiro de 2016;

Considerando que é conduta vedada ao gestor público a doação de bens em ano eleitoral, cuja execução não tenha existido em anos anteriores, nos termos do art. 73, §10, da Lei 9.504/97;

Considerando que foram doados mais de 30 lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal no ano de 2016;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e capazes de evitar irreparáveis danos ao erário público municipal, uma vez que imóveis estão sendo construídos sobre os lotes doados;

Considerando as inúmeras irregularidades ocorridas na escolha dos beneficiários e processamento das doações autorizadas pela Lei Municipal nº 110/2016;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos administrativos, quando eivado de vícios;

Decreta:

Art. 1º Ficam anuladas todas as doações de lote de terreno ou qualquer outro bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município de São Bento do Trairí ocorridas no período compreendido entre o dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O lote cujo beneficiário tenha iniciado ou já concluída a construção de residência própria deverá ser objeto de estudo e apresentação de relatório por Engenheiro Civil e Assistente Social da Prefeitura, para fins de opinar sobre a legalização da posse como sendo medida adequada à situação com o fim de evitar possíveis prejuízos ao erário com o pagamento de indenizações e, também, cumprir a necessária função social da doação a famílias carentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN em 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B5ABB7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, conforme a seguir:
- Empresa **SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.610.215/0001-92, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 licitados;
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 20 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8EF66EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 20 de abril de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, em todos os itens licitados, à empresa, SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA MEI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.610.215/0001-92, objetivando a aquisição de

material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

São Bento do Trairí/RN, em 20 de abril de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9359A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 17 de abril de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, em todos os itens licitados, à empresa SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA MEI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.610.215/0001-92, objetivando a aquisição de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 20 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0FCB6866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de maio de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do município de São Bento do Trairí. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 20 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3D8AA4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de maio de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de água potável, visando atender as necessidades das comunidades rurais do município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 20 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A945AFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de maio de 2017, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP, objetivando a eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos que compõem a frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 20 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:996A5440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o n.° 036.857.504-70. **OBJETO:** Pessoa física com competência operacional para prestar assessoria na elaboração e inserção de projetos de construção e de aquisição de equipamentos no âmbito da Atenção Básica de Saúde obedecendo às normas dos sistemas de transferências de Fundo a Fundo, Monitoramento de Obras – SISMOB e de Contratos de Repasses – SICONV, do Ministério da Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o exercício de 2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial n.º 031/2017** (Processo/PMSF/RN n.º 074/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 05 de abril de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Ilaionaria Marcia Pereira de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:7556E015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2017

O Prefeito Municipal de São Fernando, no uso de suas atribuições, comunica que, o Extrato de Contrato Decorrente da Dispensa citada acima, foi publicado com um erro na data da vigência do seu referido contrato. De modo que, onde se ler: **"Vigência: 30 de Março a 31 de Dezembro de 2017"**, leia-se: **"Vigência: 30 de Março a 30 de Julho de 2017"**.

São Fernando/RN, 20 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:E85AD5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO:** ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO. **CPF** N°475.397.804-44. **OBJETO:** locação de imóvel com área total de cerca de 1.100 m² para alojamento da frota municipal de veículos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2017. Vigência: 03 de março a 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO - pelo contratado.

São Fernando/RN, 20 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:BBF24F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO. **CPF** N° 475.397.804-44. **OBJETO:** locação de imóvel com área total de cerca de 1.100 m² para alojamento da frota municipal de veículos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2017. Vigência: 03 de março a 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO - pelo contratado.

São Fernando/RN, 20 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:5B747ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0197/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ALMIR DA COSTA DANTAS – ME. **CNPJ** N° 04.242.242/0001-42. **OBJETO:** aquisição de serviços gráficos personificados na confecção de adesivos para botton, faixas em lona e banner impresso com qualidade digital. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R$ 3.265,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2017. Vigência: 19 de abril a 21 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ALMIR DA COSTA DANTAS - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 20 de abril de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:8181C00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0182/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME. **CNPJ** N° 04.666.364/0001-66. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção de equipamentos específicos da secretaria de saúde no município de São Fernando. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R$ 1.204,00 (Um Mil, Duzentos e Quatro Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017. Vigência: 12 de abril a 17 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 20 de abril de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:36511CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 09 de maio de 2017**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de serviços de auxiliar de enfermagem, com experiência em laboratório de análises clínicas, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a clientela sãofernandense especialmente no Laboratório de Análises Clínicas auxiliando o profissional Bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, com carga horária de trinta horas semanais.Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:
www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 20 de Abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7D7268A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10040001/2017

OBJETO: Prestação de serviços gráficos na confecção de materiais para expediente.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa OESTE GRÁFICA LTDA (08.964.655/0001-91), objetivando o Prestação de serviços gráficos na confecção de materiais para expediente. Com o valor total julgado de R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 19/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:47E4F2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10040001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da OESTE GRÁFICA LTDA (08.964.655/0001-91), referente à Prestação de serviços gráficos na confecção de materiais para expediente.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:03259ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10040001/2017

Processo: 10040001/2017
Objeto: Prestação de serviços gráficos na confecção de materiais para expediente.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: OESTE GRÁFICA LTDA (08.964.655/0001-91)
Valor Total Julgado: R$ 2.120,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 19/04/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C14134DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas**, **do dia 04 de maio de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, do tipo **"menor preço" para o sistema de Registro de Preços**, visando a futura aquisição de material de limpeza, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0198661E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas**, **do dia 05 de maio de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, do tipo **"menor preço" para o sistema de Registro de Preços**, visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de translado de pacientes nos trechos: São Francisco do Oeste/Natal/São Francisco do Oeste e São Francisco do Oeste/Mossoró/São Francisco do Oeste, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:67E6C701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas**, **do dia 08 de maio de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, do tipo **"menor preço por lote" para o sistema de Registro de Preços**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à licença de uso (locação) de Sistemas de informática, compreendendo Softwares de Gestão Pública (contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, compras, planejamento e portal da Transparência), Sistema de Gestão Tributária, Sistema de Folha de Pagamentos e Site institucional do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:50738273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 010/2017 que teve como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada dos serviços de confecção de próteses dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo n° 070/2017 (Pregão Presencial n° 014/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **1 – EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 10.477.835/0001-90**, no valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), **pela oferta de percentual desconto de 3%** (três por cento)**.** Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo n° 070/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 19 de abril de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:215BB539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 6.380, DE 19 DE ABRIL DE 2017. INSTITUI GRUPO DE TRABALHO E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete da Prefeita, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de lei das diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018.
Parágrafo único. O anteprojeto de que trata este artigo deverá ser apresentado, em sua redação final, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:
I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:
a) Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
b) Setor de Contabilidade;
c) Controladoria;
c) Setor de Pessoal;
d) Setor de Obras e Serviços Urbanos;
e) Setor de Educação;
f) Setor de Saúde;
g) Setor de Assistência Social.
II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.
Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta no prazo de 5(cinco) dias contados a partir da publicação deste Decreto.
Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.
Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.
Art. 5º - As audiências públicas serão promovidas pelo Gabinete da Prefeita, devendo ser objeto de regular convocação.
Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas em audiências públicas serão consignados em ata a ser regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizados.
Art. 6º - As audiências públicas realizar-se-ão nos locais previamente determinados, devendo obedecer aos seguintes requisitos:
I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;
II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pela Prefeita Municipal, inclusive quanto a quem for presidi-la;
III - os trabalhos serão abertos pela Prefeita Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LDO;
IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;
V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;
VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá a Prefeita Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;
VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.
Art. 7º. As atas das audiências públicas deverão ser anexadas ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 19 de abril de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:330934A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2017 DISPÕE SOBRE A LICENÇA NÃO REMUNERADA DO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares de caráter não remunerado pelo período de 10 (dez) meses, o servidor público ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com fundamento no art. 76, V da Lei Municipal Complementar nº 001/2011.

I – JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 03 de abril 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C518ACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 15.

EDNETE SOUZA DE MORAIS (N1 B para N1 C)
MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO (N2 B para N2 C)
MARIA DAS DORES MEDEIROS ROCHA (N2 B para N2 C)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 03 de abril 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2B91EB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2017-GP/PMSJM, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o incentivo as atividades esportivas da 5ª Copa Municipal de Futebol "Janilson Ferreira", em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio a 5ª Copa Municipal de Futebol "Janilson Ferreira", cujas partidas ocorrerão no Estádio Municipal Janilson Ferreira "FERREIRÃO", com início no dia 01 de maio de 2017 e término em 16 de outubro de 2017, consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR - CAMPEÃO	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
3º LUGAR	R$ 1.000,00 (Um mil reais)
4º LUGAR	R$ 500,00 (Quinhentos reais)
ARTILHEIRO	R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 2º. Na hipótese de haver mais de um artilheiro, o prêmio será rateado em partes iguais entre os mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 19 de abril de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:6AD932F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2017-GP/PMSJM, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o incentivo as atividades esportivas do Torneio Início da 5ª Copa Municipal de Futebol "Janilson Ferreira", em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao Torneio Início da 5ª Copa Municipal de Futebol "Janilson Ferreira", que ocorrerá no Estádio Municipal Janilson Ferreira "FERREIRÃO", no dia 01 de maio de 2017, consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR - CAMPEÃO	R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R$ 200,00 (Duzentos reais)
3º LUGAR	R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais)
ARTILHEIRO	R$ 100,00 (Cem reais)

ARBITRAGEM	R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 19 de abril de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:51C86E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de se identificar a real necessidade de servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a serem contratados por prazo determinado,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial para fins de análise e identificação da real necessidade de servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a serem contratados por prazo determinado, a ser composta por: Emerson André Abdon Soares (CPF nº 876.778.224-87), que será seu presidente; Fernando Francisco da Cruz (CPF nº 182.235.404-87) e Manoelso Gomes de Oliveira (CPF nº 102.701.554-90), que atuaram como membros.
Art. 2º - Os membros da Comissão Especial, nomeados no artigo anterior, deverão entregar relatório circunstanciado acerca da análise e identificação da real necessidade de servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a serem contratados por prazo determinado, o qual deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:48B75842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 121/2017, 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de abril de 2017	200,00	R$100,00

TOTAL

R$100,00

( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de abril 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CBFBEF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 122/2017, 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de abril de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F44C1EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 123/2017, 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de abril de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50
( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CD4C8DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 124/2017, 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	19 de abril de 2017	300,00	300,00

TOTAL

(X)100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CBB2A08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 125/2017, 19 ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JERUZA ARAÚJO DANTAS**

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	19 de abril de 2017	200,00	200,00

TOTAL

(x)100%
( ) 50%

( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AB0C8625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 126/2017, 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NAPOLEÃO ARAUJO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de abril de 2017	300,00	R$ 150,00

() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24de abril de 2017 com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de abril de 2017

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8BF48005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 127/2017, 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL DANTAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de abril de 2017	200,00	R$ 100,00

() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24de abril de 2017 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de abril de 2017

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FB2AA5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 128/2017, 20 ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50 %	Natal/RN	20 de abril de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%

( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE105DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 007 DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre o ponto facultativo e dá outras providências."

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizada pelo Senhor Jesus nos últimos dias de sua vida; CONSIDERANDO que o tempo da Quaresma se prolonga até a dia 13 (Quinta-Feira) da Semana Santa;
CONSIDERANDO que a Liturgia da Sexta-Feira Santa é um convite à aprofundar concretamente no Mistério da Paixão de Cristo;
CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado Nacional SEXTA–FEIRA SANTA que neste ano se dará na data de 14 de Abril de 2017;
CONSIDERANDO a participação de Servidores Municipais ao Sacramento da Reconciliação como preparação espiritual para acompanhar ao Senhor Jesus na entrega de Si mesmo por nós e nos demais eventos religiosos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, o dia 13 DE ABRIL DE 2017 - QUINTA–FEIRA.
Art. 2º - O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais que deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 19 de abril de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B8204C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO TOMADA DE PREÇO - N°. 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público **O REAPRAZAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 001/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia **28 de abril de 2017, às 09h30 (SEXTA-FEIRA)**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação deempresa engenharia especializada para execução das obras de URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES (ETAPA IV e V).. .Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 20 de abril de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CF41174E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO TOMADA DE PREÇO - N°. 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público **O REAPRAZAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 001/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia **28 de abril de 2017, às 14h30 (SEXTA-FEIRA)**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação deempresa engenharia especializada para execução das obras deURBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES (ETAPA VI).. .Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 20 de abril de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3B756DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

O pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, que teve como vencedor, HERIBERTO GOMES DA SILVA 07264953440 (BETO ELETRICA TOTAL) CNPJ: 27.424.177/0001-71.

São Miguel do Gostoso/RN, 20.04.2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D81FC4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

O pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM QUADRO DE COMANDO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que teve como vencedor, JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA 07815202403 (ELETRICISTA JORGE E CIA) CNPJ: 27.423.781/0001-83.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro

São Miguel do Gostoso/RN, 20.04.2017.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:ABD04276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 17040001/2017 CARONA 033/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016 P. M. S. CRUZ.

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17040001/2017 CARONA 033/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016 P. M. S. CRUZ.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN. **Objeto:** aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde deste município, de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. e a adesão à ata de registro de preço nº 073/2016 referente ao pregão presencial nº 047/2016 realizado pelo município de Santa Cruz-RN, junto às empresas vencedoras do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93, empresa contratada: **NECY G. DA SILVA – CNPJ: 70.319.678/0001-17,** com valor R$ 1.278.279,80 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 17/04/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A2BA09BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ NERIVAN SILVESTRE para o cargo em comissão de Subcoordenador de Feiras e Mercados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:38755F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 031, de 03 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), perfazendo a importância total de R$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais), para o Vice Prefeito Municipal, **ERIVAN ALVES DE FARIAS**, RG: 758.179, CPF nº 489.965.304-25, com o objetivo de participar da Marcha dos Vereadores; visita os Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores que representam a bancada Federal do RN. O período da visita será entre os dias 25 a 28 de Abril de 2017.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

São Paulo do Potengi/RN, 18 de Abril de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AF7CE2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

Pelo presente fica convocado(a) a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o(a) aprovado(a) (edital 002/2014) abaixo relacionado:

NOME	CARGO
Rayssa Maria Santa das Chagas	FISIOTERAPEUTA

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de abril de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:10EFD421

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2017

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 18/04/2017 , onde se lê Dispensa de Licitação nº049/2017 , lei- a -se – Dispensa de Licitação nº053/2017 .São Pedro/RN. 19 .04.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº053/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO:EDNALDO FRANCO DOS SANTOS 87816148453–CNPJ/MF: 17.783784.837/0001-71.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para futura aquisição de água mineral (botijão cheio de 20 litros e vasilhame vazio), GLP (Gás de cozinha, botijão de 13 kg e vasilhame vazio), para atender as unidades do poder executivo municipal(.
PRAZO:60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor:R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, 03 04.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:6120AA35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº057/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº050/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – ME – CNPJ/MF: 11.488.852/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria em recursos humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao setor de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pero/RN.
Dotação Orçamentária: Órgão:02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
Projeto/Atividade: 04.122.0007.2003.000 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração - Elementos de Despesa: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
PRAZO:60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, 03.04.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B7B5BBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2017

São Pedro em, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 20 de abril de 2017, **MATHEUS SOARES DE MORAIS,** inscrito no CPF sob o nº 706.193.414-08 do Cargo de Coordenador de Patrimônio e Materiais, deste Município, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria de nº 076/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 20 de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:22480335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2017

São Pedro em, 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora Geral de Saúde lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, III, "a", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA NUBIA DE FREITAS,** portadora da cédula de Identidade de nº 260.502, inscrita no CPF sob o nº 313.950.744-53, para exercer a função em comissão de Coordenadora Geral de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9B5369E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017

São Pedro em, 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenadora de Consultas, Registros e Anotações de Procedimentos Médicos, lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, IV, "d", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DE JESUS VICTOR GOMES,** portadora da cédula de Identidade de nº 553.112, inscrita no CPF sob o nº 623.793.724-20, para exercer a função em comissão de Subcoordenadora de Consultas, Registros e Anotações de Procedimentos Médicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:045503DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2017

São Pedro em, 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenador de Tributação lotado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, III, "b", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MATHEUS SOARES DE MORAIS,** portador da cédula de Identidade de nº 003105254, inscrito no CPF sob o nº 706.193.414-08, para exercer a função em comissão de Coordenador de Tributação lotado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação lotado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.
Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8237D098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2017

São Pedro em, 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Materiais lotado à Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, "b", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ALAN GUERRA,** portador da cédula de Identidade de nº 002.322.065, inscrito no CPF sob o nº 294.568.218-46, para exercer a função em comissão de Coordenador de Patrimônio e Materiais lotado à Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.
Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/04/2017

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2208E55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Imóvel

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** Prefeito Municipal da cidade de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
RESOLVE
Art. 1º. **NOMEAR,** a Comissão de Avaliação de Imóvel para o Exercício de 2017, a qual será assim constituída:
Luciano Alves de Oliveira – membro
CPF: 034.468.664 -77
RG: 001.691.791/SSP-RN
Matheus Soares de Morais - membro
CPF: 706.193.414-08
RG: 003.105.254
Erivaldo Miguel dos Anjos
CPF: 061.003.034-50
RG: 2.247.925

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3B41E30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 009/2017-PP, o Pregoeiro Oficial do município de São Tomé/RN, o Sr(a) JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I.

Quantidade: 12,000 - Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 07/04/2017 às 10:45:47
Adjudicado para: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS-LTDA, pelo menor lance de R$ 3.800,000 (Três Mil, Oitocentos Reais).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:80A2294E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I.

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 09:24:04
Homologado para: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS-LTDA, C.N.P.J. nº 07.830.095/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.800,000 (Três Mil, Oitocentos Reais).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:046BDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 11040001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.
CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS – LTDA-ME – CNPJ Nº 07.830.095/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I.

VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	03	Secretário Mul., de Administração Finanças
UNIDADE	01	Secretário Mul., de Administração
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	Manutenção das Ativ., da Secretário Mul., de Administração.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	01000	Recursos Ordinários.

PRAZO DE VALIDADE: Por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA/CONTRATO: 11/04/2017.
VIGÊNCIA/CONTRATO: 11/04/2017 à 11/04/2018.

São Tomé/RN, em, 11 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal/são Tomé/RN
Pela Contratante

R j Assessoria a Municípios – LTDA-ME
CNPJ Nº 07.830.095/0001-10
JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO
CPF Nº 098.107.704-34
Sócio Gerente
Pela Contratada

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D2FB0C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 012/2017-PP, o Pregoeiro Oficial do município de São Tomé/RN, o Sr(a) JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO/CONTRA-CHEQUE "online" E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO), cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I.

Quantidade: 12,000 - Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 às 10:22:40
Adjudicado para: ASP-AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PROCUTOS DE INFORMÁTICA-LTDA, pelo menor lance de R$ 3.700,000 (Três Mil e Setecentos Reais).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A0601CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO/CONTRA-CHEQUE "online" E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO), cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I.

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 09:03:10
Homologado para: ASP-AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PROCUTOS DE INFORMÁTICA-LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.700,000 (Três Mil e Setecentos Reais).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B2C9EB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 18040001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.
CONTRATADA: ASP-AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA-LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO/CONTRA-CHEQUE "online" E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO), cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I.

VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	03	Secretaria Mul., de Administração Finanças
UNIDADE	01	Secretaria Mul., de Administração Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	Manutenção Ativ., da Secretaria Mul., de Administração
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	01000	Recursos Ordinários.

PRAZO DE VALIDADE: Por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA/CONTRATO: 18/04/2017.
VIGÊNCIA/CONTRATO: 18/04/2017 à 18/04/2018.
São Tomé/RN, em, 18 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal/são Tomé/RN
Pela Contratante

ASP-Automoção Serviços e Produtos de Informática-LTDA
CNPJ Nº 02.288.268/0001-04
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO
CPF Nº 023.523.733-79
Gerente Geral da ASPEC/RN
Pela Contratada

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:ED35BA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24030004/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
DATA: 19 de abril de 2017.
HORA: 10h00min.
MEMBROS DA CPL/PMST/RN
JONAS CAVALCANTI DE MENEZES – Presidente.
JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Membro.
FILIPE NERI SOARES – Membro.

Aos 19 (dezenove) dias, do mês de abril do ano de dois e dezessete (19.04.2017), às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo os Sr., **JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**, **JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA** e **FILIPE NERI SOARES**, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria Executiva nº 004, em 13 de janeiro de 2017, para análise de documentos de habilitação, pertinente ao Processo Licitatório de nº 24030004/2017, na Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Constitucional, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.** O aviso de convocação para abertura dos envelopes de habilitação e proposta foi divulgado nos meios de comunicação de Jornal de Grande Circulação; Quadro de aviso da PMST/RN, Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, Diário Oficial da União-DOU, e, Diário Oficial do Estado-DOE, para que a empresa participante tivesse conhecimento, não alegando quaisquer ignorância ulteriores. Aberta a Sessão, dado início a fase de credenciamento, verificou-se a presença, apenas de 01 (uma) empresa, sendo ela: **ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.980.272/0001-84, devidamente representada por seu procurador legitimado o senhor SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR – CPF Nº 049.195.934-65.** Compulsando-se os autos do processo, o Sr., Presidente da CPL solicitou aos membros da Comissão que mantivessem os critérios de impessoalidade, objetividade e igualdade, de acordo com a Lei 8.666/93. O Sr., Presidente, solicitou aos membros da CPL que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, não havendo manifestação verbal. Em prosseguimento o Sr., Presidente, procedeu à abertura do envelope de **Habilitação** da empresa participante do certame**,** contendo o documento exigido no instrumento convocatório. Rubricados e abertos os envelopes e documentos da Licitante, constatou-se que toda a documentação apresentada pela licitante guardava conformidade com o exigido no edital. A unanimidade, o Presidente e os membros da CPL, declararam a mesma devidamente **habilitada** e apta a participar da fase de julgamento de **proposta**. O Sr., Presidente da CPL, deu prosseguimento aos trabalhos, procedendo à abertura do envelope de **Proposta** para exame e rubrica. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências contidas no edital, verificou-se que a empresa se encontrava em consonância com o ditame licitatório. **E**m face disto, a comissão à unanimidade verificou que **a empresa ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.980.272/0001-84, apresentou proposta no valor de R$ 91.214,87 (NOVENTA E HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).** Sendo

assim, o Presidente da CPL**,** declarou vencedora do certame a Licitante **ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.980.272/0001-84,** por haver apresentada proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e participante desta sessão.

CIENTIFIQUE-SE, E,
PUBLIQUE-SE.

Pela Comissão:

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Presidente da CPL
PMST/RN

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Membro da CPL
PMST/RN

FILIPE NERI SOARES
Membro da CPL
PMST/RN

Pela(s) Empresa(s):

ENGEQUIP Serviços Elétricos LTDA-ME
CNPJ Nº 12.980.272/0001-84
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR
CPF Nº 049.195.934-65

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A890A44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017-SMS

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, em consonância com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do presente, pretende locar um 01 (um) imóvel urbano, objetivando o funcionamento de Sede da EQUIPE DO ESF – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - 005, Centro, neste município.
Considerando que não há local para esta finalidade de propriedade do Poder Executivo Municipal, ficamos na expectativa de manifestação quanto à existência de imóveis particulares de ofertas que atendam aos requisitos indispensáveis ao funcionamento da Área citada, sobretudo que atenda ao interesse público comum, estando os valores adequados aos preços de mercado.

REQUISITOS:

1. IMÓVEL:
O imóvel urbano, existente neste município, que servirá de Sede da EQUIPE DO ESF – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - 005, deverá obter área construída, no mínimo, de 256,50m² (Duzentos e cinqüenta e seis vírgula cinqüenta metros quadrados), constando, no mínimo de 04 (quatro) quartos, 01 (uma) cozinha, 01(uma) área de serviço, 01(um) BWC/Social, 02(duas) BMC/Suítes, 01 (uma) Sala de Estar, e, 01(uma) Garagem, devidamente desembaraçada e desimpedida de coisas e pessoas.
2. LOCALIZAÇÃO:
O mencionado imóvel deverá estar localizado no centro desta Cidade, com as seguintes infra estruturas: REDE DE ABASTECIMENTO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLETA DE LIXO, TELEFONE e LIMPEZA PÚBLICA.
3. PRAZO:
O prazo para a manifestação de interessados que possuam imóveis com tais características são de 8 (oito) dias úteis, após publicação.

São Tomé/RN, em, 20 de abril de 2017.

ELISA MARIA MACEDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8E9FC0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Pregão presencial Nº 019/2017

Tipo: **Menor preço por item**

Aos **20 (vinte) dias do mês de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva, juntamente com a Equipe de Apoio composta por: Maria da Guia dos Santos Dantas e Maria Simara Soares de Santana, sob a presidência do pregoeiro, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentação de habilitação, relativas ao Pregão Presencial nº 019/2017, cujo objeto trata de ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE SÃO VICENTE/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, BEM COMO DE INSERÇÕES DIÁRIAS DE 45 SEGUNDOS CADA, PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMANADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL***. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado que **não acudiram interessados**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram remarcar a aludida licitação para o dia **05 de maio de 2017 as 12h00min**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município**.** E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 20 de abril de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro da Equipe de Apoio

MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1B1CA3E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro mensal para estudantes residentes no Município, regularmente matriculados em Escolas técnicas profissionalizantes, cursinho para ingresso na Universidade ou Ensino Superior, cursos de graduação e pós-graduação em universidades públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo MEC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder auxilio financeiro **mensal** a estudantes comprovadamente residentes e domiciliados no município de São Vicente /RN, que viajam a outros locais e/ou regiões para cursar, regulamente, em escolas profissionalizantes, cursinho preparatório para ingresso na universidade ou ensino superior, em instituições públicas ou privadas; cursos de graduação e pôs- graduação em universidades publicas ou privadas devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes e na modalidade presencial e semipresencial, obedecidas as exigências desta Lei.

Parágrafo Único: O Auxílio Financeiro mensal de que trata o caput deste artigo custeará as despesas dos estudantes com locomoção, alimentação e aquisição de materiais didáticos.

Art. 2º - O Auxílio Financeiro será concedido pelo Município aos estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

§ 1º - O auxilio Financeiro de que trata o caput deste artigo corresponderá aos seguintes valores:

I - 95,00 (Noventa e cinco reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte;

II -190,00 (Cento e noventa reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se nos demais estados da Federação, e;

III – 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se fora do Território Nacional.

§ 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar anualmente o valor do auxílio financeiro por meio de decreto, obedecendo, rigorosamente, os índices inflacionários.

Art. 3º - A concessão do Auxílio Financeiro previsto no art. 1º se dar-se-á após Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que publicará edital contendo o número máximo de vagas e os requisitos para concessão do beneficio.

§ 1º - As vagas de que trata o caput deste artigo limitar-se-ão aos seguintes quantitativos:

I – 45 (quarenta e cinco) vagas para estudantes matriculados em instituições de ensino, cujas sedes localizam-se no Estado do Rio Grande do Norte

II - 03 (três) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino cujas sedes localizam-se nos demais estados da Federação, e;

III – 02 (Duas) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se fora do Território Nacional.

IV- 10% (dez por cento) do total de vagas previsto nesta lei serão reservados obrigatoriamente aos portadores de deficiência.

§ 2º - A concessão do auxilio financeiro prevista no Art. 1º desta lei observará as seguintes condições:

I - Comprovação de residência e domicilio no Município de São Vicente/RN por parte do estudante proponente há pelo menos 02 (dois) anos;

II - Comprovação por parte do estudante de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;

III - Comprovação por parte do estudante de que sua família possui renda *per capita* não superior a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - O Processo de Seleção formará uma lista de estudantes, cuja classificação será obtida após análise da renda *per capita* obtida após a realização de estudo socioeconômico;

Paragrafo Único - Serão considerados como critérios de desempate entre os candidatos às vagas dos auxílios concedidos neste edital:

I - A distância entre o município de São Vicente/RN e a da Instituição de Ensino;

II - O tempo de permanência na Instituição de Ensino, devidamente comprovado por documento emitido pela aludida entidade.

III – Estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas.

Art. 5º - O beneficiário deverá comprovar bimestralmente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa, a frequência mínima de 75% da carga horária de cada bimestre, sob pena de perder o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei.

Parágrafo Único: Perderão automaticamente o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei, os beneficiários que se desvincularem da instituição de ensino por qualquer motivo, bem como aqueles que forem reprovados.

Art. 6º - É vedada a concessão do Auxílio Financeiro ao estudante que já recebe outro benefício do município de São Vicente/RN, vinculado a transporte ou alimentação, ainda que indireto.

Art. 7º - É permitida a concessão de mais de um Auxílio Financeiro por núcleo familiar de estudante beneficiário.

Art. 8º Os estudantes que forem beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei, comprometer-se-ão a prestar suas colaborações, sem qualquer ônus para o Município, sempre que o Executivo convocá-los, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para serviços ou atividades eventuais, como campanhas de vacinação e outros de interesse social ou público, ficando obrigados a restituir o valor recebido, com juros e correção monetária, aqueles alunos que se recusarem a cumprir o Termo de Compromisso.

Art. 9º - As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de Abril de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:32C34A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE PESSOAL. EDITAL Nº 015/2017. RESULTADO FINAL

Art. 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, faz saber que, após análise curricular e entrevista, divulga o **RESULTADO FINAL das seguintes categorias:**

MONITOR MUSICAL: **1º) Ivo César Pinheiro da Silva; 2º) Jader Rafael França de Andrade; 3º) Jackson Alexandre Araújo; 4º) Leandro Luiz Lopes de Sena; 5º) Danilo Garcia da Costa.**

OPERADOR DE MÁQUINAS: 1º) José Rodrigues de Medeiros; 2º) Fábio Costa da Silva; 3º) José Orlando Dionízio; 4º) Edson de Souza; 5º) Aelson Jacinto da Costa Júnior.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: 1º) Clemilda Leandro de Souza; 2º) Viviane Pontes Dutra; 3º) Jaíra Bezerra de Lira Nascimento; 4º) João Batista de Lima; 5º) Maria Janecleide da Silva; 6º) Rita da Cássia França de Lima; 7º) Karoline Maciel Sabino; 8º) Rita Tayse Confessor da Silva; 9º) Ana Cléa da Silva Medeiros.

REGENTE DE BIBLIOTECA: 1º) Geiza Hortêncio da Costa; 2ª) Felipe Augusto Dias de Freitas; 3º) Rívia Cristina de Lima; 4º) Rosa de Lourdes Fernandes Campos; 5º) Nilda Ribeiro do Nascimento Silva; 6º) Rosineide Carneiro da Silva; 7º) Rosineide Inácio de Morais; 8º) Simone Pedro de Souza; 9º) Daniele Silva de Araújo; 10º) Maria Eduarda de Souza Lucas; 11º) Magna Souza de Medeiros; 12º) Juliana Rodrigues dos Santos; 13º) Rita de Cassia de Souza Morais; 14º) Iraneide Ferreira do Nascimento; 15º) Mikaelson Gleidson de Moura Sabino.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão relacionados para o **CADASTRO DE RESERVA** e serão convocados conforme a necessidade da Administração Municipal, conforme estabelece a Legislação Municipal e o Edital do Processo Seletivo.

Senador Eloi de Souza-RN, 19 DE ABRIL DE 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

JOSUÉ FREITAS CAMPOS
Presidente da Comissão

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Secretária

ELISÂNIO ARAÚJO
Membro

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Membro

ELIANO ALBINO DA SILVA
Membro

FRANCISCO VITAL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F19107E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GERUZA MARIA DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço com fornecimento de refeições para os profissionais da equipe do PSF da zona rural junto ao Fundo Municipal de Saúde durante o mês de fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:83CFF64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2017-SRP, conforme indicado abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2017 às 11:05:30

Homologado para: MARTA TEIXEIRA GOMES ME, C.N.P.J. nº 10.616.540/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.800,000 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2017 às 11:05:30

Homologado para: MARTA TEIXEIRA GOMES ME, C.N.P.J. nº 10.616.540/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54.400,000 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2017 às 11:07:35

Homologado para: COMERCIAL T&T LTDA, C.N.P.J. nº 05.009.904/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65.842,000 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8EAA86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16030005/17 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2017 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu prefeito municipal o Sr. Grimalde Ferreira Lins, HOMOLOGA o Pregão nº 012/2017, as empresas: A empresa RONALDO A. DE ARAÚJO TRANSPORTES ME, ganhadora do Lote 01 no sub - item 01 como valor unitário na hora trabalhada de R$ 37,00 (trinta e sete reais), a empresa A MAURÍCIO MEDEIROS PONTES ME, ganhadora do Lote 01 no sub - item 02 como com um maior percentual de desconto da lista/Catálogo de peças e acessórios dos respectivos fabricantes de 23%, A empresa RONALDO A. DE ARAÚJO TRANSPORTES ME, ganhadora do Lote 02 no sub - item 01 como valor unitário na hora trabalhada de R$ 39,00 (trinta e nove reais), ganhadora do Lote 02 no sub - item 02 como com um maior percentual de desconto da lista/Catálogo de peças e acessórios dos respectivos fabricantes de 21% e a empresa RONALDO A. DE ARAÚJO TRANSPORTES ME, ganhadora do Lote 03 no sub - item 01 como valor unitário na hora trabalhada de R$ 39,00 (trinta e nove reais), ganhadora do Lote 03 no sub - item 02 como com um maior

percentual de desconto da lista/Catálogo de peças e acessórios dos respectivos fabricantes de 21%.

Senador Elói de Souza/RN, 20 de abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4BA15E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALEX GEYSON DA SILVA RAMOS, referente à prestação de serviço com locação de veículo tipo unidade de ambulância suporte básica para atender a necessidade da Unidade Mista 24 hora Isabel Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município, durante os meses de março e abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:77E59858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HERIBERTO GONÇALO DOS SANTOS**, Matrícula 0418, inscrito no CPF nº 037.649.174-40 e portador do RG nº 1.785.702/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:4DA9CBDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– CONCEDER** ao Sr. **JOSENALDO FERREIRA DA SILVA,** Matrícula 50009, inscrito no CPF nº 297.594.554-04 e portador do RG nº 294.297/SSP-RN, **Licença de 180 (cento e oitenta) dias a título de prêmio por assiduidade,** com inicio em 24/04/2017 e término em 20/10/2017, com base no art. 102 § 2º da Lei Municipal nº 635/98.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:844F9217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº 000008/2017: Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos Termos do Pregão 000008/2017, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Agrícolas destinados a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, como apoio aos agricultores de nosso município. Empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 17.382.733/0001-30, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Valor estimado do Órgão Gerenciador R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Total estimado Carona R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN
Órgão Gerenciador/Prefeito:
RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Órgão Carona/Prefeita:
WANESSA GOMES DE MORAIS

DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6B3FEAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R$100,00 (cem reais) ao Sr. **ANDERSON JOSE ALEXANDRE**, ocupante do Cargo de ASG no Mun. de Serra de São Bento-RN, portador da Carteira de Identidade **002.367.688** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **063.859.754-44,** para fazer face as despesa com alimentação durante a viagem para Natal-RN com o objetivo de participar de **OFICINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no dia **24 de Abril de 2017** na sede da FECAM-RN localizada na Av. Prudente de Morais, 949, Tirol, Natal-RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 20 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A0B86D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R$100,00 (cem reais) ao Sr. **LUIZ ANTONIO DANTAS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de ASG no Mun. de Serra de São Bento-RN, portador da Carteira de Identidade **235.899.5** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **085.472.324-27,** para fazer face as despesa com alimentação durante a viagem para Natal-RN com o objetivo de participar de **OFICINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no dia **24 de Abril de 2017** na sede da FECAM-RN localizada na Av. Prudente de Morais, 949, Tirol, Natal-RN.

Dê-se ciência,
Publique-se Nos Locais de Costume, e
Cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 20 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:11C19898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R$100,00 (cem reais) ao Sr. **MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de **Coordenador da Sec. Mun. de Finanças** do Mun. de Serra de São Bento-RN, portador da Carteira de Identidade **002.584.488** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.668.214-50,** para fazer face as despesa com alimentação durante a viagem para Natal-RN com o objetivo de participar de **OFICINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no dia **24 de Abril de 2017** na sede da FECAM-RN localizada na Av. Prudente de Morais, 949, Tirol, Natal-RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 20 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7F2696B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 088/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, referente à contratação de empresa para serviço de coleta, transporte, tratamento e destruição final de resíduos sólidos de serviços de saúde A,B e E assim definidos pela resolução nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04, tendo em vista a grande dificuldade de pesquisa mercadológica, por tratar de uma grande emergência pois o acumulo em excesso poderá trazer problemas ao meio ambiente e á saúde das pessoas do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 20 de Abril de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4717D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, referente à Orientação a equipe técnica da educação do município para elaboração e acompanhamento de planos de trabalho e projetos voltados para a obtenção de recursos para melhoria da educação, dos programas educacionais do município. Orientação organização e funcionamento dos conselhos ligados a secretaria de educação: CACS, FUNDEB, CME, CAE e conselhos escolares Reformulação do projeto político pedagógico e regimento das escolas municipais. Assessoramento e monitoramento do Par. Capacitação para gestores escolares e equipe técnica das escolas. Reelaboração e/ou elaboração do plano municipal de educação. Implantação da proposta pedagógica de educação infantil. Elaboração da proposta pedagógica do ensino fundamental e demais ações realizadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:88B6878F

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 08/2017

Objeto: Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Edital Pregão 08/2017.
Empresa Vencedora: L K F COSTA ALIMENTOS, vencendo os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 08/2017 e na proposta vencedora.

Serra do Mel, em 18 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:C8A47CC2

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Processo Administrativo N° 100308/2017
Licitação N° 08/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): L K F COSTA ALIMENTOS
Data da Autuação: 10 de março de 2017
Data da Homologação: 20 de abril de 2017.

Circunstanciado pelo parecer jurídico da procuradoria Geral do Município, datada da 11 de abril do ano corrente, bem como pela decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 18 de abril de 2017, ainda amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 08/2017 realizado no dia 27 de março de 2017, decorrente de processo administrativo n° 100308/2017 instaurado em 10 de março de 2017, à Empresa L K F COSTA ALIMENTOS, CNPJ n.º 21.888.453/0001-76, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal , conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 20 de abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:DD09B9C5

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 08/2017

Processo número: 100308/2017
Licitação: Pregão nº 08/2017.
Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **L K F COSTA ALIMENTOS**, CNPJ/MF 21.888.453/0001-76, com sede na cidade de Serra do Mel, rua PM Ivan, 2287, vila Brasília, neste ato representada pelo Sra. Larissa Kália Fernandes Costa, vencedora do Pregão nº 08/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO DE REFERENCIA	TOTAL
01	Gás de cozinha 13kg	**Unid**	**700**	**49,00**	**34.300,00**
02	Gás de cozinha P45	**Unid**	**110**	**199,50**	**21.945,00**
03	Agua mineral engarrafa 20lts	**Unid**	**2.500**	**2,00**	**5.000,00**
					61.245,00

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 60 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de R$ 61.245,00 (Sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará as rubricas orçamentárias, extraídas da lei da Lei Orçamentária Anual, exercícios de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 20 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

L K F COSTA ALIMENTOS
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE CIRINO

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:8FA8300C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0164/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	20 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 20 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Luiz Miguel Dantas Pereira e Fc° de Assis Borburema ambos para atendimentos no HUOL, Maria de Fátima Faria atendimento na LIGA, Débora Cristina Florêncio atendimento de sua filha na Clínica Nuclear e retorno de Severina edileuza..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:9981D99B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0165/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	19 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 19 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Terezinha Bezerra da Silva para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:225DB7DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0166/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	20 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 20 de abril de 2017, com o objetivo de participar na IV URSAP da Oficina de pactuação dos indicadores do SISPACTO 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:FAB56B35

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 048/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 20474613000178					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2846	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL	BOMB	200	95.00	19,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME					19,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 19.000,00** dezenove mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:CE56CC34

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703300003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME; OBJETO: execução dos serviços de Gerenciamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 17 de abril de 2017 e termo final o dia 17 de abril de 2018; Dotação Orçamentária: 13.15.451.0022.0149.2026 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:188AA967

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703270001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 19.475,77 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E43F1835

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703270001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 192.686,60 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alex Sandro Ferreira dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:9A22570D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703270001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 182.316,10 (cento e oitenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0FF15818

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703270001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARCENARIA SÃO LÁZARO EIRELI - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 63.579,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Fabiano Dantas de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EE2949D0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703270001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 3.061,80 (três mil sessenta e um reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Verone Kathaliny Nunes dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:5AEEDE33

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703270001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 32.665,87 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:6152A742

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/201
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703300004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e móveis para atenção básica à saúde; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 19.913,07 (dezenove mil novecentos e treze reais e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Gomes de Paiva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:465A97BC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703300004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e móveis para atenção básica à saúde; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 38.208,00 (trinta e oito mil duzentos e oito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alex de Oliveira Souza - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:691AC6FE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703300004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EP; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e móveis para atenção básica à saúde; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 9.481,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jannailson Ferreira de Lima - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DC670CC0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703300004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA - ME; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e móveis para atenção básica à saúde; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 8.215,00 (oito mil duzentos e quinze reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Wellyson Lima Brito - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:482DCF3D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703300004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e móveis para atenção básica à saúde; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 17.787,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Antônio Sucupira de Queiroga - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:08D9407B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703300004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e móveis para atenção básica à saúde; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 22.059,50 (vinte e dois mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aldo Fabrízio Dutra Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:98E58DBA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703300004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e móveis para atenção básica à saúde; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de

2018; VALOR GLOBAL: R$ 24.644,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:9F1BB667

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703300004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3372	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÕES DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO MARCA : CARONE	1	UN	549,00	549,00
3378	DESTILADOR DE ÁGUA DE ATÉ 5 LITROS/HORA MARCA : CRISTOFOLI	1	UN	845,00	845,00
3382	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA MARCA : REGISTRON	1	UN	2.750,00	2.750,00
3392	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS MARCA : MOVEIS ARRUDA	2	UN	245,00	490,00
3393	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COMANDO PEDAL, CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, SERINGA TRÍPLICE, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CABECEIRA BIARTICULADA, COM ATÉ 3 TERMINAIS MARCA : KAVO	3	UN	8.540,00	25.620,00
3395	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS MARCA : STERMAX	2	UN	3.000,00	6.000,00
3397	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL MARCA : RHOS	2	UN	557,00	1.114,00
3401	DESTILADOR DE ÁGUA DE ATÉ 5 LITROS/HORA MARCA : CRISTOFOLI	1	UN	840,00	840,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E31274E6

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703300004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3354	LONGARINA COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COM 4 LUGARES MARCA : EMILLY	6	UN	248,00	1.488,00
3383	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M MARCA : EMILLY	1	UN	230,00	230,00
3400	LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, 03 LUGARES MARCA : EMILLY	34	UN	190,00	6.460,00
3410	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA, EM AÇO/FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO MARCA : GENEAÇO	1	UN	330,00	330,00
3412	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN MARCA : EMILLY	1	UN	145,00	145,00
3415	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MARCA : EMILLY	12	UN	69,00	828,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C4AD8DED

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703300004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3367	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS MARCA : MARTINUCCI	6	UN	160,00	960,00
3368	FORNO INDUSTRIAL À GAS OU ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPOSTO DE NO MÍNIMO UMA CÂMARA E UMA GRADE COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 270 X 900 X 900 MM. PORTA TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO MARCA : PROGAS	1	UN	2.100,00	2.100,00
3369	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MÍNIMA DE 100 KG/ 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO MARCA : AMAPA	2	UN	105,00	210,00
3373	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPIO MARCA : AMAPA	3	UN	400,00	1.200,00
3374	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN MARCA : PLAXMETAL	12	UN	155,00	1.860,00
3387	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO MARCA : PLAXMETAL	1	UN	155,00	155,00
3402	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS * MARCA : MARTINUCCI	5	UN	160,00	800,00
3403	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN* MARCA : PLAXMETAL	6	UN	155,00	930,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:30F1752D

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703300004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3353	AR CONDICIONADO - 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO MARCA : ELGIN	1	UN	3.795,00	3.795,00
3364	AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO MARCA : AGRATTO	6	UN	1.190,00	7.140,00
3365	GELADEIRA/REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE ENTRE 250 A 299L MARCA : ESMALTEC	2	UN	1.059,00	2.118,00
3371	ARMÁRIO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM EM AÇO MARCA : GQS	2	UN	335,00	670,00
3386	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L MARCA : BRALIMPIA	2	UN	89,00	178,00
3409	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL MARCA : BALMAK	4	UN	635,00	2.540,00
3413	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACAS SINALIZADORAS, E PÁ, SACO DE VINIL MARCA : BRALIMPIA	1	UN	930,00	930,00
3418	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L * MARCA : BRALIMPIA	2	UN	89,00	178,00
3419	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA : VENTISOL	2	UN	119,00	238,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:1AC9177C

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0113/2017

PORTARIA Nº 0113/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**IANY ALVES DA COSTA**
Cargo/Função:	PROFESSORA / TUTORA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA
CPF	022.286.464-24

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**Natal/RN**	**24/04/2017**	**50,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 50,00**		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia 24 de abril de 2017, com o objetivo de: participar de **reunião** com os **tutores** do Programa **Escola da Terra**, com o objetivo de alinhar as ações da formação continuada para professores de salas multisseriads das escolas do campo .ou em área quilombola, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C9B77329

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO 440/2017

DECRETO N.º 440 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 13/04/2017, QUINTA FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da Paixão, dia 14/04/2017, bem como o fato de que faz parte da cultura local as repartições públicas não funcionarem no dia que antecede o feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município o dia 13/04/2017, Quinta-Feira Santa, em decorrência do feriado da Sexta-Feira da Paixão.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8B50C74D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0114/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao servidor **SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JÚNIOR** portador do RG nº 2.534.837 SSP/RN e do CPF nº 066.438.434-05 ocupante do cargo efetivo de Atendente de consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 03 (três) anos, com a ressalva de que o servidor fique ciente da possiblidade de interrupção

a qualquer tempo por interesse da administração, conforme disciplina o § 1º, art. 114, lei Municipal n° 525/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:AF748297

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0115/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

ISABEL RODRIGUES ROSA, portadora do RG nº 2077.961 SSP/PN e do CPF nº 012.099.214-05, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do período aquisitivo de 2015/2016, com inicio do gozo no período de 02 a 31 de maio de 2017;
JOÃO MIGUEL BATISTA DA SILVA , portador do RG nº 1.723.661 SSP/RN e do CPF nº 035.156.814-00, cargo Operador de Sistema de Saneamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, do período aquisitivo de 2016/2017, com gozo sugerido no período de 02 a 31 de maio de 2017;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:15BBB438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria Nº. 099/2017 de 20 de abril de 2017.

Exonera a Senhora, MADELENA TEXEIRA LINO, portadora do CPF: 812.902.254-00 Servidora Pública Municipal, do Cargo de Supervisora Pedagógica PIII D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, **MADELENA TEXEIRA LINO,** a pedido de exoneração do Cargo de Supervisora Pedagógica PIII D, da Secretária Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 20 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7B0CFF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 095/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Portaria nº. 095/2017, de 12 de abril de 2017.

Nomeia VIRNA BARROS DE SA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **VIRNA BARROS DE SA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:ACAD53F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 100/2017, de 20 de abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **LILIAN CRISTINA DA SILVA,** lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 25 de abril de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PREPARATÓRIO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:671A9E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 101/2017, de 20 de abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO,** lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social ocupante do cargo de Secretaria Municipal, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 25 de abril de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PREPATÓRIO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A6A826B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00019/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL (SERRINHA DOS PINTOS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.
RATIFICAÇÃOem 20/04/2017

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constituicional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:012BE7FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00020/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CIDADE DE MARTINS/RN, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.
RATIFICAÇÃO:em 20/04/2017.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:353495A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00021/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CIDADE DE UMARIZAL/RN, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.
RATIFICAÇÃO:em 20/04/2017.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional,

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C9B1DF3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 016-2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA

ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CT Nº 17037PP0016-01/2017 - VALOR - R$ 34.000,00

DATA - 12.04.17

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B26EC220

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

1.0 - DO OBJETIVO
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.

2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:
UNIDADE: 02.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3.0 - DO PRAZO
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato
Conclusão: 12 (doze) meses

4.0 - DO REAJUSTE
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME - Valor: R$ 120.624,00.
O LICITANTE TEM ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2017 PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM ATA.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de Abril de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E4D97DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em compras e serviços referentes a consertos, limpeza com troca de cilindro e adaptação de Bulk de impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email
- www.licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9ED2F2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, da Lei Municipal nº 294/2005 e 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PAULO HENRIQUE COSTA TRIGUEIRO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Taipu/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8BC0AB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do § único, art. 4º, da Lei Municipal nº 294/2005 e 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ERICSON BRUNO SILVA DO CARMO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Taipu/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5A112B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do § único, art. 4º, da Lei Municipal nº 294/2005 e 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANDREIA PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Taipu/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:647A2E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017 - PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN vem por meio deste retificar o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMT**, de 19 de abril de 2017, que torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da Prefeitura Municipal de Tangará-RN, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 24 de abril de 2017, Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20 de abril
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	24 a 26 de abril
DIVULGAÇÃODO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS	02 de maio
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS	03 de maio
RESULTADO FINAL DO EXAME DE TÍTULOS	09 de abril
ENTREVISTAS	11 e 12 de maio
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	17 de maio
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	19 de maio
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	25 de maio
CONTRATAÇÃO	A partir de 01 de junho

; Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24 de abril
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	26 a 28 de abril
DIVULGAÇÃODO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS	05 de maio
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS	08 de maio
RESULTADO FINAL DO EXAME DE TÍTULOS	15 de maio
ENTREVISTAS	17 e 18 de maio
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	23 de maio
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	25 de maio
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	30 de maio
CONTRATAÇÃO	A partir de 01 de junho

Tangará/RN, 20 de abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:511907B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2017 - GP

Tangará, em 20 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica Exonerada ocupante do cargo comissionado "Secretária Adjunta da Secretaria de Serviços Urbanos" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Ana Maria Custodio, portadora do CPF/MF 050.735.714-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1C12B269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2017-GP

Tangará, em 20 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Secretária Municipal de Cultura" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Ana Maria Custodio, portadora do CPF/MF 050.735.714-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1AE63A35

GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000002/2017

Aposentadoria Atr. 6 E/C 41/2003 (Professor)
Tangará/Rn, em 20 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVI DÊNCIA DE TANGARÁ – TANGARÁPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuiçõeslegais lhes outorgadas nos terms do Artigo 34, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA, portadora do RG nº 883926, SSP/RN, CPF nº 548.836.444-72, Efetiva, no cargo PROF. PM III G, Matrícula Funcional nº 341, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de junho de 2005 e Art. 34, Incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARÁPREV nº 000001/2017, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:
10% (dez por cento) de gratificação de títulos e 05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 75 da Lei complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F8B4EDF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000001/2017

Aposentadoria Art. 3 EC 47/2005

Tangará/Rio Grande do Norte, em 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora EVA SIEIRA DE SOUZA ARAUJO.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ- TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do Artigo **33**, da Lei Municipal **564/2014**, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** á servidora **EVA SIEIRA DE SOUZA ARAUJO**, portadora do RG n° 943256, SSP/RN, CPF n° 607.634.344-34, Efetiva, no cargo PROF PM III H , Matrícula Funcional n° 51008-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e nos termos do Art. 33, e incisos, da Lei Municipal n° 564/2014, de 06 de Junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV n° 000002/2017**, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

8% (oito por cento) de gratificação de títulos e 06 (seis) qüinqüênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n°122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1A914416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA URBANA Nº. 20170001, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 10.557.524/0001-31, estabelecida na Rua Basilio Silva, 87 1º andar estação – Sousa-PB doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal Thiago Araujo de Sá Leite, inscrito no CPF/MF sob o 069.122.434-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0001 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e, no Art. 24 Inciso IV e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

*1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170001, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **12/04/2017 até 12/07/2017**, a fim de que seja continuado o* SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, objeto de Dispensa de Licitação Nº 7/2017-0001.

2 – <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Art. 24 inciso IV.*

3 – <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 10 de Abril de 2017.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Limpmax Construções e Serviços LTDA - ME
Contratada
CNPJ(MF) Nº 10.557.524/0001-31

THIAGO ARAUJO DE SÁ LEITE
Representante Legal
CPF(MF) Nº 069.122.434-01

<u>TESTEMUNHAS</u>:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:83C486EA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170048
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017 - IP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA
CONTRATADA(O).....: ATUARE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL S/S LTDA
OBJETO.....: Contratação de Pessoa Fisica/Juridica especializada em prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria Atuarial para elaboração de reavaliação Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos anos de 2016 e 2017 do municipio de Tenente Ananias-RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.155, Classificação econômica 3.3.90.35.00, no valor de R$ 7.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:652ED2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2017 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 190/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

<u>R E S O L V E:</u>

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante do cargo de **COORDENADORA LOCAL DO PNAIC** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 20 de abril de 2017, com o objetivo de participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Orientadores de Estudo, Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - etapa 2016.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8BB2E11C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 159/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANK BRUNO ARAÚJO DANTAS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do 6° ao 9° ano da Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BDB25350

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 160/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria do Senhor **OSMAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, conforme Número de Benefício 160.151.034-6 recebido da Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1°- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, o Servidor OSMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2°- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3°- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos. A confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 20 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8A445142

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 161/2017 – GABINETE DA PREFEITA

DÁ NOVA CONSTITUIÇÃO AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE NO MUNÍCIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA O PERIODO COMPREENDIDO DE MAIO DE 2017 A MAIO DE 2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Josivan da Silva Lopes – CPF: 032.500.904-09 Titular
Luciano Júnior da Silva Pessoa – CPF: 016.877.324-42 – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:

Luzia Maria dos Santos Jales – CPF: 455.171.424-00 – Titular
Josivânia Martins da Silva- CPF 878.326.074-91 - Suplente
Ana Maria Faustino – CPF 011.072.849-75 – Titular **(Presidente do Conselho)**
Maiza Rejane Lopes Soares – CPF 737.055.944-00 - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Francisco Erivan Pereira de Souza - CPF 050.172.774-47 – Titular
Vanuza Damasceno Silva – CPF 011.005.464-48 – Suplente
Maria das Neves de Brito – CPF 047.119.644-44 - Titular
Damião José Cavalcante - CPF 034.217.434-79 – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Maria de Fátima do Nascimento - CPF 262.072.224-15 - Titular
Terezinha de Jesus Araújo Souza – CPF 229.495.004-63 – Suplente
Manoel Alexandre Filho – CPF 229.544.144-72 – Titular **(Vice-Presidente)**
João José de Macedo – CPF 665.102.954-15 - Suplente

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 20 de Abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:48DBB9EC

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do NORTE, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei **nº 13.005, de25 de junho de 2014**, que institui o Plano Nacional de Educação de 2015; **CONSIDERANDO** a Lei 302/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de 2015, em especial o Art. 5º; **CONSIDERANDO** a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.

RESOLVE:

Art. 1o Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de:

I - planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;

II - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;

III - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

IV - elaborar seu Regimento Interno, bem como das Conferências Municipais de Educação;

V – zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;

Art. 2o O FME será constituído por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. 2 (dois) representantes de professores da Rede Municipal de Ensino, indicados por seus pares;

II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, indicado pelo poder executivo;

III. 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação indicados pelo presidente do referido conselho;

IV. 1 (um) professor da rede estadual de ensino, indicado por seus pares;

V. 1 (um) professor da rede particular de ensino indicado pelas escolas;

VI. 1 (um) representante de pais de alunos das Escolas Municipais, indicado pelas escolas municipais;

VII. 2 (dois) representantes de alunos da Educação Básica, indicados pelas escolas desse nível de ensino;

VIII. 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores indicados por seus pares;

IX. 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

Art. 3o A nomeação dos membros para constituição do FME será realizada por meio de ato do Prefeito municipal e publicado na imprensa oficial.

Art. 4o O mandato dos membros do FME será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1o O mandato dos membros do FME extinguir-se-á 2 (dois) anos após a publicação de nomeação dos respectivos membros;

§ 2o O mandato está vinculado à respectiva entidade, conforme artigo 2º desta Lei.

§ 3o O membro nomeado para constituição do FME pode interromper seu mandato, a qualquer tempo, se assim o desejar, apresentando tal solicitação ao presidente deste.

Art. 5o Ocorrendo vaga no FME, será nomeado novo membro, respeitado o disposto no artigo 2º, que completará o mandato do seu antecessor.

Art. 6o A Comissão (membros do Fórum Municipal de Educação) nomeada deverá eleger entre si: um presidente, um vice-presidente e um secretário para organização e registro dos encontros relacionados ao Fórum, bem como elaborar e aprovar o regimento interno do referido fórum.

Art. 8o Até a aprovação do Regimento Interno, o FME será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 9o A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 19 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CC9832CB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 008/2017 - PMTLC / CPL / SMS

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 008/2017 - PMTLC/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para os pacientes hospitalizados e o pessoal de apoio na unidade materno infantil Santa Laurentino**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa 01: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME- CNPJ 21.675.852/0001-59 - Valor global de **R$ 75.997,39** (setenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

Empresa 02: G J T SOARES ME - CNPJ 17.754.216/0001-45 - Valor global de **R$ 15.323,66** (quinze mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Valor total da licitação: **R$ 91.321,05** (noventa e um mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4AC1E7C3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMTLC / CPL / SMASDC

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 010/2017 - PMTLC/ CPL / SMASDC, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Cultura, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o Centro de Referência da Assistência Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa 01: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME- CNPJ 21.675.852/0001-59 - Valor global de **R$ 97.793,31** (noventa e sete mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

Empresa 02: G J T SOARES ME - CNPJ 17.754.216/0001-45 - Valor global de **R$ 13.196,44** (treze mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total da licitação: **R$ 110.989,75** (cento e dez mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:ABEAE947

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMTLC / CPL / SEMOB

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 011/2017 - PMTLC/ CPL / SEMOB, que tem como objeto o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de Construção, de Elétrico e Hidráulico destinados ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa 01: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP- CNPJ 15.514.720/0001-42 - Valor global de **R$ 431.285,64** (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Empresa 02: LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAÚLICO E TELEFONIA EIRELI - CNPJ 70.047.329/0001-93 - Valor global de **R$ 184.877,42** (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Valor total da licitação: **R$ 616.163,06** (seiscentos e dezesseis mil e cento e sessenta e três reais e seis centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:71608C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 8/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 24/2017, Pregão Presencial SRP nº 8/2017, foram a (s) empresa(s):
EGL ENGENHARIA- CNPJ: 05.275.061/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de **R$ 2.805.500,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,13 de abril de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E112613E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 26/2017, Pregão Presencial SRP nº 9/2017, foram a (s) empresa(s):
A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 8 ; totalizando o valor de **R$ 214.746,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 20 de abril de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BA7FDA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 070/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre autorização para fruição de Licença-Prêmio Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 401, de 13 de janeiro de 2010, que altera a Lei Municipal nº 321/2004 que trata sobre a fruição de Licença-Prêmio no âmbito do Serviço Público Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos inciso VII, do Art. 67 e Art. 73-A da Lei Ordinária Municipal nº 401, de 13 de janeiro de 2010, o servidor:

WILLES ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.167.484-99, Agente de Endemias, o gozo de 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo: 13/01/2010 a 13/01/2015, devendo o servidor iniciar o gozo a partir de 01/04/2017;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal
*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:EDF197E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Artigo 97, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os Municípios, por força do disposto nos artigos 18 e 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;

Considerando que o concurso público é aberto e regido por Edital que, dentro dos limites da Lei, define, entre outros, os requisitos, os critérios, a natureza do cargo, a remuneração e a respectiva jornada de trabalho;

Considerando a jornada diferenciada para alguns cargos da Administração Municipal;

Considerando que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;

Considerando as notórias dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, estando com sua "Folha de Pagamentos dos Salários dos Servidores" aproximando-se temerariamente do limite permitido pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os servidores públicos municipais devem ter tratamento isonômico, em consonância com os princípios constitucionais insculpidos nos artigos 5º e 37 da Carta Magna;

Considerando inexistir direito adquirido do servidor a determinada jornada de trabalho, o que faculta à Administração a sua flexibilização conforme o interesse público, observados os limites máximos e mínimos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando que a redução de jornada de trabalho sem a correspondente redução proporcional de salários ou quando não comprovado o interesse público e social, atenta contra a isonomia e ofende o princípio da moralidade administrativa;

Considerando estar pacificado nos tribunais pátrios que algumas leis federais que fixam jornadas de trabalho diferenciadas para determinadas classes profissionais da iniciativa privada, não são autoaplicáveis à administração pública municipal;

Considerando que o art. 97, XXXVIII da Lei Orgânica Municipal e art.19 da Lei Municipal nº 570/107 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Touros), conferem ao Chefe do Poder Executivo Municipal a prerrogativa de fixar e alterar a jornada de trabalho dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida, a partir desta data, a jornada normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

• Farmacêuticos;
• Bioquímicos;

Art. 2º O restabelecimento das jornadas normais de trabalho dos servidores mencionados no art. 1º deste Decreto não implicará na concessão de qualquer vantagem ou acréscimo em sua remuneração, se esta não sofreu redução proporcional quando da diminuição da respectiva carga horária.

Art. 3º Salvo disposição normativa em contrário, qualquer redução de jornada somente poderá ser autorizada no interesse da administração e com redução proporcional na remuneração.

Art. 4º Seja especificada em anotação do Sistema de RH da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EF1BCED8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO INEXIBILIDADE

Considerando que os serviços telefônicos são imprescindíveis ao funcionamento desta entidade e esses serviços não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos às atividades desenvolvidas por este órgão, bem como pela necessidade de pagamento pelo fornecimento dos mesmos;

Consoante o art. 25, I, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação de prestação de serviços telefônicos prestados pela Telemar Norte Leste S/A ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, para o exercício de 2017, visto que o mesmo é o único que presta os serviços de telefonia fixa neste município.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, I, **caput** da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Touros/RN, 11 de janeiro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:ACC82008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2017-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 10/2017-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).
Item: 00002 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO..
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 2.260,000 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Item: 00003 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO...
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
Item: 00004 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS....
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:94EA7210

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2017-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 10/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2017
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).
Item: 00002 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO..
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2017
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.260,000 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Item: 00003 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO...
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2017
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
Item: 00004 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS....
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2017
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:06636DC1

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº12-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 12/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s)

item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017
Adjudicado para: REGINALDO TORRES DELFINO, pelo menor lance de R$ 228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:BC123007

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº12-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 12/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: REGINALDO TORRES DELFINO, C.N.P.J. nº 07.829.144/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:9F7CAC61

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº13-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 13/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:05:51
Adjudicado para: REGINALDO TORRES DELFINO, pelo menor lance de R$
228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:59259462

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº13-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 13/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:06:02
Homologado para: REGINALDO TORRES DELFINO, C.N.P.J. nº 07.829.144/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:B75A82B0

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº14-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 14/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017
Adjudicado para: REGINALDO TORRES DELFINO, pelo menor lance de R$
228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:15B852F0

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº14-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 14/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: REGINALDO TORRES DELFINO, C.N.P.J. nº 07.829.144/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:3CCD7180

CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº18-2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REAPRAZAMENTO DE CERTAME

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do seu Pregoeiro, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender, por erro de ofício, a sessão que seria às 09;00 horas do dia 26 de Abril de 2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na área da Engenharia e da Arquitetura para prestação de serviço de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras, como também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SINCOV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc) ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser
implantado sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, uma vez que o Edital e os anexos que regem o referido certame, apresentaram inconsistências.
A nova sessão será às 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na área da Engenharia e da Arquitetura para prestação de serviço de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras, como também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SINCOV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc) ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
O Edital e seus anexos retificados encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste comunicado, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 24 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:1A3D3CD5

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº15-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-RP
Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 15/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - FIAT DOBLÓ-PNEU 175/70 R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 297,000 (Duzentos e Noventa e Sete Reais).
Item: 00002 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
Item: 00003 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 274,000 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais).
Item: 00004 - FIAT DOBLÓ-BOMBA DAGUA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 141,000 (Cento e Quarenta e Um Reais).
Item: 00005 - FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00006 - FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00007 - FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00008 - FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).
Item: 00009 - FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00010 - FIAT DOBLÓ-CILINDRO DE RODA TD/TE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00012 - FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00013 - FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).
Item: 00014 - FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).
Item: 00015 - FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).
Item: 00016 - FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).
Item: 00017 - FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).
Item: 00018 - FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00019 - FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00020 - FIAR DOBLÓ-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).
Item: 00021 - FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TARSEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 211,000 (Duzentos e Onze Reais).
Item: 00022 - FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).
Item: 00023 - FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).
Item: 00024 - FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 109,000 (Cento e Nove Reais).
Item: 00025 - FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINÉTICA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 157,500 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).
Item: 00027 - FIAT DOBLÓ-KIT EMBREAGEM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).
Item: 00029 - FIAT DOBLÓ-MANGUEIRA FILTRO DE AR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00030 - FIAT DOBLÓ-LANTERNA TRASEIRA TD/TE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).
Item: 00031 - FIAT DOBLÓ-SAPATA DE FREIO TS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).
Item: 00032 - FIAT DOBLÓ-PASTILHA DE FREIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).
Item: 00033 - FIAT DOBLÓ-PIVO BANDEJA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).
Item: 00034 - FIAT DOBLÓ-RADIADOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 726,000 (Setecentos e Vinte e Seis Reais).
Item: 00035 - FIAT DOBLÓ-RETROVISOR DIR/ESQ
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00036 - FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO RODA DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00037 - FIAT DOBLÓ-TAMBOR DE FREIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00038 - FIAT DOBLÓ-PARABRISA DIANTEIRO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 697,500 (Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00039 - FIAT DOBLÓ-TERMINAL DIREÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).
Item: 00040 - FIAT DOBLÓ-ALTERNADOR COMPLETO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Item: 00041 - FIAT DOBLÓ-ATUADOR MARCHA LENTA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 112,000 (Cento e Doze Reais).
Item: 00042 - FIAT DOBLÓ-BICO INJETOR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 288,000 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais).
Item: 00043 - FIAT DOBLÓ-BIELETA TS DIR/ESQ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00044 - FIAT DOBLÓ-BOBINA INGNIÇÃO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 265,500 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00045 - FIAT DOBLÓ-BOMBA COMBUSTIVEL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).
Item: 00046 - FIAT DOBLÓ-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 549,000 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
Item: 00047 - FIAT DOBLÓ-BOMBA OLEO MOTOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 435,000 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00048 - FIAT DOBLÓ-BUCHA MOLA TS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00049 - FIAT DOBLÓ-CABO CAPÔ
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).
Item: 00050 - FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO TD/TE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 134,500 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00051 - FIAT DOBLÓ-CHAVE SETA COMPLETA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 621,000 (Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Item: 00052 - FIAT DOBLÓ-CILINDRO MESTRE DE FREIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00053 - FIAT DOBLÓ-CORPO BORBOLETA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 1.206,000 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais).
Item: 00054 - FIAT DOBLÓ-CUBO DE RODA DIANTEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00055 - FIAT DOBLÓ-CUBO RODA TRASEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 141,000 (Cento e Quarenta e Um Reais).
Item: 00056 - FIAT DOBLÓ-PROTETOR CARTER
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).
Item: 00057 - FIAT DOBLÓ-REGULADOR ALTERNADOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 162,000 (Cento e Sessenta e Dois Reais).
Item: 00058 - FIAT DOBLÓ-RETENTOR VOLANTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00059 - FIAT DOBLÓ-TRAVA DIREÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).
Item: 00060 - FIAT DOBLÓ-VALVULA TERMOSTATICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).
Item: 00061 - FIAT DOBLÓ-BATERIA 60D
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).
Item: 00062 - SIENA-PNEU 175/65 R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).
Item: 00063 - SIENA-AMORTECEDOR DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 261,000 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).
Item: 00064 - SIENA-AMORTECEDOR TS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).
Item: 00065 - SIENA-KIT AMORTECEDOR DT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00066 - SIENA-KIT AMORTECEDOR TS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00067 - SIENA-PIVO BANDEJA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00068 - SIENA-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).
Item: 00069 - SIENA-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00070 - SIENA-COXIM AMORTECEDOR DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00071 - SIENA-BUCHA BANDEJA DT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00072 - SIENA-COXIM BANDEJA DT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00073 - SIENA-DISCO DE FREIO DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00074 - SIENA-PASTILHA FREIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).
Item: 00075 - SIENA-CORREIA DENTADA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).
Item: 00076 - SIENA-CORREIA ALTERNADOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00077 - SIENA-TENSOR CORREIA DENTARIA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 121,500 (Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - SIENA-BOMBA DAGUA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 123,000 (Cento e Vinte e Três Reais).
Item: 00079 - SIENA-BOMBA COMBUSTIVEL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).
Item: 00080 - SIENA-VELA NGK BKR6EZ
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).
Item: 00081 - SIENA-CABO DE VELA F00099C130
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).
Item: 00082 - SIENA-BOBINA INGNIÇÃO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 265,500 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00083 - SIENA-FILTRO DE AR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 21,200 (Vinte e Um Reais e Vinte Centavos).
Item: 00084 - SIENA-FILTRO DE OLEO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00085 - SIENA-FILTRO COMBUSTIVEL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00086 - SIENA-RADIADOR 12540
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00087 - SIENA-ADITIVO RADIADOR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00088 - SIENA-CILINDRO MESTRE DE FREIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00089 - SIENA-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00090 - SIENA-SAPATA DE FREIO TS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00091 - SIENA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).
Item: 00092 - SIENA-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).
Item: 00093 - SIENA-CUBO DE RODA TS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).
Item: 00094 - SIENA-CUBO DE RODA DT

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).
Item: 00095 - SIENA-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00096 - SIENA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 166,500 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00097 - SIENA-PARABRISA DIANTEIRO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 306,000 (Trezentos e Seis Reais).
Item: 00098 - SIENA-COLA PARABRISA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).
Item: 00099 - SIENA-BATERIA 60D
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).
Item: 00100 - SIENA-BASE MOTOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 175,500 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00101 - SIENA-BASE CAIXA DE MACHA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 147,600 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00102 - SIENA-KIT EMBREAGEM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).
Item: 00103 - FIORINO-PNEU 175/65
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).
Item: 00104 - FIORINO-AMORTECEDOR DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 216,000 (Duzentos e Dezesseis Reais).
Item: 00105 - FIORINO-AMORTECEDOR TS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 229,500 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00106 - FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).
Item: 00108 - FIORINO-PIVO BANDEJA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).
Item: 00109 - FIORINO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 50,500 (Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00110 - FIORINO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).
Item: 00111 - FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00112 - FIORINO-BUCHA BANDEJA DT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00113 - FIORINO-DISCO DE FREIO DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 86,500 (Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00114 - FIORINO-PASTILHA DE FREIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).
Item: 00115 - FIORINO-CORREIA DENTADA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).
Item: 00116 - FIORINO-CORREIA ALTERNADOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).
Item: 00117 - FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).
Item: 00118 - FIORINO-BOMBA DAGUA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 110,500 (Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00119 - FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).
Item: 00120 - FIORINO-VELA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).
Item: 00121 - FIORINO-CABO DE VELA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).
Item: 00122 - FIORINO-BOBINA INGNIÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00123 - FIORINO-FILTRO DE AR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00124 - FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00125 - FIORINO-RADIADOR 12540
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00126 - FIORINO-ADITIVO RADIADOR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00127 - FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).
Item: 00128 - FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).
Item: 00129 - FIORINO-SAPATA DE FREIO TS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 113,000 (Cento e Treze Reais).
Item: 00130 - FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).
Item: 00131 - FIORINO-ROLAMENTO RODA DT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 87,500 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00132 - FIORINO-CUBO RODA TS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00133 - FIORINO-CUBO RODA DT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).
Item: 00134 - FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).
Item: 00135 - FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).
Item: 00136 - FIORINO-PARABRISA DIANTEIRO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 337,500 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00137 - FIORINO-COLA PARABRISA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).
Item: 00138 - FIORINO-BATERIA 60D
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).
Item: 00139 - FIORINO-BASE MOTOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 202,500 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00140 - FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00141 - FIORINO-KIT EMBREAGEM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Item: 00142 - MOTO-PNEU 2.75 ARO 18 DT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 126,000 (Cento e Vinte e Seis Reais).
Item: 00143 - MOTO-PNEU 90/90 ARO 18 TS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:0975A1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2017.

PROCESSO Nº 55/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2017, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA - ME - CNPJ: 27.074.900/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**;

Upanema/RN, 20 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:14B4ACB6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0216/2017-GPMU, DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (Cinquenta reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Reunião com os tutores do Programa Escola da Terra;
Local de destino: Bloco de aulas do Centro de Educação, UFRN, Natal R/N;
Período do Afastamento: 24 de Abril de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D854D78A

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2017.

PROCESSO Nº 055/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA - ME - CNPJ: 27.074.900/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**;

Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D2563823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 001/2017 – SMGP DE 19 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião na GIGOV-Caixa Econômica Federal; Reunião na Entidade Ciranda Social e reunião no Escritório AGEM assessoria;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 20 de abril de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:62D0D1C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 017/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 017/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 017/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **16/03/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: PAIVA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-ME, CNPJ (MF) 09.109.547/0001-02 foi a licitante vencedora nos lotes 01, 05 e 07 no valor total de R$ 106.320,00 (cento e seis mil trezentos e vinte reais) e a licitante CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ (MF) 16.874.662/0001-

20 foi a licitante vencedora nos lotes 02, 03, 04 e 06 no valor total de R$ 117.319,00 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais).

VÁRZEA/RN.Em 16 de março de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:0D1922FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 017/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **16/03/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: PAIVA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-ME, CNPJ (MF) 09.109.547/0001-02 foi a licitante vencedora nos lotes 01, 05 e 07 no valor total de R$ 106.320,00 (cento e seis mil trezentos e vinte reais) e a licitante CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ (MF) 16.874.662/0001-20 foi a licitante vencedora nos lotes 02, 03, 04 e 06 no valor total de R$ 117.319,00 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais).

VÁRZEA/RN.Em 20 de março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:A0FA8D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA PP 017/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA:CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP
CNPJ –16.874.662/0001-20
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:R$ 117.319,00 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais)
BASE LEGAL:LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2017 a 19 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA:PAIVA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-ME
CNPJ –09.109.547/0001-02
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:R$ 106.320,00 (cento e seis mil trezentos e vinte reais)
BASE LEGAL:LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2017 a 19 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:271D41FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 026/2017

EXTRATO DE DISPENSA 0026/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: L DOS SANTOS LAURINDO ME,
CCNPJ: 20.399.316/0001-05,
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS.
Valor total do contrato: R$ 7.701,00 (sete mil setecentos e um reais)
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Várzea-RN, 10 de março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:576F7931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 022/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 022/2017, **objetivando** a AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, **abertura** dia 04 de maio 2017, às 10:00 (dez horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas) -

Várzea/RN, em 20 de abril de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:9FE06AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, torna inexigível do procedimento licitatório nos termos do Art.25, Inciso II e art. 13, incisos VI da Lei 8.666/93, referente ao Processo de inexigibilidade nº 01/2017. Que tem por objeto **Contratação de serviços assessoria jurídica para a Prefeitura de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9C310C93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 32/2017

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver
CONTRATADO: **FREITAS LOPES NERY ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 24.634.201/0001-09**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PA A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.500,00** (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17 ***de FEVEREIRO de 2017***.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:331850B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 013/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **AUTO POSTO VILLAGIOS EIRELI ME**, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 o registro de preço para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVELE DERIVADOS, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 11 de Abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C48E39B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 014/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Vera Cruz/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **AGRESTE EMPREENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME**, vencedora dos Lotes: 01, 02 e 03, para Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 11 de Abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1BD9995D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 015/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP,** vencedora dos LOTES: 1, 2, 3, 4 e 5, o registro de preço para futura e aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 13 de Abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:33D5B5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 013/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **AUTO POSTO VILLAGIOS EIRELI ME**, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 o registro de preço para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVELE DERIVADOS, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 11 de Abril de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:191333CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 014/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Vera Cruz/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **AGRESTE EMPREENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME**, vencedora dos Lotes: 01, 02 e 03, para Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 11 de Abril de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:365975EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 015/2017-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 015/2017.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN**.

EMPRESA PARTICIPANTE:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

EMPRESA VENCEDORA:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 03,04 e 05.

Vera Cruz /RN, em 13 de Abril de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:16E36864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 015/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, vencedora dos LOTES: 1, 2, 3, 4 e 5, o registro de preço para futura e aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 13 de Abril de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:171C416F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

PORTARIA N° 001/2017 – GAB, de 11 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos Membros da Comissão da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação - PME do município de Vila Flor/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n° 369/2015 - PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os senhores (a) membros abaixo relacionados, nomeados através de Portaria n°001/2016, de 12 de agosto de 2016, pelos respectivos novos membros para participarem da Comissão da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação para o exercício de 2017/2018, assim discriminados:

Representantes da Secretaria de Educação:
Tiago Luis Henrique de Melo – Titular em substituição a Edilza Isabel Rodrigues da Silva
Representante da Equipe Técnica da Secretária de Educação:
Auriberto Nias de Araújo – Titular em substituição a Ana Isabel Rodrigues da Silva

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERINALVA CASSIANO DE ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F263CDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

PORTARIA N° 084/2017 – GAB, de 11 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos Membros da Comissão de Coordenação de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Municipal n° 369/2015 - PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os senhores(a) membros abaixo relacionados, nomeados através de Portaria n°022/2016 de 12 de agosto de 2016, pelos respectivos novos membros para participarem da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação para o exercício de 2017/2018, assim discriminados:

Representantes da Secretaria de Educação:
Erinalva Cassiano de Araújo – Titular em substituição a Ana Isabel Rodrigues da Silva
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Isouda do Nascimento – Titular em substituição a Maria de Fátima Araújo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5723B2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 – PMF/GAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-PMF/CPL/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - CNPJ : 21.675.852/0001-59.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN.
Vigência: 20.04.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ **354.456,05 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos**).
Base legal: Pregão Eletrônico nº Nº 004/2017-PMF/CPL/SEMAPLAN.
Recursos Orçamentários: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Florânia/RN, 20 De Abril de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:B81BE47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação da merenda escolar das escolas do município de Florânia – RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 10 de maio de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
(florania.licitacao@yahoo.com.br ou
florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 20 de abril de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:79630E29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 104/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando n° 165/2017, da Maternidade Dr. Araken Irerê Pinto, Natal/RN que solicita a Cessão da servidora deste município abaixo especificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido da Maternidade Dr. Araken Irerê Pinto, Natal/RN, a servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO PEREIRA**, Mat. 162, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Florânia/RN.
Art. 2º. A presente cessão é feita **SEM ÔNUS** para o órgão cedente e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:AA8BB788

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 – PMF/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**MARIA MADALENA DE MEDEIROS CRUZ**
Objeto: Locação de um imóvel comercial situado à Rua Tereza Alice de Medeiros, 72 - Bugi, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Florânia.
Valor Mensal:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2017.

Florânia/RN, 03 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A33DB508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 412/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5135739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 413/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A4DE1DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 414/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8FF4780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 415/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FC044FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016**, firmada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN,** com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº10E – Centro – Ielmo Marinho/RN, e a empresa **PHOSPODONDT LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75,denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela **Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG 717.417 e CPF N° 413.273.304-15, residente na Rua Joao Alves Flor, 3714, Candelária, Natal/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	4000	BIOLAB	R$ 0,32	R$ 1.280,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	4000	BIOLAB	R$ 0,84	R$ 3.360,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE C/ 100ML	FRASCO	400	HIPOLABOR	R$ 2,34	R$ 936,00
4	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	3.000	GERMED LTDA	R$ 0,07	R$ 210,00
5	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMP	3.000	SEM LTDA	R$ 0,23	R$ 690,00
6	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	3.000	GERMED LTDA	R$ 0,25	R$ 750,00
7	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	3.000	GERMED LTDA	R$ 0,43	R$ 1.290,00
8	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$ 2,26	R$ 678,00
9	BROMAZEPAM 3MG	COMP	28.000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 2.240,00
10	BROMAZEPAM 6MG	COMP	36.000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 2.880,00
11	BUPROPRIONA 150MG	COMP	3.000	GERMED LTDA	R$ 1,39	R$ 4.170,00
12	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML - SUSP ORAL - C/ 100ML	FRASCO	1.200	UNIAO QUIMICA	R$ 10,01	R$ 12.012,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	24.000	EMS LTDA	R$ 0,11	R$ 2.640,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	12.000	EMS LTDA	R$ 0,26	R$ 3.120,00
15	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	18.000	HIPOLABOR	R$ 0,21	R$ 3.780,00
16	CITALOPRAM 20MG	COMP	7.200	PHARLAB	R$ 0,45	R$ 3.240,00
17	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	3.000	GERMED LTDA	R$ 0,75	R$ 2.250,00
18	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	14.400	CRISTALIA	R$ 0,15	R$ 2.160,00
19	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML	FRASCO	600	EMS LTDA	R$ 2,72	R$ 1.632,00
20	CLONAZEPAM 2MG	COMP	30.000	EMS LTDA	R$ 0,11	R$ 3.300,00
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	48.000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 2.880,00
22	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	COMP	12.000	EMS LTDA	R$ 0,36	R$ 4.320,00
23	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	24.000	CRISTALIA	R$ 0,26	R$ 6.240,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	18.000	UNIAO QUIMIC A	R$ 0,31	R$ 5.580,00
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	18.000	CRISTALIA	R$ 0,28	R$ 5.040,00
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL C/ 20ML	COMP	720	CRISTALIA	R$ 5,81	R$ 4.183,20
27	CLORIDRATO DE FLOUXETINA 20MG	COMP	36.000	HIPOLABOR	R$ 0,07	R$ 2.520,00
28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMP	1.200	NOVARTIS	R$ 3,85	R$ 4.620,00
29	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOL INJETÁVEL 1MG/ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R$ 1,51	R$ 302,00
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMP	12.000	GERMED LTDA	R$ 0,79	R$ 9.480,00
31	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	R$ 1,41	R$ 282,00
32	CLOXAZOLAM 1MG	COMP	2.400	EUROFARMA	R$ 0,28	R$ 672,00
33	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	2.400	EUROFARMA	R$ 0,38	R$ 912,00
34	DIAZEPAM 10MG	COMP	36.000	SANTISTA AS	R$ 0,06	R$ 2.160,00
35	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	600	SANTISTA AS	R$ 0,77	R$ 462,00
36	DIAZEPAM 5MG	COMP	18.000	SANTISTA AS	R$ 0,05	R$ 900,00
37	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	3.000	GEOLAB	R$ 0,45	R$ 1.350,00
38	FENITOÍNA 100MG	COMP	12.000	TEUTO	R$ 0,26	R$ 3.120,00
39	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R$ 2,34	R$ 468,00
40	FENOBARBITAL 100MG	COMP	30.000	TEUTO	R$ 0,12	R$ 3.600,00
41	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLA	400	UNIAO QUIMICA	R$ 1,67	R$ 668,00
42	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL C/ 20ML	FRASCO	1.200	UNIAO QUIMICA	R$ 4,01	R$ 4.812,00
43	FENTANILA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$5,08	R$ 1.524,00
44	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPOLA	120	CRISTALIA	R$ 41,18	R$ 4.941,60
45	GABAPENTINA 300MG	COMP	1.200	GERMED	R$ 0,63	R$ 756,00
46	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.800	CRISTALIA	R$ 0,15	R$ 720,00
47	HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS C/20ML	FRASCO	720	UNIAO QUIMICA	R$ 3,01	R$ 2.167,20
48	HALOPERIDOL 5MG	COMP	24.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,17	R$ 4.080,00
49	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	300	UNIAO QUIMICA	R$ 1,51	R$ 453,00
50	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML – INJETÁVEL	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	R$ 10,84	R$ 2.168,00
51	IMIPRAMINA 25MG	COMP	6.000	CRISTALIA	R$ 0,36	R$ 2.160,00
52	IMIPRAMINA 75MG	COMP	1.200	NOVARTIS	R$ 2,40	R$ 2.880,00
53	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 100MG	COMP	18.000	CRISTALIA	R$ 0,96	R$ 17.280,00
54	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG	COMP	18.000	CRISTALIA	R$ 0,47	R$ 8.460,00
55	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 40MG GOTAS - C/20ML	FRASCO	720	CRISTALIA	R$ 10,15	R$ 7.308,00
56	MIDAZOLAM 15MG	COMP	3.000	CRISTALIA	R$ 1,26	R$ 3.780,00
57	MORFINA 0,1MG/ML	AMPOLA	400	CRISTALIA	R$ 2,55	R$ 1.020,00
58	MORFINA 10MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R$ 0,63	R$ 1.260,00
59	MORFINA 30MG	COMP	2.000	CRISTILIA	R$ 1,73	R$ 3.460,00
60	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	12.000	EUROFARMA	R$ 0,33	R$ 3.960,00
61	OLANZEPINA 10MG	COMP	1.400	EMS LTDA	R$ 5,57	R$ 7.798,00
62	OLANZEPINA 2,5MG	COMP	1.400	EMS LTDA	R$ 1,89	R$ 2.646,00
63	OLANZEPINA 5MG	COMP	1.400	EMS LTDA	R$ 9,76	R$ 13.664,00
64	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	6.000	GENOM	R$ 0,87	R$ 5.220,00
65	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	6.000	GENOM	R$ 0,92	R$ 5.520,00
66	OXCARPAZEPINA 6% SUSP 100ML	FRASCO	240	GENOM	R$ 35,00	R$ 8.400,00
67	PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG	COMP	3.000	GEOLAB	R$ 0,59	R$ 1.770,00
68	PAROXETINA 20MG	COMP	12.000	PHARLAB	R$ 0,36	R$ 4.320,00
69	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	300	UNIAO QUIMICA	R$ 2,01	R$ 603,00
70	QUETIAPINA 200MG	COMP	1.200	GERMED LTDA	R$ 4,65	R$ 5.580,00
71	QUETIAPINA 25MG	COMP	1.400	GEOLAB	R$ 0,52	R$ 728,00
72	RISPERIDONA 1MG	COMP	6.000	GENOM	R$ 0,31	R$ 1.860,00
73	RISPERIDONA 2MG	COMP	12.000	GENOM	R$ 0,34	R$ 4.080,00
74	RISPERIDONA 3MG	COMP	6.000	GENOM	R$ 0,51	R$ 3.060,00
75	SERTRALINA 50MG	COMP	6.000	PHARLAB	R$ 0,38	R$ 2.280,00
76	TIORIDAZINA 100MG	COMP	3.000	GENOM	R$ 0,84	R$ 2.520,00
77	TIORIDAZINA 25MG	COMP	3.000	GRNOM	R$ 0,38	R$ 1.140,00
78	TIORIDAZINA 50MG	COMP	3.000	GENOM	R$ 0,51	R$ 1.530,00
79	TOPIRAMATO 100MG	COMP	1.200	GERMED LTDA	R$ 1,08	R$ 1.296,00
80	TOPIRAMATO 25MG	COMP	1.200	GERMED LTDA	R$ 0,35	R$ 420,00
81	TOPIRAMATO 50MG	COMP	1.200	GERMED LTDA	R$ 0,58	R$ 696,00
82	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	R$ 1,34	R$ 804,00
83	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	600	HIPABOR	R$ 1,09	R$ 654,00
84	ZOLPIDEM 10MG	COMP	1.200	GERMED LTDA	R$ 0,62	R$ 744,00
TOTAL						**R$ 262.900,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;
3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais)**
4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.016 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 12 de abril de 2017 e término previsto para 12 de agosto de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 002/2016.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 002/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 002/2016, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN
Aderente

Phospodont LTDA
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Representante legal
Aderido

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A6995246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
PORTARIA Nº 006/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 062-2017-GP, Art. 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificados os locais de trabalho, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, a seguir mencionados:

ÓRGÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	420	1	ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	421	1	DANIELE MICARLA ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	422	1	ERIKA PATRICIA DE ARAUJO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	423	1	EURIPEDES DANTAS FERREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	424	1	FLAVIO DE ARAUJO RAFAEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	425	1	JAQUELEIDE DE ARAUJO SILVA DA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	426	1	JOSE EDVALDO TAVARES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	428	1	JOSE PAULO CAMPELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	427	1	JOSEFA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	429	1	LIGIA EUGENIA PINHEIRO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POSTO DE APOIO – CENTRO ADMINISTRATIVO	430	1	MARTA DANTAS MARTINS DE MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	382	1	ALEXANDRA ANDRE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	384	1	CELIA RAVANNA FERREIRA DE FARIAS COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	385	1	DEBORAH DE LOURDES SILVA DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	477	1	FRANCISCA GEUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	387	1	JAIANE CAMPELO DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	391	1	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	392	1	SELMA LUCIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	393	1	SHIRLEY CRISTIANI BATISTA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	65	1	LEILA LOURENNA DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NASF	18	1	ARYANNE FABRICIA DE SOUZA ANOMINONDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	394	1	ADAILMA GOMES DA SILVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	395	1	ADELISON FAUSTINO REINALDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	396	1	CICERA ROSALINA CAMPELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	397	1	GEOVANIO DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	398	1	IRANICE MARIA DA SILVA FELINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	399	1	JACIANE DANTAS PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	400	1	JANIEDSON DE OLIVEIRA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	401	1	JOAO MARIA PENHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	404	1	JOSE LEONCIO QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	405	1	JOSE LUIZ GALVAO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	402	1	JOSEFA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	403	1	JOSEFA PINTO PACHECO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	406	1	MAGNA FERREIRA CELESTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	407	1	MANOEL LUCIANO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	408	1	MARIA CISENEIDE GREGORIO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	409	1	MARIA DALVA CAMPELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	410	1	MARIA DAS VITORIAS SIMOA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	411	1	MARIA JAILSA FERREIRA DE LIMA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	412	1	MARIA LUCIVANIA DA SILVA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	413	1	MARIA NADIR DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	414	1	MARIA OZANETE RIBEIRO DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	415	1	PEDRO OLINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	416	1	RITA DE CASSIA ARAUJO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	417	1	ROSILDA MARIA PINHEIRO DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	418	1	SANDRA JOELMA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	419	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	171	1	EVERTON SPENCER DA SILVA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	431	1	FRANCISCA MAGNA DE ARAUJO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	432	1	FREDERICO GEORGS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	433	1	HELENA BEZERRA CAMPELO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	434	1	IASNAIA POLIANA BURITI TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	435	1	KATIA CAMPELO DE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	436	1	MARIA LUCIMAR FREIRE GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	438	1	RITA DE CASSIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	439	1	ROSIANE NILO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	370	1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	71	1	LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	33	1	FLAVIO DA SILVA ARUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	44	1	JOSE AILTON PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58	1	JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	380	1	ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	450	1	ANTONIO OLINTO CAMPELO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	28	1	ARETHA KARINA COSTA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29	1	EDEMILSON GONDIN DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30	1	ELIHEDSON ANDRE DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	31	1	ETIMA VIEIRA DOS SANTOS COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	172	1	FELIZARDO DANTAS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMÁCIA BÁSICA	34	1	FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	35	1	FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMÁCIA BÁSICA	36	1	FRANCISCA REINALDO DE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	37	1	FRANCISCA REJANE GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	114	1	FRANCISCO NASCIMENTO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	116	1	FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	386	1	GRACILENE AGOSTINHO PONTES SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	39	1	HEDJA CLEMENTINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	4	1	IRENE DE ARAUJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	41	1	JANAINA DAS GRACAS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	119	1	JOAO BATISTA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	120	1	JORGIVAM CAMPELO RAFAEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	45	1	JOSE ANCHIETA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	371	1	JOSE ERIVANALDO DA SILVA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMÁCIA BÁSICA	49	1	JOSE IVALTECI FAUSTINO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	50	1	JOSE IVANECIO FAUSTINO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	51	1	JOSE JOVENTINO DA COSTA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	52	1	JOSE JUSTINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	53	1	JOSE LAERCIO CAMPELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	127	1	JOSE LENILDO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	56	1	JOSE RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	314	2	JOSEFA ALEXANDRE ALVES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	48	1	JOSEFA GELSA REINALDO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	60	1	JOSINEIDE DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	61	1	JOSUE BATISTA DOS SANTOS FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	64	1	LANUZA DANTAS PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	195	1	LEE ANN MICHELLE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	67	1	LIDIANE RODRIGUES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	68	1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	69	1	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	70	1	LUCINEIDE DE AVELAR SOBRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	72	1	MANOEL EUZEBIO DE OLIVEIRA LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	74	1	MARIA BERNADETE DA SILVA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	75	1	MARIA CELI PEREIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76	1	MARIA CLEDINEIDE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	736	1	MARIA DAS DORES DA COSTA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	78	1	MARIA DO SOCORRO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	389	1	MARIA JOSETE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LABORATÓRIO	81	1	MARIA LUCIENE RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	151	1	MARIA VANESSA MORAIS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	82	1	MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	83	1	MYLADY SILVA BEZERRA CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	84	1	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	87	1	RADAMECIO DANTAS MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	25	1	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	89	1	SILVIO CARLOS DE SOUZA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	90	1	SURAMA KATIUCIA ABRAAO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91	1	TANIA MARIA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Março de 2017.

FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES
Secretário

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:499344DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 13/2017, tendo por objetoa **Aquisição de material de consumo médico-hospitalar..**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 319/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de material de consumo médico-hospitalar.***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 13/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: Nacional Comércial e Representação Ltda
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Endereço: Rua Tuiuti, **nº** 772 **Bairro:** Petropólis, **Cidade:** Natal - **CEP:** 59014-160
Telefone: (84) 3025-9397 - **E-mail:**
Representante legal: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
R.G: CPF: 0074223418

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0006659 - AGUA DESTILADA 5 LTS	SANAFARMA	Gl	150,00	7,400	1.110,00
5	0008250 - AGULHA DESC. 25X8 CX C/100UND	SOLIDOR	CX	200,00	7,470	1.494,00
7	0008252 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	ITAJA	LT	360,00	4,900	1.764,00
12	0008257 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT C/12 UND	BIOTEXTIL	PCT	200,00	3,900	780,00
13	0008258 - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,2M 13 FIOS PCT C/12 UND	BIOTEXTIL	PCT	200,00	4,490	898,00
19	0008264 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70 ML	CRAL	UND	2500,00	0,340	850,00
20	0008265 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/ 500 UND	BIOTEXTIL	PCT	250,00	8,990	2.247,50
23	0008268 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT C/50UND (CAMPO)	BIOTEXTIL	PCT	10,00	55,500	555,00
24	0008269 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	BIOTEXTIL	RL	280,00	18,700	5.236,00
25	0008270 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO	MEDSONDA	UND	1000,00	1,500	1.500,00
27	0008272 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	5000,00	1,400	7.000,00
33	0008278 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10MTS	CRAL	UND	360,00	7,150	2.574,00
38	0008282 - FIO DE NYLON 1-0 AG 3CM CX C/ 24UND	SOLIDOR	CX	25,00	29,000	725,00
39	0008283 - FIO DE NYLON 2-0 AG 3CM CX C/ 24UND	SOLIDOR	CX	50,00	29,000	1.450,00
40	0008284 - FIO DE NYLON 3-0 AG 3CM CX C/ 24UND	SOLIDOR	CX	80,00	29,000	2.320,00
41	0008285 - FIO DE NYLON 4-0 AG 3CM CX C/ 24UND	SOLIDOR	CX	70,00	29,000	2.030,00
46	0008290 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50M	MASTERFIX	UND	2500,00	3,690	9.225,00
47	0008291 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	MASTERFIX	UND	3500,00	3,120	10.920,00
54	0008298 - GRAU CIRURGICO TUBULAR 100MM X 100MM	ESTERIL CARE	RL	100,00	41,450	4.145,00
58	0008302 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 AÇO INOX CX C/ 100UND	ADVANTIVE	CX	25,00	22,900	572,50
59	0008303 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 AÇO INOX CX C/ 100UND	ADVANTINE	CX	25,00	22,900	572,50
60	0008304 - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 AÇO INOX CX C/ 100UND	ADVANTINE	CX	60,00	22,900	1.374,00
61	0008305 - LAMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO INOX CX C/ 100UND	ADVANTINE	CX	28,00	22,900	641,20
62	0008388 - LAMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO INOX CX C/ 100UND	ADVANTINE	CX	28,00	22,900	641,20
68	0006815 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 (PAR)	MAXTEX	Par	5000,00	1,050	5.250,00
71	0007713 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CX C/ 100 UND	LEMGRUBER	CX	1000,00	16,900	16.900,00
76	0008311 - SCALP Nº 19 CX C/100UND	SOLIDOR	CX	50,00	22,000	1.100,00
77	0008312 - SCALP Nº 21 CX C/100UND	SOLIDOR	CX	160,00	22,000	3.520,00
78	0008313 - SCALP Nº 23 CX C/100UND	SOLIDOR	CX	180,00	22,000	3.960,00
81	0008316 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	TKL	UND	20000,00	0,180	3.600,00
84	0008319 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	30000,00	0,360	10.800,00
92	0008327 - SONDA DE FOLEY Nº 24	ADVANTIVE	UND	150,00	3,500	525,00
95	0008330 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT C/10UND	MARK MED	PCT	500,00	7,200	3.600,00
96	0008331 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT C/10UND	MARK MED	PCT	150,00	7,500	1.125,00
97	0008332 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT C/10UND	MARK MED	PCT	150,00	7,800	1.170,00
99	0008334 - SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	400,00	6,300	2.520,00
101	0008336 - SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	7,200	3.600,00
104	0008339 - SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	200,00	7,900	1.580,00
106	0008341 - SONDA NASOGASTRICA Nº 08 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	180,00	6,300	1.134,00
109	0008344 - SONDA NASOGASTRICA Nº 14 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	180,00	7,500	1.350,00
114	0008349 - FRALDA GERIATRICA P PCT C/8 UND	MAGAFRAL	PCT	80,00	10,000	800,00
118	0008353 - FRALDA INFANTIL P PCT C/ 10UND	MAGAFRAL	PCT	150,00	4,500	675,00
119	0008355 - FRALDA INFANTIL M PCT C/ 08UND	MAGAFRAL	PCT	150,00	4,500	675,00
120	0008356 - FRALDA INFANTIL G PCT C/ 07UND	MAGAFRAL	PCT	100,00	4,500	450,00
121	0008357 - FRALDA INFANTIL GG PCT C/ 07UND	MAGAFRAL	PCT	100,00	4,500	450,00
122	0008358 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT C/ 100 UND SACO	MARK MED	PCT	100,00	43,000	4.300,00
125	0008361 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	GRANDESK	UND	1000,00	4,300	4.300,00
126	0008362 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT	GRANDESK	UND	600,00	5,800	3.480,00
127	0008363 - GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	MEDIX	Gl	80,00	17,000	1.360,00
130	0008366 - SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	Amp	1600,00	2,710	4.336,00
134	0008370 - SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS	Amp	4500,00	4,150	18.675,00
137	0008373 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	FRESENIUS	Amp	1700,00	3,700	6.290,00
140	0008376 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	Amp	4600,00	4,150	19.090,00
141	0008377 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	J. PROLAB	UND	20,00	63,000	1.260,00
142	0008378 - TERMOMETRO CLINICO OVAL CX C/12	PREMIUM	CX	15,00	51,900	778,50
144	0008380 - TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100UND	EMBRAMAC	PCT	410,00	8,000	3.280,00
145	0008381 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	VIC PHARMA	LT	40,00	25,000	1.000,00
146	0008382 - REVELADOR RADIOLOGICO MANUAL GALÃO 13,5LTS	IBF	Gl	10,00	220,000	2.200,00

147	0008383 - FIXADOR RADIOLOGICO MANUAL 13,5 LTS	IBF	Gl	10,00	220,000	2.200,00
149	0003543 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VIC PHARMA	LT	200,00	13,790	2.758,00
150	0008384 - CLOREXIDINA AQUOSO 0,2%	VIC PHARMA	LT	200,00	8,700	1.740,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 202.456,40** (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes Fundo Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 20 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Nacional Comércial e Representação LTDA
CNPJ: 18.588.224/0001-21
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
CPF: 0074223418

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:27B2A1E0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 13/2017, tendo por objetoa **Aquisição de material de consumo médico-hospitalar..**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017, publicado no Diário Oficial dos Municipios (Femurn), processo administrativo n.º 319/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de material de consumo médico-hospitalar.***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 13/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Endereço: AV AYRTON SENNA, **nº** 4148 **Bairro:** CAPIM MACIO, **Cidade:** NATAL - **CEP:** 59080-100
Telefone: - E-mail:
Representante legal: JOSE RAIMUNDO LEITE DE FREITAS
R.G: CPF: 221.276.662-91

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0008248 - AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/ 100 UND	SALDANHA RODRIGUES	CX	200,00	7,350	1.470,00
18	0008263 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT C/ 10UND	MARK MED	PCT	80,00	14,800	1.184,00
22	0008267 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/10 UND ESTERIL 11 FIOS	AMERICA LTDA	PCT	7000,00	0,550	3.850,00
26	0008271 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL LTDA	UND	10000,00	1,330	13.300,00
30	0008275 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 MTS	MISSNER	RL	400,00	6,460	2.584,00
34	0008279 - ESPECULO NAO ESTERIL P	CRAL PLAST	UND	4000,00	0,790	3.160,00
36	0008281 - ESPECULO NAO ESTERIL G	CRAL PLAST	UND	2000,00	0,970	1.940,00
44	0008288 - FIO DE SEDA 3-0 AG. ODONTOL. CX C/ 24UND	SHALON LTDA	CX	80,00	37,900	3.032,00
45	0008289 - FIO DE SEDA 4-0 AG. ODONTOL. CX C/ 24UND	SHALON LTDA	CX	80,00	37,900	3.032,00
48	0008292 - GELCO Nº 14	SOLIDOR	UND	1000,00	0,890	890,00
49	0008293 - GELCO Nº 16	SOLIDOR	UND	1000,00	0,890	890,00
50	0008294 - GELCO Nº 18	SOLIDOR	UND	1000,00	0,860	860,00
51	0008295 - GELCO Nº 20	SOLIDOR	UND	1500,00	0,860	1.290,00
52	0008296 - GELCO Nº 22	SOLIDOR	UND	1500,00	0,860	1.290,00
53	0008297 - GELCO Nº 24	SOLIDOR	UND	1500,00	0,890	1.335,00
56	0008300 - GRAU CIRURGICO TUBULAR 200MM X 100MM	HOSPFLEX	RL	70,00	78,000	5.460,00
63	0008307 - LANCETAS PARA LANCETADOR CX C/100UND	CRAL PLAST	CX	200,00	4,340	868,00
64	0008308 - LANCETAS MANUAL ESTERIL CX COM 200UND	CRAL PLAST	CX	180,00	10,930	1.967,40
69	0006816 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 (PAR)	MAXITEX	Par	5000,00	1,040	5.200,00
72	0007714 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/ 100 UND	DESCARPACK	CX	1000,00	16,800	16.800,00
75	0008310 - MASCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	DARU SA	Kit	80,00	6,650	532,00
80	0008315 - SCALP Nº 27 CX C/100UND	SOLIDOR	CX	50,00	21,900	1.095,00
83	0008318 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25X07	SALDANHA RODRIGUES	UND	30000,00	0,200	6.000,00
86	0008321 - SONDA DE FOLEY Nº 12	SOLIDOR	UND	150,00	3,490	523,50
87	0008322 - SONDA DE FOLEY Nº 14	SOLIDOR	UND	150,00	3,490	523,50
88	0008323 - SONDA DE FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UND	150,00	3,490	523,50
89	0008324 - SONDA DE FOLEY Nº 18	SOLIDOR	UND	200,00	3,490	698,00
90	0008325 - SONDA DE FOLEY Nº 20	SOLIDOR	UND	200,00	3,490	698,00
91	0008326 - SONDA DE FOLEY Nº 22	SOLIDOR	UND	150,00	3,490	523,50
110	0008345 - LATEX Nº 200 PCT C/15MTS	LEMGRUBER	PCT	10,00	20,220	202,20
113	0008348 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	LT	15,00	18,300	274,50
124	0008360 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LT	ASTROBOX	UND	1500,00	3,090	4.635,00
129	0008365 - SORO FISIOLOGICO COM TAMPA 500ML	FARMAX	Fr	2600,00	1,990	5.174,00
132	0008368 - SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	Amp	4500,00	3,870	17.415,00
133	0008369 - SORO GLICOSADO 250ML	FARMACE	Amp	1600,00	3,170	5.072,00
138	0008374 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	HALEXISTAR	Amp	2500,00	4,100	10.250,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 124.542,10** (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes Fundo Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 20 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

EMPRESA (S):

Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
JOSE RAIMUNDO LEITE DE FREITAS
CPF: 221.276.662-91

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7C8F304B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 13/2017, tendo por objetoa **Aquisição de material de consumo médico-hospitalar..**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017, publicado no Diário Oficial dos Municipios (Femurn), processo administrativo n.º 319/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de material de consumo médico-hospitalar.***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 13/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, **nº** 2300 **Bairro:** CIDADE DA ESPERANÇA, **Cidade:** NATAL - **CEP:** 59070-600
Telefone: 3092-8000 - **E-mail:**
Representante legal: RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA
R.G: CPF: 067.351.084-00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004369 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	THEOTO	PCT	80,00	4,050	324,00
4	0008249 - AGULHA DESC. 25X7 CX C/100UND	DESCARPACK	CX	200,00	7,430	1.486,00
6	0008385 - AGULHA DESC. 40X12 CX C/100UND	DESCARPACK	CX	30,00	8,450	253,50
8	0008253 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LITRO	JALLES MACHADO	LT	80,00	6,000	480,00
9	0008254 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	CICLO FARMA	LT	80,00	9,900	792,00
10	0008255 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO	CICLO FARMA	LT	80,00	6,000	480,00
11	0008256 - ALGODAO HIDROFILO PCT 500 GR	NEVOA	PCT	350,00	11,800	4.130,00
14	0008259 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13 FIOS PCT C/12 UND	TEXCARE	PCT	200,00	5,300	1.060,00
15	0008260 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13 FIOS PCT C/12 UND	TEXCARE	PCT	100,00	7,140	714,00
16	0008261 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	FARMATEX	UND	300,00	3,370	1.011,00
17	0008262 - BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	CONVATEC	UND	120,00	12,320	1.478,40
21	0008266 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND	BIOTEXTIL	PCT	200,00	12,790	2.558,00
28	0008273 - ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTERIL PCT C/ 100 UND	ADLIN	PCT	80,00	18,800	1.504,00
29	0008274 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	MISSNER	RL	280,00	3,980	1.114,40
31	0008276 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX10MTS	MISSNER	UND	180,00	2,600	468,00
32	0008277 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10MTS	MISSNER	UND	360,00	4,350	1.566,00
35	0008280 - ESPECULO NAO ESTERIL M	ADLIN	UND	4000,00	0,870	3.480,00
37	0004388 - ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100	THEOTO	PCT	250,00	5,950	1.487,50
42	0008286 - FIO DE NYLON 5-0 AG 3CM CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	30,00	28,980	869,40
43	0008287 - FIO DE NYLON 6-0 AG 3CM CX C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	30,00	28,980	869,40
55	0008299 - GRAU CIRURGICO TUBULAR 150MM X 100MM	HOSPFLEX	RL	80,00	59,790	4.783,20
57	0008301 - GRAU CIRURGICO TUBULAR 250MM X 100MM	HOSPFLEX	RL	50,00	97,420	4.871,00
65	0008309 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MTS (BRANCO)	SAPPORO	RL	200,00	7,870	1.574,00
66	0007465 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.	MAXITEX	Par	1200,00	1,020	1.224,00
67	0006814 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 (PAR)	MAXITEX	Par	5000,00	1,020	5.100,00
70	0007712 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	500,00	16,880	8.440,00
73	0007715 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	500,00	16,880	8.440,00
74	0006823 - MASCARA DESC TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50UND	MEDIX	CX	300,00	6,700	2.010,00
79	0008314 - SCALP Nº 25 CX C/100UND	PHARMATEX	CX	100,00	21,950	2.195,00
82	0008317 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 25X7MM	DESCARPACK	UND	15000,00	0,190	2.850,00
85	0008320 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X07	DESCARPACK	UND	20000,00	0,490	9.800,00
93	0008328 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT C/10UND	MARK MED	PCT	500,00	6,280	3.140,00
94	0008329 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/10UND	MARK MED	PCT	500,00	6,880	3.440,00
98	0008333 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT C/10UND	MARK MED	PCT	150,00	7,970	1.195,50
100	0008335 - SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	6,880	3.440,00
102	0008337 - SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	200,00	7,470	1.494,00
103	0008338 - SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	200,00	7,750	1.550,00
105	0008340 - SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	180,00	8,080	1.454,40
107	0008342 - SONDA NASOGASTRICA Nº 10 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	180,00	6,880	1.238,40
108	0008343 - SONDA NASOGASTRICA Nº 12 PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	180,00	7,190	1.294,20
111	0008346 - LATEX Nº 203 PCT C/ 15MTS	GOIAS LATEX	PCT	10,00	33,830	338,30
112	0008347 - POVIDINE TOPICO 100 ML	RIOQUIMICA	LT	10,00	18,620	186,20
115	0008350 - FRALDA GERIATRICA M PCT C/8 UND	LIFE	PCT	80,00	9,470	757,60
116	0008351 - FRALDA GERIATRICA G PCT C/7 UND	LIFE	PCT	100,00	9,470	947,00
117	0008352 - FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7 UND	LIFE	PCT	100,00	9,470	947,00
123	0008359 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	100,00	5,720	572,00

128	0008364 - SORO FISIOLOGICO COM TAMPA 240ML	FARMAX	Fr	1000,00	1,690	1.690,00
131	0008367 - SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 250ML	HALEX	Amp	3200,00	3,170	10.144,00
135	0008371 - SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	HALEX	Amp	2000,00	4,490	8.980,00
136	0008372 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	HALEX	Amp	400,00	6,600	2.640,00
139	0008375 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML	SANOBIOL	Amp	2200,00	3,670	8.074,00
143	0008379 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX C/ 50UND MARCA ON CALL PLUS	ACON	CX	400,00	36,890	14.756,00
148	0006745 - DETERGENTE ENZIMATICO DE 1000 ML	CICLO FARMA	LT	280,00	26,420	7.397,60

Perfazendo o Valor Total de **R$ 153.089,00** (cento e cinquenta e três mil e oitenta e nove reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes Fundo Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 20 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

RDF - Dist. de Produtos Para Saude LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73
RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA
CPF: 067.351.084-00

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B6872F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0152017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 056/2017
O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **MAYARA DA COSTA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ n° 17.363.685/0001-33 e sede na Rua Manoel Antônio Filho, n° 106, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Ardenilis Rodrigues Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador de RG n° 2.178.361 (SSP/ RN) e CPF n° 079.286.824-27, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 428, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 008/2017**, homologado em 24 de Fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **-** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 008/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia24 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 320.373,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - **ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PACOTE COM 400g (marata)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 5.235,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 2 - **AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 1kg (necta)**			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 28.800,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 3 - **ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO FRASCO COM 100ml (zero-cal)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2400	Valor Total: 324,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 4 - **AMIDO DE MILHO CAIXA COM 200G (yoki)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8900	Valor Total: 722,50
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 5 - **ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE COM 1kg (cacarola)**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 19.000,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 6 - **ARROZ POLIDO TIPO 2 PACOTE COM 1kg (serido)**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3900	Valor Total: 10.170,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 7 - **ARROZ VERMELHO PACOTE COM 1kg (caico)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4900	Valor Total: 8.980,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 8 - **BATATA PALHA PACOTE COM 80g (sao braz)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,1900	Valor Total: 2.095,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 9 - **BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE COM 400G (estrela)**			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 11.515,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 10 - **BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE COM 400G (vitarella)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 5.235,00

Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 11 - **BISCOITO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G (estrela)**			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 13.200,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 12 - **BISCOITO TIPO MAISENA PACOTE COM 400G (estrela)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 5.250,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 13 - **CAFÉ EM PÓ TORRADO PACOTE COM 250G (puro)**			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 22.455,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 14 - **CALDO DE CARNE CAIXA DE 21g COM 02 TABLETES (maggi)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 585,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 15 - **CALDO DE GALINHA CAIXA DE 21g COM 02 TABLETES (maggi)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 585,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 16 - **CATCHUP TRADICIONAL CAIXA COM 280g (quero)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 717,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 17 - **CHÁ DE BOLDO PACOTE COM 10g (ouro verde)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 18 - **CHÁ DE CAMOMILA PACOTE COM 5g (ouro verde)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 19 - **CHÁ DE CANELA PACOTE COM 10g (ouro verde)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 20 - **CHÁ DE ERVA CIDREIRA PACOTE COM 5g (ouro verde)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 21 - **CHÁ DE ERVA DOCE PACOTE COM 10g (ouro verde)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 22 - **CHÁ DE HORTELÃ PACOTE COM 5g (ouro verde)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 23 - **CHÁ PRETO PACOTE COM 5G (ouro verde)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 24 - **COLORÍFICO PACOTE COM 100G (marata)**			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7400	Valor Total: 2.960,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 25 - **COLORÍFICO PACOTE COM 500G (marata)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2400	Valor Total: 448,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 26 - **CREME DE LEITE CAIXA COM 200G (alege)**			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 27 - **EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 320g (quero)**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 1.992,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 28 - **FARINHA DE MANDIOCA FINA PACOTE COM 1kg (serido)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,7900	Valor Total: 4.790,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 29 - **FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) PACOTE COM 500G (dona clara)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 4.250,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 30 - **FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1 kg (prumo sabor)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 31 - **FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1 kg (prumo sabor)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 3.440,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 32 - **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE COM 1 kg (nosso grao)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,4900	Valor Total: 16.980,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 33 - **FEIJÃO MACAÇAR TIPO 1 PACOTE COM 1KG (tio heitor)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9900	Valor Total: 11.985,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 34 - **FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1kg (tio heitor)**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9900	Valor Total: 5.593,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 35 - **FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500G (dona clara)**			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,3000	Valor Total: 13.000,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 36 - **GOMA MOLHADA PARA TAPIOCA PACOTE COM 1Kg (ki goma)**			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 37 - **LEITE CONDENSADO CAIXA COM 395G (piracanjuba)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 2.250,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 38 - **LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM 280g (gloria)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 39 - **LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G (italac)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			

Item nº: 40 - **LEITE ZERO LACTOSE CAIXA 1000ML (piracajuba)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,8900	Valor Total: 6.890,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 41 - **MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE COM 500G (gosotos)**			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1400	Valor Total: 14.980,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 42 - **MACARRÃO TIPO GROSSO PACOTE COM 500G (pilar)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1900	Valor Total: 5.475,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 43 - **MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500G (pilar)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 1.645,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 44 - **MAIONESE CAIXA COM 1.012g (quero)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,9900	Valor Total: 2.097,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 45 - **MAIONESE CAIXA COM 270g (quero)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2900	Valor Total: 687,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 46 - **MARGARINA VEGETAL COM 60% DE LIPIDIOS DE 500g (puro sabor)**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6900	Valor Total: 11.070,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 47 - **MARGARINA VEGETAL COM 70% DE LIPÍDIOS DE 3kg (puro sabor)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,7900	Valor Total: 8.895,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 48 - **MILHO DE PIPOCA PACOTE COM 500g (serido)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 49 - **MILHO PARA MANGUNZÁ TIPO 1 PACOTE COM 500G (serido)**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2400	Valor Total: 1.568,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 50 - **MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ COM 200g DE PESO DRENADO (fugine)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 51 - **MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO PACOTE COM 230G (vitalon)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 2.250,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 52 - **ÓLEO VEGETAL DE SOJA FRASCO COM 900ML (liza)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,7900	Valor Total: 7.185,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 53 - **PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PACOTE COM 400G (sora)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5900	Valor Total: 4.590,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 54 - **RAPADURA COMUM EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600G**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item sem lance** - CNPJ			
Item nº: 55 - **REFRIGERANTE SABOR COLA, EMB. COM 2000ML (pespi)**			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 56 - **REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMB. COM 2000ml (simba)**			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 57 - **REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMB. COM 2000ml (simba)**			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 58 - SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 1KG (rn)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 800,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 59 - **TEMPERO COMPLETO GARRAFA PETI COM 500ML (cheiro verde)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 1.900,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 60 - **VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA PETI COM 500ml (cheiro verde)**			
Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 105,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 61 - **XEREM DE MILHO PACOTE COM 500G (serido)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7000	Valor Total: 2.700,00
Aceito para : **MAYARA DA COSTA SANTOS** - CNPJ 17.363.685/0001-33			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 24 de Fevereiro de 2017.

Promitente Contratante
Município De Jardim De Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
MAYARA DA COSTA SANTOS - ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:825F3523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0212017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 075/2017
O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA

MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **FIGUEREDO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.266.023/0001-94 e sede na Rua Manoel Herculano da Cruz, n° 22, Centro, São Bento/RN, CEP: 58.890-000, neste ato representada por **Eracto Rodrigues Figueredo Nobrega**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador de RG n° 2778137 (SSP/PB) e CPF n° 003.453.161-00, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 021/2016**, homologado em 10 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **-** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL**
CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAIS DE PATOLOGIA
CLÍNICA A SEREM OFERTADOS À POPULAÇÃO, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 021/2016,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas
condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 10 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 185.410,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2016**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - ÁCIDO FÓLICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 1.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 2 - AMILASE			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 3 – ANTI CCP – ANTICORPO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 180,0000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 4 – ANTI ENDOMÍSIO IGG, IGA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 3.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 5 – ANTI TIPO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 640,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 6 – ANTI TROMBINA			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 870,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 7 - ANTI-DNA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 1.740,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 8 - ANTIMITOCONDRIA			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 580,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 9 - ANTITIREOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 1.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 10 - BIÓPSIA/HISTOPATOLÓGICO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 3.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 11 – CA 125			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 12 – CA 19:9			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 13 - CÁLCIO			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 14 - CÁLCIO DE 24 HORAS			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 15 - CÁLCIO IONIZADO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 16 - CÁLCIO SÉRICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 17 - CÁLCULO RENAL ANÁLISE			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 18 - CHAGAS IGG, IGM			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 1.440,00

Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 19 - CITOLOGIA ONCÓTICA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 20 - CITRATO DE 24 HORAS			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 21 - CLEARENCE DE CREATININA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 22 - COAGULOGRAMA COMPLETO			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 23 - COBRE			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 24 - COOMBS DIRETO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 25 - COOMBS INDIRETO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 26 - CPK CREATININAFOSFOQUINASE			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 27 - CULTURA DE SECREÇÃO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 720,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 28 - DHL – DESIDROGENASE LACTEA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 950,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 29 - ESTRADIOL			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 30 - ESTROGÊNIO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 31 - FAN			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 32 - FERRITINA			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 33 - FERRO SÉRICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 34 - FOSFATASE ALACALINA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 35 - FÓSFORO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 36 - HEMOCULTURA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 140,0000	Valor Total: 4.200,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 37 - HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 560,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 38 – IGA IMUNOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 39 – IGE CACAU			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 40 – IGE CARNE BOVINA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 41 – IGE CARNE DE PORCO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 42 – IGE CLARA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 43 – IGE LEITE			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 2.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 44 – IGE OVO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 45 – IGE TOTAL			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 5.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 46 – IGE TRIGO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 47 - IMUNOGLOBULINA IGA, IGG, IGM			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 5.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 48 - INSULINA			

Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 49 - IODO PROTÉICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 5.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 50 - LIPASE			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 750,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 51 - MAGNÉSIO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 52 – MICROALBUMINÚRIA DE 24 HORAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 460,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 53 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 54 - PROGESTERONA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 55 - PROLACTINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 56 - PROTEÍNA C FUNCIONAL			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 5.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 57 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 6.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 58 - PROTEINÚRIA 24 HORS			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 59 - SÍFILIS IGG, IGM			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 1.650,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 60 - SÓDIO/POTÁSSIO/CLORO			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,0000	Valor Total: 10.200,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 61 - SOROLGIA PARA DENGUE IGG IGM			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 45,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 62 - T3 LIVRE			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 63 - T3 TOTAL			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 64 - T4 LIVRE			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 65 - T4 TOTAL			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 66 - TIREOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 67 - TSH			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 68 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 69 - VITAMINA 25 D			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 70,0000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 70 - VITAMINA B12			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 71 - ZINCO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 35,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econôm ico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2016.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2016.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 021/2016**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindose nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do
contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora.
Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de Março de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
FIGUEREDO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:753C08EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0232017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **TOP PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 01.184.984/0001-70 e sede na Av. Coronel Martiniano, n° 1116, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por **Ingrid Taise Pereira**, brasileira, solteira portador de RG n° 2.007.495 (SSP/RN) e CPF n° 065.825.854-01, residente na Rua José Pereira dos Santos, n° 486, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 025/2017**, homologado em 13 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS (FILTRO LUBRIFICANTES, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS, FILTRO DE AR, ELEMENTOS FILTRANTES, FILTROS HIDRÁULICOS, FILTROS DE TRANSMISSÃO) E ÓLEOS LUBRIFICANTE, FLUIDO E GRAXAS,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 025/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 20.692,50** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 025/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 5 - **Filtro Hidraúlico - Orig. da Retroecavadeira CASE 580 M (VOX)**			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 220,0000	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 9 - Filtro Hidraúlico - Orig. da Retroecavadeira NEW HOLLAND LB 90 (VOX)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 220,0000	Valor Total: 880,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 12 - Filtro combustivel - 84348882 (VOX)			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 140,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 13 - Filtro combustivel Separador - 84412164 (VOX)			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 175,0000	Valor Total: 875,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 14 - **Filtro óleo motor - 84228488 (VOX)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 160,0000	Valor Total: 800,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 16 - Filtro Hidraúlico - 84491498 (VOX)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 155,0000	Valor Total: 620,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 17 - **Filtro de Ar Primário - 84286399 (VOX)**			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 450,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 18 - **Filtro de ar Secundario - Orig. da MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B (VOX)**			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 135,0000	Valor Total: 540,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 20 - Filtro combustivel Separador - Orig. da MOTONIVELADORA CASE 845 (VOX)			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 40,0000	Valor Total: 200,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 22 - Filtro transmissão - Orig. da MOTONIVELADORA CASE 845 (VOX)			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 465,0000	Valor Total: 1.395,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 23 - **Filtro Hidraúlico - 0501 323 154 (VOX)**			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 200,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 32 - Filtro de ar Secundario - Orig. Do TRATOR FORD 6610 (VOX)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 78,0000	Valor Total: 312,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 38 - Filtro de ar Secundario - AP 3605 (VOX)			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 40,0000	Valor Total: 120,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 40 - Filtro combustivel Separador - Orig. Do TRATOR NEW HOLLAND TL 85 (VOX)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 300,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			

Item nº: 42 - Filtro transmissão - Orig. Do TRATOR NEW HOLLAND TL 85 (VOX)			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 90,0000	Valor Total: 270,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 52 - Filtro de ar Secundario - Orig. Do FORD CARGO 1319 (VOX)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 79,0000	Valor Total: 316,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 54 - Filtro óleo motor - Orig. DO MERCEDES BENZ ATRON 1319 (VOX)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 300,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 58 - Filtro separador c/copo - WK 1060 (VOX)			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 66,0000	Valor Total: 330,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 59 - **Filtro combustivel - PEC 3022 (VOX)**			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 70,0000	Valor Total: 420,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 60 - **Filtro óleo motor - PEL 2003 (VOX)**			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 45,0000	Valor Total: 270,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 64 - Filtro de ar Secundario - Orig. DO MERCEDES BENZ L 1318 (VOX)			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 59,0000	Valor Total: 177,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 65 - **Filtro combustivel - Orig. Do MERCEDES BENZ ATRON 2729 (VOX)**			
Quantidade: 9,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 77,0000	Valor Total: 693,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 66 - **Filtro óleo motor - HU 945/2X (VOX)**			
Quantidade: 9,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 450,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 69 - Filtro de Ar Primário - Orig. Do MERCEDES BENZ ATRON 2729 (VOX)			
Quantidade: 7,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 114,0000	Valor Total: 798,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 70 - **Filtro de ar Secundario - Orig. Do MERCEDES BENZ ATRON 2729 (VOX)**			
Quantidade: 7,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 77,0000	Valor Total: 539,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 74 - Fluido de Freio - LHM (TUTELA)			
Quantidade: 10,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 750,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 76 - Graxa - (Com 20 KILOS) (UNI)			
Quantidade: 16,00	Unidade: GALÃO	Valor Unitário: 280,0000	Valor Total: 4.480,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº: 79 - Fluido de freio - DOT 4 - (Frasco Com 500 ml) (POWER BRIL)			
Quantidade: 25,00	Unidade: Ml	Valor Unitário: 17,5000	Valor Total: 437,50
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA** - CNPJ 01.184.984/0001-70			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 13 de Março de 2017.

Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Promitente Contratante

TOP PEÇAS LTDA EPP
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:2D207F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0242017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMOTENTE CONTRATANTE e a empresa J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ n° 24.779.186/0001-97 e sede na Rua José Alves da Silva, n° 255, Barra Nova, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por João Alves Dutra Filho, brasileiro, solteiro portador de RG n° 2111858 (SSP/RN) e CPF n° 055.365.484-50, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 025/2017, homologado em 13 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS (FILTRO LUBRIFICANTES, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS, FILTRO DE AR, ELEMENTOS FILTRANTES, FILTROS HIDRÁULICOS, FILTROS DE TRANSMISSÃO) E ÓLEOS LUBRIFICANTE, FLUIDO E GRAXAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 025/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 29.430,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 025/2017**, reproduzidos que segue anexo.

Item nº: 1 - Filtro combustivel - PSC 72/2			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 156,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 2 - Filtro combustivel Separador - PSD 530/1			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 33,0000	Valor Total: 396,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 3 - Filtro óleo motor - PSL 282			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 228,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 4 - Filtro transmissão - Orig. da Retroecavadeira CASE 580 M			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 6 - Filtro de Ar Primário - ARS 8889			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 300,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 7 - Filtro combustivel - FBD 72/2			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 78,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 19 - Filtro combustivel - P4587			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 95,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 21 - Filtro óleo motor - PSL 280			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 31,0000	Valor Total: 155,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 24 - Filtro de Ar Primário - AP 4440			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 109,0000	Valor Total: 327,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 26 - Filtro combustivel - PC 21225			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 90,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 28 - Filtro óleo motor - 51806 wix			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 114,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 30 - Filtro Hidraúlico - PSH 012			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 220,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 31 - Filtro de Ar Primário - LX 969 MAHLE			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 88,0000	Valor Total: 352,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 33 - Filtro combustivel - P945/2			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 90,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 35 - Filtro óleo motor - PSL 900			

Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 114,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 37 - Filtro de Ar Primário - AP 7108			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 141,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 39 - Filtro combustivel - PC 2/255			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 90,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 41 - Filtro óleo motor - PSL 123			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 114,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 43 - Filtro Hidraúlico - PSH 112			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 93,0000	Valor Total: 279,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 44 - Filtro Hidraulico - PSH 012			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 165,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 45 - Filtro de Ar Primário - ARS 6223			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 57,0000	Valor Total: 171,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 46 - Filtro de ar Secundario - ASR 223			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 204,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 47 - Filtro sedimentador - WK 950/27			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 76,0000	Valor Total: 456,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 48 - Filtro óleo motor - W 950/26			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 300,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 51 - Filtro de Ar Primário - ARS 5673			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 82,0000	Valor Total: 328,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 53 - Filtro combustivel – WK 1060/4			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 66,0000	Valor Total: 396,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 57 - Filtro de Ar Primário - ARS 9838			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 81,0000	Valor Total: 324,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 61 - Filtro separador c/ copo - PSD 480/1			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,0000	Valor Total: 366,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 62 - Filtro Hidraúlico - Orig. DO MERCEDES BENZ L 1318			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 141,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 67 - Filtro transmissão - Orig. Do MERCEDES BENZ ATRON 2729			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 53,0000	Valor Total: 265,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 68 - Filtro Hidraúlico - Orig. Do MERCEDES BENZ ATRON 2729			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
Item nº: 71 - Óleo lubrificante - 15w-40 - (Com 20 LITROS)			
Quantidade: 52,00	Unidade: GALÃO	Valor Unitário: 197,0000	Valor Total: 10.244,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 72 - Óleo Hidráulico - Sae 68 - (Com 20 LITROS)			
Quantidade: 30,00	Unidade: GALÃO	Valor Unitário: 170,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 73 - Óleo diferencial - Sae 90 - (Com 20 LITROS)			
Quantidade: 10,00	Unidade: GALÃO	Valor Unitário: 275,0000	Valor Total: 2.750,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 75 - Óleo hidráulico - M.T.O 100 (Com 20 LITROS)			
Quantidade: 15,00	Unidade: GALÃO	Valor Unitário: 279,0000	Valor Total: 4.185,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 77 - Fluido de direção hidráulica			
Quantidade: 18,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 216,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 78 - Anti corrosivo pra radiador			
Quantidade: 40,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 480,00
Aceito para : JOÃO FILHO AUTO PEÇAS - CNPJ 24.779.186/0001-97			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador 4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de
empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 13 de Março de 2017.

PROMITENTE CONTRATANTE
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
JOÃO FILHO AUTO PEÇAS

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:0954C74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0252017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 093/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMOTENTE CONTRATANTE e a empresa MAYARA DA COSTA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n° 17.363.685/0001-33 e sede na Rua Manoel Antônio Filho, n° 106, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por Ardenilis Rodrigues Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador de RG n° 2.178.361 (SSP/ RN) e CPF n° 079.286.824-27, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 428, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 029/2017, homologado em 16 de Março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 029/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 16 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES 3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 132.077,50 conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 029/2017, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO C/ 1000ml (L IMPA FACIL)			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 2 - ÁGUA SANITÁRIA FRASCO C/ 1.000ml (MARILUX)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 20.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 3 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46º FRASCO C/1000ml(TUBARAO)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,1500	Valor Total: 1.630,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 4 – ÁLCOOL GEL C 1000ml (START)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,8000	Valor Total: 1.560,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 5 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 LAMINAS (PROBAK)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS -		CNPJ 17.363.685/0001-33	
Item nº: 6 - AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60cmX85cm (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 750,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 7 - COTONETES (TOPZ)			
Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 400,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 8 - CESTO TELADO PARA LIXO EM PLÁSTICO DE 10 LITROS			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00

Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 9 - CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS BISNAGA C/ 45g (BARUEL)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 10 – CREME DENTA INFANTIL (CONDOR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 11 - DESINFETANTE FRAGÂNCIAS FRASCO C/ 2000ml (LIMPSIM)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 30.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 12 - DESODORANTE DE AMBIENTE FRAGRÂNCIAS SPLAY 360ml (DOMLINE)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 13 - DETERGENTE FRASCO C/ 500ml (MARILUX)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6900	Valor Total: 6.760,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 14 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL (ORAL-B)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 15 - ESCOVA SANITÁRIA COM CABO DE PLÁSTICO (CONDOR)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 499,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 16 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/ 08 und DE 60g (ALKLIN)			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 17 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO 99mmx69mmx19mm(BACANINHA)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7400	Valor Total: 1.480,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 18 - FLANELA DE 40X60CM (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 800,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 19 - FRALDA EG DE 9kg ATÉ 13kg PACOTE C/ 07und (TURMA DA BABI)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 20 - FRALDA M DE 4kg ATÉ 9kg PACOTE C/ 08und (TURMA DA BABI)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 21 - HASTE FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 75und(JOHNSOM JHONSOM)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2000	Valor Total: 640,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 22 - LUSTRA MÓVEIS FRASCO C/200ml (RENOVAR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,7000	Valor Total: 940,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 23 - LUVA DE BORRACHA LATEX REUTILIZÁVEL PAR TAMANHOS VARIADOS (P,M,G)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
Item nº: 24 - MULTI INSETICIDA AEROSOL 270ml (sbp)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,7500	Valor Total: 1.950,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 25 - NAFITALINA SACHÊ C/ 50g (QUASAR)			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 480,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 26 - PÁ DOMÉSTICA DE ZINCO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA C/ 50cm (prolil)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 27 - PANO DE PRATO 40cmX80cm (T NOSSA SENHOEA de fatma)			
Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9200	Valor Total: 1.344,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 28 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO PACOTE C/ 03und 40cmX67cm (t nossa senhora de fatima)			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9500	Valor Total: 1.987,50
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 29 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO SACO 45cmX75cm (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 30 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PACOTE C/ 4 ROLOS DE 10cmx30mts (litoral)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8500	Valor Total: 5.550,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 31 - PASTILHA SANITÁRIA COM APOIO DE FIXAÇÃO NO VASO DE 25g (quasar)			
Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 32 - PENTE INFANTIL DE PLÁSTICO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
Item nº: 33 - PERFUME INFANTIL FRASCO C/ 300ml			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 34 - POLIDOR DE ALUMÍNIO FRASCO C/ 500ml (QUASAR)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8500	Valor Total: 3.700,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 35 - QUEROSENE COMUM FRASCO C/ 500ml (2M)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS -		CNPJ 17.363.685/0001-33	
Item nº: 36 - RODO COM CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR COM DUAS BORRACHAS DE 40cm CADA (VIP)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 37 - RODO COM CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR COM DUAS BORRACHAS DE 60cm CADA (VIP)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,9000	Valor Total: 2.390,00

Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 38 – SABÃO EM BARRA C/ 400g (GUARANY)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6500	Valor Total: 4.125,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 39 – SABÃO EM BARRA DE 1kg GLICERINADO (GUARANY)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 40 – SABÃO EM PÓ PACOTE C/500g (MARILUX)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 41 - SABONETE COMUM 90g (EVEN)			
Quantidade: 240,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4000	Valor Total: 336,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 42 - SABONETE INFANTIL 80g (DOVE)			
Quantidade: 240,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 816,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 43 - SHAMPOO INFANTIL KIDS FRASCO C/ 350ml			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 44 - SODA CAÚSTICA FRASCO C/ 300g			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 45 - TOALHA DE BANHO FELPUDA DE 80cmX120cm (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 46 - TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE 30cmX60cm (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 47 - VASSOURA DE NYLON COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO (LINDA)			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,4000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 48 - VASSOURA DE PALHA COSTURADA (REGIONAL)			
Quantidade: 2.600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 4.940,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 029/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 029/2017.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 029/2017, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindose nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, gradativamente, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO 10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 16 de Março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN

MAYARA DA COSTA SANTOS - ME
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:EB22DED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Antônio Soares, nº 89, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos do contrato inicial denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número XXX/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E DE ORIGEM ANIMAL, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0802201701/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a futura aquisição para registro de preços de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP, constantes da relação anexa.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre o objeto já contratadas ou empenhadas, constante da relação no adendo I a esta ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro constate do item 4.3 desta ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº 007/2017.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 007/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

- 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

- 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial da União (Quando for necessário).

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3 A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lagoa de Velhos/RN.

7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4 rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10 As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1 Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

8. **CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Lagoa de Velhos/RN, 24 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

P/EMPRESAS:

F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 70.026.240/0001-40 Representante Legal: Flávio Carvalho Dantas Wanderley, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 466.189.454-53 e portador do RG nº 715.926 – SSP/RN.

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ: 16.874.662/0001-20 Representante Legal: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.703.894-73 e portador do RG nº 1.509.845 – SSP/RN.
COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA – EIRELI ME - CNPJ: 20.236.902/0001-39 Representante Legal: Jéssica Larissa Fernandes, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 099.475.214-86 e portadora do RG nº 2.221.080 – SSP/RN.

ADENDO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES 01 E 04 – EMPRESA: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 70.026.240/0001-40

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Alho bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidade, parasita e larvas.	CEASA	KG	450	17,00	7.650,00
02	Batata inglesa, lisa de primeira e boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e com formação, coloração uniformes, devendo ser graúdas.	CEASA	KG	1000	2,13	2.130,00
03	Cebola branca de boa qualidade, opaca e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho media, isenta de sujidades.	CEASA	KG	1300	2,00	2.600,00
04	Cenoura de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidade com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	CEASA	KG	300	2,73	819,00
05	Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos, e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	CEASA	KG	1100	1,18	1.298,00
06	Jerimum maduro de boa qualidade, cheiro aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos	CEASA	KG	1300	1,20	1.560,00
07	Pimentão verde, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	500	2,60	1.300,00
08	Polpa de fruta, nos sabores de acerola, cajá, caju, goiaba e maracujá, acondicionada em embalagem plástica, com identificação do produto, validade e marca do fabricante.	INSEALI	KG	4500	3,84	17.280,00
09	Tomate de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.	CEASA	KG	1500	2,81	4.215,00
10	Laranja tipo pera, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	2500	2,43	6.075,00
11	Abacaxi, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	600	1,55	930,00
12	Banana tipo prata, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	2500	3,00	7.500,00
13	Mamão tipo Havai, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	150	2,00	300,00
14	Maçã, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	300	3,50	1.05,00
15	Melão, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	250	1,50	375,00
16	Melancia, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	500	0,95	475,00
17	Coentro, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	Molho	350	0,80	280,00
18	Beterraba, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	100	2,50	250,00
19	Repolho branco ou roxo, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	300	2,80	840,00
20	Batata doce, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica,	CEASA	KG	250	2,35	587,50

	perfurações e/ou cortes.					
21	Inhame, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	150	4,10	615,00
22	Macaxeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CEASA	KG	150	2,30	345,00
23	Espiga de milho verde, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes.	CASA DO MILHO VERDE	UND	1500	0,78	1.170,00
24	Cumim	POTIGUAR	UND	200	1,02	204,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$						**59.848,50**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Carne bovina, moída, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico.	ALIMENTI COM SABOR	KG	2500	10,90	27.250,00
02	Peito de frango, de primeira qualidade, congelados, em embalagem ou filme de pvc transparente ou saco plástico transparente.	PALMALI	KG	2500	8,00	20.000,00
03	Ovo de galinha branco, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	BONANZA	BD	850	10,20	8.670,00
04	Carne de charque, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	ALIMENTI COM SABOR	KG	1500	14,00	21.000,00
05	Pão para cachorro quente, pesando 50g, embalagem de plástico (Pct) com 10 unid.	CIA NORTE	PCT	3000	3,47	10.410,00
06	Carne bovina tipo coxão duro.	ALIMENTI COM SABOR	KG	1800	16,00	28.800,00
07	Carne bovina tipo coxão mole.	ALIMENTI COM SABOR	KG	250	14,00	3.500,00
08	Carne tipo fígado.	ALIMENTI COM SABOR	KG	300	5,00	1.500,00
09	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa.	COGRAN	KG	250	5,30	1.325,00
10	Presunto cozido.	REZENDE	KG	500	13,90	6.950,00
11	Queixo mussarela fatiado.	BIANA	KG	500	14,00	7.000,00
12	Salsicha tipo Hot Dog.	AVIVAR	KG	300	4,95	1.485,00
13	Linguiça tipo calabresa.	EXCELENCIA	KG	150	10,00	1.500,00
14	Peixe tipo posta.	PESCADOS CRUZ	KG	250	12,00	3.000,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$						142.390,00

Perfazendo assim um total estimado dos lotes de R$ 202.238,50 (Duzentos e dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 – EMPRESA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ: 16.874.662/0001-20

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Açúcar refinado (pct com no mínimo 1kg) na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PURO MEL	KG	3500	2,77	9.695,00
02	Arroz parbolizado, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	CAÇAROLA	KG	2500	2,77	6.925,00
03	Biscoito doce tipo Maizena pct com 400g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VITAMASSA	PCT	3000	2,77	8.310,00
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, pct de 400g, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	VITAMASSA	PCT	3000	2,53	7.590,00
05	Feijão carioquinha classe cores, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 1 kg. produto industrializado, com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	CURIMATAÚ	KG	1000	5,40	5.400,00
06	Flocos de milho, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	MARATÁ	PCT	3500	0,99	3.465,00
07	Leite integral em pó, pacote com 200gr, produto industrializado, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	AURORA	PCT	2000	3,89	7.780,00
08	Leite integral líquido, embalagem em caixa de 1 L, produto industrializado, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	BETÂNIA	CX	600	2,70	1.620,00
09	Achocolatado em pó, pacote com 1Kg, produto industrializado, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	BARRA	KG	1500	7,89	11.835,00
10	Bebida láctea sabor morando, pacote com 1L.	BABI GUT	PCT	4000	2,58	10.320,00
11	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g, produto industrializado, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	ALIANÇA	PCT	2500	1,74	4.350,00
12	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol embalagem com 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante. Produto industrializado com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	LISA	UND	1500	4,05	6.075,00
13	Arroz polido, tipo 1, novo, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	CAÇAROLA	KG	1500	2,77	4.155,00
14	Proteína texturizada de soja média escura, pacote com 400gr, produto industrializado, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	SORA	PCT	400	3,29	1.316,00
15	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VENEZA	KG	400	0,59	236,00
16	Sardinha em lata, 250g, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	88	LATA	1200	5,00	6.000,00
17	Bolacha doce tipo palito, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DELÍCIA DO TRIGO	PCT	1500	2,49	3.735,00
18	Bolacha salgada tipo regalia, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,	VITAMA SSA	PCT	1500	2,49	3.735,00
19	Feijão preto tipo, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 1 kg. produto industrializado, com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	CURIMATAÚ	KG	300	5,10	1.530,00
20	Aveia em flocos 200g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DULLAR	UND	250	2,90	725,00
21	Farinha de trigo com fermento, pacote com 1Kg, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FINNA	UND	600	2,95	1.770,00
22	Milho para munguzá, pacote com 500g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KERO KERO	PCT	600	1,28	768,00
23	Café em puro em pó, pacote com 250g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PALÁCIO	PCT	1700	4,85	8.245,00
24	Feijão branco, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 1 kg. produto industrializado, com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	CURIMATAÚ	KG	100	4,41	441,00
25	Azeite de oliva 500ml, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ANDORINHA	UND	150	12,90	1.935,00
26	Vinagre, frasco com 500ml, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SERTANEJO	UND	600	1,40	840,00
27	Farinha de mandioca, pacote com 1Kg, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SANTO ANTÔNIO	KG	100	3,47	347,00
28	Rapadura tipo preta, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BOA VISTA	PAR	500	4,90	2.450,00
29	Cremogema milho/morango, pacote com 200g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com	CREMOCREAN	UND	600	3,45	2.070,00

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
30	Macarrão tipo parafuso, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VITAMASSA	PCT	600	2,30	1.380,00
31	Bolacha amanteigada, pct de 400g, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	JUCURUTÚ	PCT	600	3,48	2.088,00
32	Farinha láctea, pacote/lata com AP. 210g, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	YOKI	UND	300	3,49	1.047,00
33	Leite de soja.	SUPRA SOY	UND	150	4,48	672,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$						**128.850,00**

LOTE 03 – EMPRESA: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA – EIRELI ME - CNPJ: 20.236.902/0001-39

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Colorau em pó, pacote de 100g, produto industrializado com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	MARATÁ	PCT	3000	0,60	1.800,00
02	Extrato de tomate, embalagem com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	FUGNI	UND	600	1,40	840,00
03	Margarina vegetal, pote com 500g, produto industrializado, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	ADORITA	UND	450	2,50	1.125,00
04	Tempero Completo líquido, embalagem com 500 ml.	PREDILETO	UND	800	1,50	1.200,00
05	Milho verde, pacote/lata com 200g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ARO	UND	1000	1,75	1.750,00
06	Caldo de carne, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ARISCO	UND	1200	0,75	900,00
07	Caldo de galinha, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ARISCO	UND	1200	0,75	900,00
08	Condimento	SÃO BRAZ	UND	1200	0,50	600,00
09	Creme de leite, pacote com 200g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CCGL	UND	1500	2,50	3.750,00
10	Ervilha verde, pacote/lata com 300g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ARO	UND	1000	1,75	1.750,00
11	Leite de coco, frasco com 500ml, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DUCOCO	UND	200	2,90	580,00
12	Molho de soja, frasco com 150 ml, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SADIO	UND	150	4,00	600,00
13	Azeitona verde, vidro com aproximadamente 800g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	RAIOLA	UND	150	4,00	600,00
14	Adoçante em pó, pacote com Ap. 800mg, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LINTEA	UND	50	3,90	195,00
15	Goiabada, frasco com 500g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PREDILECTA	UND	600	4,50	2.700,00
16	Leite condensado, caixa com Ap. 395g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	TRIÂNGULO	UND	1500	3,90	5.850,00
17	Refrigerante de 2Lt, sabores variados, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REFRI	UND	800	4,00	3.200,00
18	Maionese, frasco com Ap. 250g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VIGOR	UND	700	2,70	1.890,00
19	Ketchup, frasco com Ap. 250g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	NATIONAL	UND	500	2,70	1.350,00
20	Milho para fazer pipoca, embalagem com AP. 500g, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DONA CLARA	UND	1200	2,10	2.520,00
21	Chá vários sabores, caixa com 15 saquinhos, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MARATÁ	CX	500	2,50	1.250,00
22	Batata palha, pacote com 80g, produto industrializado, acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	YOKI	PCT	200	3,00	600,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$						**35.950,00**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:575EC745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017

Processo Administrativo nº 4042/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das UBS's e Farmácia Básica do Município
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**		
CNPJ: **04.361.467/0001-18**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-340**		
Representante: **Gabriel Delanne Marinho** - CPF: **537.886.724-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013419 - ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI	Unid	2400,00	0,14	336,00
2	0013420 - ACICLOVIR 50MG/G - CREME	PRATI,DONADUZZI	BIS	300,00	2,82	846,00
3	0013421 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	GEOLAB	Unid	1200,00	0,03	36,00
6	0013424 - ACIDO VALPRORICO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB-SANUS	UND	600,00	0,32	192,00
7	0013425 - ACIDO VALPRORICO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB-SANUS	UND	1200,00	0,58	696,00
8	0013426 - ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML - 2ML	HIPOLABOR	Amp	240,00	8,65	2.076,00
9	0013427 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	Amp	40000,00	0,13	5.200,00

10	0013428 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI,DONADUZZI	Unid	3000,00	0,41	1.230,00
12	0013430 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COPRIMIDO	DELTA	Unid	480,00	0,38	182,40
15	0013433 - AMBROXOL XAROPE 100ML INFANTIL	NATULAB	FRA	1200,00	1,33	1.596,00
16	0013434 - AMBROXOL XAROPE 6MG/ML 100ML ADULTO	NATULAB	FRA	1500,00	1,35	2.025,00
20	0013438 - AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60 ML	PRATI,DONADUZZI	FRA	1400,00	3,00	4.200,00
21	0013439 - ANLODIPLINO COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	Unid	3200,00	0,06	192,00
22	0013440 - ANLODIPLINO COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	Unid	16000,00	0,03	480,00
23	0013441 - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI	Unid	12000,00	0,03	360,00
24	0013442 - ATENOLOL 50 MG – COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI	Unid	12000,00	0,04	480,00
26	0013444 - ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Amp	400,00	0,30	120,00
28	0013446 - AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML	PRATI,DONADUZZI	Unid	600,00	2,70	1.620,00
29	0013447 - BENZILPENICILINA BENZATINA 12.000 UI - INJETAVEL S/ DILUENTE	TEUTO	FRA	1500,00	3,00	4.500,00
32	0013450 - BROMAZEPAM 3MG – COMPRIMIDO	TEUTO	Unid	16000,00	0,06	960,00
34	0013452 - CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Unid	24000,00	0,02	480,00
36	0013454 - CARBAMAZEPINA - 400MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unid	16000,00	0,35	5.600,00
37	0013455 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2% 100ML	UNIAO QUIMICA	FRA	500,00	4,90	2.450,00
38	0013456 - CARBIDOPA + LEVODOPA COMPRIMIDO 25 + 250MG	TEUTO	Unid	5000,00	0,36	1.800,00
39	0013457 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Unid	10000,00	0,20	2.000,00
40	0013458 - CARVEDILOL 25 MG – COMPRIMIDO	BIOLAB-SANUS	Unid	8000,00	0,13	1.040,00
42	0013460 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 250 MG/ML 100ML	TEUTO	FRA	500,00	5,70	2.850,00
43	0013461 - CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	Unid	6000,00	0,08	480,00
45	0013463 - CIMETIDINA INJETAVEL 300MG2ML	TEUTO	Amp	3000,00	0,67	2.010,00
46	0013464 - CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	GEOLAB	Unid	8000,00	0,03	240,00
47	0013465 - CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	GEOLAB	Unid	10000,00	0,05	500,00
53	0013471 - CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG	BIOLAB-SANUS	Unid	1200,00	0,61	732,00
55	0013473 - CLORETO DE SÓDIO 0,90% 500ML	FARMACE	FRA	2520,00	2,39	6.022,80
58	0013476 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - - 2ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Amp	400,00	1,32	528,00
59	0013477 - DEXAMETASONA 1MG/G 10G CREME	SOBRAL	BIS	1000,00	0,90	900,00
63	0013481 - DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	GEOLAB	Unid	2000,00	0,09	180,00
64	0013482 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO 100ML	HIPOLABOR	FRA	1000,00	0,95	950,00
67	0013485 - DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML	SANTISA	Amp	2400,00	0,60	1.440,00
68	0013486 - DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	PRATI,DONADUZZI	Unid	6000,00	0,06	360,00
69	0013487 - DICLOFENACO POTÁSSICO INJETAVEL75MG 3ML	TEUTO	Amp	1200,00	0,55	660,00
70	0013488 - DICLOFENACO SÓDICO INJETAVEL 75MG/ML 3ML	FARMACE	Amp	1200,00	0,55	660,00
73	0013491 - DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	SANTISA	Amp	4000,00	0,31	1.240,00
75	0013493 - ENALAPRIL COMPRIMIDO 10MG	SANVAL	Unid	12000,00	0,04	480,00
76	0013494 - ENALAPRIL COMPRIMIDO 20MG	SANVAL	Unid	12000,00	0,05	600,00
80	0013498 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3MG	WYETH	Unid	3000,00	0,71	2.130,00
81	0013499 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 25G	WYETH	BIS	250,00	30,00	7.500,00
86	0013504 - FENOBARBITAL INJETAVEL 200MG 2ML	CRISTALIA	Amp	1200,00	1,42	1.704,00
90	0013508 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 130ML	CRISTALIA	FRA	400,00	4,50	1.800,00
91	0013509 - FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	TEUTO	Unid	24000,00	0,03	720,00
93	0013511 - GETAMISINA INJETÁVEL 40MG 1ML	SANTISA	Amp	1000,00	0,48	480,00
94	0013512 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	Unid	30000,00	0,03	900,00
95	0013513 - GLICOSE 5% 500ML	FARMACE	FRA	4500,00	2,37	10.665,00
96	0013514 - GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	Amp	1800,00	0,25	450,00
100	0013518 - HIDROCLOROTIAZIDA COPRIMIDO 25MG	HIPOLABOR	UID	24000,00	0,02	480,00
103	0013521 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	FRA	800,00	1,58	1.264,00
104	0013522 - HIOXINA SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	HIPOLABOR	Amp	200,00	0,92	184,00
105	0013523 - HIOXINA + DIPIRONIA COMPRIMIDO 10 + 250MG	PHARLAB	Unid	3000,00	0,48	1.440,00
106	0013524 - HIOXINA + DIPIRONIA GOTAS 4MG/ML 20 ML	FARMACE	FRA	1000,00	1,13	1.130,00
107	0013525 - HIOXINA + DIPIRONA INJETÁVEL 20 + 250MG 5ML	FARMACE	Amp	1400,00	1,41	1.974,00
108	0013526 - IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	MULTILAB	Unid	6000,00	0,07	420,00
111	0013529 - IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	Unid	2400,00	0,30	720,00
113	0013531 - ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 10MG	SANVAL	Unid	6000,00	0,04	240,00
114	0013532 - ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	NIKKHO	Unid	2000,00	0,12	240,00
115	0013533 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	VITAPAN	Unid	2000,00	0,31	620,00
117	0013535 - LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200+50MG	ROCHE	Unid	2400,00	2,15	5.160,00
120	0013538 - LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 40MG/ML 20ML	CRISTALIA	FRA	200,00	8,23	1.646,00
122	0013540 - LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	UID	4800,00	0,06	288,00
125	0013543 - MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	SOBRAL	Unid	4000,00	0,03	120,00
128	0013546 - METILDOPACOMPRIMIDO 250MG	SANVAL	Unid	15000,00	0,14	2.100,00
130	0013548 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	PRATI,DONADUZZI	Unid	14000,00	0,08	1.120,00
131	0013549 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL100 MG C/ 50G	SOBRAL	BIS	800,00	3,35	2.680,00
132	0013550 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML 100ML	TEUTO	FRA	600,00	2,46	1.476,00
133	0013551 - MICOMAZOL CREME VAGINAL 20MG 80G	PRATI,DONADUZZI	BIS	600,00	4,59	2.754,00
134	0013552 - MORFINA INJETÁVEL 0,1MG/ML 1ML	CRISTALIA	Amp	800,00	2,58	2.064,00
135	0013553 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	SOBRAL	BIS	1000,00	0,99	990,00
136	0013554 - NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	GEOLAB	Unid	12000,00	0,06	720,00
138	0013556 - NIMESULIDA GOTAS 15ML	VITAPAN	FRA	1000,00	0,80	800,00
140	0013558 - NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ML 30ML	PRATI,DONADUZZI	FRA	800,00	2,01	1.608,00
141	0013559 - NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG	BIOLAB-SANUS	Unid	6000,00	0,22	1.320,00
142	0013560 - NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	MED QUIMICA	Unid	6000,00	0,19	1.140,00
146	0013564 - PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	PRATI,DONADUZZI	Unid	2400,00	0,08	192,00
147	0013565 - PARACETAMOL GOTAS 10ML	SOBRAL	FRA	1800,00	0,55	990,00
148	0013566 - PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG	AUROBINDO PHARMA	Unid	2400,00	0,24	576,00
149	0013567 - PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	SANVAL	Unid	12000,00	0,16	1.920,00
152	0013570 - PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	PRATI,DONADUZZI	Unid	30000,00	0,02	600,00
153	0013571 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 25 MG	TEUTO	Unid	2400,00	0,19	456,00
154	0013572 - RANITIDINA COMPRIMIDO 150MG	TEUTO	Unid	8000,00	0,10	800,00
155	0013573 - RANITIDINA INJETAVEL 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	Amp	2400,00	0,34	816,00
157	0013575 - RINGER LACTATO 500ML	FARMACE	FRA	2800,00	2,49	6.972,00
158	0013576 - RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	FRA	2800,00	2,64	7.392,00
161	0013579 - SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1G	PHARLAB	Unid	2800,00	0,42	1.176,00
163	0013581 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	PRATI,DONADUZZI	FRA	1000,00	0,79	790,00
164	0013582 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	PHARLAB	Unid	20000,00	0,07	1.400,00
165	0013583 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	GEOLAB	Unid	12000,00	0,13	1.560,00
166	0013584 - SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	PRATI,DONADUZZI	Env	3500,00	0,49	1.715,00
167	0013585 - SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500MG	SOBRAL	Unid	2000,00	0,14	280,00

170	0013588 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO (0 MG + 80 MG 50 ML	SANVAL	FRA	800,00	0,92	736,00
172	0013590 - SULFATO FERROSO GOTAS 125 MG/ML 30ML	NATULAB	FRA	1500,00	0,69	1.035,00
174	0013592 - TENOXICAM INJETÁVEL 20MG 2ML C/ DELUENTE	CRISTALIA	Amp	600,00	4,73	2.838,00
175	0013593 - TIAMINA COMPRIMIDO 300MG	NATULAB	Unid	2400,00	0,09	216,00
176	0013594 - TRAMADOL INJETÁVEL 50MG/ML 2ML	TEUTO	Amp	1000,00	0,78	780,00
177	0013595 - VALPROATO DE SÓDIO SUSPENSÃO 50MG/ML 100ML	TEUTO	FRA	300,00	2,47	741,00
178	0013596 - VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG	NATULAB	Unid	20000,00	0,08	1.600,00
179	0013597 - VITAMINA C GOTAS 200MG 20ML	NATULAB	FRA	200,00	1,01	202,00
180	0013598 - VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	SANTISA	Amp	2800,00	0,64	1.792,00

Importa a presente em R$ 160.152,20, (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 19/04/2018. Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Delanne Marinho–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8C50E23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017

Processo Administrativo nº 4042/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das UBS's e Farmácia Básica do Município
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone: **81 2102-1819**	Email: **FABIO.DANIEL@DROGAFONTE.COM.BR**
Endereço: **RUA BARÃO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **Fernanda Longa da Fonte** - CPF: **574.693.181-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0013423 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL 250MG/5ML	HIPOLABOR	Amp	600,00	1,98	1.188,00
11	0013429 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRA	800,00	1,00	800,00
17	0013435 - AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML 3ML	HIPOLABOR	Amp	800,00	1,75	1.400,00
18	0013436 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG	BRAINFARMA	Unid	28000,00	0,04	1.120,00
19	0013437 - AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	PRATI	Unid	20000,00	0,16	3.200,00
27	0013445 - AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Unid	6000,00	0,47	2.820,00
31	0013449 - BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG	CRISTALIA	Unid	8000,00	0,20	1.600,00
35	0013453 - CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDO	TEUTO	Unid	16000,00	0,08	1.280,00
41	0013459 - CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	ABL	Unid	10000,00	0,38	3.800,00
44	0013462 - CETOCONAZOL 2% - CREME	SOBRAL	BIS	1200,00	1,55	1.860,00
48	0013466 - CIPLOFLOXACINA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Unid	12000,00	0,25	3.000,00
49	0013467 - CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG	AUROBINO	Unid	10000,00	0,13	1.300,00
52	0013470 - CLONOZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FRA	1200,00	1,90	2.280,00
56	0013474 - CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	Unid	8000,00	0,21	1.680,00
57	0013475 - COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL	HIPOFARMA	Amp	2000,00	0,80	1.600,00
60	0013478 - DEXAMETASONA ELXI 120ML	SANVAL	FRA	800,00	1,30	1.040,00
62	0013480 - DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML INJETÁVEL	FARMACE	Amp	2000,00	0,60	1.200,00
65	0013483 - DIAZEPAM 10 MG – COMPRIMIDO	SANTISA	Unid	48000,00	0,04	1.920,00
66	0013484 - DIAZEPAM 5 MG – COMPRIMIDO	SANTISA	Unid	40000,00	0,04	1.600,00
72	0013490 - DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Unid	20000,00	0,08	1.600,00
79	0013497 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	ASPEM	Unid	5000,00	0,16	800,00
82	0013500 - FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO100MG	TEUTO	Unid	6400,00	0,24	1.536,00
84	0013502 - FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	CRISTALIA	Unid	20000,00	0,08	1.600,00
85	0013503 - FENOBARBITAL GOTAS 40MG 20 ML	CRISTALIA	FRA	700,00	2,85	1.995,00
87	0013505 - FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FRA	600,00	2,60	1.560,00
88	0013506 - FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150MG	MEDIQUIMICA	Unid	6000,00	0,22	1.320,00
89	0013507 - FLUOXETINA COPRIMIDO 20MG	TEUTO	Unid	24000,00	0,05	1.200,00
92	0013510 - FUROSEMIDA INJETÁVEL 10 MG/ML 2ML	SANTISA	Amp	2400,00	0,41	984,00
97	0013515 - HALOPERIDOL DECANOATA INJETAVEL 50MG/ML - 1ML	CRISTALIA	Amp	200,00	7,45	1.490,00
99	0013517 - HIDRALAZINA INJETAVEL 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	Amp	500,00	5,25	2.625,00
101	0013519 - HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG	NOVAFARMA	FRA	1000,00	2,90	2.900,00
102	0013520 - HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG	NOVAFARMA	FRA	600,00	5,80	3.480,00
109	0013527 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	Unid	12000,00	0,08	960,00
110	0013528 - IBUPROFENOSUSPENSÃO 50MG/ML 30ML	NATULAB	FRA	800,00	0,98	784,00
118	0013536 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	CRISTALIA	Unid	1400,00	0,68	952,00
119	0013537 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	Unid	2400,00	0,37	888,00
123	0013541 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	PRATI	FRA	600,00	2,00	1.200,00
124	0013542 - LOSARTANA COMPRIMIDO 50MG	GEOLAB	Unid	30000,00	0,04	1.200,00
127	0013545 - MEDROXIPROGESTERONA INJETÁVEL 150MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Unid	300,00	12,80	3.840,00
137	0013555 - NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	GEOLAB	Unid	20000,00	0,07	1.400,00
144	0013562 - OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	HIPOLABOR	Unid	60000,00	0,05	3.000,00
145	0013563 - ONDANSENTRONA INJETÁVEL 2MG/ML 2ML	HIPPOFARMA	Amp	1600,00	0,64	1.024,00
150	0013568 - PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	VATAMEDIC	Unid	8000,00	0,10	800,00
151	0013569 - PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML 2ML	SANVAL	Amp	1200,00	1,38	1.656,00
156	0013574 - RANITIDINA XAROPE 15MG/ML 120ML	SANVAL	FRA	500,00	3,25	1.625,00
159	0013577 - RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG	CRISTALIA	Unid	4800,00	0,16	768,00
162	0013580 - SERTRALINA COMPRIMIDO 50MG	GEOLAB	Unid	10000,00	0,13	1.300,00
169	0013587 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	SANVAL	Unid	12000,00	0,08	960,00
171	0013589 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	NUNESFARMA	Unid	100000,00	0,04	4.000,00

Importa a presente em R$ 84.135,00, (oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 19/04/2018. Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Fernanda Longa da Fonte–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8BF01C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017

Processo Administrativo nº 4042/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das UBS's e Farmácia Básica do Município
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **(84) 3217-5960**	Email: **atendimento@phospodont.com.br**
Endereço: **AV Ayrton Senna, 4148, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **ANA MARINHO PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **413.273.304-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
33	0013451 - BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	TEUTO	Unid	16000,00	0,08	1.280,00
61	0013479 - DEXAMETASONA 2MG/ML - 1ML IJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	1200,00	0,64	768,00
83	0013501 - FENITOÍNA INJETAVEL 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	Amp	1000,00	1,74	1.740,00
116	0013534 - LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100+25MG	ROCHE	Unid	2400,00	1,53	3.672,00
121	0013539 - LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100MG	MERCKSHARP	Unid	3600,00	0,18	648,00
139	0013557 - NISTATINA CREME 60G	EMS LTDA	BIS	400,00	3,94	1.576,00
143	0013561 - OLANSARPINA 25MG	EMS LTDA	Unid	600,00	2,01	1.206,00

Importa a presente em R$ 10.890,00, (dez mil, oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 19/04/2018. Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e ANA MARINHO PINHEIRO FERREIRA–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C2CBECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017

Processo Administrativo nº 4042/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das UBS's e Farmácia Básica do Município
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone: **84 3092.8000**	Email: **LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR**
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600**		
Representante: **Silvana Cilene da Silva** - CPF: **597.362.404-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0013422 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO	IMEC	Unid	30000,00	0,03	900,00
13	0013431 - ALPRAZOLAM 0,5MG – COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	Unid	8400,00	0,13	1.092,00
14	0013432 - ALPRAZOLAM 1MG – COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	Unid	2400,00	0,16	384,00
25	0013443 - ATORVASTATINA 20MG – COPRIMIDO	NOVA QUIMICA	Unid	2400,00	0,49	1.176,00
30	0013448 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI -INJETÁVEL S/ DILUENTE	TEUTO	FRA	1500,00	2,38	3.570,00
50	0013468 - CLONAZEPAM 0,5MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unid	8000,00	0,10	800,00
51	0013469 - CLONAZEPAM 2MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unid	12000,00	0,11	1.320,00
54	0013472 - CLORETO DE SÓDIO 0,90% 100ML	HALEX ISTAR	FRA	1720,00	2,07	3.560,40
71	0013489 - DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	PHARLAB	Unid	6400,00	0,05	320,00
74	0013492 - DIPIRONA SOLUÇÃO 100ML	FARMACE	FRA	1500,00	1,68	2.520,00
77	0013495 - ENSITALOPRAN COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	Unid	1400,00	0,34	476,00
78	0013496 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100MG	HIPOLABOR	Unid	5000,00	0,49	2.450,00
98	0013516 - HALOPERIDOL DECANOATA INJETAVEL 5MG/ML - 1ML	CRISTALIA	Amp	1000,00	1,56	1.560,00
112	0013530 - IPRATROPIO INALANTE 0,25MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FRA	600,00	0,77	462,00
126	0013544 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	NATULAB	FRA	640,00	1,10	704,00
129	0013547 - METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	Amp	2400,00	0,30	720,00
160	0013578 - RISPERIDONA COMPRIMIDO 3MG	CRISTALIA	Unid	2400,00	0,40	960,00
168	0013586 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50G	PRATI	BIS	200,00	4,97	994,00
173	0013591 - SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	NATULAB	FRA	1000,00	1,21	1.210,00

Importa a presente em R$ 25.178,40, (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 19/04/2018. Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6AFF164E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2017 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
RESULTADO FINAL PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Class.	Inscrição	Candidato	Total	1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**021**	**SEVLA LÚCIA DIAS BEZERRA**	**4,5**	**2,0**	**35**
2 º	124	ADRIANA TEOTONIO BORGES	4,5	2,0	31
3 º	085	LEOTÔNIO PAIVA DA SILVA	3,5	2,0	44
4 º	179	ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO	3,5	2,0	44
5 º	118	LÉA MARIA DE MIRANDA	3,5	2,0	31
6 º	206	ZENÓLIA MARIA FERNANDES FEITOSA	3,5	1,0	40
7 º	102	NEIRES FERREIRA DA SILVA	3,0	2,0	31
8 º	184	BRUNA BARRETO DOS SANTOS	2,5	1,0	24
9 º	048	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	2,5		29

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**205**	**MARTA REGINA DA COSTA CUNHA PEREIRA**	**4,5**	**2,0**	**49**
2º	149	GILDEVANIA FERNANDES MEDEIROS	4,5	2,0	35
3º	039	ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	4,5	2,0	26
4º	122	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA	3,0	1,5	25
5º	214	JOICE LAÍS DAMIÃO CHAVES	2,0		23

BIOQUÍMICO
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Class.	Inscrição	Candidato	Total	1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**146**	**RAIMUNDO NONATO BERNADINO**	**6,5**	**4,0**	**45**
2º	128	LEDSON GLAÚCIO OLINTO BRAGA	3,5	1,0	26
3º	023	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	2,0	2,0	51

DENTISTA - PSB
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Class.	Inscrição	Candidato	Total	1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**062**	**GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO**	**2,5**	**2,0**	**50**
2º	**145**	**FABIANA ALVES DE ALMEIDA**	**2,0**	**0,5**	**24**
3º	**066**	**MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS**	**1,5**	**1,5**	**76**
4º	216	ANA BREATRIZ GURGEL M. DE MOURA	1,0	1,5	24
5º	130	LÍGIA OLIVEIRA PINTO	0,5		32
5º	190	JÉSSICA FERREIRA NOBRE CAVALCANTE	0,0		24

EDUCADOR FÍSICO ACADEMIA DE SAÚDE
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Critério	2º Critério
NÃO HOUVE INSCRITOS	

EDUCADOR FÍSICO - NASF

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação Individua	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	108	ROBERTO HELLINKS DOS SANTOS SILVA	NÃO CLASSIFICADO		
2º	201	PAULO RENATO NOBRE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO		
3º		FRANCISCO WAGNER PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO		
4º		RICARDO TADEU FERREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO		

ENFERMEIRO- ESF
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Class.	Inscrição	Candidato	Total	1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**142**	**ANA KARLA FAUSTINO MAIA**	**6,0**	**2,0**	**31**
2º	**193**	**JUSSARA VILAR FORMIGA**	**5,0**	**2,0**	**43**
3º	**109**	**SEBASTIANA KELLY DE MEDEIROS**	**5,0**	**1,5**	**29**
4º	**22**	**LEIDE JULIANA DIAS VARELA**	**4,5**	**2,0**	**31**
5º	8	CLARISSE ANILENA DIAS DE PAIVA	4,5	2,0	28
6º	89	THAYANA GALVÃO DE ARAÚJO	4,0	2,0	33
7º	148	MARIA GORETE FORTE DANTAS	3,5	2,0	56
8º	50	LIAN EPIFÂNIO DIAS	3,5	2,0	29
9º	46	KYVIA LAYANE SILVA SANTANA MARIA	3,5		29
10º	54	LUIZA DE MARILAC ALVES DA FONSECA	3,5		27
11º	2	HERCÍLIA RITA LUENE DIAS	3,0	1,0	24
12º	18	JENEUMA KELLI DE ARAÚJO FERREIRA	3,0		30
13º	49	RONALLY DART OLIVEIRA	2,5	2,0	34
14º	34	CEZIANA CENIRA DO AMARAL BEZERRA	2,5	2,0	32
15º	6	RAISSA TYCIANE ALVES DA SILVA	2,5	1,5	30
16º	127	ELLINE JAHNE DE SOUZA CARDOSO	2,5	1,0	24
17º	135	VICTOR HUGO DE CARVALHO QUEIROZ	1,5	2,0	26

18º	83	FRANCISCO EUDÊNIO AQUINO AMORIM	1,5	1,5	31
19º	72	SANDRA HELENA DOS SANTOS ROSA	1,5		40
20º	220	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR	1,0	1,0	24
21º	20	MICHELINE CHAVES DE MORAIS	1,0		43
22º	73	ROBERTA KARINA DE O. ALVES BATISTA ARAÚJO	1,0		35
23º	170	GISLAYNE BEZERRA LOPES	0,5	2,0	25
24º	223	UILIANA FERNANDES VIEIRA FABRÍCIO	0,0	0,5	43
25º	100	ELISNEIDE DE LIMA XAVIER	0,0		32

ENFERMEIRO (Hospital)

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**91**	**JOSÉ NOGUEIRA NETO**	**7,5**	**2,0**	**30**
2º	67	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	4,5	2,0	42
3º	33	STEPHANIE JENNIFER M. DE OLIVEIRA	4,5	2,0	29
4º	28	KARLA JUDITH LEITE AMORIM	3,0	2,0	37
5º	3	JONAS LOPES DA SILVA	3,0	1,0	35
6º	44	LEDA DE AMORIM FERNANDES	2,5	1,0	46
7º	196	FRANCISCO ALANCARDERQUE M. DA SILVA	1,5		39
8º	172	HELMA HELENA DE CASTRO ABRANTES	0,5		30
9º	16	GEOVANKA CRISTINA ALVES DE SOUZA	0,0		22

ENGENHEIRO CIVIL

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**219**	**MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE ANDRADE**	**2,5**	**2,0**	**48**
2º	093	EDIVALSON DE OLIVEIRA MOURA JÚNIOR	1,5	1,0	26
3º	162	LIDIANY RODRIGUES FERREIRA	1,5	0,0	33
4º	186	ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES	1,0	0,0	24
5º	090	DOUGLAS ALVES MARTINS	0,5	0,0	24
6º	204	IVANILSON BENÍCIO LEITE	0,0	0,0	25
7º	114	GUSTAVO LEITE ANTUNES	0,0	0,0	25
8º	212	THALLIS THAUAN AZEVEDO DE SOUZA	0,0	0,0	24
9º	115	LUCAS ROMEU CORINGA COSTA	0,0	0,0	23
-	134	JONATH OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIF.		
-	217	LISANDRO ALVES MAGNO	NÃO CLASSIF.		
-	082	RODRIGO JOSÉ FERNANDES LOPES	NÃO CLASSIF.		

FARMACÊUTICO

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**144**	**RAIMUNDO NONATO BERNADINO**	**6,5**	**4,0**	**45**
2º	026	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	2,0	2,0	51

FISIOTERAPEUTA

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**064**	**VINICIUS PIRES DE PAIVA BARRETO**	**4,5**	**2,0**	**02/02/1988**
2º	125	LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	4,5	2,0	02/04/1988
3º	164	FABRÍCIO MORAIS DA SILVA	3,0	1,0	05/04/1988
4º	136	ANDREZA MORAIS DA SILVA	1,5		02/08/1994
5º	047	JEAN CARLOS DE ALMEIDA	0,0		24/09/1971

FISIOTERAPEUTA - NASF

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**123**	**ANA CARLA DE ALMEIDA OLIVEIRA**	**5,5**	**2,0**	**29**
2º	171	ARIADNA REGINA DE FREITAS	4,0	2,0	23
3º	011	GUNARVINGREEN HENRIQUE DE ALMEIDA	2,0	2,0	27
4º	176	ELIS REBECA FERREIRA DIAS	1,5		27
5º	137	NEILA ALVES DE QUEIROZ	1,5		23

FONOAUDIÓLOGO

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**211**	**ERIKA SUENYA GOMES GODEIRO**	**4,5**	**2,0**	**26**
2º	129	LEILANE TALITA DE SOUSA MOURA	3,0	1,5	32
3º	055	RICARDO NUNES FREIRE	1,5		39

MÉDICO - ESF

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**202**	**RAIMUNDO LEITE DA SILVA**	**2,5**	**2,0**	**70**
2º	**035**	**JOSÉ PINHEIRO BEZERRA**	**2,0**	**2,0**	**82**
3º	**036**	**MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA**	**2,0**	**2,0**	**75**
4º	**203**	**KÁSSIO MURILO LEITE DA SILVA**	**1,5**	**1,0**	**32**
5º	092	LUCIANO SIMÕES SALLES	0,0		65
6º	040	IANE INDIRA DIÓGENES CORREA	0,0		29

MÉDICO VETERINÁRIO

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**027**	**ADAUCIDES CÂMARA**	**4,5**	**2,0**	**38**
2º	192	ZENO FIXINA BARRETO FILHO	2,5		30
3º	074	IRIANE DE ASSIS BEZERRA	1,5		25

NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade

1º	**5**	**SARA ROCELI DE QUEIROZ**	**4,5**	**2,0**	**44**
2º	7	ANA ROBERTA ALBUQUERQUE PRAXEDES	4,5	2,0	27
3º	218	PRISCILA GURGEL MAGNO	4,0	2,5	26
4º	84	ANA CAMILA DO NASCIMENTO CASTRO	4,0	1,5	28
5º	151	DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA	3,5	2,0	31
6º	103	DAYANNE DAGINA DE OLIVEIRA	3,5	2,0	26
7º	181	JAQUELINE NEVES FABRÍCIO DA COSTA	3,5	1,0	23
8º	37	ALANA CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA	2,5	0,0	30
9º	147	ANA FABRÍCIA FERREIRA BRAGA MELO	2,5	0,0	27
10º	195	MARIA WANDERLÉIA DE O. FREITAS	1,5	0,0	33
11º	199	PRISCILA REGINA DA SILVA FREITAS	1,5	0,0	23
12º	51	JANAÍNA FERNANDES ALVES	0,0		23

NUTRICIONISTA DO NASF

Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**	
				1º Critério	**2º Critério**
				Tem. Exp	**Idade**
1º	**150**	**DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA**	**3,5**	**2,0**	**31**
2 º	43	ADNA LORENA MOREIRA DE SOUZA	3,0		24
3 º	119	WIGNA JAIME MORAIS DE SOUZA	1,5		28
4 º	187	CÁSSIA DE QUEIROZ SABINO	1,5		25
5 º	180	ELEIANE FERNADNES QUEIROZ	1,5		24
6 º	38	NAIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	1,0		30
7 º	78	LIDIANA MARIA AQUINO DE FRANÇA	0,5		31
8 º	161	PRISCILA MARQUES SILVA	0,5		25
9 º	191	MARÍLIA MORAIS DE ARAÚJO TARGINO	0,5		24
10 º	42	LETÍCIA TAVARES PEREIRA	0,0		26
11 º	175	ALANA GURGEL COSTA GONDIN	0,0		25

PEDAGOGO

Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**	
				1º	**2º**
				Tem. Exp	**Idade**
1º	**139**	**SILÂNDIA DE OLIVEIRA FONTES BARBOZA**	**6,5**	**4,0**	**41**
2º	**143**	**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MOTA**	**5,5**	**3,5**	**31**
3º	**063**	**IRACI EUGIA DA SILVA LEITE**	**5,5**	**2,0**	**52**
4º	**058**	**RAFAELA RIBEIRO DE LIMA COSTA**	**5,5**	**2,0**	**46**
5º	**059**	**MARIA VERÔNICA DIAS DA SILVA**	**5,5**	**2,0**	**43**
6º	**065**	**CARLOS JÚNIOR RÉGIS SILVA**	**5,5**	**2,0**	**35**
7º	**075**	**SANDRA SINARA BEZERRA**	**5,0**	**2,0**	**31**
8º	**076**	**MARIA JOSÉ DIAS DAS CUNHA**	**4,5**	**2,0**	**57**
9º	**088**	**FRANCISCA ITÂNIA BARBOSA MIRANDA FERNANDES**	**4,5**	**2,0**	**54**
10º	**094**	**FRANCISCA IRAÍDES LEITE**	**4,5**	**2,0**	**53**
11º	**099**	**FRANCISCA NEIDE DE PAIVA**	**4,5**	**2,0**	**51**
12º	**098**	**RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA CARDOSO**	**4,5**	**2,0**	**49**
13º	**097**	**MARINALVA LEITE DA CUNHA**	**4,5**	**2,0**	**46**
14º	**106**	**MARIA VANÚZIA DE OLIVEIRA**	**4,5**	**2,0**	**45**
15º	101	MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO	**4,5**	2,0	43
16º	101	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GALDINO	**4,5**	2,0	43
17º	117	ELINEIDE SOUZA DO SANTOS	**4,5**	2,0	43
18º	112	DILVANETE DE OLIVEIRA FERREIRA	**4,5**	2,0	41
19º	133	ANIFRANKUE DE FREITAS F COSTA	**4,5**	2,0	38
20º	121	LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MORAIS	**4,5**	2,0	37
21º	120	RUTH VAZ DOS SANTOS PAIVA	**4,5**	2,0	33
22º	004	ROSINEIDE MARIA DA COSTA	**4,5**	2,0	29
23º	010	SEBASTIÃO RÉGIS DA SILVA	**4,5**	2,0	28
24º	015	ADEILTON DE PAIVA	**4,5**	2,0	27
25º	016	MARIA ALEX SAMARA DE PAIVA OLIVEIRA	**4,5**	2,0	26
26º	182	LUANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	**4,5**	2,0	25
27º	221	NÁDIA CRISTINA DE Q PAIVA	**4,5**	2,0	37
28º	153	JOSEFA MARIA ALVES	**4,0**	2,0	56
29º	173	ADRIANA GOMES	**4,0**	2,0	35
30º	164	FRANCISCO REGILNALDO LINHARES	**3,5**	2,0	36
31º	166	RACHEL VAZ DOS SANTOS DAMASCENO	**3,5**	2,0	33
32º	198	GRAZIELA CONSUELTO DA COSTA	**3,5**	2,0	32
33º	152	EDUARDA MARIA DE ANDRADE	**3,5**	2,0	31
34º	155	MARIA ALINA SENA VIANA	**3,5**	2,0	29
35º	156	CARLA CIMARA FERNANDES BANDEIRA	**3,5**	2,0	27
36º	207	DORISVÂNIA CAVALCANTE DE LIMA	**3,0**	2,0	55
37º	209	MARIA APARECIDA N DE CARVALHO GOMES	**3,0**	2,0	52
38º	210	ANDRELINA KATIANA SENA	**3,0**	2,0	37
39º	158	ANA CLÁUDIA PEREIRA CALVALCANTE	**3,0**	2,0	29
40º	159	ALYNNE DE LIMA LOPES	**2,5**	2,0	23
41º	070	ANA CÉLIA LUCENA ROMÃO	**2,0**	0,5	36
42º	168	MARIA EGIRLÂNIA RODRIGUES	**2,0**	0,5	33
43º	032	RÉGIA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA	**2,0**	0,5	29
44º	025	ELIENTE CHAVES DE LIMA	**1,5**	0,5	36
45º	057	MARIA JOELMA DO NASCIMENTO	**1,5**	0,0	43
46º	053	MARIA DE LOURDES ANDRADE ARAÚJO	**1,5**	0,0	42
47º	056	MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	**1,5**	0,0	34
48º	194	PATRÍCIA VALÉRIA FIGUEIREDO	**1,5**	0,0	33
49º	224	EDILENE MARIA DE QUEIROZ	**1,5**	0,0	30
50º	197	RAFAEL TAVARES DE SENA	**1,5**	0,0	28
51º	141	JOSÉ JAIR DE QUEIROZ	**1,0**	1,0	33
52º	185	LAMONIELE CRISTINA DA SILVA	**1,0**	0,0	33
53º	188	JOÃO DE DEUS DE SOUZA	**0,0**	0,0	52

PSICOPEDADOGO (Esp. Psicopedagogia)

Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**	
				1º Critério	**2º Critério**
				Tem. Exp	**Idade**
1º	**069**	**CLÁUDIA NUNES DE ANDRADE**	**4,5**	**2,0**	**38**

Prof. Ens. Fund. - Geografia

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**17**	**FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA**	**4,5**	**2,0**	**30**
2º	9	FRANCISCO RERISON FERREIRA GAMA	4,0	2,0	36
3º	200	LO RUAMA LUA FERNANDES DE QUEIROZ	3,5	2,0	30
4º	113	IANARA SHIBELE CAVALCANTE	2,5	2,0	25
5º	105	WELMA CARLOS DANTAS	1,5	0,5	46
6º	61	GABRIELA KARLA CAMPOS DE AMORIM	1,0	1,0	22
7º	183	EMANUELA PEREIRA DE FREITAS	0,5		25

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**154**	**LYVIA DE FREITAS SUASSUNA**	**6,0**	**2,0**	**43**
2º	080	FRANCISCO URBANO ALVES	5,5	2,5	29
3º	045	ADRIANO PINHEIRO DE ANDRADE	3,5	2,0	41
4º	163	DANIELA RÉGIA DA SILVA	3,0	2,0	38
5º	110	ANTÔNIO THAYRONE LOPES DE OLIVEIRA	2,5	1,5	25
6º	087	JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS	1,5	0,0	41
7º	019	AUDINETE CARDOSO DA COSTA	1,5	0,0	31

Prof. Ens. Fund. - Letras - Inglês

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**140**	**ELISONETE MARIA DA SILVA**	**5,5**	**2,0**	**43**
2º	41	ZAHILLA PRISCILA DE OLIVEIRA	4,5	2,0	32
3º	13	JORGE AUGUSTO SILVA DUARTE	3,0	2,0	24
4º	215	DIEGO DIAS DE QUEIROZ	1,0	1,0	24

PROFESSOR - LETRAS - PORTUGUES

Classificação	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**165**	**VANÚSIA FERREIRA DE PAIVA**	**4,5**	**2,0**	**42**
2º	**071**	**LAUDICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA**	**4,5**	**2,0**	**33**
3º	030	DEIGNA MARIA DE SOUZA	**3,5**	2,0	37
4º	213	MARIA DA LUZ DE ANDRADE	**3,5**	2,0	32
5º	177	SÉRGIO RÚBENS ALVES CALVANTE	**3,5**	2,0	30
6º	029	MEIRE MARIA DA CONCEIÇÃO	**3,5**	2,0	27
7º	060	MICKELLY RAYNNE FERNANDES BEZERRA	**3,5**	2,0	26
8º	001	RAISSA BATISTA ALVES	**3,5**	2,0	25
9º	024	HERIBERTO GUILHERME DA SILVA	**2,5**	2,0	42
10º	095	JOSENILDO PEREIRA DE PAULA	**2,5**	1,0	31
11º	068	AMANDA CRISTIANY DA SILVA	**2,5**	1,0	27
12º	104	ARCIDÁLIA EVANGELISTA DOS SANTOS	**2,0**	0,0	30
13º	116	TAYSA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOPES	**1,5**	0,0	26
14º	160	MARIA NAIANNE DIAS	**1,5**	0,0	26
15º	002	CLISSIA RACHEL PAULA FÉLIX	**1,5**	0,0	25
16º	007	CLARISSIA RAPHAELA PAULA FÉLIX	**1,5**	0,0	24
17º	189	LÍVIA CÁRMEN DE QUEIROZ OLIVEIRA	**0,0**	0,0	34

PSICÓLOGO - CRAS

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**167**	**IANA CATARINA DE ARAÚJO VIANA**	**4,5**	**2,0**	**28**
2º	131	MICHELINE DE SOUZA LIMA	3,5	2,0	42
3º	222	LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS	3,0	2,0	26
4º	132	FRANCISCO IRAFRAN DANTAS	2,5	2,0	31
5º	079	KELLY DE SOUZA E SILVA	1,5		29
6º	126	THAINAR DA SILVA OLIVEIRA	1,5		21
7º	031	VINÍCIUS FERNANDES DE SOUZA	0,0	NÃO CLASSIF	

PSICÓLOGO - NASF

Class.	Inscrição	Candidato	Total	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**086**	**LHEIDYANNY MARIA DE H. F. SILVA**	**5,5**	**2,0**	**29**
2º	157	KATHLEEN KELLY B. FERNANDES	4,5		27
3º	081	ANDERCLÉBIA CARLHANDIA DE A. FRANÇA	2,5		38
4º	178	FRANCISCO RÔMULO RAULINO SANTOS	1,0		25
5º	138	ALEX SOUZA BEZERRA	0,0		24

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:11336FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2017 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade

1º	**187**	**JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA**	**10,0**	**3,0**	**38**
2º	**126**	**VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR**	**7,0**	**3,0**	**25**
3º	141	GABRIEL VICENTE FERREIRA NETO	7,0	3,0	20
4º	154	AMANDA FERREIRA RAPOSO	7,0	0,0	23
5º	167	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LEITE	6,0	3,0	24
6º	115	JULIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	6,0	0,0	24
7º	091	GUILHERME ALVES DA SILVA	5,0	0,0	22
8º	140	RAFAELA CRISTIANE ALVES	4,5	1,5	27
9º	077	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	4,0	3,0	23
10º	006	CLENILDA MARIA DE OLIVEIRA	4,0	0,0	40
11º	203	RENATA ALINE RODRIGUES ANACLETO	4,0	0,0	28
12º	142	CÍCERO ELIODORO DE OLIVEIRA NETO	3,0	3,0	35
13º	171	CLEI HENRIQUE CAMPOS	3,0	3,0	30
14º	013	FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ NETO	3,0	3,0	23
15º	107	MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA	3,0	0,0	34
16º	114	JOSÉ WINDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA	3,0	0,0	24
17º	165	LUCAS MATHEUS DE ANDRADE DUARTE	2,0	0,0	18
18º	072	EDICARLA LEANDRA ALVES DA SILVA	1,0	0,0	31
19º	101	MARIELLY NATHALIA NOGUEIRA	1,0	0,0	25
20º	170	AMANDA CRISTINA SILVA DE LIMA	1,0	0,0	21
21º	103	ÂNGELA MARIA PAULO	0,0	0,0	41
22º	063	LUANA KELVYA DA SILVA RIBEIRO	0,0	0,0	23

AGENTE ADMINISTRATIVO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**083**	**ANA CRISTINA LEITE DA COSTA**	**1,5**	**1,5**	**31**

AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**135**	**ESTÊNIO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**	**10,0**	**3,0**	**32**
2º	**139**	**FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**	**8,0**	**3,0**	**38**
3º	**192**	**ERIVÂNIA NOGUEIRA DE QUEIROZ**	**8,0**	**3,0**	**34**
4º	**118**	**JANDERLEIDE FERREIRA DE MELO**	**8,0**	**3,0**	**30**
5º	087	ÂNGELA MARTA DA SILVA	8,0	3,0	28
6º	134	SANDRA DA COSTA QUEIROZ BARRETO	7,0	3,0	49
7º	190	LÂNGIA MARIA DO NASCIMENTO	7,0	3,0	45
8º	122	MARIA CÂNDIDA DA S OLIVEIRA	7,0	3,0	41
9º	078	ALESSANDRA NÉRIS DE PAIVA OLIVEIRA	7,0	3,0	36
10º	090	FERNANDA SONAILY ALVES DE LIMA	7,0	3,0	35
11º	088	GIZÉLIA ALVES DE PAIVA	7,0	3,0	32
12º	146	JÉSSICA PATRÍCIA DIAS	7,0	0,0	29
13º	201	FABIANA NOGUEIRA DA SILVA	6,0	3,0	39
14º	104	AYTON EVERLÂNDIO DA SILVA	6,0	3,0	28
15º	055	EDNA RODRIGUES PONTES	5,0	0,0	45
16º	178	PATRÍCIA TÂMARA DA SILVA	5,0	0,0	26
17º	155	LEIDE ANNA DA SILVA COSTA	4,5	1,5	24
18º	045	ANTÔNIO DOS SANTOS SOBRINHO	4,0	3,0	40
19º	195	ROSIANE NOGUEIRA DA SILVA	4,0	3,0	35
20º	055	ELIVONETE MARIA DE AMORIM CAMPOS	4,0	3,0	35
21º	159	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA	4,0	0,0	26
22º	080	EDNILSON RONI C DA SILVA FILHO	3,5	1,5	21
23º	074	FRANCISCA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	3,0	3,0	51
24º	087	REGINA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	3,0	3,0	46
25º	162	ERIVÂNIA DE OLIVEIRA CHAGAS	3,0	3,0	44
26º	057	JOSENILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	3,0	3,0	31
27º	153	JANY MARIA DA SILVA	3,0	3,0	31
28º	113	LILIANY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	3,0	3,0	28
29º	091	NILDETE QUEIROZ DE AQUINO ARAÚJO	3,0	0,0	46
30º	184	OZÓRIO PINTO DE M NETO	3,0	0,0	31
31º	014	LETÍCIA LUANA DA SILVA	3,0	0,0	29
32º	182	MARIA DAMAS DE QUEIROZ	2,5	1,5	35
33º	059	SAIONARA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	2,0	0,0	21
34º	131	ANNIELLY DAIANA DE PAIVA SILVA	2,0	0,0	21
35º	129	FRANCISCO WIGNO MARINHO	2,0	0,0	19
36º	060	MARIA ADRIANJA MORAIS MONTEIRO	1,5	1,5	37
37º	041	FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO	1,0	0,0	21
38º	202	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA	1,0	0,0	21
39º	111	CLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	38
40º	132	FRANCISCA LIBÂNIA DE SOUZA	0,0	0,0	32
41º	179	PATRÍCIA MARÇAL DOS SANTOS SOUZA	0,0	0,0	30
42º	049	ELIENE MARIA DOS SANTOS	0,0	0,0	30
43º	157	ANDREZA RAFAELA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	23
44º	173	MICAELA AMANDA FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	20
45º	031	JEFERSON LUIS MIRANDA CAMPOS	0,0	0,0	19

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**043**	**UÉDSON MOREIRA DA SILVA**	**4,0**	**3,0**	**36**
2º	**002**	**FABIANO BEZERRA DE QUEIROZ PEREIRA**	**3,0**	**3,0**	**29**
3º	205	RUAN LUCAS DE PAIVA SILVA	3,0	3,0	23
4º	**133**	FRANCISCO LEONARDO CHAGAS DE LIMA	**2,0**	**0,0**	**26**
5º	197	SILVIO SÁVIO FERNANDES CARVALHO	1,0	0,0	27
6º	177	MARIA AUDENICE FERNANDES	0,0	0,0	43
7º	181	DANIEL FERNANDES DE QUEIROZ	0,0	0,0	21
8º	073	ANDERSON RAFAEL DO NASCIMENTO	0,0	0,0	20

AUXILIAR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**092**	**MARIA ELIELDA DE OLIVEIRA MOURA**	**3,0**	**3,0**	**28**
2º	050	ANTÔNIO JADSON ALVES DE MOURA	0,0	0,0	25
3º	183	FRANCISCO RAILTON DE OLIVEIRA	0,0	0,0	25

Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**137**	**GLENIRA LAYENA DE MIRANDA**	**5,5**	**1,5**	**28**
2º	**79**	**LÍGIA FERNANDES DOS SANTOS**	**5,0**	**3,0**	**37**
3º	**69**	**TATIANA PAULA DE OLIVEIRA**	**4,0**	**3,0**	**33**
4º	17	GENILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	**3,0**	3,0	41
5º	120	ELIZA RAULINO FERNANDES	**3,0**	1,5	36
6º	08	MARIA IZAIRA NASCIMENTO	**2,5**	1,5	22
7º	20	ANTÔNIA LIDIANE COSTA	**0,0**		33

ELETRICISTA

Class.	Inscrição	Candidato		Total	Critérios de Desempate	
					1º Critério	2º Critério
					Tem. Exp	Idade
1º	148	RAUL GIL DE QUEIROZ	DESCLASSIF.	**0,0**	3,0	38
2º	196	FRANCISCO WILSON DA SILVA	DESCLASSIF.	**0,0**		43
3º	130	RAIMUNDO NONATO DOS REIS	DESCLASSIF	**0,0**		38

OBS: De acordo com Edital Nº. 001/2017

Recepcionista

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**105**	**ANA CLÁUDIA ALVES DE MEDEIROS**	**7,0**	**3,0**	**28**
2º	**68**	**ELIDA DAYANNE G DE OLIVEIRA**	**6,0**	**3,0**	**32**
3º	102	TEREZA NUNES DE OLIVEIRA	4,0	3,0	43
4º	34	LIDIANE LOPES DA SILVA	**4,0**		22
5º	71	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	**3,0**	3,0	42
6º	75	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO	**3,0**	3,0	39
7º	62	REJANE PONTES SILVA	**3,0**	3,0	36
8º	66	CINTIA GRAZIELLE B. FERNANDES	**3,0**	3,0	32
9º	199	LIDIANE GALDINO BEZERRA	**3,0**	3,0	25
10º	76	CLYCIA CAMILA SUASSUNA F. MEDEIROS	**3,0**		30
11º	112	DEOKATIA ANDRADE ANDRADE DO AMARAL	**3,0**		24
12º	148	FRANCISCO DE PAIVA NASCIMENTO	**1,0**		28
13º	25	CARLA DANIELE DA COSTA LINHARES	**1,0**		28
14º	198	ITAMAR LEITE CORTEZ	**1,0**		25
15º	**24**	BRUNA DANIELLY FERREIRA	**1,0**		**24**
16º	001	LUANA LEILA DE PAIVA	**1,0**		23
17º	52	DILMA FERREIRA DA SILVA	**1,0**		22
18º	149	ALANA CRISTINA Q. FONSECA	**1,0**		20
19º	106	JÉSSICA VITÓRIA MENESES GAMA	**1,0**		19
20º	191	JOSILENE RODRIGUES DE SOUZA	**0,0**		36
21º	36	JAÉDNA FERNANDES DA SILVA MOTA	**0,0**		24
22º	96	FERNANDA RAQUEL MOTA DE PAIVA	**0,0**		22
23º	121	LURYANO MEDEIROS DE MELO	**0,0**		21

SECRETÁRIO ESCOLAR

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**015**	**DIANA NOBRE MARCELINO**	**10,0**	**3,0**	**29**
2º	**136**	**VÁLÉRIA CRISTINA RODRIGUES**	**10,0**	**3,0**	**25**
3º	**189**	**IDALÉCIO SOARES**	**10,0**	**3,0**	**24**
4º	**048**	**FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**	**7,0**	**3,0**	**50**
5º	**044**	**ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA**	**7,0**	**3,0**	**27**
6º	**004**	**ANA LÚCIA CAMPOS PEREIRA**	**6,0**	**3,0**	**44**
7º	151	FÁTIMA EDGLENE DE ARAÚJO	5,0	0,0	45
8º	022	MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM	5,0	0,0	25
9º	143	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PEREIRA	4,0	3,0	57
10º	089	ADINA RODRIGUES DA FONSECA	4,0	3,0	36
11º	100	MARCELE PINHEIRO DE ANDRADE	4,0	0,0	39
12º	147	JEISA CRISTINA DE QUEIROZ	4,0	0,0	28
13º	116	MAILK LOURENÇO DOS SANTOS	4,0	0,0	25
14º	047	MIRELLY NOGUIRA DA SILVA	4,0	0,0	23
15º	094	ELIANIA FRANCISCA DO CARMO SILVA	3,0	3,0	48
16º	034	MARIA DO ROSÁRIO LIBERATO SILVA	3,0	0,0	36
17º	172	VAMBERG PEREIRA DE ARAÚJO	3,0	0,0	36
18º	185	FRANCISCA AURIONNE ALVES LOPES	3,0	0,0	34
19º	005	BRUNA RENATA DA SILVA	3,0	0,0	27
20º	098	FRANCISCO WALDSON DA SILVA	3,0	0,0	25
21º	163	KELLYSON VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA PACÍFICO	3,0	0,0	25
22º	200	CARLA MICHELE DA SILVA	3,0	0,0	23
23º	124	CAIO CÉSAR MEDEIROS SOARES	3,0	0,0	19
24º	032	MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA	2,0	0,0	47
25º	166	CINTIA RAQUEL DE OLIVEIRA	2,0	0,0	23
26º	097	TAMIRES MARIA DE QUEIROZ	2,0	0,0	21
27º	117	JENNIFER MARIANY DE OLIVEIRA	2,0	0,0	20
28º	038	YARA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2,0	0,0	18
29º	156	CHEILA DAYANNA DE PAIVA PIMENTA	1,5	1,5	22
30º	042	AMONY MONIK DA SILVA FERREIRA	1,0	0,0	31

31º	021	MARIA APARECIDA DE AQUINO	1,0	0,0	30
32º	169	JAQUELINE MARIA DE QUEIROZ	1,0	0,0	29
33º	031	ÁLVARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CHAVES	1,0	0,0	23
34º	128	JENEFFER KATIANE ANDRADE CONCEIÇÃO	1,0	0,0	23
35º	058	BIANCA CRISTINA DA COSTA BRITO	1,0	0,0	20
36º	109	YARA AMÉLIA NETO LIBERATO	1,0	0,0	19
37º	035	ELAINE CRISTINA DA SILVA LEMOS	0,0	0,0	40
38º	164	LUCÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	32
39º	175	DÁRIO ADSON RODRIGUES PINTO	0,0	0,0	31
40º	173	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	22
41º	085	MAYUME ALMEIDA DE QUEIROZ	0,0	0,0	20

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**7**	**FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS**	**7,0**	**3,0**	**22**
2º	**81**	**JEISA MARIA DA SILVA**	**5,0**	**3,0**	**54**
3º	**11**	**ANA GETRUDES DE MEDEIROS**	**5,0**	**3,0**	**49**
4º	**110**	**JOANA DARC ARAÚJO**	**5,0**	**3,0**	**27**
5º	3	JOSETINA REGO GONÇALVES QUEIROZ	3,0	3,0	55
6º	54	LUCINETE SILVA DO NASCIMENTO	3,0	3,0	47
7º	180	MARIA JAQUELINE DE QUEIROZ	3,0	3,0	30
8º	193	SILDOMAR FERREIRA DA SILVA	2,0		31
9º	186	MARIA LINDAVA CARDOSO GOMES	0,0		55
10º	82	GILMARA GALDINO DE F. AQUINO	0,0		31
11º	93	LUANA APARECIDA FÉLIX DA SILVA	0,0		21
12º	123	LUANA NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS	0,0		20

Técnico de Enfermagem - UMS

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**96**	**REGINA MARIA DE PAIVA**	**9,0**	**3,0**	**35**
2º	**29**	**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**	**7,0**	**3,0**	**32**
3º	**40**	**REGILENE LEITE DA SILVA LIMA**	**6,0**	**6,0**	**51**
4º	**62**	**TÂNIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI**	**6,0**	**3,0**	**47**
5º	**16**	**LUCIANA DE AMORIM FERNANDES**	**6,0**	**3,0**	**41**
6º	30	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	**6,0**	3,0	36
7º	10	JANAINA CHAGAS FEITOSA	5,0	3,0	26
8º	25	FRANCISCA IRACEMA DE MIRANDA	**4,0**	3,0	51
9º	12	ANA PAULA DE SOUZA	**4,0**	3,0	28
10º	27	EDILENE MIRANDA LEMOS CAMPOS	**3,0**	3,0	46
11º	119	RALIENE DA COSTA MELO	**3,0**	3,0	44
12º	18	ERIKA SAMARA QUEIROZ DE FREITAS	**3,0**	3,0	40
13º	53	SIMONE ALVES PINHEIRO	**3,0**	3,0	40
14º	24	ILDENEIDE PEREIRA DE MEDEIROS	**3,0**	3,0	33
15º	150	MARIA LAUDIENE DOS SANTOS	**3,0**	3,0	26
16º	67	FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA	**3,0**		39
17º	28	RENATA THAYS R. BORGES	2,0	3,0	24
18º	168	CÁTIA LIDIANE DE SOUZA	**1,0**		37
19º	188	EDILENE FRANCISCA DA SILVA	**0,0**	-	34
20º	26	MARIA DAS GRAÇAS DIAS	**0,0**		66
21º	**39**	MARIA DO SOCORRO GALDINO	**0,0**		**60**
22º	204	MARIA LIDUINA CAVALCANTI FERNANDES	**0,0**		49
23º	146	ILEANA SOARES CABRAL	**0,0**		48
24º	108	IARA KARINE SANTOS SAMPAIO	**0,0**		23
25º	174	KARIELY LORRANE CARVALHO DOS SANTOS	**0,0**		21

Técnico de Enfermagem da ZONA RURAL

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**160**	**FRANCISCO NAZARENO DE CARVALHO**	**5,0**	**3,0**	**27**
2º	**64**	**MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MOURA**	**4,0**	**3,0**	**39**
3º	19	GETRUDES DE MEDEIROS	**3,0**	3,0	44

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**65**	**FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES**	**7,0**	**3,0**	**24**
2º	86	THIAGO DA COSTA MOREIRA	7,0		28
3º	95	FRANCISCO AMAURI GURGEL	5,0		29
4º	145	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	4,0	3,0	33
5º	161	JOYCE CLAYNE PEREIRA FREITAS	1,0		26
6º	152	EDNALDO DANTAS BARBOSA	1,0		27

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:E98CA546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2017 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

RESULTADO FINAL DO NIVEL FUNDAMENTAL 5º ANO, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

ASG - EDUCAÇÃO					
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**157**	**FABIANA MARIA DE QUEIROZ**	**9,0**	**6,0**	**32**
2º	**080**	**ROZIMEIRE DAINI DE QUEIROZ**	**7,0**	**6,0**	**32**
3º	**131**	**SILVANA l. LOPES DE AZEVEDO**	**7,0**	**6,0**	**28**
4º	**137**	**KARLA WANESSA DO N .SANTOS**	**7,0**	**6,0**	**27**
5º	**039**	**NILA RAFAELA LEITE DE LIMA**	**7,0**	**6,0**	**24**
6º	**103**	**MARIA BETÂNIA DA COSTA**	**6,0**	**6,0**	**47**
7º	**106**	**MARIA DAS GRAÇAS ROCHA FREITAS**	**6,0**	**6,0**	**46**
8º	**107**	**MARIA DA CONCEIÇÃO O DOS SANTOS**	**6,0**	**6,0**	**45**
9º	**028**	**ERIVANILDA FERREIRA DA SILVA**	**6,0**	**6,0**	**43**
10º	**184**	**JEANETE ALVES LEITE DA SILVA**	**6,0**	**6,0**	**40**
11º	**048**	**MARIA ODILEIA ALVES**	**6,0**	**6,0**	**35**
12º	**031**	**PAULO CÉSAR DA SILVA**	**6,0**	**6,0**	**35**
13º	**038**	**FRANCISCO EVÂNIO DA SILVA**	**6,0**	**6,0**	**35**
14º	**050**	**DAIANE FERNANDA DA SILVA**	**6,0**	**6,0**	**24**
15º	126	ANTÔNIO HENRIQUE DE O BEZERRA	4,5	4,5	30
16º	118	NERIAN MARIA DE MIRANDA	**4,5**	4,5	30
17º	086	MICAELE CRISTINA VIERA	**4,0**	0,0	25
18º	033	EDNA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	**3,5**	1,5	24
19º	054	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	**3,0**	3,0	38
20º	010	FRANCISCO EDUARDO DA S CAMPOS	**3,0**	3,0	24
21º	001	TAIS HELENA DA SILVA	**3,0**	3,0	22
22º	165	FLAVIANA FERNANDES FERNANDES DA SILVA	**2,5**	1,5	31
23º	187	FRANCISCA AURINEIDE DA S. LEITE	**2,0**	0,0	41
24º	123	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	**2,0**	0,0	34
25º	186	GERTRUDES ALVES DE P GALDINO	**2,0**	0,0	30
26º	003	MARIA LIDIANE DE OLIVEIRA	**2,0**	0,0	28
27º	002	PAULA MARIA DE OLIVEIRA	2,0	0	28,0
28º	197	GÉSSICA TALITA DA SILVA	**2,0**	0,0	20
29º	015	MARIA DO SOCORRO SILVA	**1,5**	1,5	44
30º	068	LIGIANA MARIA DE OLIVEIRA	**1,5**	1,5	43
31º	116	FRANCISCA ZULEIDE DAS CHAGAS	**1,5**	1,5	43
32º	071	SILVIA GABRIELA DOS SANTOS DIAS	**1,5**	1,5	31
33º	046	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA	**1,5**	1,5	30
34º	188	ROZANA MIRANDA DA S GOMES	**1,5**	1,5	29
35º	047	JOÃO PAULO DE CAVALCANTE DE LUCENA	**1,5**	1,5	28
36º	114	CLÉCIDA VIVIANE DE CARVALHO	**1,5**	1,5	28
37º	006	MARIA LIDIANE DA SILVA	**1,5**	1,5	28
38º	145	LUCIANA ALVES DE LIMA	**1,5**	1,5	26
39º	193	JOSEANE GONÇALVES DA SILVA	**1,5**	1,5	26
40º	011	MAYKE AUGUSTO DE ALMEIDA	**1,5**	1,5	24
41º	008	RAIANE CRISTINA QUEIROZ DIAS	**1,5**	1,5	23
42º	200	DOMICILA ALVES DA SILVA	**1,0**	0,0	50
43º	113	MARIA BERNADETE PAIVA	**1,0**	0,0	44
44º	134	MARIA ANTÔNIA VALENTINA DE CARVALHO	**1,0**	0,0	38
45º	146	RENATO MARCOS DA SILVA	**1,0**	0,0	30
46º	032	FERNANDO QUEIROZ DA SILVA	**1,0**	0,0	28
47º	057	ANA AMÉLIA FAUSTINO DE LIMA	**1,0**	0,0	27
48º	070	ADILSON LUCAS DA SILVA SANTOS	**1,0**	0,0	23
49º	181	MARIA ÉRICA DE AMORIM SILVA	**1,0**	0,0	20
50º	122	JOSÉ EVANGELISTA DOS REIS	**0,0**	0,0	57
51º	087	JOSÉ CLEDIOMAR PINTO	**0,0**	0,0	44
52º	163	MARIA BETÂNIA DA S. SANTOS	**0,0**	0,0	44
53º	112	FRANCISCO ALDINETO DA SILVA FERREIRA	**0,0**	0,0	43
54º	136	PATRÍCIA MARIA DO C CARVALHO	**0,0**	0,0	41
55º	040	FRANCISCO YOLANDA DA SILVA	**0,0**	0,0	40
56º	004	FRANCISCO DEJAIR ALVES	**0,0**	0,0	40
57º	174	MARIA LEONICE DE PAIVA PIMENTA	**0,0**	0,0	40
58º	043	FRANCISCA MARIA NETA	**0,0**	0,0	39
59º	012	EUGÊNIA MARIA DE PAIVA	**0,0**	0,0	39
60º	151	DAMIANA DA SILVA SOUZA	**0,0**	0,0	38
61º	053	MARIA VERALUCIA BARBOSA	**0,0**	0,0	38
62º	110	KELIS CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	**0,0**	0,0	38
63º	150	VALDECLEIDE PEREIRA DA SILVA	**0,0**	0,0	38
64º	019	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	**0,0**	0,0	37
65º	014	FRANCISCA JUCILENE SILVA	**0,0**	0,0	37
66º	065	FRANCISCO RAILSON D. TEIXEIRA	**0,0**	0,0	37
67º	143	LEDIANE RESENDE DA SILVA	**0,0**	0,0	37
68º	135	MARIA DE FATIMA S OLIVEIRA	**0,0**	0,0	37
69º	081	MARIA ELIELMA DE O. MOURA	**0,0**	0,0	37
70º	182	ELAINE CRISTINA CLEMENTE	**0,0**	0,0	36
71º	128	LUCILENE FERREIRA DA SILVA	**0,0**	0,0	35
72º	196	ANA CLEIDE DE CARVALHO	**0,0**	0,0	35
73º	059	EULINA OLINDINA NETA	**0,0**	0,0	34
74º	045	JUCIMARA SOARES CAVALCANTE	**0,0**	0,0	34
75º	089	MARIA LUCIDALVA DE OLIVEIRA	**0,0**	0,0	34
76º	066	LUCICLEIDE MORAIS VIANA	**0,0**	0,0	33
77º	153	CELMA MARIA DE MIRANDA	**0,0**	0,0	33
78º	035	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	**0,0**	0,0	32
79º	105	ANTONIETA MARIA DE S. QUEIROZ	**0,0**	0,0	32
80º	167	RITA DE CASSIA BEZERRA OLIVEIRA	**0,0**	0,0	32
81º	177	MARIA LUCIANA DE SOUZA	**0,0**	0,0	31
82º	075	FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA	**0,0**	0,0	31
83º	097	PATRÍCIA ROZIANE DE OLVEIRA	**0,0**	0,0	31
84º	132	CARLA DANIELE NOGUEIRA DA COSTA	**0,0**	0,0	30
85º	085	CAROLINA QUEIROZ FERNANDES DE ANDRADE	**0,0**	0,0	29

86º	189	KRIZIA KELLY DE FREITAS	**0,0**	0,0	29
87º	036	MARIA ROSEAN DE O. FERNANDES	**0,0**	0,0	28
88º	074	LEILA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	**0,0**	0,0	28
89º	091	MÁRCIA ADRIANA GAMA DE OLIVEIRA	**0,0**	0,0	28
90º	119	VIVIA VIEIRA PINTO	**0,0**	0,0	28
91º	194	ELINEIDE SIMONE DA SILVA	**0,0**	0,0	28
92º	083	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	**0,0**	0,0	27
93º	201	LUZANIRA BATISTA DE AMORIM	**0,0**	0,0	27
94º	092	ROSEANE FIRMINO DE OLIVEIRA	**0,0**	0,0	26
95º	102	LEANDRO ALVES DA SILVA	**0,0**	0,0	25
96º	172	JÉSSICA GABRIELA LEITE SILVA	**0,0**	0,0	25
97º	154	THAMIRES RAQUEL LIBERATO	**0,0**	0,0	24
98º	127	FÁBIO LEITE DA COSTA	**0,0**	0,0	24
99º	088	MARCIEL DE SOUZA AQUINO PAIVA	**0,0**	0,0	23
100º	044	JAILTON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	**0,0**	0,0	23
101º	166	ROMÁRIO DE ABRANTES SILVA	**0,0**	0,0	23
102º	094	FRANCISCA LILIANE DE SOUZA	**0,0**	0,0	23
103º	082	RAYANY YASNYA LEITE FELIPE	**0,0**	0,0	22
104º	095	SHEILA NAIARA DE OLIVEIRA	**0,0**	0,0	22
105º	206	FRANCISCA DE ASSIS LOPES	**0,0**	0,0	22
106º	079	JUDSON EFRAIN F. MEDEIROS	**0,0**	0,0	21
107º	192	MARIA RAQUEL FIRMINO DA SILVA	**0,0**	0,0	21
108º	041	FABIANA GISLAINE DA SILVA	**0,0**	0,0	20
109º	115	KÁSSIO JOHN ANDRADE BANDEIRA	**0,0**	0,0	20
110º	101	CLÉCIDA PAULO DA SILVA	**0,0**	0,0	20
111º	171	FABIANA MILENA BEZERRA RODRIGUES	**0,0**	0,0	20
112º	160	JÉSSICA HELLEN LEITE DA COSTA	**0,0**	0,0	19
113º	100	RAI PAULO DE LIMA	**0,0**	0,0	19
114º	203	JOSÉ JAIR PAULO RODRIGUES	**0,0**	0,0	18
	170	AGOSTINHO JANUÁRIO D S NETO	NÃO CLASSIFICADO		

ASG - PODA DE ÁRVORES		
Pontuação Individual	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**	
	1º Critério	**2º Critério**
NÃO HOUVE INSCRITOS		

ASG - UMS - PORTEIRO					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total**	**Critérios de Desempate**	
				1º Critério	**2º Critério**
				Tem. Exp	**Idade**
1º	**185**	**VALMIR BARTOLOMEU G JÚNIOR**	**9,0**	**6,0**	**35**
2º	069	**MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE**	**7,0**	**6,0**	**34**
3º	**052**	**MANOEL MARIANO LOPES DA SILVA**	**6,0**	**6,0**	**63**
4º	**063**	**MARIA APARECIDA NÉRIS**	**6,0**	**6,0**	**45**
5º	**159**	**ANTÔNIO DE SOUZA BARBOSA**	**6,0**	**6,0**	**44**
6º	**089**	**TELMO LOPES DA SILVA**	**6,0**	**6,0**	**40**
7º	**178**	**FRANCISCO GILVAN PAULO DA COSTA**	**6,0**	**6,0**	**38**
8º	030	FRANCISCO EDICARLOS DA SILVA	6,0	6,0	36
9º	099	ANA CLÁUDIA DA CUNHA	6,0	6,0	31
10º	051	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES SOBRINHO	6,0	3,0	22
11º	061	TERESINHA DÉBORA DA SILVA	4,5	4,5	35
12º	055	ALEX LEONARDO CAVALCANTE	4,0	3,0	31
13º	109	CÉSAR AUGUSTO CARACAS DE SOUZA	3,0	3,0	28
14º	072	JORGE FERNANDES DIOGENES PAIVA	2,5	1,5	22
15º	076	ALEXANDRO RESENDE ANDRADE	2,0	0,0	30
16º	064	GILCIVAN DE MORAIS VIANA	1,5	1,5	51
17º	029	PEDRO FILHO GOMES DE PAIVA	1,5	1,5	31
18º	090	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	1,0	0,0	39
19º	164	EDSON JÚNIOR D S SANTOS	1,0	0,0	24
20º	149	LEYDSON DANIEL DA SILVA	1,0	0,0	21
21º	124	ANDERSON LUAN ALVES NASCIMENTO	1,0	0,0	20
22º	022	FRANCISCO MARCOS DE O SILVA	0,0	0,0	44
23º	020	PAULO CÉSAR LOPES	0,0	0,0	36
24º	005	DUENNY RODRIGUES MOURA	0,0	0,0	34
25º	058	ADSON LEONARDO MOREIRA DE SOUZA	0,0	0,0	32
26º	056	FRANCISCO LÁZARO DE SOUZA	0,0	0,0	30
27º	117	RICARDO LUIZ MARTINS DA SILVA	0,0	0,0	30
28º	125	VANDEILSON LÁZARO DA SILVA	0,0	0,0	30
29º	073	LUIZ MARCELINO DE SOUZA FREITAS	0,0	0,0	30
30º	025	ANTÔNIO EVANDRO DE PAIVA	0,0	0,0	29
31º	141	ANTÔNIO JACKSON DA C TORRES	0,0	0,0	29
32º	133	JEFFERSON LEITE DA COSTA	0,0	0,0	25
33º	060	JOSÉ MADSON DA SILVA	0,0	0,0	24
34º	093	LUIZ FELLIPE BARRETO	0,0	0,0	24
35º	147	MARCOS AGEU DE QUEIROZ LIMA	0,0	0,0	23
36º	142	ROGÉRIO SILVA SANTOS	0,0	0,0	23
37º	084	JACKSON DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	23
38º	096	ARTÊMIS HELEN DA SILVA	0,0	0,0	22
39º	138	WYRATAN PAULO DA COSTA	0,0	0,0	21
40º	173	WALLYSON PEREIRA DE SOUSA	0,0	0,0	21
41º	155	FRANCISCO MATHEUS DE LIMA COSTA	0,0	0,0	21
42º	009	RICARDO DAVID ALVES	0,0	0,0	20
43º	175	KARIELTON CARVALHO DOS SANTOS	0,0	0,0	19

MECÂNICO		
Pontuação Individual	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**	
	1º Critério	**2º Critério**

NÃO HOUVE INSCRITOS

MERENDEIRA - EDUCAÇÃO					
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**006**	**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**	**4,0**	**3,0**	**41**
2º	**013**	**HELOIZA HELENA LIBERATO**	**4,0**	**3,0**	**31**
3º	018	FRANCISCA GILNAR DA SILVA	3,0	3,0	46
4º	169	CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	2,0	0,0	43
5º	062	ANTÔNIA CORINA DE SALES BARBOSA	1,5	1,5	41
6º	017	CLEIDE VARELA BARCA	1,0	0,0	41
7º	108	MARIA BERNADETE DA SILVA	1,0	0,0	38
8º	158	MICHELE CRISTINA VIEIRA	1,0	0,0	28
9º	195	SARA RAQUEL FELIPE DE ANDRADE	1,0	0,0	27
10º	202	MARIA SIMONE COSTA MOURA	0,0	0,0	47
11º	049	MARIA CECÍLIA GOSTA	0,0	0,0	43
12º	037	VERÔNICA MARIA DA SILVA	0,0	0,0	33
13º	034	SUELI PEREIRA DA SILVA	0,0	0,0	33
14º	183	BRUNO ATALA DA SILVA MEIRA	0,0	0,0	32
15º	104	LUANA WIGNA SIMÃO DE LIMA	0,0	0,0	31
16º	111	ROBERTA REILANE SILVA	0,0	0,0	25
	179	EDINEUZA MARINHO DA COSTA LEITE	NÃO CLASSIF		51

MERENDEIRA - SCFV					
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**027**	**ALESSANDRA CLEMENTINA DA SILVA**	**3,0**	**3,0**	**35**

MOTORISTA					
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**180**	**WELLIGTON LOPES DE LIMA**	**8,75**	**2,00**	**29**
2º	**130**	**JOSÉ FIRMINO DE QUEIROZ NETO**	**8,50**	**2,00**	**53**
3º	**129**	**MOÉZIO ALVES RESENDE**	**8,25**	**0,00**	**40**
4º	**021**	**RANIELLY RIBEIRO**	**8,25**	**0,00**	**29**
5º	**025**	**CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA**	**8,00**	**2,00**	**44**
6º	**114**	**MÁRCIO DE ALMEIDA**	**7,75**	**1,50**	**42**
7º	**016**	**FRANCISCO VILANILDO DA SILVA**	**7,75**	**0,50**	**32**
8º	**199**	**PAULO JAIR SOUZA DOS SANTOS**	**7,50**	**2,00**	**42**
9º	**026**	**JEFFERSON FERNANDES SOARES**	**7,50**	**2,00**	**33**
10º	024	JOSÉ ALLYSON PINHEIRO DUTRA	7,50	0,00	31
11º	161	JOSÉ ELIEZER NETO	7,25	2,00	52
12º	121	FRANCICO MURILO H DE SOUZA COSTA	7,25	0,00	22
13º	067	SHARLEY BATISTA DE ALMEIDA	7,00	0,00	31
14º	152	FERNANDO CAMARGO DE ARAÚJO	6,75	0,00	32
15º	139	SÉRGIO PAULO OLIVEIRA	6,00	0,00	37
16º	120	JOÃO PAULO NETO DE OLIVEIRA	5,75	0,50	30
17º	190	MÁRCIO FERNANDES ANDRADE	5,75	0,00	30
18º	198	JAIR ANTÔNIO DA SILVA	5,00	0,00	30
19º	077	ÉDSON RODRIGUES DA FONSECA	4,25	0,00	46
20º	134	RONALDO FREIRE FIGUEIRA		0,00	40

OPERADOR DE MÁQUINAS					
Class.	Inscrição	Candidato	Total	Critérios de Desempate	
				1º Critério	2º Critério
				Tem. Exp	Idade
1º	**156**	**FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA**	**5,00**	**2,00**	**72**
2º	**140**	**FRANCISCO VILMAR DE CARVALHO**	**3,00**	**2,00**	**39**
3º	**042**	**FRANCISCO IRANDI DE SOUZA**	**2,00**	**1,00**	**37**
4º	144	KLEBER WILLIAM B RAPOSO	2,00	**0,00**	20
5º	007	JEFFERSON ALVES DA SILVA	1,00	**0,00**	23

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:C031B990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

CARGO: **MÉDICO VETERINÁRIO**
CÓDIGO: 101

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18	EDSON VINICIUS LEITE VELOSO	55	1º
96	CAIO GALTIERI PIRES DE MEDEIROS	45	2º
8	THIAGO LIMA DA SILVA GOMES	35	3º
2	PAULO XAVIER DE SOUZA JUNIOR	27	4º

CARGO: **BIOQUÍMICO**
CÓDIGO: 102

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	65	1º
13	DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA	51	2º
14	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	45	3º
10	INGRID MEDEIROS BEZERRA QUEIROZ	27	4º
94	PABLO PACCELI FELIX DA COSTA	5	5º

CARGO: **PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**
CÓDIGO: 103

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
88	FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA	65	1º
91	EVA SIEIRA DE SOUZA	45	2º
92	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO *	45	3º
22	MARIA MADALENA GOMES	45	4º
89	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	45	5º
90	GIZELIA TARGINO DA SILVA	45	6º
75	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	45	7º
95	MARGARIDA GUEDES DA SILVA COSTA	37	8º
28	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	37	9º
25	MARIA FARIAS DA SILVA	37	10º
6	ELIANA CORREIA SIMÃO	37	11º
72	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	35	12º
71	MARAYSA OQUERES SILVA DA CRUZ	35	13º
9	FRANCINETE PEREIRA DE LIMA	35	14º
27	CLEZIO FELIX DE LIMA	35	15º
21	LAISE LEANDRO FERREIRA	35	16º
24	EDNA MARIA CANDIDO DA SILVA	33	17º
86	ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	33	18º
85	ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	31	19º
15	KARLA RAYSLA VITORIA DA SILVA	29	20º
3	IZAURA SILVA PONTES	29	21º
12	JOSENEIDE SANTANA	27	22º
29	JOSE JANAILZA LEANDRO DA SILVA	27	23º
4	MARIA DO CEU SOARES	23	24º
76	SILAS CONSTANTINO DE SOUZA	23	25º
83	ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA	19	26º
79	LIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	19	27º
80	JUSIMARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19	28º
77	VITORIA FERREIRA DA SILVA	19	29º
93	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	15	30º
81	LUDIANA ANDRADE PONTES	15	31º
73	MARIA ELIZANGELA SOARES DINIZ	15	32º
5	KARINA PEREIRA DE ASSIS	15	33º
87	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	13	34º
1	MARIA GABRIELA DANTAS GOMES	13	35º

CARGO: **ORIENTADOR SOCIAL**
CÓDIGO: 201

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	222	ERINETE GONZAGA DA SILVA	46	45	91
2º	260	JOSE PABLO SALES VICENTE	32	42	74
3º	276	IARA LIRA DA SILVA	30	42	72
4º	204	MARILENE ROSENDO AIRES	32	39	71
5º	213	MARIA JOSINEIDE MARTINS DE LIMA	34	30	64
6º	292	DIMAS RIBEIRO SILVA	46	12	58
7º	206	ANA PAULA FREITAS GOMES	34	20	54
8º	229	ARIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA DE SOUTO	32	18	50
9º	244	DJANETE HERCULANO DA SILVA	30	18	48
10º	243	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	32	15	47
11º	297	WEDSON DA SILVA ANDRADE	32	15	47
12º	233	IZAQUEL VICTOR DE ALMEIDA	30	15	45
13º	274	ADILA JAIZA DA SILVA	30	10	40

CARGO: **FACILITADOR DE OFICINA**
CÓDIGO: 202

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	261	FELIPE THIAGO DE ARAUJO	42	45	87
2º	259	FABRICIA MARIA DE CASTRO SILVA	36	42	78
3º	266	TEREZINHA HERCULANO DA SILVA	38	37	75
4º	256	FLAVIO PESSOA	42	20	62
5º	294	SAMARA DO N. LOURENÇO	32	28	60
6º	237	ROSANA GOMES BEZERRA	32	25	57
7º	230	RAILSON ALVES DA SILVA	36	21	57
8º	283	LUCILEIDE SILVA DE AQUINO	36	20	56
9º	267	JUSSIELMA FREIRE GAMA	34	20	54
10º	285	JOSE NILSON DOS SANTOS	30	20	50

CARGO: **AGENTE SOCIAL**
CÓDIGO: 203

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	217	ANDRIELLE ALVES DE ARAUJO	38	45	83
2º	216	JANEIDE NUNES DA SILVA	36	46	82
3º	240	EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES	32	39	71
4º	228	SIMONE REGIA SOBRINHA	34	36	70
5º	265	JOSEANE VIANA DA SILVA MOREIRA	32	35	67

CARGO**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CÓDIGO: 301

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	141	MARCOS ANTONIO VENANCIO DE SOUZA	50	48	98
2º	83	MARIA ERIVANIA FERRO	50	47	97
3º	166	ADRIANA RICARDO DA SILVA	50	46	96
4º	2	FRANCISCO CLAUDINO MEDEIROS	50	45	95
5º	384	JOSE DO NASCIMENTO MELO	50	45	95
6º	176	ANA CLAUDIA BONFIM DA SILVA	50	38	88
7º	18	ELIZABETH VENANCIO BEZERRA	44	40	84
8º	38	MARIA DE FATIMA HERCULANO DA SILVA	32	49	81
9º	88	FRANCISCA CUSTODIO DA SILVA NUNES	32	48	80
10º	480	DENIZIA CRISTINA SOARES LEITE	38	42	80
11º	527	SONIA MARIA SUBRINHA NUNES	38	42	80
12º	401	FRANCISCA GOMES DA SILVA	50	30	80
13º	39	MARCIO ROSSINE CLAUDINO	32	48	80
14º	142	JOSE ABRAÃO ARAUJO DA SILVA	30	49	79
15º	509	LUCIANA CAMPOS DA SILVA GONÇALVES	30	49	79
16º	467	JOÃO BATISTA TARGINO DA SILVA	38	40	78
17º	346	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO	32	36	68
18º	389	JOSE ADRIANO DA SILVA	32	36	68
19º	434	JUSCIAN SERAFIM BEZERRA DE MELO	33,5	33	66,5
20º	579	LUCIANA PAIVA DA SILVA	36	30	66
21º	90	TELMA MARIA DA SILVA SOUZA	30	32	62
22º	523	VERONICA MOREIRA	32	30	62
23º	164	MARIA ANTONIA DA SILVA	30	30	60
24º	153	ADRIANA AMBROSIO ALVES DA SILVA	38	22	60
25º	585	WAGNER SERAFIM DA SILVA	32	20	52
26º	566	ALTENOR ALISSON DE OLIVEIRA	32	18	50
27º	574	NILBERTO VITAL FERREIRA	38	10	48
28º	547	MARIA LUCIA BARBOSA SOARES	32	0	32

CARGO: **AUXILIAR OPERACIONAL**
CÓDIGO: 302

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	152	GABRIELA NUNES FERNANDES DA SILVA	44	48	92
2º	468	PAULO JUNIOR DA SILVA	44	46	90
3º	20	JOSEFA EDNEIDE DE MENDONÇA	44	45	89
4º	76	LUIS ALVES DA SILVA FILHO	32	49	81
5º	178	MARIA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA ALVES	30	49	79
6º	70	MAXWELL ENVER PEREIRA	50	28	78
7º	582	ANA PAULA DOS SANTOS	38	39	77
8º	29	MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA	38	38	76
9º	89	VALMIR HERCULANO DA SILVA FILHO	32	38	70
10º	80	IRANELY TACIANY DE LIMA	32	37	69
11º	3	JOSE RAIMUNDO BEZERRA DE MELO	30	38	68
12º	474	CLEONES PEREIRA DE FREITAS	44	23	67
13º	339	ANA CAROLINE PESSOA DE SOUSA	46	20	66
14º	609	RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA	32	33	65
15º	195	JOSE ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA	38	25	63
16º	569	RUB MULLER CONSTANTINO DA COSTA	30	30	60
17º	167	LETICIA ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA	30	28	58
18º	627	MARIANA VICENTE DE OLIVEIRA	30	15	45
19º	525	MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA	30	15	45

CARGO: **MOTORISTA**
CÓDIGO: 303

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	122	ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUSA	50	45	95
2º	168	MAURICIO COSME DE OLIVEIRA	48	45	93
3º	537	HERIBERTO JULIAO ALVES RIBEIRO	46	45	91
4º	109	JOSENILDO HERCULANO DA SILVA	44	44	88
5º	349	CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAUJO	50	37	87
6º	577	ISAAC PIERRE DE AZEVEDO	38	45	83
7º	594	EDNEY PEREIRA MOREIRA	50	32	82
8º	466	JOSE ROBERTO VIEIRA	44	33	77
9º	664	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	44	28	72
10º	172	ROBSON WAGNER DE OLIVEIRA	50	20	70
11º	37	JOSE HUMBERTO BALBINO	50	18	68
12º	475	JOAO MARIA GONCALO DA COSTA	48	15	63
13º	381	SEVERINO ANDRE SILVA DE SOUZA ALVES	37,5	20	57,5

CARGO: **VIGIA**
CÓDIGO: 304

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	157	JOAO MARIA DA SILVA	50	40	90
2º	396	JOSE FRANCISCO DA SILVA	36	40	76
3º	580	JOSE ANTONIO GOMES	35	37	72
4º	533	JOSIVAN PONCIANO FELIX	50	20	70

CARGO: **MERENDEIRA**
CÓDIGO: 305

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	111	JOSEFA GEOVANA FERREIRA CABRAL DA SILVA	35	43	78
2º	628	FRANCISCA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	32	40	72
3º	78	MARIA DAS VITORIAS VICTOR DA SILVA	30	40	70

CARGO: **PORTEIRO**
CÓDIGO: 306

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	74	JERSON JERFERSON FRANCELINO COSTA	44	40	84
2º	563	EDIVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	35	30	65

CARGO: **GUARDA PATRIMONIAL**
CÓDIGO: 307

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	347	EVANDRO TARGINO DA SILVA	43,5	45	88,5
2º	199	WAGNER RODRIGUES CRUZ	50	32	82
3º	619	MARIO ILDEFONSO DE ANDRADE	49,5	30	79,5
4º	131	WELLINGTON PEREIRA ALEXANDRE	34	45	79
5º	473	PAULO ROGERIO DA SILVA	30,5	46	76,5
6º	399	LAELCO CUNHA	50	20	70
7º	623	JOSE APARECIDO MOREIRA DA COSTA	38	28	66
8º	553	JOAO MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	41	21	62

CARGO: **GARI**
CÓDIGO: 308

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	124	MAROCS ANTONIO BEZERRA	45	40	85
2º	193	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	50	33	83
3º	353	JOSE ALENCAR ANGELO DA SILVA	44	38	82
4º	431	ODEIR JOSE RICARDO DA SILVA	50	32	82
5º	47	IRANILDO FRANCISCO DA CRUZ	45,5	34	79,5
6º	55	ADEMAR FRANCELINO DA COSTA	50	29	79
7º	128	SEBASTIÃO DA SILVA	32	45	77
8º	412	CARLOS JUNIOR MATEUS	32	45	77
9º	397	JOSE AILTON MIRANDA ALVES	44	33	77
10º	382	ANTONIO RAIMUNDO SANTANA	45,5	30	75,5
11º	518	JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	44	31	75
12º	191	FABIANO LISBOA DE BARROS	32,5	42	74,5
13º	177	JOAO SILVA ALVES	45,5	29	74,5
14º	61	JOSE EDUARDO ALVES BEZERRA	40,5	34	74,5
15º	341	EDILSON LOURENÇO DA SILVA	44	30	74
16º	174	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	44	29	73
17º	440	MARCOS ANTONIO NUNES	44	28	72
18º	450	FRANCISCO CARLOS VIANA	39	32	71
19º	390	ODAIR JOSE FELICIANO	33	38	71
20º	447	FRANCISCO CANINDE BARBOSA DA SILVA	39	31	70
21º	197	JOSE NELSON DA SILVA	39	30	69
22º	334	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA GUEDES	33,5	34	67,5
23º	338	ADEMIR JULIAO ALVES	35,5	31	66,5

CARGO: **JARDINEIRO**
CÓDIGO: 309

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	361	JOSE ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	44	45	89
2º	465	NATAN CARLOS DA SILVA	44	40	84
3º	472	JOÃO MARIA TEIXEIRA	38	30	68

CARGO: **PEDREIRO**
CÓDIGO: 310

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	22	GERCIONE PAIVA DA SILVA	50	41	91
2º	416	RAIMUNDO PINTO NUNES	32	40	72
3º	116	SERGIO ZACARIAS COSME	32	28	60

CARGO: **AJUDANTE DE PEDREIRO**
CÓDIGO: 311

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1ºNOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	134	GONÇALO DA SILVA	33,5	40	73,5
2º	551	MARINALDO FRANCISCO DA SILVA	30	20	50

CARGO: **TRATORISTA**
CÓDIGO: 312

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1ºNOTA	2ª NOTA	NOTA FINAL
1º	596	JOSE LUCIO FELIX DA COSTA	50	46	96
2º	633	JOSE QUERINO DE SOUZA	42	38	80
3º	343	FRANCISCO CANINDE FELICIANO DOMINGOS	36	38	74

(*) CLASSIFICAÇÃO REAVALIADA, APÓS RECURSO ANALISADO PELA COMISSÃO.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:95696DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 048/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 20474613000178					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2846	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL	BOMB	200	95.00	19,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME					19,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:861F6F18

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 045/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO, TINTA, MADEIRAS E ACESSÓRIOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
** CPF/CNPJ : 70321765000109
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3081	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM	UN	60	0.78	46.80
3090	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UN	50	0.80	40.00
3086	BUJÃO PVC DE 1 1/4"	UN	40	1.40	56.00
3096	CAIXA D'AGUA 500LT	UN	10	132.00	1,320.00
3100	CAP ESG 100MM	UN	50	2.35	117.50
3102	CAP ESG 50MM	UN	30	1.10	33.00
3103	CAP ESG 75MM	UN	10	1.50	15.00
3105	CAP SOLD 20MM	UN	300	0.23	69.00
3107	CAP SOLD 32MM	UN	20	0.55	11.00
3108	CAP SOLD 40MM	UN	10	1.20	12.00
3113	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	80	1.30	104.00
3115	JOELHO 45º ESG 100MM	UN	10	2.80	28.00
3126	JOELHO 90º ESG 100MM	UN	50	1.60	80.00
3132	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	UN	20	1.90	38.00
3135	JOELHO RED 25X20	UN	20	0.50	10.00
3141	JOELHO SOLD 90º 50MM	UN	10	1.40	14.00
3142	JOELHO SOLD 90º 60MM	UN	20	8.00	160.00
3171	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UN	50	2.05	102.50
3212	TE SOLD 50MM	UN	10	2.70	27.00
3223	TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA	UN	30	4.40	132.00
3234	TUBO SOLD 25MM	MT	300	1.50	450.00
3264	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UN	80	1.40	112.00
3265	VÁLVULA P/PIA	UN	70	1.20	84.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					3,061.80
ELETROCENTER- MAT. ELETRICO E CONST. CAICO LTDA					
** CPF/CNPJ : 24523276000465					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3061	ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM	UN	20	4.00	80.00
3063	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	UN	10	10.50	105.00
3070	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UN	50	0.19	9.50
3071	ADAPTADOR SOLD 32X1"	UN	20	0.80	16.00
3079	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM	UN	200	0.25	50.00
3080	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	UN	80	0.30	24.00
3083	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM	UN	50	2.10	105.00
3084	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM	UN	40	6.25	250.00
3085	BUJÃO PVC DE 1 1/2"	UN	30	2.45	73.50
3087	BUJÃO PVC DE 1"	UN	40	0.90	36.00
3088	BUJÃO PVC DE 1/2"	UN	70	0.25	17.50
3091	CAIXA CAERN	UN	70	19.00	1,330.00
3092	CAIXA D'AGUA 1000LT	UN	6	219.00	1,314.00
3094	CAIXA D'AGUA 3000LT	UN	2	915.00	1,830.00
3098	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	UN	6	22.35	134.10
3099	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50	UN	6	21.35	128.10
3111	CURVA 90º 100MM PN 80 ENGATE PBL	UN	10	16.30	163.00
3114	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	40	4.50	180.00
3125	JOELHO 45º SOLD 60MM	UN	6	9.40	56.40
3129	JOELHO 90º ESG 50MM	UN	30	0.70	21.00
3137	JOELHO SOLD 90º 20MM	UN	500	0.10	50.00
3164	LUVA COM ROSCA DE 1.1/4"	UN	50	4.00	200.00
3168	LUVA DE EMENDA 100MM PN 80 SOLDÁVEL	UN	20	7.45	149.00
3150	LUVA MISTA 20X1/2"	UN	100	0.40	40.00
3151	LUVA MISTA 25X1/2"	UN	10	0.75	7.50
3154	LUVA MISTA 40X1.1/4"	UN	10	4.00	40.00
3155	LUVA MISTA 50X1.1/2"	UN	10	6.00	60.00
3157	LUVA PVC LISA 60CM	PAR	30	4.45	133.50
3161	LUVA SOLD 40MM	UN	20	1.00	20.00
3162	LUVA SOLD 50MM	UN	30	1.40	42.00
3170	PONTA FÊMEA 75MM PN80 ENGATE ROSCA	UN	20	8.85	177.00
3173	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UN	50	9.00	450.00
3189	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGAÇÃO	UN	5	211.00	1,055.00
3181	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM	UN	3	253.90	761.70
3197	SELO MECÂNICO 1.3/4"	UN	10	53.00	530.00
3192	SELO MECÂNICO 3/4"	UN	20	9.55	191.00
3200	TE CURTO ESGOTO 40MM	UN	50	0.79	39.50
3297	TEXTURA RÚSTICA 6KG	GALÃO	30	20.00	600.00
3214	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UN	30	4.70	141.00
3215	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UN	40	4.50	180.00
3221	TORNEIRA P/PIA DE MÃO INOX	UN	20	20.00	400.00
3311	TRINCHA 2"	UN	20	2.35	47.00
3242	TUBO 100MM PN 60 ENGATE PBL	MT	240	11.70	2,808.00
3246	TUBO 25MM PN 40 ENGATE PBL	MT	600	1.10	660.00
3243	TUBO 75MM PN 60 ENGATE PBL	MT	300	5.20	1,560.00
3232	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100MM	MT	800	50.00	40,000.00
3231	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150MM	MT	800	150.00	120,000.00
3227	TUBO ESGOTO 200MM	MT	150	25.00	3,750.00
3238	TUBO SOLD 60MM	MT	120	8.18	981.60
3252	UNIÃO SOLD 60MM	UN	6	26.00	156.00
3253	VÁLVULA DE PÉ 1 1/4"	UN	8	17.40	139.20
3257	VÁLVULA DE PÉ 2.1/2"	UN	5	50.00	250.00
3259	VÁLVULA DE PÉ 4"	UN	6	129.00	774.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER- MAT. ELETRICO E CONST. CAICO LTDA					182,316.10
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3064	ADAPTADOR DE FLANGE 20MMX1/2"	UN	10	3.90	39.00
3067	ADAPTADOR DE FLANGE 25MMX3/4"	UN	10	4.80	48.00

3069	ADAPTADOR SOLD 20X1/2"	UN	200	0.14	28.00
3073	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UN	10	1.40	14.00
3077	ANEL VEDAÇÃO P/VASO	UN	30	3.40	102.00
3093	CAIXA D'AGUA 2000LT	UN	2	700.00	1,400.00
3095	CAIXA D'AGUA 310LT	UN	16	105.00	1,680.00
3112	CURVA 90º 75MM PN 80 ENGATE PBL	UN	10	8.90	89.00
3128	JOELHO 90º ESG 40MM	UN	50	0.32	16.00
3130	JOELHO 90º ESG 75MM	UN	10	1.80	18.00
3138	JOELHO SOLD 90º 25MM	UN	100	0.22	22.00
3139	JOELHO SOLD 90º 32MM	UN	50	0.78	39.00
3166	LUVA COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	20	4.80	96.00
3167	LUVA DE EMENDA 75MM PN 80 SOLDÁVEL	UN	30	3.90	117.00
3152	LUVA MISTA 25X3/4"	UN	20	0.54	10.80
3153	LUVA MISTA 32X1"	UN	20	1.67	33.40
3158	LUVA SOLD 20MM	UN	500	0.19	95.00
3159	LUVA SOLD 25MM	UN	100	0.24	24.00
3169	PONTA MACHO 75MM PN80 ENGATE ROSCA	UN	20	6.49	129.80
3341	PORTA LISA LAMINADA 60X2,10*	UN	10	54.00	540.00
3342	PORTA LISA LAMINADA 70X2,10*	UN	10	59.98	599.80
3343	PORTA PRENSADA 80X2,10	UN	15	57.50	862.50
3188	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇÃO	UN	10	64.00	640.00
3175	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM	UN	50	10.50	525.00
3176	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM	UN	40	15.09	603.60
3177	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM	UN	25	22.90	572.50
3178	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM	UN	15	30.80	462.00
3179	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM	UN	15	49.50	742.50
3186	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM	UN	30	8.90	267.00
3187	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60MM	UN	30	18.00	540.00
3193	SELO MECÂNICO 1"	UN	10	24.00	240.00
3196	SELO MECÂNICO 1.1/2"	UN	10	45.00	450.00
3194	SELO MECÂNICO 1.1/4"	UN	10	35.00	350.00
3195	SELO MECÂNICO 1.3/8"	UN	10	47.00	470.00
3190	SELO MECÂNICO 1/2"	UN	30	12.10	363.00
3191	SELO MECÂNICO 5/8"	UN	15	13.00	195.00
3295	SUPORTE P/ROLO 23CM	UN	15	3.35	50.25
3208	TE SOLD 20MM	UN	100	0.25	25.00
3209	TE SOLD 25MM	UN	30	0.28	8.40
3298	THINNER AGRANEL 1LT (DILUENTE)	LATA	256	6.90	1,766.40
3218	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA	UN	60	8.75	525.00
3219	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA	UN	60	9.75	585.00
3314	TRINCHA 3/4"	UN	20	0.98	19.60
3245	TUBO 32MM PN 40 ENGATE PBL	MT	600	1.45	870.00
3244	TUBO 32MM PN 60 ENGATE PBL	MT	600	1.80	1,080.00
3254	VÁLVULA DE PÉ 1"	UN	8	15.90	127.20
3258	VÁLVULA DE PÉ 3"	UN	5	88.18	440.90
3260	VÁLVULA DE PÉ 6"	UN	4	244.98	979.92
3315	VEDACIT 18L	LATA	10	57.42	574.20
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					19,475.77
EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					
** CPF/CNPJ : 23474882000122					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3062	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UN	20	7.50	150.00
3065	ADAPTADOR DE FLANGE 32MMX1"	UN	10	8.00	80.00
3068	ADAPTADOR DE FLANGE 40MMX1.1/4"	UN	10	6.70	67.00
3066	ADAPTADOR DE FLANGE 50MMX1.1/2"	UN	3	9.50	28.50
3060	ADAPTADOR P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM	UN	20	6.00	120.00
3072	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UN	20	1.29	25.80
3074	ADAPTADOR SOLD 60X2"	UN	10	4.50	45.00
3076	ADESIVO PVC 75G	UN	80	2.15	172.00
3267	AGUARRAZ 0,900LT	LT	205	7.85	1,609.25
3266	AGUARRAZ 5LT	GALÃO	50	39.50	1,975.00
3319	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X3, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	130	12.00	1,560.00
3078	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 ½"	UN	20	1.30	26.00
3082	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM	UN	50	1.10	55.00
3089	BUJÃO PVC DE 2"	UN	15	3.20	48.00
3321	CAIBROS EM MADEIRA MISTA, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	1000	3.50	3,500.00
3097	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UN	6	4.20	25.20
3101	CAP ESG 150MM	UN	5	12.50	62.50
3104	CAP ESG 40MM	UN	20	0.40	8.00
3106	CAP SOLD 25MM	UN	50	0.25	12.50
3109	CAP SOLD 50MM	UN	10	1.69	16.90
3110	CAP SOLD 60MM	UN	20	3.10	62.00
3268	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UN	12	2.50	30.00
3269	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GALÃO	150	44.50	6,675.00
3271	ESPÁTULA 12CM	UN	5	4.75	23.75
3323	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	UN	20	110.00	2,200.00
3324	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	20	154.00	3,080.00
3273	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6LT	GALÃO	32	42.00	1,344.00
3325	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	10	248.00	2,480.00
3326	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	10	264.00	2,640.00
3327	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 2X1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	30	318.00	9,540.00
3116	JOELHO 45º ESG 150MM	UN	2	19.00	38.00

3117	JOELHO 45º ESG 40MM	UN	20	0.59	11.80
3118	JOELHO 45º ESG 50MM	UN	20	1.55	31.00
3119	JOELHO 45º ESG 75MM	UN	10	3.20	32.00
3120	JOELHO 45º SOLD 20MM	UN	100	0.49	49.00
3122	JOELHO 45º SOLD 32MM	UN	20	1.70	34.00
3123	JOELHO 45º SOLD 40MM	UN	20	2.90	58.00
3124	JOELHO 45º SOLD 50MM	UN	10	3.20	32.00
3127	JOELHO 90º ESG 150MM	UN	4	19.50	78.00
3131	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UN	100	1.33	133.00
3133	JOELHO MISTO 20X1/2"	UN	40	0.55	22.00
3134	JOELHO MISTO 25X3/4"	UN	40	0.75	30.00
3136	JOELHO RED 32X25	UN	10	1.30	13.00
3329	LINHA DE MADEIRA 3/5, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	300	19.90	5,970.00
3331	LINHA DE MADEIRA 3X8, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	100	28.50	2,850.00
3275	LIXA FERRO 150	UN	200	1.45	290.00
3276	LIXA FERRO 180	UN	100	1.50	150.00
3278	LIXA FERRO 60	UN	50	1.95	97.50
3280	LIXA MASSA 100	UN	300	0.49	147.00
3281	LIXA MASSA 150	UN	30	0.49	14.70
3282	LIXA MASSA 80	UN	200	0.39	78.00
3143	LUVA DE CORRER 20MM	UN	100	3.70	370.00
3144	LUVA DE CORRER 25MM	UN	50	4.20	210.00
3145	LUVA DE CORRER 32MM	UN	20	8.00	160.00
3146	LUVA DE CORRER 40MM	UN	20	6.55	131.00
3147	LUVA DE CORRER 50MM	UN	20	10.90	218.00
3148	LUVA DE CORRER 60MM	UN	30	11.50	345.00
3149	LUVA DE RED 25X20	UN	30	0.40	12.00
3160	LUVA SOLD 32MM	UN	50	0.55	27.50
3163	LUVA SOLD 60MM	UN	50	4.25	212.50
3334	MADERITE 2.20 X 1.10 10MM*	UN	30	35.00	1,050.00
3336	MADERITO DE 2.20 X 110 DE 15 MM	UN	10	48.00	480.00
3283	MASSA ACRÍLICA EXTERNA 18LT	LATA	60	64.50	3,870.00
3284	MASSA ACRÍLICA EXTERNA 3,6LT	GALÃO	80	15.90	1,272.00
3285	MASSA CORRIDA INTERNA 18LT	LATA	60	27.90	1,674.00
3286	MASSA CORRIDA INTERNA 3,6LT	GALÃO	70	9.35	654.50
3338	PORTA ANGELIM/ROXIM LISA DE 2.10 X 0.80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	5	345.00	1,725.00
3340	PORTA DE MADEIRA ANGELIM/ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	6	365.00	2,190.00
3172	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UN	50	3.25	162.50
3174	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UN	50	1.75	87.50
3180	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 60MM	UN	9	89.00	801.00
3182	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM	UN	60	2.60	156.00
3183	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25MM	UN	40	2.95	118.00
3185	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 40MM	UN	30	8.90	267.00
3287	ROLO DE LÃ 23CM	UN	30	4.50	135.00
3288	ROLO ESPUMA 15CM	UN	30	3.00	90.00
3290	ROLO ESPUMA 4CM	UN	12	2.00	24.00
3292	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LATA	50	59.00	2,950.00
3293	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	52	15.90	826.80
3294	SUPER CAL 5KG	UN	110	3.95	434.50
3345	TÁBUA DE ANDIROBA*	M³	4	2,390.00	9,560.00
3346	TÁBUA DE JATOBAU	M³	6	2,390.00	14,340.00
3203	TE 150MM	UN	10	17.90	179.00
3198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UN	20	4.70	94.00
3199	TE CURTO ESGOTO 150MM	UN	2	19.00	38.00
3201	TE CURTO ESGOTO 50MM	UN	30	1.55	46.50
3202	TE CURTO ESGOTO 75MM	UN	10	3.65	36.50
3204	TE RED 90 SOLD 25X20	UN	10	1.05	10.50
3205	TE RED 90 SOLD 32X25	UN	10	2.10	21.00
3206	TE RED 90 SOLD 50X25	UN	5	2.90	14.50
3207	TE RED 90 SOLD 50X32	UN	5	4.50	22.50
3210	TE SOLD 32MM	UN	30	1.35	40.50
3211	TE SOLD 40MM	UN	30	3.15	94.50
3213	TE SOLD 60MM	UN	10	11.00	110.00
3296	TEXTURA RÚSTICA 14L	LATA	10	84.00	840.00
3307	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	GALÃO	150	42.90	6,435.00
3300	TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 18LT	LATA	80	92.00	7,360.00
3301	TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 3,6LT	GALÃO	100	20.90	2,090.00
3302	TINTA LÁTEX PVA INTERNA 18LT	LATA	80	58.00	4,640.00
3303	TINTA LÁTEX PVA INTERNA 3,6LT	GALÃO	100	14.45	1,445.00
3304	TINTA ÓLEO 3.6LT	GALÃO	5	41.90	209.50
3305	TINTA PARA CONCRETO 18LT	LATA	50	99.00	4,950.00
3216	TORNEIRA COM FECHO AUTOMÁTICO	UN	30	55.00	1,650.00
3226	TUBO ESGOTO 150MM	MT	2500	14.95	37,375.00
3229	TUBO ESGOTO 50MM	MT	3000	2.99	8,970.00
3230	TUBO ESGOTO 75MM	MT	3000	4.75	14,250.00
3241	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/2"	MT	90	7.90	711.00
3239	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/4"	MT	300	5.20	1,560.00
3235	TUBO SOLD 32MM	MT	300	2.95	885.00
3236	TUBO SOLD 40MM	MT	300	4.30	1,290.00
3237	TUBO SOLD 50MM	MT	120	5.95	714.00
3247	UNIÃO SOLD 20MM	UN	20	2.35	47.00
3248	UNIÃO SOLD 25MM	UN	20	2.30	46.00
3249	UNIÃO SOLD 32MM	UN	10	4.85	48.50
3250	UNIÃO SOLD 40MM	UN	10	9.00	90.00
3251	UNIÃO SOLD 50MM	UN	6	9.00	54.00

3255	VÁLVULA DE PÉ 1.1/2"	UN	3	25.00	75.00
3256	VÁLVULA DE PÉ 2"	UN	7	33.00	231.00
3261	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2"	UN	10	85.00	850.00
3262	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/4	UN	10	79.00	790.00
3263	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1"	UN	15	49.00	735.00
3316	ZARCÃO 0.900LT	LATA	21	10.90	228.90
3317	ZARCÃO 3,6LT	GALÃO	30	34.50	1,035.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					192,686.60
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3075	ADESIVO PVC 175G	UN	100	6.95	695.00
3270	ESPÁTULA 10CM	UN	5	3.99	19.95
3272	ESPÁTULA 6CM	UN	3	3.20	9.60
3121	JOELHO 45º SOLD 25MM	UN	30	0.75	22.50
3140	JOELHO SOLD 90º 40MM	UN	30	1.60	48.00
3274	LIXA FERRO 120	UN	230	1.50	345.00
3277	LIXA FERRO 40	UN	30	2.20	66.00
3279	LIXA FERRO 80	UN	330	1.75	577.50
3165	LUVA COM ROSCA DE 1"	UN	50	1.90	95.00
3156	LUVA PVC LISA 35CM	PAR	30	4.49	134.70
3335	MADERITE 2.20 X 1.10 12MM*	UN	44	40.90	1,799.60
3184	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32MM	UN	30	6.00	180.00
3289	ROLO ESPUMA 23CM	UN	10	6.00	60.00
3291	ROLO ESPUMA 9CM	UN	8	2.89	23.12
3299	TINTA EM PÓ 2KG	UN	30	3.50	105.00
3306	TINTA PARA PISO LATÃO	LATA	20	129.00	2,580.00
3217	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UN	20	23.00	460.00
3220	TORNEIRA P/PIA DE COZINHA INOX	UN	15	22.50	337.50
3222	TORNEIRA PAREDE GIRAT CR	UN	20	17.95	359.00
3224	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UN	20	1.40	28.00
3308	TRINCHA 1"	UN	20	1.25	25.00
3309	TRINCHA 1.1/2"	UN	20	1.99	39.80
3310	TRINCHA 1/2"	UN	20	0.98	19.60
3312	TRINCHA 2.1/2"	UN	20	3.30	66.00
3313	TRINCHA 3"	UN	20	4.50	90.00
3225	TUBO ESGOTO 100MM	MT	3000	5.45	16,350.00
3228	TUBO ESGOTO 40MM	MT	3000	1.90	5,700.00
3240	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1"	MT	300	3.50	1,050.00
3233	TUBO SOLD 20MM	MT	1200	1.15	1,380.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RENOR ANTONIO DA SILVA ME					32,665.87
MARCENARIA SÃO LAZARO EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 15224270000153					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3318	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X2, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	MT	200	11.90	2,380.00
3320	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	170	14.40	2,448.00
3322	CAIBROS EM MADEIRA VERMELHA, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	560	3.68	2,060.80
3328	LINHA DE MADEIRA 3/4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	MT	300	18.50	5,550.00
3330	LINHA DE MADEIRA 3/6, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	MT	300	22.50	6,750.00
3333	M.D.F. 12MM*	UN	2	179.00	358.00
3332	M.D.F. 9MM*	UN	20	149.00	2,980.00
3337	PORTA ANGELIM/ROXIM COM ALMOFADA DE 2.10 X 0.80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	10	344.00	3,440.00
3339	PORTA DE MADEIRA ANGELIM/ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	UN	15	344.00	5,160.00
3344	RIPÃO EM MADEIRA VERMELHA 5X1 , RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	MT	1590	2.38	3,784.20
3347	TÁBUA DE ROXIM*	M³	6	2,389.00	14,334.00
3348	TÁBUA DE SAMAUMA *	M³	6	2,389.00	14,334.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARCENARIA SÃO LAZARO EIRELI - ME					63,579.00

Valor Total da Contratação **R$ 493.785,14** (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:105F6C12

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 045/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO, TINTA, MADEIRAS E ACESSÓRIOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					
** CPF/CNPJ : 70321765000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3081	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM	UN	60	0.78	46.80
3090	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UN	50	0.80	40.00
3086	BUJÃO PVC DE 1 1/4"	UN	40	1.40	56.00
3096	CAIXA D'AGUA 500LT	UN	10	132.00	1,320.00
3100	CAP ESG 100MM	UN	50	2.35	117.50
3102	CAP ESG 50MM	UN	30	1.10	33.00
3103	CAP ESG 75MM	UN	10	1.50	15.00
3105	CAP SOLD 20MM	UN	300	0.23	69.00
3107	CAP SOLD 32MM	UN	20	0.55	11.00
3108	CAP SOLD 40MM	UN	10	1.20	12.00
3113	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	80	1.30	104.00
3115	JOELHO 45º ESG 100MM	UN	10	2.80	28.00
3126	JOELHO 90º ESG 100MM	UN	50	1.60	80.00
3132	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	UN	20	1.90	38.00
3135	JOELHO RED 25X20	UN	20	0.50	10.00
3141	JOELHO SOLD 90º 50MM	UN	10	1.40	14.00
3142	JOELHO SOLD 90º 60MM	UN	20	8.00	160.00
3171	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UN	50	2.05	102.50
3212	TE SOLD 50MM	UN	10	2.70	27.00
3223	TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA	UN	30	4.40	132.00
3234	TUBO SOLD 25MM	MT	300	1.50	450.00
3264	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UN	80	1.40	112.00
3265	VÁLVULA P/PIA	UN	70	1.20	84.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					3,061.80
ELETROCENTER- MAT. ELETRICO E CONST. CAICO LTDA					
** CPF/CNPJ : 24523276000465					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3061	ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM	UN	20	4.00	80.00
3063	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	UN	10	10.50	105.00
3070	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UN	50	0.19	9.50
3071	ADAPTADOR SOLD 32X1"	UN	20	0.80	16.00
3079	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM	UN	200	0.25	50.00
3080	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	UN	80	0.30	24.00
3083	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM	UN	50	2.10	105.00
3084	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM	UN	40	6.25	250.00
3085	BUJÃO PVC DE 1 1/2"	UN	30	2.45	73.50
3087	BUJÃO PVC DE 1"	UN	40	0.90	36.00
3088	BUJÃO PVC DE 1/2"	UN	70	0.25	17.50
3091	CAIXA CAERN	UN	70	19.00	1,330.00
3092	CAIXA D'AGUA 1000LT	UN	6	219.00	1,314.00
3094	CAIXA D'AGUA 3000LT	UN	2	915.00	1,830.00
3098	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	UN	6	22.35	134.10
3099	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50	UN	6	21.35	128.10
3111	CURVA 90º 100MM PN 80 ENGATE PBL	UN	10	16.30	163.00
3114	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	40	4.50	180.00
3125	JOELHO 45º SOLD 60MM	UN	6	9.40	56.40
3129	JOELHO 90º ESG 50MM	UN	30	0.70	21.00
3137	JOELHO SOLD 90º 20MM	UN	500	0.10	50.00
3164	LUVA COM ROSCA DE 1.1/4"	UN	50	4.00	200.00
3168	LUVA DE EMENDA 100MM PN 80 SOLDÁVEL	UN	20	7.45	149.00
3150	LUVA MISTA 20X1/2"	UN	100	0.40	40.00
3151	LUVA MISTA 25X1/2"	UN	10	0.75	7.50
3154	LUVA MISTA 40X1.1/4"	UN	10	4.00	40.00
3155	LUVA MISTA 50X1.1/2"	UN	10	6.00	60.00
3157	LUVA PVC LISA 60CM	PAR	30	4.45	133.50
3161	LUVA SOLD 40MM	UN	20	1.00	20.00
3162	LUVA SOLD 50MM	UN	30	1.40	42.00
3170	PONTA FÊMEA 75MM PN80 ENGATE ROSCA	UN	20	8.85	177.00
3173	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UN	50	9.00	450.00
3189	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGAÇÃO	UN	5	211.00	1,055.00
3181	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM	UN	3	253.90	761.70
3197	SELO MECÂNICO 1.3/4"	UN	10	53.00	530.00
3192	SELO MECÂNICO 3/4"	UN	20	9.55	191.00
3200	TE CURTO ESGOTO 40MM	UN	50	0.79	39.50
3297	TEXTURA RÚSTICA 6KG	GALÃO	30	20.00	600.00
3214	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UN	30	4.70	141.00
3215	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UN	40	4.50	180.00
3221	TORNEIRA P/PIA DE MÃO INOX	UN	20	20.00	400.00
3311	TRINCHA 2"	UN	20	2.35	47.00
3242	TUBO 100MM PN 60 ENGATE PBL	MT	240	11.70	2,808.00
3246	TUBO 25MM PN 40 ENGATE PBL	MT	600	1.10	660.00
3243	TUBO 75MM PN 60 ENGATE PBL	MT	300	5.20	1,560.00
3232	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100MM	MT	800	50.00	40,000.00
3231	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150MM	MT	800	150.00	120,000.00
3227	TUBO ESGOTO 200MM	MT	150	25.00	3,750.00

3238	TUBO SOLD 60MM	MT	120	8.18	981.60
3252	UNIÃO SOLD 60MM	UN	6	26.00	156.00
3253	VÁLVULA DE PÉ 1 1/4"	UN	8	17.40	139.20
3257	VÁLVULA DE PÉ 2.1/2"	UN	5	50.00	250.00
3259	VÁLVULA DE PÉ 4"	UN	6	129.00	774.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER- MAT. ELETRICO E CONST. CAICO LTDA					182,316.10
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3064	ADAPTADOR DE FLANGE 20MMX1/2"	UN	10	3.90	39.00
3067	ADAPTADOR DE FLANGE 25MMX3/4"	UN	10	4.80	48.00
3069	ADAPTADOR SOLD 20X1/2"	UN	200	0.14	28.00
3073	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UN	10	1.40	14.00
3077	ANEL VEDAÇÃO P/VASO	UN	30	3.40	102.00
3093	CAIXA D'AGUA 2000LT	UN	2	700.00	1,400.00
3095	CAIXA D'AGUA 310LT	UN	16	105.00	1,680.00
3112	CURVA 90º 75MM PN 80 ENGATE PBL	UN	10	8.90	89.00
3128	JOELHO 90º ESG 40MM	UN	50	0.32	16.00
3130	JOELHO 90º ESG 75MM	UN	10	1.80	18.00
3138	JOELHO SOLD 90º 25MM	UN	100	0.22	22.00
3139	JOELHO SOLD 90º 32MM	UN	50	0.78	39.00
3166	LUVA COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	20	4.80	96.00
3167	LUVA DE EMENDA 75MM PN 80 SOLDÁVEL	UN	30	3.90	117.00
3152	LUVA MISTA 25X3/4"	UN	20	0.54	10.80
3153	LUVA MISTA 32X1"	UN	20	1.67	33.40
3158	LUVA SOLD 20MM	UN	500	0.19	95.00
3159	LUVA SOLD 25MM	UN	100	0.24	24.00
3169	PONTA MACHO 75MM PN80 ENGATE ROSCA	UN	20	6.49	129.80
3341	PORTA LISA LAMINADA 60X2,10*	UN	10	54.00	540.00
3342	PORTA LISA LAMINADA 70X2,10*	UN	10	59.98	599.80
3343	PORTA PRENSADA 80X2,10	UN	15	57.50	862.50
3188	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇÃO	UN	10	64.00	640.00
3175	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM	UN	50	10.50	525.00
3176	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM	UN	40	15.09	603.60
3177	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM	UN	25	22.90	572.50
3178	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM	UN	15	30.80	462.00
3179	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM	UN	15	49.50	742.50
3186	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM	UN	30	8.90	267.00
3187	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60MM	UN	30	18.00	540.00
3193	SELO MECÂNICO 1"	UN	10	24.00	240.00
3196	SELO MECÂNICO 1.1/2"	UN	10	45.00	450.00
3194	SELO MECÂNICO 1.1/4"	UN	10	35.00	350.00
3195	SELO MECÂNICO 1.3/8"	UN	10	47.00	470.00
3190	SELO MECÂNICO 1/2"	UN	30	12.10	363.00
3191	SELO MECÂNICO 5/8"	UN	15	13.00	195.00
3295	SUPORTE P/ROLO 23CM	UN	15	3.35	50.25
3208	TE SOLD 20MM	UN	100	0.25	25.00
3209	TE SOLD 25MM	UN	30	0.28	8.40
3298	THINNER AGRANEL 1LT (DILUENTE)	LATA	256	6.90	1,766.40
3218	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA	UN	60	8.75	525.00
3219	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA	UN	60	9.75	585.00
3314	TRINCHA 3/4"	UN	20	0.98	19.60
3245	TUBO 32MM PN 40 ENGATE PBL	MT	600	1.45	870.00
3244	TUBO 32MM PN 60 ENGATE PBL	MT	600	1.80	1,080.00
3254	VÁLVULA DE PÉ 1"	UN	8	15.90	127.20
3258	VÁLVULA DE PÉ 3"	UN	5	88.18	440.90
3260	VÁLVULA DE PÉ 6"	UN	4	244.98	979.92
3315	VEDACIT 18L	LATA	10	57.42	574.20
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					19,475.77
EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					
** CPF/CNPJ : 23474882000122					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3062	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UN	20	7.50	150.00
3065	ADAPTADOR DE FLANGE 32MMX1"	UN	10	8.00	80.00
3068	ADAPTADOR DE FLANGE 40MMX1.1/4"	UN	10	6.70	67.00
3066	ADAPTADOR DE FLANGE 50MMX1.1/2"	UN	3	9.50	28.50
3060	ADAPTADOR P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM	UN	20	6.00	120.00
3072	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UN	20	1.29	25.80
3074	ADAPTADOR SOLD 60X2"	UN	10	4.50	45.00
3076	ADESIVO PVC 75G	UN	80	2.15	172.00
3267	AGUARRAZ 0,900LT	LT	205	7.85	1,609.25
3266	AGUARRAZ 5LT	GALÃO	50	39.50	1,975.00
3319	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X3, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	130	12.00	1,560.00
3078	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 ½"	UN	20	1.30	26.00
3082	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM	UN	50	1.10	55.00
3089	BUJÃO PVC DE 2"	UN	15	3.20	48.00
3321	CAIBROS EM MADEIRA MISTA, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	1000	3.50	3,500.00
3097	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UN	6	4.20	25.20
3101	CAP ESG 150MM	UN	5	12.50	62.50
3104	CAP ESG 40MM	UN	20	0.40	8.00
3106	CAP SOLD 25MM	UN	50	0.25	12.50
3109	CAP SOLD 50MM	UN	10	1.69	16.90
3110	CAP SOLD 60MM	UN	20	3.10	62.00
3268	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UN	12	2.50	30.00
3269	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GALÃO	150	44.50	6,675.00

3271	ESPÁTULA 12CM	UN	5	4.75	23.75
3323	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	UN	20	110.00	2,200.00
3324	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	20	154.00	3,080.00
3273	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6LT	GALÃO	32	42.00	1,344.00
3325	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	10	248.00	2,480.00
3326	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	10	264.00	2,640.00
3327	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 2X1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	30	318.00	9,540.00
3116	JOELHO 45º ESG 150MM	UN	2	19.00	38.00
3117	JOELHO 45º ESG 40MM	UN	20	0.59	11.80
3118	JOELHO 45º ESG 50MM	UN	20	1.55	31.00
3119	JOELHO 45º ESG 75MM	UN	10	3.20	32.00
3120	JOELHO 45º SOLD 20MM	UN	100	0.49	49.00
3122	JOELHO 45º SOLD 32MM	UN	20	1.70	34.00
3123	JOELHO 45º SOLD 40MM	UN	20	2.90	58.00
3124	JOELHO 45º SOLD 50MM	UN	10	3.20	32.00
3127	JOELHO 90º ESG 150MM	UN	4	19.50	78.00
3131	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UN	100	1.33	133.00
3133	JOELHO MISTO 20X1/2"	UN	40	0.55	22.00
3134	JOELHO MISTO 25X3/4"	UN	40	0.75	30.00
3136	JOELHO RED 32X25	UN	10	1.30	13.00
3329	LINHA DE MADEIRA 3/5, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	300	19.90	5,970.00
3331	LINHA DE MADEIRA 3X8, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	100	28.50	2,850.00
3275	LIXA FERRO 150	UN	200	1.45	290.00
3276	LIXA FERRO 180	UN	100	1.50	150.00
3278	LIXA FERRO 60	UN	50	1.95	97.50
3280	LIXA MASSA 100	UN	300	0.49	147.00
3281	LIXA MASSA 150	UN	30	0.49	14.70
3282	LIXA MASSA 80	UN	200	0.39	78.00
3143	LUVA DE CORRER 20MM	UN	100	3.70	370.00
3144	LUVA DE CORRER 25MM	UN	50	4.20	210.00
3145	LUVA DE CORRER 32MM	UN	20	8.00	160.00
3146	LUVA DE CORRER 40MM	UN	20	6.55	131.00
3147	LUVA DE CORRER 50MM	UN	20	10.90	218.00
3148	LUVA DE CORRER 60MM	UN	30	11.50	345.00
3149	LUVA DE RED 25X20	UN	30	0.40	12.00
3160	LUVA SOLD 32MM	UN	50	0.55	27.50
3163	LUVA SOLD 60MM	UN	50	4.25	212.50
3334	MADERITE 2.20 X 1.10 10MM*	UN	30	35.00	1,050.00
3336	MADERITO DE 2.20 X 110 DE 15 MM	UN	10	48.00	480.00
3283	MASSA ACRÍLICA EXTERNA 18LT	LATA	60	64.50	3,870.00
3284	MASSA ACRÍLICA EXTERNA 3,6LT	GALÃO	80	15.90	1,272.00
3285	MASSA CORRIDA INTERNA 18LT	LATA	60	27.90	1,674.00
3286	MASSA CORRIDA INTERNA 3,6LT	GALÃO	70	9.35	654.50
3338	PORTA ANGELIM/ROXIM LISA DE 2.10 X 0.80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	5	345.00	1,725.00
3340	PORTA DE MADEIRA ANGELIM/ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	6	365.00	2,190.00
3172	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UN	50	3.25	162.50
3174	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UN	50	1.75	87.50
3180	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 60MM	UN	9	89.00	801.00
3182	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM	UN	60	2.60	156.00
3183	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25MM	UN	40	2.95	118.00
3185	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 40MM	UN	30	8.90	267.00
3287	ROLO DE LÃ 23CM	UN	30	4.50	135.00
3288	ROLO ESPUMA 15CM	UN	30	3.00	90.00
3290	ROLO ESPUMA 4CM	UN	12	2.00	24.00
3292	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LATA	50	59.00	2,950.00
3293	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	52	15.90	826.80
3294	SUPER CAL 5KG	UN	110	3.95	434.50
3345	TÁBUA DE ANDIROBA*	M³	4	2,390.00	9,560.00
3346	TÁBUA DE JATOBAU	M³	6	2,390.00	14,340.00
3203	TE 150MM	UN	10	17.90	179.00
3198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UN	20	4.70	94.00
3199	TE CURTO ESGOTO 150MM	UN	2	19.00	38.00
3201	TE CURTO ESGOTO 50MM	UN	30	1.55	46.50
3202	TE CURTO ESGOTO 75MM	UN	10	3.65	36.50
3204	TE RED 90 SOLD 25X20	UN	10	1.05	10.50
3205	TE RED 90 SOLD 32X25	UN	10	2.10	21.00
3206	TE RED 90 SOLD 50X25	UN	5	2.90	14.50
3207	TE RED 90 SOLD 50X32	UN	5	4.50	22.50
3210	TE SOLD 32MM	UN	30	1.35	40.50
3211	TE SOLD 40MM	UN	30	3.15	94.50
3213	TE SOLD 60MM	UN	10	11.00	110.00
3296	TEXTURA RÚSTICA 14L	LATA	10	84.00	840.00
3307	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	GALÃO	150	42.90	6,435.00
3300	TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 18LT	LATA	80	92.00	7,360.00
3301	TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 3,6LT	GALÃO	100	20.90	2,090.00
3302	TINTA LÁTEX PVA INTERNA 18LT	LATA	80	58.00	4,640.00
3303	TINTA LÁTEX PVA INTERNA 3,6LT	GALÃO	100	14.45	1,445.00
3304	TINTA ÓLEO 3.6LT	GALÃO	5	41.90	209.50
3305	TINTA PARA CONCRETO 18LT	LATA	50	99.00	4,950.00
3216	TORNEIRA COM FECHO AUTOMÁTICO	UN	30	55.00	1,650.00
3226	TUBO ESGOTO 150MM	MT	2500	14.95	37,375.00

3229	TUBO ESGOTO 50MM	MT	3000	2.99	8,970.00
3230	TUBO ESGOTO 75MM	MT	3000	4.75	14,250.00
3241	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/2"	MT	90	7.90	711.00
3239	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/4"	MT	300	5.20	1,560.00
3235	TUBO SOLD 32MM	MT	300	2.95	885.00
3236	TUBO SOLD 40MM	MT	300	4.30	1,290.00
3237	TUBO SOLD 50MM	MT	120	5.95	714.00
3247	UNIÃO SOLD 20MM	UN	20	2.35	47.00
3248	UNIÃO SOLD 25MM	UN	20	2.30	46.00
3249	UNIÃO SOLD 32MM	UN	10	4.85	48.50
3250	UNIÃO SOLD 40MM	UN	10	9.00	90.00
3251	UNIÃO SOLD 50MM	UN	6	9.00	54.00
3255	VÁLVULA DE PÉ 1.1/2"	UN	3	25.00	75.00
3256	VÁLVULA DE PÉ 2"	UN	7	33.00	231.00
3261	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2"	UN	10	85.00	850.00
3262	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/4	UN	10	79.00	790.00
3263	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1"	UN	15	49.00	735.00
3316	ZARCÃO 0.900LT	LATA	21	10.90	228.90
3317	ZARCÃO 3,6LT	GALÃO	30	34.50	1,035.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					192,686.60
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3075	ADESIVO PVC 175G	UN	100	6.95	695.00
3270	ESPÁTULA 10CM	UN	5	3.99	19.95
3272	ESPÁTULA 6CM	UN	3	3.20	9.60
3121	JOELHO 45º SOLD 25MM	UN	30	0.75	22.50
3140	JOELHO SOLD 90º 40MM	UN	30	1.60	48.00
3274	LIXA FERRO 120	UN	230	1.50	345.00
3277	LIXA FERRO 40	UN	30	2.20	66.00
3279	LIXA FERRO 80	UN	330	1.75	577.50
3165	LUVA COM ROSCA DE 1"	UN	50	1.90	95.00
3156	LUVA PVC LISA 35CM	PAR	30	4.49	134.70
3335	MADERITE 2.20 X 1.10 12MM*	UN	44	40.90	1,799.60
3184	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32MM	UN	30	6.00	180.00
3289	ROLO ESPUMA 23CM	UN	10	6.00	60.00
3291	ROLO ESPUMA 9CM	UN	8	2.89	23.12
3299	TINTA EM PÓ 2KG	UN	30	3.50	105.00
3306	TINTA PARA PISO LATÃO	LATA	20	129.00	2,580.00
3217	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UN	20	23.00	460.00
3220	TORNEIRA P/PIA DE COZINHA INOX	UN	15	22.50	337.50
3222	TORNEIRA PAREDE GIRAT CR	UN	20	17.95	359.00
3224	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UN	20	1.40	28.00
3308	TRINCHA 1"	UN	20	1.25	25.00
3309	TRINCHA 1.1/2"	UN	20	1.99	39.80
3310	TRINCHA 1/2"	UN	20	0.98	19.60
3312	TRINCHA 2.1/2"	UN	20	3.30	66.00
3313	TRINCHA 3"	UN	20	4.50	90.00
3225	TUBO ESGOTO 100MM	MT	3000	5.45	16,350.00
3228	TUBO ESGOTO 40MM	MT	3000	1.90	5,700.00
3240	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1"	MT	300	3.50	1,050.00
3233	TUBO SOLD 20MM	MT	1200	1.15	1,380.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RENOR ANTONIO DA SILVA ME					32,665.87
MARCENARIA SÃO LAZARO EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 15224270000153					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3318	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X2, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	MT	200	11.90	2,380.00
3320	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	170	14.40	2,448.00
3322	CAIBROS EM MADEIRA VERMELHA, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	MT	560	3.68	2,060.80
3328	LINHA DE MADEIRA 3/4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	MT	300	18.50	5,550.00
3330	LINHA DE MADEIRA 3/6, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	MT	300	22.50	6,750.00
3333	M.D.F. 12MM*	UN	2	179.00	358.00
3332	M.D.F. 9MM*	UN	20	149.00	2,980.00
3337	PORTA ANGELIM/ROXIM COM ALMOFADA DE 2.10 X 0.80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	UN	10	344.00	3,440.00
3339	PORTA DE MADEIRA ANGELIM/ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	UN	15	344.00	5,160.00
3344	RIPÃO EM MADEIRA VERMELHA 5X1 , RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	MT	1590	2.38	3,784.20
3347	TÁBUA DE ROXIM*	M³	6	2,389.00	14,334.00
3348	TÁBUA DE SAMAUMA *	M³	6	2,389.00	14,334.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARCENARIA SÃO LAZARO EIRELI - ME					63,579.00

Valor Total da Contratação **R$ 493.785,14** (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7D28F4B4

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703270001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3064	ADAPTADOR DE FLANGE 20MMX1/2" MARCA : KRONA	10	UN	3,90	39,00
3067	ADAPTADOR DE FLANGE 25MMX3/4" MARCA : KRONA	10	UN	4,80	48,00
3069	ADAPTADOR SOLD 20X1/2" MARCA : KRONA	200	UN	0,14	28,00
3073	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2" MARCA : KRONA	10	UN	1,40	14,00
3077	ANEL VEDAÇÃO P/VASO MARCA : CENSI	30	UN	3,40	102,00
3093	CAIXA D'AGUA 2000LT MARCA : TORRES	2	UN	700,00	1.400,00
3095	CAIXA D'AGUA 310LT MARCA : TORRES	16	UN	105,00	1.680,00
3112	CURVA 90º 75MM PN 80 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	10	UN	8,90	89,00
3128	JOELHO 90º ESG 40MM MARCA : KRONA	50	UN	0,32	16,00
3130	JOELHO 90º ESG 75MM MARCA : KRONA	10	UN	1,80	18,00
3138	JOELHO SOLD 90º 25MM MARCA : KRONA	100	UN	0,22	22,00
3139	JOELHO SOLD 90º 32MM MARCA : KRONA	50	UN	0,78	39,00
3152	LUVA MISTA 25X3/4" MARCA : KRONA	20	UN	0,54	10,80
3153	LUVA MISTA 32X1" MARCA : KRONA	20	UN	1,67	33,40
3158	LUVA SOLD 20MM MARCA : KRONA	500	UN	0,19	95,00
3159	LUVA SOLD 25MM MARCA : KRONA	100	UN	0,24	24,00
3166	LUVA COM ROSCA DE 1.1/2" MARCA : TIGRE	20	UN	4,80	96,00
3167	LUVA DE EMENDA 75MM PN 80 SOLDÁVEL MARCA : ASPERBRAS	30	UN	3,90	117,00
3169	PONTA MACHO 75MM PN80 ENGATE ROSCA MARCA : ASPERBRAS	20	UN	6,49	129,80
3175	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM MARCA : HIGIBAN	50	UN	10,50	525,00
3176	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM MARCA : HIGIBAN	40	UN	15,09	603,60
3177	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM MARCA : HIGIBAN	25	UN	22,90	572,50
3178	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM MARCA : DECA	15	UN	30,80	462,00
3179	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM MARCA : HIGIBAN	15	UN	49,50	742,50
3186	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM MARCA : SOCEL	30	UN	8,90	267,00
3187	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60MM MARCA : SOCEL	30	UN	18,00	540,00
3188	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇÃO MARCA : SOCEL	10	UN	64,00	640,00
3190	SELO MECÂNICO 1/2" MARCA : INPACOM	30	UN	12,10	363,00
3191	SELO MECÂNICO 5/8" MARCA : INPACOM	15	UN	13,00	195,00
3193	SELO MECÂNICO 1" MARCA : INPACOM	10	UN	24,00	240,00
3194	SELO MECÂNICO 1.1/4" MARCA : INPACOM	10	UN	35,00	350,00
3195	SELO MECÂNICO 1.3/8" MARCA : INPACOM	10	UN	47,00	470,00
3196	SELO MECÂNICO 1.1/2" MARCA : INPACOM	10	UN	45,00	450,00
3208	TE SOLD 20MM MARCA : KRONA	100	UN	0,25	25,00
3209	TE SOLD 25MM MARCA : KRONA	30	UN	0,28	8,40
3218	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA MARCA : HIGIBAN	60	UN	8,75	525,00
3219	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA MARCA : HIGIBAN	60	UN	9,75	585,00

3244	TUBO 32MM PN 60 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	600	MT	1,80	1.080,00
3245	TUBO 32MM PN 40 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	600	MT	1,45	870,00
3254	VÁLVULA DE PÉ 1" MARCA : HIGIBAN	8	UN	15,90	127,20
3258	VÁLVULA DE PÉ 3" MARCA : FERREIRA LOPES	5	UN	88,18	440,90
3260	VÁLVULA DE PÉ 6" MARCA : FERREIRA LOPES	4	UN	244,98	979,92
3295	SUPORTE P/ROLO 23CM MARCA : ATLAS	15	UN	3,35	50,25
3298	THINNER AGRANEL 1LT (DILUENTE) MARCA : STARLUX	256	LATA	6,90	1.766,40
3314	TRINCHA 3/4" MARCA : ATLAS	20	UN	0,98	19,60
3315	VEDACIT 18L MARCA : QUARTZOLIT	10	LATA	57,42	574,20
3341	PORTA LISA LAMINADA 60X2,10* MARCA : PAPAGAIO	10	UN	54,00	540,00
3342	PORTA LISA LAMINADA 70X2,10* MARCA : PAPAGAIO	10	UN	59,98	599,80
3343	PORTA PRENSADA 80X2,10 MARCA : PAPAGAIO	15	UN	57,50	862,50

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DDC6D6AD

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703270001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3060	ADAPTADOR P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM MARCA : MUNDIAL	20	UN	6,00	120,00
3062	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM MARCA : FORTLEV	20	UN	7,50	150,00
3065	ADAPTADOR DE FLANGE 32MMX1" MARCA : FORTLEV	10	UN	8,00	80,00
3066	ADAPTADOR DE FLANGE 50MMX1.1/2" MARCA : FORTLEV	3	UN	9,50	28,50
3068	ADAPTADOR DE FLANGE 40MMX1.1/4" MARCA : FORTLEV	10	UN	6,70	67,00
3072	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4" MARCA : PLASTUBOS	20	UN	1,29	25,80
3074	ADAPTADOR SOLD 60X2" MARCA : PLASTUBOS	10	UN	4,50	45,00
3076	ADESIVO PVC 75G MARCA : PLASTUBOS	80	UN	2,15	172,00
3078	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 ½" MARCA : ASTRA	20	UN	1,30	26,00
3082	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM MARCA : PLASTUBOS	50	UN	1,10	55,00
3089	BUJÃO PVC DE 2" MARCA : COPLASTIK	15	UN	3,20	48,00
3097	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50 MARCA : HERC	6	UN	4,20	25,20
3101	CAP ESG 150MM MARCA : FORTLEV	5	UN	12,50	62,50
3104	CAP ESG 40MM MARCA : FORTLEV	20	UN	0,40	8,00
3106	CAP SOLD 25MM MARCA : FORTLEV	50	UN	0,25	12,50
3109	CAP SOLD 50MM MARCA : FORTLEV	10	UN	1,69	16,90
3110	CAP SOLD 60MM MARCA : FORTLEV	20	UN	3,10	62,00
3116	JOELHO 45º ESG 150MM MARCA : FORTLEV	2	UN	19,00	38,00
3117	JOELHO 45º ESG 40MM MARCA : FORTLEV	20	UN	0,59	11,80
3118	JOELHO 45º ESG 50MM MARCA : FORTLEV	20	UN	1,55	31,00
3119	JOELHO 45º ESG 75MM MARCA : FORTLEV	10	UN	3,20	32,00
3120	JOELHO 45º SOLD 20MM MARCA : FORTLEV	100	UN	0,49	49,00
3122	JOELHO 45º SOLD 32M MARCA : FORTLEV	20	UN	1,70	34,00
3123	JOELHO 45º SOLD 40MM MARCA : FORTLEV	20	UN	2,90	58,00
3124	JOELHO 45º SOLD 50MM	10	UN	3,20	32,00

	MARCA : FORTLEV				
3127	JOELHO 90º ESG 150MM MARCA : FORTLEV	4	UN	19,50	78,00
3131	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2" MARCA : PLASTUBOS	100	UN	1,33	133,00
3133	JOELHO MISTO 20X1/2" MARCA : COPLASTIK	40	UN	0,55	22,00
3134	JOELHO MISTO 25X3/4" MARCA : COPLASTIK	40	UN	0,75	30,00
3136	JOELHO RED 32X25 MARCA : COPLASTIK	10	UN	1,30	13,00
3143	LUVA DE CORRER 20MM MARCA : PLASTUBOS	100	UN	3,70	370,00
3144	LUVA DE CORRER 25MM MARCA : PLASTUBOS	50	UN	4,20	210,00
3145	LUVA DE CORRER 32MM MARCA : PLASTUBOS	20	UN	8,00	160,00
3146	LUVA DE CORRER 40MM MARCA : PLASTUBOS	20	UN	6,55	131,00
3147	LUVA DE CORRER 50MM MARCA : PLASTUBOS	20	UN	10,90	218,00
3148	LUVA DE CORRER 60MM MARCA : PLASTUBOS	30	UN	11,50	345,00
3149	LUVA DE RED 25X20 MARCA : FORTLEV	30	UN	0,40	12,00
3160	LUVA SOLD 32MM MARCA : FORTLEV	50	UN	0,55	27,50
3163	LUVA SOLD 60MM MARCA : FORTLEV	50	UN	4,25	212,50
3172	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM MARCA : COPLASTIK	50	UN	3,25	162,50
3174	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM MARCA : COPLASTIK	50	UN	1,75	87,50
3180	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 60MM MARCA : TOMPSON	9	UN	89,00	801,00
3182	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM MARCA : MAX	60	UN	2,60	156,00
3183	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25MM MARCA : MAX	40	UN	2,95	118,00
3185	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 40MM MARCA : VIQUA	30	UN	8,90	267,00
3198	TE CURTO ESGOTO 100MM MARCA : COPLASTIK	20	UN	4,70	94,00
3199	TE CURTO ESGOTO 150MM MARCA : COPLASTIK	2	UN	19,00	38,00
3201	TE CURTO ESGOTO 50MM MARCA : COPLASTIK	30	UN	1,55	46,50
3202	TE CURTO ESGOTO 75MM MARCA : COPLASTIK	10	UN	3,65	36,50
3203	TE 150MM MARCA : COPLASTIK	10	UN	17,90	179,00
3204	TE RED 90 SOLD 25X20 MARCA : PLASTUBOS	10	UN	1,05	10,50
3205	TE RED 90 SOLD 32X25 MARCA : PLASTUBOS	10	UN	2,10	21,00
3206	TE RED 90 SOLD 50X25 MARCA : PLASTUBOS	5	UN	2,90	14,50
3207	TE RED 90 SOLD 50X32 MARCA : PLASTUBOS	5	UN	4,50	22,50
3210	TE SOLD 32MM MARCA : PLASTUBOS	30	UN	1,35	40,50
3211	TE SOLD 40MM MARCA : PLASTUBOS	30	UN	3,15	94,50
3213	TE SOLD 60MM MARCA : PLASTUBOS	10	UN	11,00	110,00
3216	TORNEIRA COM FECHO AUTOMÁTICO MARCA : REAL METAIS	30	UN	55,00	1.650,00
3226	TUBO ESGOTO 150MM MARCA : PLASTUBOS	2500	MT	14,95	37.375,00
3229	TUBO ESGOTO 50MM MARCA : PLASTUBOS	3000	MT	2,99	8.970,00
3230	TUBO ESGOTO 75MM MARCA : PLASTUBOS	3000	MT	4,75	14.250,00
3235	TUBO SOLD 32MM MARCA : PLASTUBOS	300	MT	2,95	885,00
3236	TUBO SOLD 40MM MARCA : PLASTUBOS	300	MT	4,30	1.290,00
3237	TUBO SOLD 50MM MARCA : PLASTUBOS	120	MT	5,95	714,00
3239	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/4" MARCA : PLASNOT	300	MT	5,20	1.560,00
3241	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1.1/2" MARCA : PLASNOT	90	MT	7,90	711,00
3247	UNIÃO SOLD 20MM MARCA : FORTLEV	20	UN	2,35	47,00
3248	UNIÃO SOLD 25MM MARCA : FORTLEV	20	UN	2,30	46,00
3249	UNIÃO SOLD 32MM MARCA : FORTLEV	10	UN	4,85	48,50

3250	UNIÃO SOLD 40MM MARCA : FORTLEV	10	UN	9,00	90,00
3251	UNIÃO SOLD 50MM MARCA : FORTLEV	6	UN	9,00	54,00
3255	VÁLVULA DE PÉ 1.1/2" MARCA : ASTRA	3	UN	25,00	75,00
3256	VÁLVULA DE PÉ 2" MARCA : ASTRA	7	UN	33,00	231,00
3261	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2" MARCA : BRASFORT	10	UN	85,00	850,00
3262	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/4 MARCA : BRASFORT	10	UN	79,00	790,00
3263	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1" MARCA : BRASFORT	15	UN	49,00	735,00
3266	AGUARRAZ 5LT MARCA : EUCATEX	50	GALÃO	39,50	1.975,00
3267	AGUARRAZ 0,900LT MARCA : EUCATEX	205	LT	7,85	1.609,25
3268	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA) MARCA : ASTRA	12	UN	2,50	30,00
3269	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT MARCA : HARZ	150	GALÃO	44,50	6.675,00
3271	ESPÁTULA 12CM MARCA : TRAMONTINA	5	UN	4,75	23,75
3273	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6LT MARCA : HARZ	32	GALÃO	42,00	1.344,00
3275	LIXA FERRO 150 MARCA : TIGRE	200	UN	1,45	290,00
3276	LIXA FERRO 180 MARCA : TIGRE	100	UN	1,50	150,00
3278	LIXA FERRO 60 MARCA : TIGRE	50	UN	1,95	97,50
3280	LIXA MASSA 100 MARCA : TIGRE	300	UN	0,49	147,00
3281	LIXA MASSA 150 MARCA : TIGRE	30	UN	0,49	14,70
3282	LIXA MASSA 80 MARCA : TIGRE	200	UN	0,39	78,00
3283	MASSA ACRÍLICA EXTERNA 18LT MARCA : HARZ	60	LATA	64,50	3.870,00
3284	MASSA ACRÍLICA EXTERNA 3,6LT MARCA : HARZ	80	GALÃO	15,90	1.272,00
3285	MASSA CORRIDA INTERNA 18LT MARCA : HARZ	60	LATA	27,90	1.674,00
3286	MASSA CORRIDA INTERNA 3,6LT MARCA : HARZ	70	GALÃO	9,35	654,50
3287	ROLO DE LÃ 23CM MARCA : COPEL	30	UN	4,50	135,00
3288	ROLO ESPUMA 15CM MARCA : COPEL	30	UN	3,00	90,00
3290	ROLO ESPUMA 4CM MARCA : COPEL	12	UN	2,00	24,00
3292	SELADOR ACRÍLICO 18LT MARCA : HARZ	50	LATA	59,00	2.950,00
3293	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT MARCA : HARZ	52	GALÃO	15,90	826,80
3294	SUPER CAL 5KG MARCA : MICCAL	110	UN	3,95	434,50
3296	TEXTURA RÚSTICA 14L MARCA : EUCATEX	10	LATA	84,00	840,00
3300	TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 18LT MARCA : HARZ	80	LATA	92,00	7.360,00
3301	TINTA LÁTEX PVA EXTERNA 3,6LT MARCA : HARZ	100	GALÃO	20,90	2.090,00
3302	TINTA LÁTEX PVA INTERNA 18LT MARCA : HARZ	80	LATA	58,00	4.640,00
3303	TINTA LÁTEX PVA INTERNA 3,6LT MARCA : HARZ	100	GALÃO	14,45	1.445,00
3304	TINTA ÓLEO 3.6LT MARCA : HARZ	5	GALÃO	41,90	209,50
3305	TINTA PARA CONCRETO 18LT MARCA : HARZ	50	LATA	99,00	4.950,00
3307	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT MARCA : HARZ	150	GALÃO	42,90	6.435,00
3316	ZARCÃO 0.900LT MARCA : HARZ	21	LATA	10,90	228,90
3317	ZARCÃO 3,6LT MARCA : HARZ	30	GALÃO	34,50	1.035,00
3319	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X3, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL* MARCA : MADEIREIRA SANTANA	130	MT	12,00	1.560,00
3321	CAIBROS EM MADEIRA MISTA, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL* MARCA : MADEIREIRA SANTANA	1000	MT	3,50	3.500,00
3323	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : MADEIREIRA SANTANA	20	UN	110,00	2.200,00
3324	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	20	UN	154,00	3.080,00

	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3325	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	10	UN	248,00	2.480,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3326	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	10	UN	264,00	2.640,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3327	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 2X1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	30	UN	318,00	9.540,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3329	LINHA DE MADEIRA 3/5, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	300	MT	19,90	5.970,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3331	LINHA DE MADEIRA 3X8, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL*	100	MT	28,50	2.850,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3334	MADERITE 2.20 X 1.10 10MM*	30	UN	35,00	1.050,00
	MARCA : MDP				
3336	MADERITO DE 2.20 X 110 DE 15 MM	10	UN	48,00	480,00
	MARCA : MDP				
3338	PORTA ANGELIM/ROXIM LISA DE 2.10 X 0.80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	5	UN	345,00	1.725,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3340	PORTA DE MADEIRA ANGELIM/ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	6	UN	365,00	2.190,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3345	TÁBUA DE ANDIROBA*	4	M³	2.390,00	9.560,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				
3346	TÁBUA DE JATOBAU	6	M³	2.390,00	14.340,00
	MARCA : MADEIREIRA SANTANA				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:603FA6DC

GABINETE CIVIL

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703270001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3061	ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM	20	UN	4,00	80,00
	MARCA : KRONA				
3063	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	10	UN	10,50	105,00
	MARCA : KRONA				
3070	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	50	UN	0,19	9,50
	MARCA : KRONA				
3071	ADAPTADOR SOLD 32X1"	20	UN	0,80	16,00
	MARCA : KRONA				
3079	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM	200	UN	0,25	50,00
	MARCA : KRONA				
3080	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	80	UN	0,30	24,00
	MARCA : KRONA				
3083	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM	50	UN	2,10	105,00
	MARCA : KRONA				
3084	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM	40	UN	6,25	250,00
	MARCA : KRONA				
3085	BUJÃO PVC DE 1 1/2"	30	UN	2,45	73,50
	MARCA : KRONA				
3087	BUJÃO PVC DE 1"	40	UN	0,90	36,00
	MARCA : KRONA				
3088	BUJÃO PVC DE 1/2"	70	UN	0,25	17,50
	MARCA : KRONA				
3091	CAIXA CAERN	70	UN	19,00	1.330,00
	MARCA : TAF				
3092	CAIXA D'AGUA 1000LT	6	UN	219,00	1.314,00
	MARCA : TIGRE				
3094	CAIXA D'AGUA 3000LT	2	UN	915,00	1.830,00
	MARCA : FORTLEV				
3098	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	6	UN	22,35	134,10
	MARCA : HERC				
3099	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50	6	UN	21,35	128,10
	MARCA : HERC				
3111	CURVA 90º 100MM PN 80 ENGATE PBL	10	UN	16,30	163,00
	MARCA : ASPERBRAS				
3114	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	40	UN	4,50	180,00
	MARCA : CENSI				
3125	JOELHO 45º SOLD 60MM	6	UN	9,40	56,40
	MARCA : TIGRE				
3129	JOELHO 90º ESG 50MM	30	UN	0,70	21,00
	MARCA : KRONA				
3137	JOELHO SOLD 90º 20MM	500	UN	0,10	50,00
	MARCA : KRONA				
3150	LUVA MISTA 20X1/2"	100	UN	0,40	40,00
	MARCA : KRONA				
3151	LUVA MISTA 25X1/2"	10	UN	0,75	7,50
	MARCA : KRONA				

3154	LUVA MISTA 40X1.1/4" MARCA : KRONA	10	UN	4,00	40,00
3155	LUVA MISTA 50X1.1/2" MARCA : KRONA	10	UN	6,00	60,00
3157	LUVA PVC LISA 60CM MARCA : KRONA	30	PAR	4,45	133,50
3161	LUVA SOLD 40MM MARCA : KRONA	20	UN	1,00	20,00
3162	LUVA SOLD 50MM MARCA : KRONA	30	UN	1,40	42,00
3164	LUVA COM ROSCA DE 1.1/4" MARCA : TIGRE	50	UN	4,00	200,00
3168	LUVA DE EMENDA 100MM PN 80 SOLDÁVEL MARCA : ASPERBRAS	20	UN	7,45	149,00
3170	PONTA FÊMEA 75MM PN80 ENGATE ROSCA MARCA : ASPERBRAS	20	UN	8,85	177,00
3173	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM MARCA : KRONA	50	UN	9,00	450,00
3181	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM MARCA : DECA	3	UN	253,90	761,70
3189	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGAÇÃO MARCA : VÍQUA	5	UN	211,00	1.055,00
3192	SELO MECÂNICO 3/4" MARCA : ELETROPARTS	20	UN	9,55	191,00
3197	SELO MECÂNICO 1.3/4" MARCA : ELETROPARTS	10	UN	53,00	530,00
3200	TE CURTO ESGOTO 40MM MARCA : KRONA	50	UN	0,79	39,50
3214	TORNEIRA BÓIA 1/2" MARCA : KRONA	30	UN	4,70	141,00
3215	TORNEIRA BÓIA 3/4" MARCA : KRONA	40	UN	4,50	180,00
3221	TORNEIRA P/PIA DE MÃO INOX MARCA : TALITA	20	UN	20,00	400,00
3227	TUBO ESGOTO 200MM MARCA : PLASTUBOS	150	MT	25,00	3.750,00
3231	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150MM MARCA : PLASTUBOS	800	MT	150,00	120.000,00
3232	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100MM MARCA : PLASTUBOS	800	MT	50,00	40.000,00
3238	TUBO SOLD 60MM MARCA : PLASTUBOS	120	MT	8,18	981,60
3242	TUBO 100MM PN 60 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	240	MT	11,70	2.808,00
3243	TUBO 75MM PN 60 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	300	MT	5,20	1.560,00
3246	TUBO 25MM PN 40 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	600	MT	1,10	660,00
3252	UNIÃO SOLD 60MM MARCA : KRONA	6	UN	26,00	156,00
3253	VÁLVULA DE PÉ 1 1/4" MARCA : INDUBOMBA	8	UN	17,40	139,20
3257	VÁLVULA DE PÉ 2.1/2" MARCA : INDUBOMBA	5	UN	50,00	250,00
3259	VÁLVULA DE PÉ 4” MARCA : INDUBOMBA	6	UN	129,00	774,00
3297	TEXTURA RÚSTICA 6KG MARCA : HIDRACOR	30	GALÃO	20,00	600,00
3311	TRINCHA 2" MARCA : ATLAS	20	UN	2,35	47,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:17E2CCA9

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703270001

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARCENARIA SÃO LÁZARO EIRELI – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3318	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X2, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : SÃO LAZARO	200	MT	11,90	2.380,00
3320	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL* MARCA : SÃO LAZARO	170	MT	14,40	2.448,00
3322	CAIBROS EM MADEIRA VERMELHA, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL* MARCA : SÃO LAZARO	560	MT	3,68	2.060,80
3328	LINHA DE MADEIRA 3/4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : SÃO LAZARO	300	MT	18,50	5.550,00
3330	LINHA DE MADEIRA 3/6, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	300	MT	22,50	6.750,00

	MARCA : SÃO LAZARO				
3332	M.D.F. 9MM*	20	UN	149,00	2.980,00
	MARCA : SÃO LAZARO				
3333	M.D.F. 12MM*	2	UN	179,00	358,00
	MARCA : SÃO LAZARO				
3337	PORTA ANGELIM/ROXIM COM ALMOFADA DE 2.10 X 0.80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	10	UN	344,00	3.440,00
	MARCA : SÃO LAZARO				
3339	PORTA DE MADEIRA ANGELIM/ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	15	UN	344,00	5.160,00
	MARCA : SÃO LAZARO				
3344	RIPÃO EM MADEIRA VERMELHA 5X1 , RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL*	1590	MT	2,38	3.784,20
	MARCA : SÃO LAZARO				
3347	TÁBUA DE ROXIM*	6	M³	2.389,00	14.334,00
	MARCA : SÃO LAZARO				
3348	TÁBUA DE SAMAUMA *	6	M³	2.389,00	14.334,00
	MARCA : SÃO LAZARO				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:4BA99702

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703270001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3081	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM	60	UN	0,78	46,80
	MARCA : PLASTILIT				
3086	BUJÃO PVC DE 1 1/4"	40	UN	1,40	56,00
	MARCA : PLASTILIT				
3090	BUCHA RED LONG ESG 50X40	50	UN	0,80	40,00
	MARCA : PLASTILIT				
3096	CAIXA D'AGUA 500LT	10	UN	132,00	1.320,00
	MARCA : DEKELIT				
3100	CAP ESG 100MM	50	UN	2,35	117,50
	MARCA : PLASTILIT				
3102	CAP ESG 50MM	30	UN	1,10	33,00
	MARCA : PLASTILIT				
3103	CAP ESG 75MM	10	UN	1,50	15,00
	MARCA : PLASTILIT				
3105	CAP SOLD 20MM	300	UN	0,23	69,00
	MARCA : PLASTILIT				
3107	CAP SOLD 32MM	20	UN	0,55	11,00
	MARCA : PLASTILIT				
3108	CAP SOLD 40MM	10	UN	1,20	12,00
	MARCA : PLASTILIT				
3113	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	80	UN	1,30	104,00
	MARCA : NOVA				
3115	JOELHO 45º ESG 100MM	10	UN	2,80	28,00
	MARCA : PLASTILIT				
3126	JOELHO 90º ESG 100MM	50	UN	1,60	80,00
	MARCA : PLASTILIT				
3132	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	20	UN	1,90	38,00
	MARCA : PLASTILIT				
3135	JOELHO RED 25X20	20	UN	0,50	10,00
	MARCA : PLASTILIT				
3141	JOELHO SOLD 90º 50MM	10	UN	1,40	14,00
	MARCA : PLASTILIT				
3142	JOELHO SOLD 90º 60MM	20	UN	8,00	160,00
	MARCA : PLASTILIT				
3171	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	50	UN	2,05	102,50
	MARCA : PLASTILIT				
3212	TE SOLD 50MM	10	UN	2,70	27,00
	MARCA : PLASTILIT				
3223	TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA	30	UN	4,40	132,00
	MARCA : REBOUÇAS				
3234	TUBO SOLD 25MM	300	MT	1,50	450,00
	MARCA : AJAPLAST				
3264	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	80	UN	1,40	112,00
	MARCA : PLASTILIT				
3265	VÁLVULA P/PIA	70	UN	1,20	84,00
	MARCA : PLASTILIT				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7EC79004

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703270001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3075	ADESIVO PVC 175G MARCA : ITW	100	UN	6,95	695,00
3121	JOELHO 45º SOLD 25MM MARCA : KRONA	30	UN	0,75	22,50
3140	JOELHO SOLD 90º 40MM MARCA : KRONA	30	UN	1,60	48,00
3156	LUVA PVC LISA 35CM MARCA : KALIPSO	30	PAR	4,49	134,70
3165	LUVA COM ROSCA DE 1" MARCA : KRONA	50	UN	1,90	95,00
3184	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32MM MARCA : KRONA	30	UN	6,00	180,00
3217	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR MARCA : VALEPLAST	20	UN	23,00	460,00
3220	TORNEIRA P/PIA DE COZINHA INOX MARCA : TALITA	15	UN	22,50	337,50
3222	TORNEIRA PAREDE GIRAT CR MARCA : VALEPLAST	20	UN	17,95	359,00
3224	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126 MARCA : SOCEL	20	UN	1,40	28,00
3225	TUBO ESGOTO 100MM MARCA : CORR PLASTIK	3000	MT	5,45	16.350,00
3228	TUBO ESGOTO 40MM MARCA : CORR PLASTIK	3000	MT	1,90	5.700,00
3233	TUBO SOLD 20MM MARCA : CORR PLASTIK	1200	MT	1,15	1.380,00
3240	TUBO ROSCÁVEL PARA ÁGUA DE 1" MARCA : CORR PLASTIK	300	MT	3,50	1.050,00
3270	ESPÁTULA 10CM MARCA : ATLAS	5	UN	3,99	19,95
3272	ESPÁTULA 6CM MARCA : ATLAS	3	UN	3,20	9,60
3274	LIXA FERRO 120 MARCA : ITAMBÉ	230	UN	1,50	345,00
3277	LIXA FERRO 40 MARCA : ITAMBÉ	30	UN	2,20	66,00
3279	LIXA FERRO 80 MARCA : ITAMBÉ	330	UN	1,75	577,50
3289	ROLO ESPUMA 23CM MARCA : ATLAS	10	UN	6,00	60,00
3291	ROLO ESPUMA 9CM MARCA : ATLAS	8	UN	2,89	23,12
3299	TINTA EM PÓ 2KG MARCA : HIDRACOR/HIDROTINTAS	30	UN	3,50	105,00
3306	TINTA PARA PISO LATÃO MARCA : HARZ	20	LATA	129,00	2.580,00
3308	TRINCHA 1" MARCA : ATLAS	20	UN	1,25	25,00
3309	TRINCHA 1.1/2" MARCA : ATLAS	20	UN	1,99	39,80
3310	TRINCHA 1/2" MARCA : ATLAS	20	UN	0,98	19,60
3312	TRINCHA 2.1/2" MARCA : ATLAS	20	UN	3,30	66,00
3313	TRINCHA 3" MARCA : ATLAS	20	UN	4,50	90,00
3335	MADERITE 2.20 X 1.10 12MM* MARCA : FORMAPLAST	44	UN	40,90	1.799,60

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:73E60149

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3388	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO	UN	2	315.00	630.00
3359	CARRO DE CURATIVOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA	UN	3	684.00	2,052.00
3411	CARRO DE CURATIVOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA*	UN	1	795.00	795.00
3358	CARRO DE EMERGÊMCIA, ESTRUTURA DO GABINETE EM AÇO PINTADO/AÇO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, NO MÍNIMO 4 GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TÁBUA DE MASSAGEM, RÉGUA DE TOMADAS	UN	1	1,900.00	1,900.00
3356	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP	UN	1	1,120.00	1,120.00
3417	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 L ATÉ 10L	UN	2	886.00	1,772.00
3404	DETECTOR FECAL PORTÁTIL, DIGITAL	UN	4	600.00	2,400.00
3361	ESFIGMOMANÔMETRO, TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO	UN	3	74.00	222.00
3357	ESTETOSCÓPIO ADULTO, DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	3	14.69	44.07
3398	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL	UN	3	270.00	810.00
3396	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED COM FIO	UN	1	430.00	430.00
3380	MICROPIPETA MULTICANAL COM VISOR DIGITAL, EJETOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE VL, VARIÁVEL 12 CANAIS	UN	1	3,800.00	3,800.00
3391	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UN	2	1,969.00	3,938.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CRM COMERCIAL LTDA					19,913.07
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3397	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UN	2	557.00	1,114.00
3395	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS	UN	2	3,000.00	6,000.00
3372	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÕES DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO	UN	1	549.00	549.00
3393	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COMANDO PEDAL, CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, SERINGA TRÍPLICE, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CABECEIRA BIARTICULADA, COM ATÉ 3 TERMINAIS	UN	3	8,540.00	25,620.00
3378	DESTILADOR DE ÁGUA DE ATÉ 5 LITROS/HORA	UN	1	845.00	845.00
3401	DESTILADOR DE ÁGUA DE ATÉ 5 LITROS/HORA	UN	1	840.00	840.00
3392	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UN	2	245.00	490.00
3382	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA	UN	1	2,750.00	2,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					38,208.00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3381	AUTOCLAVE VERTICAL CÂMARA/CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 51 A 100 LITROS, TAMPA EM BRONZE, COM 1 CESTO	UN	1	5,970.00	5,970.00
3389	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UN	1	1,160.00	1,160.00
3405	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL *	UN	4	1,160.00	4,640.00
3379	BANHO-MARIA - Capacidade para 60 tubos ou superior? Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação)? Capacidade de 7L? Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro? Construído em aço inox, com excelente acabamento externo? Resistência tubular blindada? Bandeja de aço inox para apoio da estante? Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100 mm de altura? Controlador de temperatura microcontrolado com display? Faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada)? Sensor tipo Pt 100? Acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante.	UN	1	1,190.00	1,190.00
3394	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM POTÊNCIA DE 1,0 HP, COM CAPACIDADE DE 30 A 40L	UN	1	2,300.00	2,300.00
3376	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS DIGITAL, COM NO MÍNIMO 12 TECLAS	UN	1	520.00	520.00
3360	ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL,	UN	5	196.00	980.00
3406	ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, *	UN	4	196.00	784.00
3377	ESTUFA DE SECAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA ATÉ 250ºC, PORTA, CAPACIDADE DE 81 A 100 L	UN	1	3,900.00	3,900.00
3363	GLICOSÍMETRO, TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UN	2	80.00	160.00
3362	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, EM AÇO/FERRO PINTADO, COM SUPORTE PARA PAPEL	UN	3	320.00	960.00
3408	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, EM AÇO/FERRO PINTADO, COM SUPORTE PARA PAPEL *	UN	4	310.00	1,240.00
3407	NAGETOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO	UN	2	420.00	840.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					24,644.00
EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 07239645000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3410	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA, EM AÇO/FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	UN	1	330.00	330.00
3412	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN	UN	1	145.00	145.00
3415	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN	12	69.00	828.00
3400	LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, 03 LUGARES	UN	34	190.00	6,460.00
3354	LONGARINA COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COM 4 LUGARES	UN	6	248.00	1,488.00
3383	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	UN	1	230.00	230.00
TOTAL DO FORNECEDOR EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP					9,481.00
EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 11938541000181					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3373	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPIO	UN	3	400.00	1,200.00
3374	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN	UN	12	155.00	1,860.00
3403	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN*	UN	6	155.00	930.00
3387	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UN	1	155.00	155.00
3369	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MÍNIMA DE 100 KG/ 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO	UN	2	105.00	210.00

3368	FORNO INDUSTRIAL À GAS OU ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPOSTO DE NO MÍNIMO UMA CÂMARA E UMA GRADE COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 270 X 900 X 900 MM. PORTA TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO	UN	1	2,100.00	2,100.00
3367	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	UN	6	160.00	960.00
3402	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS *	UN	5	160.00	800.00
TOTAL DO FORNECEDOR EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME					8,215.00
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV - EPP					
** CPF/CNPJ : 08060934000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3353	AR CONDICIONADO - 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UN	1	3,795.00	3,795.00
3364	AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UN	6	1,190.00	7,140.00
3371	ARMÁRIO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM EM AÇO	UN	2	335.00	670.00
3409	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UN	4	635.00	2,540.00
3386	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L	UN	2	89.00	178.00
3418	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L *	UN	2	89.00	178.00
3413	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACAS SINALIZADORAS, E PÁ, SACO DE VINIL	UN	1	930.00	930.00
3365	GELADEIRA/REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE ENTRE 250 A 299L	UN	2	1,059.00	2,118.00
3419	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS	UN	2	119.00	238.00
TOTAL DO FORNECEDOR INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV - EPP					17,787.00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3390	AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO *	UN	7	1,100.00	7,700.00
3385	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, EM AÇO/FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	UN	2	420.00	840.00
3355	BEBEDORO/PURIFICADOR REFRIGERADO, PRESSÃO COLUNA SIMPLES,	UN	2	510.00	1,020.00
3366	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) - FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO 64 BITS - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS, (COM FIO) - INTERFACES DE REDE 10/100/100	UN	3	1,750.00	5,250.00
3384	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1	1,880.00	1,880.00
3414	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1	1,880.00	1,880.00
3399	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, TIPO MANUAL/PEDAL	UN	2	850.00	1,700.00
3416	TELEVISOR DE LED, MÍNIMA DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB,	UN	1	1,789.50	1,789.50
TOTAL DO FORNECEDOR M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					22,059.50

Valor Total da Contratação **R$ 140.307,57** (cento e quarenta mil trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:2400B5AF

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3388	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO	UN	2	315.00	630.00
3359	CARRO DE CURATIVOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA	UN	3	684.00	2,052.00
3411	CARRO DE CURATIVOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA*	UN	1	795.00	795.00
3358	CARRO DE EMERGÊMCIA, ESTRUTURA DO GABINETE EM AÇO PINTADO/AÇO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, NO MÍNIMO 4 GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TÁBUA DE MASSAGEM, RÉGUA DE TOMADAS	UN	1	1,900.00	1,900.00
3356	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP	UN	1	1,120.00	1,120.00
3417	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 L ATÉ 10L	UN	2	886.00	1,772.00
3404	DETECTOR FECAL PORTÁTIL, DIGITAL	UN	4	600.00	2,400.00
3361	ESFIGMOMANÔMETRO, TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO	UN	3	74.00	222.00
3357	ESTETOSCÓPIO ADULTO, DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	3	14.69	44.07
3398	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL	UN	3	270.00	810.00

3396	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED COM FIO	UN	1	430.00	430.00
3380	MICROPIPETA MULTICANAL COM VISOR DIGITAL, EJETOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE VL. VARIÁVEL 12 CANAIS	UN	1	3,800.00	3,800.00
3391	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UN	2	1,969.00	3,938.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CRM COMERCIAL LTDA					19,913.07
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3397	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UN	2	557.00	1,114.00
3395	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS	UN	2	3,000.00	6,000.00
3372	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÕES DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO	UN	1	549.00	549.00
3393	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COMANDO PEDAL, CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, SERINGA TRÍPLICE, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CABECEIRA BIARTICULADA, COM ATÉ 3 TERMINAIS	UN	3	8,540.00	25,620.00
3378	DESTILADOR DE ÁGUA DE ATÉ 5 LITROS/HORA	UN	1	845.00	845.00
3401	DESTILADOR DE ÁGUA DE ATÉ 5 LITROS/HORA	UN	1	840.00	840.00
3392	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UN	2	245.00	490.00
3382	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA	UN	1	2,750.00	2,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					38,208.00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3381	AUTOCLAVE VERTICAL CÂMARA/CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 51 A 100 LITROS, TAMPA EM BRONZE, COM 1 CESTO	UN	1	5,970.00	5,970.00
3389	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UN	1	1,160.00	1,160.00
3405	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL *	UN	4	1,160.00	4,640.00
3379	BANHO-MARIA - Capacidade para 60 tubos ou superior? Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação)? Capacidade de 7L? Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro? Construído em aço inox, com excelente acabamento externo? Resistência tubular blindada? Bandeja de aço inox para apoio da estante? Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100 mm de altura? Controlador de temperatura microcontrolado com display? Faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada)? Sensor tipo Pt 100? Acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante.	UN	1	1,190.00	1,190.00
3394	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM POTÊNCIA DE 1,0 HP, COM CAPACIDADE DE 30 A 40L	UN	1	2,300.00	2,300.00
3376	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS DIGITAL, COM NO MÍNIMO 12 TECLAS	UN	1	520.00	520.00
3360	ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL,	UN	5	196.00	980.00
3406	ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, *	UN	4	196.00	784.00
3377	ESTUFA DE SECAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA ATÉ 250ºC, PORTA, CAPACIDADE DE 81 A 100 L	UN	1	3,900.00	3,900.00
3363	GLICOSÍMETRO, TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UN	2	80.00	160.00
3362	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, EM AÇO/FERRO PINTADO, COM SUPORTE PARA PAPEL	UN	3	320.00	960.00
3408	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, EM AÇO/FERRO PINTADO, COM SUPORTE PARA PAPEL *	UN	4	310.00	1,240.00
3407	NAGETOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO	UN	2	420.00	840.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					24,644.00
EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 07239645000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3410	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA, EM AÇO/FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	UN	1	330.00	330.00
3412	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN	UN	1	145.00	145.00
3415	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN	12	69.00	828.00
3400	LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, 03 LUGARES	UN	34	190.00	6,460.00
3354	LONGARINA COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COM 4 LUGARES	UN	6	248.00	1,488.00
3383	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	UN	1	230.00	230.00
TOTAL DO FORNECEDOR EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP					9,481.00
EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 11938541000181					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3373	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPIO	UN	3	400.00	1,200.00
3374	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN	UN	12	155.00	1,860.00
3403	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN*	UN	6	155.00	930.00
3387	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UN	1	155.00	155.00
3369	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MÍNIMA DE 100 KG/ 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO	UN	2	105.00	210.00
3368	FORNO INDUSTRIAL À GAS OU ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPOSTO DE NO MÍNIMO UMA CÂMARA E UMA GRADE COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 270 X 900 X 900 MM. PORTA TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO	UN	1	2,100.00	2,100.00
3367	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	UN	6	160.00	960.00
3402	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS *	UN	5	160.00	800.00
TOTAL DO FORNECEDOR EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME					8,215.00
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV - EPP					
** CPF/CNPJ : 08060934000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3353	AR CONDICIONADO - 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UN	1	3,795.00	3,795.00
3364	AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UN	6	1,190.00	7,140.00
3371	ARMÁRIO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM EM AÇO	UN	2	335.00	670.00

3409	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UN	4	635.00	2,540.00
3386	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L	UN	2	89.00	178.00
3418	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L *	UN	2	89.00	178.00
3413	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACAS SINALIZADORAS, E PÁ, SACO DE VINIL	UN	1	930.00	930.00
3365	GELADEIRA/REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE ENTRE 250 A 299L	UN	2	1,059.00	2,118.00
3419	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS	UN	2	119.00	238.00
TOTAL DO FORNECEDOR INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV - EPP					17,787.00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3390	AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO *	UN	7	1,100.00	7,700.00
3385	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, EM AÇO/FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	UN	2	420.00	840.00
3355	BEBEDORO/PURIFICADOR REFRIGERADO, PRESSÃO COLUNA SIMPLES,	UN	2	510.00	1,020.00
3366	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) - FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO 64 BITS - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS, (COM FIO) - INTERFACES DE REDE 10/100/100	UN	3	1,750.00	5,250.00
3384	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1	1,880.00	1,880.00
3414	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1	1,880.00	1,880.00
3399	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, TIPO MANUAL/PEDAL	UN	2	850.00	1,700.00
3416	TELEVISOR DE LED, MÍNIMA DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB,	UN	1	1,789.50	1,789.50
TOTAL DO FORNECEDOR M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					22,059.50

Valor Total da Contratação **R$ 140.307,57** (cento e quarenta mil trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F0B985FC

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703300004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3356	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP MARCA : INALAMED/ INL-5004	1	UN	1.120,00	1.120,00
3357	ESTETOSCÓPIO ADULTO, DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL MARCA : ACCUMED/ PREMIUM	3	UN	14,69	44,07
3358	CARRO DE EMERGÊMCIA, ESTRUTURA DO GABINETE EM AÇO PINTADO/AÇO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, NO MÍNIMO 4 GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TÁBUA DE MASSAGEM, RÉGUA DE TOMADAS MARCA : HOSP-MÓVEIS	1	UN	1.900,00	1.900,00
3359	CARRO DE CURATIVOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA MARCA : INALAMED/ RB-2014-I	3	UN	684,00	2.052,00
3361	ESFIGMOMANÔMETRO, TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO MARCA : ACCUMED/ PREMIUM	3	UN	74,00	222,00
3380	MICROPIPETA MULTICANAL COM VISOR DIGITAL, EJETOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE VL. VARIÁVEL 12 CANAIS MARCA : CRAL/ SOCOREX	1	UN	3.800,00	3.800,00
3388	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO MARCA : HOSP-MÓVEIS	2	UN	315,00	630,00
3391	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL MARCA : KONDORTECH SCALER JET	2	UN	1.969,00	3.938,00
3396	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED COM FIO MARCA : KONDORTECH/ LED 5	1	UN	430,00	430,00
3398	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL MARCA : SANTA LUZIA S-1081-B	3	UN	270,00	810,00
3404	DETECTOR FECAL PORTÁTIL, DIGITAL MARCA : MD FD200B	4	UN	600,00	2.400,00
3411	CARRO DE CURATIVOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA* MARCA : INALAMED/ RB-2014-I	1	UN	795,00	795,00
3417	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 L ATÉ 10L MARCA : JG MORIYA/ OXIMED	2	UN	886,00	1.772,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:90E5FAD6

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703300004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3355	BEBEDORO/PURIFICADOR REFRIGERADO, PRESSÃO COLUNA SIMPLES, MARCA : LIBELL - MASTER	2	UN	510,00	1.020,00
3366	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) - FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO 64 BITS - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS, (COM FIO) - INTERFACES DE REDE 10/100/100 MARCA : GMI - INTEL I3- AOC E970WNL	3	UN	1.750,00	5.250,00
3384	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES MARCA : BENQ - MS527	1	UN	1.880,00	1.880,00
3385	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, EM AÇO/FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO MARCA : GENEAÇO - VITRINE 2P	2	UN	420,00	840,00
3390	AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO * MARCA : AGRATTO - ACS09QF	7	UN	1.100,00	7.700,00
3399	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, TIPO MANUAL/PEDAL MARCA : R. BAIAO - MANUAL	2	UN	850,00	1.700,00
3414	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES MARCA : BENQ - MS527	1	UN	1.880,00	1.880,00
3416	TELEVISOR DE LED, MÍNIMA DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, MARCA : LG- MODO HOTEL	1	UN	1.789,50	1.789,50

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:401520A4

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703300004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3360	ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA : HOSPMOVEIS	5	UN	196,00	980,00
3362	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, EM AÇO/FERRO PINTADO, COM SUPORTE PARA PAPEL MARCA : HOSPMOVEIS	3	UN	320,00	960,00
3363	GLICOSÍMETRO, TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR MARCA : ACON	2	UN	80,00	160,00
3376	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS DIGITAL, COM NO MÍNIMO 12 TECLAS MARCA : KACIL	1	UN	520,00	520,00
3377	ESTUFA DE SECAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA ATÉ 250ºC, PORTA, CAPACIDADE DE 81 A 100 L MARCA : QUIMIS	1	UN	3.900,00	3.900,00
3379	BANHO-MARIA - Capacidade para 60 tubos ou superior? Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação)? Capacidade de 7L? Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro? Construído em aço inox, com excelente acabamento externo? Resistência tubular blindada? Bandeja de aço inox para apoio da estante? Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100 mm de altura? Controlador de temperatura microcontrolado com display? Faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada)? Sensor tipo Pt 100? Acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante. MARCA : QUIMIS	1	UN	1.190,00	1.190,00
3381	AUTOCLAVE VERTICAL CÂMARA/CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 51 A 100 LITROS, TAMPA EM BRONZE, COM 1 CESTO MARCA : STERMAX	1	UN	5.970,00	5.970,00
3389	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL MARCA : BALMAK	1	UN	1.160,00	1.160,00
3394	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM POTÊNCIA DE 1,0 HP, COM CAPACIDADE DE 30 A 40L MARCA : BIOTRON	1	UN	2.300,00	2.300,00
3405	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL * MARCA : BALMAK	4	UN	1.160,00	4.640,00
3406	ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, * MARCA : HOSPMOVEIS	4	UN	196,00	784,00
3407	NAGETOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO MARCA : INALAMED	2	UN	420,00	840,00
3408	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, EM AÇO/FERRO PINTADO, COM SUPORTE PARA PAPEL * MARCA : HOSPMOVEIS	4	UN	310,00	1.240,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0BC5E97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMT

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMT

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS AREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, em datas, locais e horários especificados neste edital, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 01/2017 – PMT, para contratação por tempo determinado de profissionais para diversos cargos/funções desta prefeitura, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital, considerando para tanto:
-O compromisso do município de Tangará na manutenção dos serviços públicos essenciais para a sociedade.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem os cargos/funções em diversas áreas da prefeitura municipal de Tangará, reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público.

2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Autorizativa nº 636, de 13 de março de 2017, publicado dia 22 de março de 2017 em diário oficial dos municípios (FERMURN) na edição nº 1479 bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

4 De acordo com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal da Tangará, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais um período de 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Tangará.

5 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 636/2017.

II DOS CARGOS

6 Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração, são apresentados na tabela a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	REQUESITO	CARGA HORÁRIA (Horas)	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
01	Enfermeiro obstetra (plantonista)	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	24	01	400,00 (por plantão)
02	Fonoaudiólogo	Curso de graduação em fonoaudiologia	40	01	1700,00
03	Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina e Título de Especialista e/ou Curso de Especialização em Cardiologista.	20	01	3500,00
04	Médico (Clínico)	Curso de graduação em medicina com conselho de classe	40	03	3500,00
05	Médico Gineco obstetra	Nível Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina	20	01	3500,00
06	Médico Clínico Plantonista	Nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	24	03	1750,00 (por plantão)
07	Médico ultrassonografista	Nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	20	01	3500,00
08	Médico Pediatra	Nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	20	01	3500,00
09	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	40	01	1700,00
10	Professor Ensino Fundamental	Nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	01	
11	Professor EJA	Nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	01	
12	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20	01	1500,00

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Nº	CARGO	REQUESITO	CARGA HORÁRIA (Horas)	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
01	Técnico de Gesso	Curso técnico na área	40	01	1200,00
02	Técnico em segurança do Trabalho	Ensino Médio e Certificado de Habilitação Técnica na Área.	40	01	1200,00
03	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR.	40	01	1200,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	REQUESITO	CARGA HORÁRIA (Horas)	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar Administrativo	Nível Médio	40	01	937,00

02	Auxiliar de cuidados diários	Nível médio	40	01	937,00
03	Auxiliar de secretaria escolar	Nível médio	40	02	937,00
04	Educador social	Nível médio	40	01	937,00
05	Entrevistador do cadastro único para programas sociais	Nível médio	40	01	937,00
06	Recepcionista		40	01	937,00
07	Facilitador de esporte – karatê	Nível médio e experiência na área	40	01	937,00
08	Facilitador de esporte – capoeira	Nível médio e experiência na área	40	01	937,00
09	Facilitador de música	Nível médio e experiência na área	40	01	937,00
10	Facilitador de dança	Nível médio e experiência na área	40	01	937,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGO	REQUESITO	CARGA HORÁRIA (Horas)	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Diversos– ASD	Nível fundamental	40	06	937,00
02	Auxiliar de Cozinha	Nível fundamental	40	01	937,00
03	Cozinheiro	Nível fundamental	40	03	937,00
04	Monitor de transporte escolar	Nível fundamental	40	01	937,00
05	Operador de máquinas pesadas (retro escavadeira)	Nível fundamentale carteira de habilitação D	40	01	937,00

7 Os níveis de escolaridades exigidos acima, deverão ser comprovados no momento da inscrição.

8 Os candidatos aprovados serão lotados e convocados de acordo com a necessidadeadministrativa e técnica, sendo a designação ato discricionário da Administração. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qualfoi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

9 As atribuições de cada cargo são as constantes no item 38.

III DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, e a elas serão reservadas as vagas constantes do subitem**6** deste Edital, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos portadores de deficiência.

11 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
12 – Após a seleção no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência selecionados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

13 – A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município de Tangará, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.

14 – As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

IV DAS INSCRIÇÕES

15 As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas exclusivamente na escola Municipal Elita Barbosa da Fonseca situado na Rua Treze de outubro, s/n, Centro, Tangará/RN no período entre das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hs dos dias 24/04/2017 até o dia 26/04/2017.

16 No período especificado no subitem 15, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Público Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição no local especificado no subitem 15 preenchendo o requerimento de inscrição disponibilizado pela equipe responsável, munido do comprovante de depósito identificado (cuja conta está especificada na alínea "d") e, entregando, ainda, as cópias autenticadas dos documentos pessoais, certificados dos títulos que serão utilizados na primeira fase, bem como, o Currículo *Vitae* e todas as informações curriculares comprobatórias. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no a toda inscrição.
b) Os documentos deverão ser entregues em envelope a ser lacrado na presença do candidato, com seu nome e o cargo que pleiteia.
c) Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Documento de identificação oficial com fotografia atual (RG, CNH, CTPS,...);
Certificado de Reservista (se homem); CPF, título de eleitor e comprovante de situação eleitoral; comprovante de residência; diploma ou certificadode graduação (se exigido para o cargo); Certidão de registro e adimplência do Órgão de Classe (se exigido para o cargo), sendo imprescindível as cópias autenticadas dos mesmos no envelope junto aos demais documentos que foram mencionados na alínea "a" deste item.
d) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário à ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, na Rua Miguel Barbosa,23, centro, Tangará.
e) No ato da inscrição, a mesa receptora da documentação poderá autenticar os documentos do candidato quando lhes forem apresentados os originais.

17 confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, do pagamento do boleto bancário, nos termosdeste Edital.

18 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição de acordo com os valores especificados na tabela abaixo

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$
NÍVEL SUPERIOR	50,00

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	30,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	20,00

19 No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no item 6.

20 O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo.

21 Após a confirmação de inscrição pelo candidato com o comprovante de pagamento do boleto bancário, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

22 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências porquaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

23 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seusAnexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, asua alteração.

24 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

25 Não serão aceitos pagamentos por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

26 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dosquais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

V DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

27 Para comprovação dos títulos serão considerados os certificados, com carga horária, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

28 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item do Anexo II deste Edital.

29 O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

30 Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:

a) Contracheques;
b) Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
c) Publicações de aprovação em concurso;
d) Convocações para exame de sanidade física e mental;
e) Declarações de férias ou de aumentos salariais.

31 Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

32 Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

33 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

34 Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

a) Quando estudante;
b) Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) Como monitoria estudantil;
d) Decorrentes de bolsa de estudo.

35Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia inelegível; ausência de data deexpedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

36 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

37 Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

VI DAS DESCRIÇÃO DOS CARGOS

38 O candidato deverá comprovar:

a) Se Profissional de Nível Superior: Diploma ou Certificado de conclusão de curso para o cargo desejado; Certificados de títulos de pós-graduação; experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia; e certidão de registro e adimplência junto ao seu órgão de classe (quando a lei o exigir);
b) Se Profissional de Nível Médio e Técnico: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio e ou Técnico; certificados de títulos de extensão, e experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia;

c) Se Profissional de Nível Fundamental: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino fundamental; certificados de títulos de extensão, e experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia;

38.1 As atribuições dos cargos são:

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Enfermeiro Obstetra	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
Fonoaudiólogo	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e executar outras atividades afins.
Médico Cardiologista	Realizar exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); atender pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades, avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento quando solicitado pela administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Clinico	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em : efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção de saúde e bem estar da população.
Médico Clínico - Plantonista	Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo intervenções cirúrgicas torácicas; Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico do paciente; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Médico Ginecologista/ Obstetra	Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar o cliente fazendo inspeção, apalpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; executar outras tarefas afins
Médico Pediatra	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultandoa, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêuticoprofilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; executar outras tarefas afins.
Médico Ultrassonografista	Realizar exames ultrassonograficos gerais e obstétrico; emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais; participar de processo de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Desenvolvimento de atividades de prevenção, avaliação, tratamento, orientação, educação e acompanhamento dos indivíduos portadores de transtornos psíquicos e emocionais; diagnostico e avaliação distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Professor Ensino Fundamental e EJA	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Terapeuta Ocupacional	Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente da Saúde ou Assistência Social.
NÍVEL TÈCNICO	
Técnico em Segurança do trabalho	Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Informar, através de parecer técnico, os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização dos mesmos.
Técnico em Radiologia	Executar, sob supervisão, tarefas de caráter técnico-radiológicas, através da manipulação de aparelhos radiológicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças; Organizar equipamento, sala

	de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios; Preparar pacientes para exame, posicionando-o e orientando-o sobre o procedimento a ser realizado; Acionar e operar o equipamento; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Revelar os exames radiológicos e analisar a qualidade dos mesmos, encaminhando-os ao Médico responsável pelo diagnóstico; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios-X para segurança da sua saúde, dos pacientes e acompanhantes; Executar outras atividades correlatas.
Técnico de gesso	Confeccionar e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.
NÍVEL MÈDIO	
Auxiliar Administrativo	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; aperfeiçoar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como, telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processo s de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho s relativos à sua área de atuação; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho.
Auxiliar de Cuidados diários	Apoiar às funções do educador / cuidador • .Cuidar da organização, da limpeza do ambiente e da higienização dos utensílios • .Preparar alimentos e auxiliar nos serviços de nutrição no que couber • Realizar primeiros cuidados de alimentação, higiene e outros necessários ao • .desenvolvimento físico e psicológico da criança assistida Auxiliar cuidados básicos de proteção e assistência ao adulto assistido e/ou sob • .recomendação da assistência social, saúde e defesa Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou • .(outras jornadas de rotina .Atender às normas de higiene e segurança do trabalho • .Executar outras atividades correlatas
Auxiliar de Secretaria	Procurar garantir em sua escola que as matriculas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de fêrias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.
Educador Social	Executar ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais; executar atividades educativas situados fora dos âmbitos escolares e que envolvem: as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica; a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais, acompanhar os técnicos de referência em visitas domiciliares.
Entrevistador do cadastro único para programas sociais	Será responsável pelo preenchimento do formulário das famílias do CADÚNICO, receber os formulários e garantir que sejam devidamente digitados no aplicativo de entrada e manutenção de dados; Garantir a fiel informação socioeconômica dos beneficiários do cadúnico. Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo gestor.
Facilitador	Interagir com o Orientador Social, Garantindo a integração das atividades aos conteúdos , Garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos usuários de acordo com suas faixas etárias e conforme os cadernos de orientações técnicas; aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer exigidas pelo seu cargo; registrar a freqüência diária dos usuários; avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos beneficiários e participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do Serviço.
Recepcionista	Atende o visitante, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.
NÍVEL FUNDAMENTAL	
Auxiliar de Serviços Diversos - ASD	Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: cuidar e dar o destino adequado ao lixo; manter o material de trabalho em bom estado; limpar áreas administrativas e servir café ou lanche; cumprir determinações emanadas de ordem superior e ser ético e compromissado com a função ou cargo que exerce, auxiliar serviços de protocolos para recebimento e entrega de documentos, organização de arquivos diversos, controles de patrimônios, coordenação de manutenção de mobiliários e equipamentos, auxiliar atividades de manutenção em imóveis
Auxiliar de cozinha	Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.
Cozinheiro	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar veículos motorizados, especiais, tais como: retro escavadeira, tratores e outros; Executar outras tarefas correlatas.
Monitor de Transporte Escolar	Acompanhar os alunos durante o transporte escolar desde o embarque até seu desembarque na escola, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; assistir e acompanhar a organização das atividades do turno a que pertence e dela participar; atuar junto aos alunos na manutenção de um ambiente social favorável à realização das atividades desenvolvidas pela unidade escolar.

VII DO PROCESSO SELETIVO

39 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

a) A primeira, consiste na Análise Curricular com avaliação de Títulos, que valerá 10,0 (dez) pontos com peso 4 (quatro);
b) A segunda, consiste na Entrevista, que valerá 10,0 (dez) pontos com peso 6 (seis).
40 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que obtiveram a partir da nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na análise curricular.

41 Serão considerados Cadastro de Reserva os classificados que excederem o total de vagas disponíveis, observando os critérios estabelecidos nos itens deste edital.

42 A comissão do certame analisará os currículos conforme consta no anexo II, tendo o resultado divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

43 As entrevistas com os candidatos contarão com assessoria técnica específica e ocorrerá nos dias informados no anexo I, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na escola Municipal Elita Barbosa da Fonseca situado na Rua 13 de Setembro, s/n, Centro, Tangará/RN, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

Parágrafo único – Os candidatos serão entrevistados individualmente sobre assuntos relacionamentos à área de atuação profissional.

VIII DA CLASSIFICAÇÃO

44 O índice ponderado será resultante da média das notas obtidas e seus respectivos pesos, estabelecidos neste edital no subitem 39.

45 Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com maior pontuação na entrevista, e se persistir, o demaior idade.

XIX DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

46 A comissão do processo seletivo divulgará o resultado através dos meios de comunicação local, no quadro de avisos da prefeitura e no diárioofícial da FEMURN.

47 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do processo seletivo 001/2017 disporá de 24 horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E SUAS SECRETARIA, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, Ruan Miguel Barbosa, 23, centro, Tangará/RN – CEP 59240-000. O candidato deverá levar preenchido a ficha de recurso que consta no Anexo IVdeste edital.

48 A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

49 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

50 Será admitido um único recurso administrativo, por fase.

51 O recurso deverá tratar, exclusivamente da fase em trâmite, no prazo estipulado.

52 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dostítulos informados e comprovados no ato da inscrição.

53 Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a Prefeita Municipal disponibilizará para fins de homologação e posterior divulgaçãonos meios em que já fora citado.

54 As datas previstas para os resultados de ambas as fases, bem como de todas as demais etapas do Processo Seletivo se encontram no Anexo I deste Edital.

X DA CONTRATAÇÃO

55 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

56 No ato da convocação pela prefeitura, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, demodo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
c) Título de eleitor;
d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
e) Reservista (se homem);
f) Identificação do PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho;
h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;

57 Os candidatos convocados terão dois dias úteis, a partir da publicação do Resultado Final, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

58 Todas as contratações serão regidas conforme Lei Municipal 636/2017 no que se refere aos artigos 3º a 17º.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59 Os resultados do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura, no quadro de avisosda mesma, assim como no Diário oficial da FEMURN. 60 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E SUAS SECRETARIA.

Tangará/RN, 19 de abril de 2017.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20 de abril
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	2 4 a 26 de abril
DIVULGAÇÃODO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS	02 de maio
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS	03 de maio
RESULTADO FINAL DO EXAME DE TÍTULOS	09 de abril
ENTREVISTAS	11 e 12 de maio
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	17 de maio
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	19 de maio
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	25 de maio
CONTRATAÇÃO	A partir de 01 de junho

ANEXO II
TÍTULOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO: NÍVEL FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 7 (sete) anos.	1 pontos	7 pontos
Cursos de capacitação de no mínimo 20 horas na área do cargo (mínimo 1 e máximo 3).	1 pontos	3 pontos
TOTAL		10 pontes

CARGO/FUNÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 7 (sete) anos.	1 pontos	7 pontos
Cursos de capacitação de no mínimo 30 horas na área do cargo (mínimo 1 e máximo 3).	1 pontos	3 pontos
TOTAL		10 pontes

CARGO/FUNÇÃO: NÍVEL TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 7 (sete) anos.	1 pontos	7 pontos
Cursos de capacitação de no mínimo 30 horas na área do cargo (mínimo 1 e máximo 3).	1 pontos	3 pontos
TOTAL		10 pontes

CARGO/FUNÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior reconhecido pelo MEC.	1 ponto	**1 ponto**
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 6 (sete) anos.	1 ponto	6 pontos
Cursos de capacitação de no mínimo 40 horas na área do cargo (mínimo 1 e máximo 3).	1 ponto	3 pontos
TOTAL		10 pontes

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO
Perfil psicológico do candidato diante do trabalho para o qual concorre	4
Disponibilidade de tempo para o trabalho	3
Concepção das técnicas do oficio	1,5
Conhecimento prévio da atividade	1,5
Total máximo de pontos	**10**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EU,_____,CPF nº _____--,concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de _____, venho à Comissão de Seleção interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso _____

Tangará- RN, _____

_____
Assinatura do Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

_____

Tangará- RN, _____

_____
Comissão

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____ residente e domiciliado(a) na(o) _____, nº._____, Bairro:_____ Município:_____, declaro junto à Prefeitura Municipal de Tangará que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa prefeitura.
TANGARÁ- RN, _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo seletivo simplificado

NOME DO CANDIDATO:	N° DE INSCRIÇÃO:
CPF:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE (S)	EMAIL:
CARGO FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	
( ) Não ( ) Sim (**Caso afirmativo, preencher e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)**	
OCUPA CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA?	
( ) Não ( )Sim – Cargo Ocupado: Órgão:	

Declaro junto a Comissão da Praxes Assessoria, sob pena da Lei,que possuo habilitação legal exigidas a para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabiliza.

Tangará/RN, _____/_____/2017

_____
Assinatura do candidato
Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOME DO CANDIDATO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____CPF_____
Pessoa com Deficiência
Tangará-RN, _____/_____/_____
Declaro junto a Comissão de Seleção da Praxes Assessoria, sob pena da Lei,que possuo habilitação legal exigida a para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:408DF98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 576/2017

Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Da Instituição das Diárias e da Motivação
Art.1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Tibau do Sul, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I – Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.
II – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.
III – Para representar a Câmara Municipal de Tibau do Sul em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.
IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Tibau do Sul.
Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse publico da viagem.

CAPÍTULO II
Da Concessão das Diárias
Art.2º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocar da Sede da Câmara Municipal de Tibau do Sul, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Art.3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.4º. A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for o beneficiário das diárias, caberá ao 1º Secretário a competência prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
Do Valor das Diárias
Art.5º. Os valores das diárias de viagem são os constantes na tabela do **Anexo I**.

Art.6º. Quando o vereador ou servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas, será devida uma diária integral.
Parágrafo Único. Ocorrendo o afastamento, da circunscrição municipal, por um período inferior a 12 (doze) horas e estando a serviço da Casa Legislativa, sem comprovação do pagamento de estadia (hotel/pousada), será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art.7º. Ao servidor ou vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

CAPÍTULO IV
Da Solicitação das Diárias
Art.8º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do **Anexo II**, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal.
§1º. Nos casos de emergência, as diárias serão pagas em até cinco dias úteis do início da viagem, mediante justificativa fundamentada.
§2º Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.9º É obrigatória a publicação do extrato da autorização concedida pela autoridade competente no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte devendo conter obrigatoriamente:
I – nome, matrícula, cargo ou função e lotação do servidor favorecido;
II – classificação da despesa;
III – valor expresso em moeda corrente e por extenso;
IV – período estimado do afastamento e local de destino da viagem; e
V – objetivo da viagem.

CAPÍTULO
Do Uso das Diárias
Art.10. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do Município, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.
§1º. Para efeito desta Lei, o termo inicial e final para contagem da diária será considerado, respectivamente, o horário de embarque e desembarque constantes da passagem.
§2º. As despesas com passagens aéreas deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora.
§3º. Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previsto para o início e término da viagem para autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art.11. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor;
II – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.12. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento das Diárias
Art.13. O pagamento das diárias será efetuado após a solicitação direcionada ao Presidente da Mesa Diretora e sua respectiva aprovação, sendo pagas antecipadamente, até o período de 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem.

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas
Art.14. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no **Anexo III**.
§1º. No caso da não apresentação do referido relatório circunstanciado de viagem, **Anexo III**, no prazo estabelecido no caput deste artigo, o beneficiário ficará sujeito à devolução por meio de desconto integral na folha de pagamento subsequente dos valores das diárias concedidas indevidamente.
§2º. Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no art. 12 e demais sanções legais.

Art.15. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização e o pagamento.
Parágrafo único. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa Lei responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais
Art.16. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art.17. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.18. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art.19. Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tibau do Sul, RN, 18 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(a que se refere o artigo 5º da Lei nº. 576 de 18 de abril de 2017).

Câmara Municipal de Tibau do Sul	TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	Data:_____ / _____ / _____

Destino	Valor
Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Demais Estados	R$ 600,00 (seiscentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, Tibau do Sul, RN, 18 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II
(a que se refere o artigo 8º da Lei nº. 576 de 18 de abril de 2017).

Câmara Municipal de Tibau do Sul	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM	Data: _____ / _____ / _____

Nome do Requisitante:	
Cargo/Função:	
CPF:	
Data e Horário p/saída:	_____ / _____ / _____ - _____ : _____hs
Data e Horário p/retorno:	_____ / _____ / _____ - _____ : _____hs
Quant. Diárias solicitadas:	
Meio de Transporte:	
Destino:	
Objetivo/Motivo da Viagem:	

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino.

Data:___/____/_____

_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.
Tibau do Sul – RN, ___ de _____ de _____

_____
Presidente (ou 1º Secretario) da Mesa Diretora

ANEXO III

(a que se refere o artigo 14º da Lei nº. 576 de 18 de abril de 2017).

Câmara Municipal de Tibau do Sul	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM	Data: _____ / _____ / _____

Nome do Requisitante:	
Cargo/Função:	
CPF:	
Banco que possui conta:	
Nº. da Agência:	
Nº. da Conta:	
Tipo:	( ) Corrente ( ) Poupança
Data e Horário de saída:	_____ / _____ / _____ - _____ : _____hs
Data e Horário do retorno:	_____ / _____ / _____ - _____ : _____hs
Quant. Diárias:	
Meio de Transporte:	
Destino:	
Valor da(s) Diária(s):	
Despesas com transporte:	
Total a restituir:	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para finalidade diversa das previstas no art. 1º desta Lei Municipal.

Data: ____/___/____

_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Aprovo a(s) diária(s) e reembolso concedidas ao(s) requisitante(s) acima identificado(s):

Tibau do Sul - RN, _____ de _____ de _____

_____
Presidente (ou 1º Secretario) da Mesa Diretora

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:1FA40F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2017 – PMF/SEMECD- CADASTRO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES LEIS MUNICIPAIS Nº 725/2013, 790/2014 E 839/2016.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Florânia e nos termos das Leis Municipais Nº 725/2013, 790/2014 e 839/2016., que regulamentam no âmbito do Município de Florânia o Programa Municipal de Auxílio Transporte a Estudantes.

RESOLVE tornar pública a Listagem final dos estudantes: beneficiados; compondo o cadastro de reserva; para o Programa de Auxílio Transporte a Estudantes – Leis Municipais Nº 725/2013, 790/2014 e 839/2016, segundo classificação realizada pela Comissão para isso designada na Portaria nº 085/2017 – GABINETE DA PREFEITA.

Listagem final dos estudantes beneficiados com o Auxílio Transporte – Leis Municipais Nº 725/2013,790/2014 e 839/2016.

DEFERIDOS

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	RESULTADO
01	Ewerton Felipe Fernandes de Morais	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
02	Luiz Eduardo Oliveira do Nascimento	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
03	Yuri Lima Bessa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
04	Leonardo Gomes de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
05	Larissa Rebeca de Araújo Nobre	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
06	Luana Maria de Brito	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Língua Portuguesa e Literaturas	Currais Novos	Deferido
07	Emanuelly Ciarlini Ramos da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
08	Ayrlla Vytória Pereira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
09	Camila da Silva Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
10	Marcelo Alves de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
11	Lucas Medeiros de Lima	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
12	Maria da Guia de Medeiros Santos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Língua Espanhola e Literaturas	Currais Novos	Deferido

13	José Luandson Fernandes da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Língua Portuguesa	Currais Novos	Deferido
14	Leandro Rafael Jales de Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
15	Allan Ricardo Silva Meneses	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
16	Ana Carolina de Souza Pereira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
17	Luana Divina Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
18	Maria Juvânia dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Química	Currais Novos	Deferido
19	Juliana Beatriz Martins Lira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
20	Eloizo Medeiros de Souza	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
21	StephaneLohane da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
22	Andréia Kelly de Morais Dantas	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Turismo	Currais Novos	Deferido
23	Allyson Milton Barbosa de Barros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
24	Andressa Rafaela Tomaz Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
25	Lucas de Farias Pereira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Currais Novos	Deferido
26	Hemerson Ricardo Nunes	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	História	Assu	Deferido
27	Cassandra Soares Damasceno	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Pedagogia	Assu	Deferido
28	Ana Lúcia Dantas	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	História	Assu	Deferido
29	Augleynne Kaynnara Pereira Gomes	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Letras	Assu	Deferido
30	Izamara dos Santos Silva	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Ciências Econômicas	Assu	Deferido
31	Joalison Toscano de Araújo	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	História	Assu	Deferido
32	Joseane Maria de Souza	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Pedagogia	Assu	Deferido
33	Saulo Everton Silva Juvêncio	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Direito	Caicó	Deferido
34	Cristiane Jaiane da Silva	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
35	Joseane Araújo de Souza	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Matemática	Natal	Deferido
36	Maria das Graças Batista da Silva	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
37	Maria Aparecida da Cruz Silva	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
38	Gilvanir dos Santos Medeiros	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
39	Eliane Maria Medeiros de Souza	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
40	Eufrásio Lino da Silva	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Matemática	Natal	Deferido

CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	RESULTADO
01	Klébia Ruth de Morais	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Língua Portuguesa e Literaturas	Currais Novos	Deferido
02	Ana Beatriz Silva de Lemos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
03	Felipe Eduardo Pereira Cruz	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Língua Espanhola e Literaturas	Currais Novos	Deferido
04	Débora Ellen da Silva Nunes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
05	Micarla Fernanda Morais e Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Currais Novos	Deferido
06	Micarla da Silva Marques	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
07	Pedro Víctor Dantas Nobre de Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
08	Joelyson Raimundo da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Letras /Língua Portuguesa	Currais Novos	Deferido
09	Renata Ingrid da Silva Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Turismo	Currais Novos	Deferido
10	Maria Esterfane da Costa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido

INDEFERIDOS

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	MOTIVO
01	Eduarda Luana Dantas Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	PROCEEM	Currais Novos	Item 1.1.2
02	Regina Celi de Medeiros	Escola Técnica de Enfermagem Florence	Segurança no Trabalho	Currais Novos	Item 1.1.2
03	Djaine Silva de Araújo	Central de Cursos	Central de Cursos	Currais Novos	Item 1.1.2
04	Andressa Alívia de Medeiros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	PROCEEM	Currais Novos	Item 1.1.2
05	Eduarda Dantas Medeiros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	PROCEEM	Currais Novos	Item 1.1.2
06	Gardoela Romeika Medeiros do Nascimento	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	PROCEEM	Currais Novos	Item 1.1.2
07	Plínio Levi Dantas de Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte -	PROCEEM	Currais Novos	Item 1.1.2

		UFRN			
08	Gabriel Victor Cruz Medeiros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	PROCEEM	Currais Novos	Item 1.1.2 e Item 3.2 letra e
09	Eloiza Macia Medeiros de Souza	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN/Escola Agrícola de Jundiaí	Técnico em Agroindústria Subsequente Técnico	Macaíba	Item 1.1.2 e Item 1.1.3
10	Joaquim Rodrigues de Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	Nutrição	Santa Cruz	Item 1.1.1 e Item 2.1.2
11	Guilherme José da Silva Diniz	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	Engenharia Civil	Natal	Item 1.1.3
12	Roalyson Gomes da Silva	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Zootecnia	Mossoró	Item 1.1.3 e Item 3.2 letra e

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de abril de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:01E3420E

